

do Estado de Mato Grosso ANO CXVII - CUIABÁ Segunda Feira, 17 de Março de 2008 Nº 24796

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA CONJUNTA Nº 01 /2008

OS SECRETÁRIOS-CHEFES DA CASA CIVIL E DA CASA MILITAR, O SECRETÁRIO-AUDITOR-GERAL DO ESTADO e a PRESIDENTE DA AGER/MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:
Art. 1º Constituir uma Comissão com o objetivo de proceder o Inventário Físico e Financeiro de Bens Móveis de responsabilidade da Casa Civil, referente ao exercício de 2008, composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Etamil Gonçalves de Queiroz – NGPA;
Membros: Márcio Klereson da Silva – Casa Civil;

Marcio Nelesson da Silva – Casa Civil,
Oracil Sebastião de Campos – NGSGT;
Armindo Figueiredo Filho – ERMAT/BSB;
Marly Paranhos da Silva – AGE;
Marcos Rogério Lima – Vice-Governadoria;
Marizete Lazzarotto – Casa Militar;
Ana Maria Brandão – SECOM;
Milton Acceptada 6 Milton Aparecido da Culsa – SEPE; Wagner Lamartini de Paula Campos – AGER. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de Março de 2008.

ODORO DE OLIVEIRA

Carndorus Davae

Ra GLÓRIA VANDON DE MOURA

Presidenta - AGER

(Anticip

(original assinado) MARIA ANETE CHAVES DA SILVA Secretária Executiva do Núcleo da Governadoria

CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Extrato do Contrato de Fornecimento de Bens nº 08/CM/2008

Contratante: Governo do Estado de Mato Grosso, através da Casa Militar

Contratada: ADM Comércio e Representações Ltda

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento de combustíveis, sem taxa de administração, com implantação e operação de sistema eletrônico de gestão de consumo de combustível (gasolina comum, diesel e álcool), para Casa Militar com atuação, no território de Mato Grosso (pólos de Rondonópolis, Cáceres, Sinop´, Barra do Garças Alta Floresta e Vila Rica), interior de Rondônia, com fornecimento dos combustíveis abastecimento realizado diretamente nos veículos estatais e locados, através de cartão magnético ou chip, conforme especificações e quantidades discriminadas na ordem de utilização da Ata nº 05/2008/SAD.

Dotação Orcamentária: 339030 Valor do Contrato: R\$ 60.000,00

Prazo: Prazo de vigência e de 12(doze) meses, a partir de 10/03/2008 a 10/03/2009

Signatários: Cel QOR BM Orestes Teodoro de Oliveira, pela Casa Militar e Edézio Corrêa e Elio Correa, pela ADM Comércio e Representações Ltda.

Cuiabá, 13 de março de 2008





Governo do Estado de Mato Grosso **Secretaria de Administração** SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA CEP 78050970-Cuiaba-Mato Grosso CNPJ(MF)03.507.415/0004-97 FONE/FÁX: (65) 3613-8000

> E-mail: publica@iomat.mt.gov.br



Mato Grosso Visite nosso Portal: www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Daltro
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

AGE

AUDITORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 da Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 06.101 – Auditoria Geral do Estado

Exercício: 2007

RECEIT	ΓA			DESPESA			
TITULOS	R\$	R\$	R\$	TITULOS	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTARIA			
RECEITAS CORRENTES				DESPESAS ORÇAMENTARIA			3.550.091,56
Receita Patrimonial				Administração Previdência Social		3.543.005,11 7.086,45	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			3.550.091,56				
Cota Recebida		3.550.091,56					
Outras Receitas Correntes							
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			1.079.737,96	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			1.070.859,03
Restos a Pagar		192.666,37		Restos a Pagar		176.623,70	
Processados	192.666,37			Restos a Pagar Pagos	176.623,70		
Depósitos		887.071,59		Depósitos		894.235,33	
Consignações do Exercício a Pagar	68.219,14	•		Consignações Exercício Anterior	75.382,88	·	
Consignações Pagas	818.852,45			Consignações do Exercício Paga	818.852,45		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			252 006 58	SALDO P/ O EXERCÍCIO SEGUINTE			260.885,51
Disponível		252.006,58	232.000,30	Disponível		260.885,51	230.003,31
Banco Conta Movimento	252.006,58			Banco Conta Movimento	260.885,51	•	
TOTAL			4.881.836,10	TOTAL			4.881.836,10

Arlindo Angelo de Moraes	Anélio G. de Andrade
Secretário Adjunto da Auditoria Geral do Estado	Contador – CRC 1583/0-8
	Gerente Financeiro Contábil / AGE

BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 da Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 06.101 - Auditoria	Geral do Estado						Exercício: 2007	
	ATIVO			PASSIVO				
TITULOS	R\$		R\$	TITULOS	R\$	R\$	R\$	
ATIVO FINANCEIRO			260.885,51	PASSIVO FINANCEIRO			260.885,51	
Disponível Bancos	260.885,51	260.885,51		Restos a Pagar Processados	192.666,37	192.666,37		
REALIZAVEL			15.358,34	Depósitos		68.219,14		
Estoque Material de Consumo	15.358,34	15.358,34		Consignações a Pagar do Exercício	68.219,14			
ATIVO PERMANENTE Bens Móveis		499.699,64	-	PASSIVO PERMANEN TE				
Bens Móveis	499.699,64	·						
				SALDO PATRIMONIAL			515.057,98	
ATIVO COMPENSADO				Ativo Real Liquido Ativo Real Liquido PASSIVO COMPENSADO	515.057,98	515.057,98		
TOTAL			775.943,49				775.943,49	

Anélio G. de Andrade Contador – CRC 1583/0-8 Gerente Financeiro Contábil / AGE

Arlindo Angelo de Moraes Secretário Adjunto da Auditoria Geral do Estado

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidado Orcamontária:	06 101 - Auditoria Goral do Estado	

Exercício: 2007

VARIAÇÕES	SATIVAS			VARIAÇÕES PA	ASSIVAS		
TITULOS	R\$	R\$	R\$	TITULOS	R\$	R\$	R\$
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			3.627.214,29	RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			3.552.581,1
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA		3.550.091,56	
RECEITAS CORRENTES				DESPESAS CORRENTES	3.526.023,08		
TRANSFERENCIAS CORRENTES		3.521.241,18		Pessoal e Encargos	3.357.431,58		
Cota Recebida	3.521.241,18			Outras Despesas Correntes	168.591,50		
TRANSFERENCIA DE CAPITAL		28.850,38					
Cota Recebida	28.850,38						
				DESPESAS DE CAPITAL	24.068,48		
				Investimentos	24.068,48		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		77.122,73		MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		2.489,56	
Aquisição de Bens Móveis	24.068,48			Consumo de Bens	2.489,56		
Aquisição de Material de Consumo	53.054,25						
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		37.700,00	37.700,00	INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		70.026,83	70.026,8
				Baixa de Bens Móveis	7.750,00		
Incorporações de Bens	37.700,00			Consumo de Materiais	62.276,83		
				RESULTADO PATRIMONIAL		42.306,34	42.306,3
				Superavit	42.306,34		
TOTAL	3.664.914,29	3.664.914,29	3.664.914,29	TOTAL	3.664.914,29	3.664.914,29	3.664.914,2

Arlindo Angelo de Moraes Secretário Adjunto da Auditoria Geral do Estado

Anélio G. de Andrade Contador – CRC 1583/0-8 Gerente Financeiro Contábil / AGE

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 06.101 – Auditoria Geral do Estado

Exercício: 2007

TITULOS	SALDO DO EXERCÍCIO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO
	ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	ATUAL
RESTOS A PAGAR	176.623,70	192.666,37	176.623,70	192.666,37
Processado	176.623,70	192.666,37	176.623,70	192.666,37
DEPOSITOS	75.382,88	887.071,59	894.235,33	68.219,14
Consignações	75.382,88	887.071,59	894.235,33	68.219,14
TOTAL	252.006,58	1.079.737,96	1.070.859,03	260.885,51

Arlindo Angelo de Moraes Secretário Adjunto da Auditoria Geral do Estado	Anélio G. de Andrade Contador - CRC 1583/0-8 Gerente Financeiro Contábil / AGE
---	--

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Anexo 16 da Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 06101 – Auditoria Geral do Estado

AUTORIZAÇÃO	ESTOQUE ANTERIOR	ATUALIZAÇÃO	AMORTIZAÇÃO	EN	CARGOS	ESTOQU	UE ATUAL
LEI (NÚMERO E DATA) QTDE VALOR DA EMISSÃO				QUE INFLUENCIAM NO SALDO DEVEDOR	QUE NÃO INFLUENCIAM NO SALDO DEVEDOR	QTDE	VALOR
		ΝÃ	O HOUVE MOVIM	ENTO NESTE EXERCÍCIO	<u> </u>	·	

Arlindo Angelo de Moraes Secretário Adjunto da Auditoria Geral do Estado	Anélio G. de Andrade Contador - CRC 1583/0-8 Gerente Financeiro Contábil / AGE
---	--

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AGENTE DE TRIBUTOS ESTADUAIS PARA O QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EDITAL N.º. 001/2008 - SAD/MT, DE 17 DE MARCO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, incisos I, II e VIII, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº. 19, de 04 de junho de 1998, bem como, do artigo 6º. da Lei Estadual n.º 6.764, de 16 de abril de 1996, da Lei Complementar Estadual nº. 79, de 13 de dezembro de 2000, da Lei Complementar Estadual nº. 98, de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº.145 de 22 de dezembro de 2003 e pela Lei Complementar Estadual nº.187, de 15 de julho de 2004 e do Decreto Estadual nº. 5.356, de 25 de outubro de 2002, torna público a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público destinado ao provimento do cargo e formação de cadastro de reserva de Agente de Tributos Estaduais, integrante do Grupo Ocupacional TÁF – Tributação, Arrecadação e Fiscalização, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MT.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O concurso público será regido por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso ocorram, e será executado pela Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual da Universidade do Estado de Mato Grosso - FAESPE/UNEMAT.
- 1.2 A seleção de que trata este Edital consistirá de exame de habilidades e conhecimentos, aferidos por meio de aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.2.1 A aplicação das provas objetivas será realizada na cidade de Cujabá/MT.
- 1.2.1.1 Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas objetivas, estas poderão ser realizadas também na cidade de Várzea Grande-MT.
- 1.3 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial do Estado de Mato Grosso.

2 DO CARGO E DAS VAGAS
2.1 O cargo, o requisito básico para investidura e as vagas estão apresentados no quadro a seguir.

CARGO	REQUISITO BÁSICO		VAGAS	
	Diploma, devidamente registrado, ou certificado acompanhado de histórico escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por		Portador de Necessidades Especiais - PNE	TOTAL
	instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação.	77	08	85

- 2.2 As atribuições do cargo de Agente de Tributos Estaduais correspondem às estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº. 79 de 13 de dezembro de 2000 alterada pela Lei Complementar Estadual nº. 98 de 17 de dezembro de 2001, submetendo-se ao regime jurídico tratado pela Lei Complementar Estadual nº. 04, de 15 de outubro de 1990.
- 2.2.1 São atribuições do cargo de Agente de Tributos Estaduais: executar procedimentos fiscais para verificar a regularidade no cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo, sobre operações relativas a mercadorias em trânsito, tributos diretos e, nos sistemas de informação e/ou controle de tributos, constituir o crédito tributário mediante lançamento sobre operações relativas à mercadorias em trânsito; controlar, manifestar, em que for parte nos Processos Administrativos Tributários - PAT; proceder à arrecadação de tributos em locais onde não haja convênios da Secretaria de Estado de Fazenda com instituições financeiras para execução de tal serviço; elaborar, executar, monitorar e avaliar os projetos e projetos e projetos e projetos en sua área de atuação e os de controle da situação cadastral ou econômico-fiscal, facilitando a aplicação dos métodos de gerenciamento das diretrizes e da rotina; executar plantão nas Unidades Operativas de Fiscalização, de Atendimento ao Contribuinte e/ou em outros Órgãos da Administração Pública que atuem em parceria com a Secretaria de Estado de Fazenda; gerir informações econômico-tributárias; prestar e/ou participar de equipes de consultoria e assessoramento técnico à administração fazendária; representar a Secretaria de Estado de Fazenda junto a Órgãos ou grupos de estudo, no âmbito nacional ou internacional, relacionados à administração financeira e/ou tributária; formular, planejar e monitorar a implementação de políticas públicas na administração fazendária; compor equipes de trabalho em conjunto com os Fiscais de Tributos Estaduais e acompanhar, fiscalizar e constituir o crédito tributário decorrente do descumprimento das obrigações tributárias, junto a estabelecimentos definidos como microempresas e empresas de pequeno porte.

3 DO SISTEMA REMUNERATÓRIO E REGIME DE TRABALHO

3.1 O sistema remuneratório do cargo de Agente de Tributos Estaduais constitui-se de subsídio, fixado em parcela única, com valor inicial da carreira de R\$ 5.158,11 (cinco mil, cento e cinqüenta e oito reais e onze centavos); obedecido o disposto nos artigos 37, incisos X, XI, XVIII e 167, inciso IV ambos da Constituição Federal de 1.988 e na Lei Complementar Estadual nº. 79, de 13 de dezembro de 2000 alterada pelas Leis Complementares nº. 98 de 17 de dezembro de 2001, nº. 169 de 13 maio de 2004, nº. 187 de 15 de julho de 2004 e nº. 227 de 08 de dezembro de 2005, bem como, nas Leis Estaduais nº. 8.617 de 26 de dezembro de 2006 e nº. 8.782 de 26 de dezembro de 2007.

3.2 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

4 DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 4.1 O concurso público de trata este Edital está aberto a todos que satisfizerem às exigências da legislação nacional, podendo ser investido no cargo o candidato que preencher os requisitos abaixo:
- a) estar devidamente aprovado no concurso público:
- b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972; c) ter idade mínima de dezoito anos;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) estar em gozo dos direitos políticos;
- g) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- h) comprovar, por ocasião da posse, o nível de escolaridade exigido para o cargo, conforme disciplinado no subitem 2.1 deste Edital;
- i) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exame realizado por junta médica oficial vinculada à Secretaria de Estado de Administração/MT nos termos da legislação vigente no momento da posse;
- j) ter obtido parecer favorável da Corregedoria Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda quando da realização da sindicância de vida pregressa prevista nos §§ 3º, 4º e 5º do artigo 5ª da Lei Complementar nº. 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 145 de 22 de dezembro de 2003 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 2.938 de 23 de abril de 2004, observadas as alterações posteriores, caso ocorram.
- I) apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da convocação para a posse
- 4.2 No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 4.1 deste Edital e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "I" do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original, juntamente com fotocópia.

5 DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

- 5.1 Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1998, na Lei Federal nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº. 5.296, de 04 de dezembro de 2004 e nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 114, de 25 de novembro de 2002, ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas de que trata este Edital aos Portadores de Necessidades Especiais, conforme discriminado no subitem 2.1 deste Edital. 5.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar ser Portador de Necessidades Especiais.
- 5.2.1 O candidato que se declarar Portador de Necessidades Especiais participará do Concurso Público e concorrerá às vagas definidas no subitem 5.1 deste Edital, em igualdade de condições com os demais candidatos
- 5.2.2 O candidato que se declarar Portador de Necessidades Especiais deverá comprovar, obrigatoriamente, por ocasião de sua inscrição no Concurso Público, através de laudo médico ou atestado (original) indicando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como, a provável causa da deficiência, de acordo com a lei.
- 5.2.3 Não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes dos descritos no subitem anterior.
- 5.2.4 O candidato que se declarar Portador de Necessidades Especiais que efetuar a inscrição via Correios deverá anexar, obrigatoriamente, quando da entrega do Requerimento de Inscrição, toda a documentação descrita no subitem 5.2.2 deste Edital.
- 5.2.5 O candidato que se declarar Portador de Necessidades Especiais que efetuar a inscrição via Internet deverá enviar, obrigatoriamente pelos Correios, via SEDEX, toda a documentação descrita no subitem 5.2.2 deste Edital.
- 5.2.5.1 O SEDEX deverá ser identificado pelo seguinte texto: Documentos de comprovação de candidato PNE/SEFAZ, constando nome e número de inscrição do candidato e deverá ser postado, impreterivelmente, até o dia 22 de abril de 2008.
- 5.2.5.2 O SEDEX deverá ser enderecado à Coordenadoria de Concursos e Vestibulares COVEST/UNEMAT, Av. Tancredo Neves, 1095 Bairro Cavalhada. Cáceres/MT CEP:78.200-000
- 5.2.6 O candidato que no ato da inscrição não se declarar Portador de Necessidades Especiais, não será desta forma considerado para efeito de concorrer às vagas definidas no subitem 5.1 deste Edital.
- 5.2.6.1 O envio do laudo médico ou atestado (original), conforme subitens 5.2.4 e 5.2.5 e subdivisões é de responsabilidade exclusiva do candidato. 5.2.7 A FAESPE/UNEMAT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo médico ou atestado ao seu destino.
- 5.3 O laudo médico (original) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, bem como não serão fornecidas cópias desse laudo
- 5.4 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de Portadores de Necessidades Especiais será divulgada na Internet, nos enderecos eletrônicos http://www.unemat <u>br/concursos</u> e <u>http://www.concursos.sad.mt.gov.br</u> a partir de **07 de maio de 2008.**
- 5.5 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição indeferida para concorrer na condição de portadores de necessidades especiais será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e divulgada na Internet nos endereços eletrônicos http://www.unemat.br/concursos e http://www.unemat.br/concursos e http://www.unemat.br/concursos e http://www.unemat.br/concursos e http://www.concursos.sad.mt.gov.br, a partir de http://www.concursos.sad.mt.gov.br, a partir de <a href="http://www.concursos.s
- 5.6 Somente será considerado Portador de Necessidades Especiais o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 04 de dezembro de 2004, e nos artigos 3º e 4º da Lei Complementar Estadual nº 114, de 25 de novembro de 2002.

- 5.7 As deficiências dos candidatos Portadores de Necessidades Especiais, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo
- 5.8 O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais, caso aprovado no Concurso Público, deverá submeter-se à perícia médica realizada por Junta Médica
- Oficial vinculada à Secretaria de Estado de Administração/MT, que verificará sua qualificação como portador de necessidades especiais, bem como sua aptida física e mental.

 5.9 Os candidatos inscritos na condição de Portadores de Necessidades Especiais e aprovados no Concurso Público, além de figurarem na lista geral de classificação para o cargo, terão os nomes publicados em lista de classificação específica.
- 5.10 Os candidatos inscritos como Portadores de Necessidades Especiais concorrerão a todas as vagas oferecidas, somente utilizando-se das vagas reservadas quando, tendo sido aprovados, for insuficiente a classificação obtida no quadro geral de candidatos para habilitá-los à nomeação.
- 5.10.1 Caso seja constatado que o candidato Portador de Necessidades Especiais possui, além da deficiência que o habilita como PNE, patologia(s) que o torne inapto ao exercício das atribuições do cargo será reprovado na perícia médica, considerando o disposto na letra "i" do subitem 4.1 deste Edital.
- 5.11 A não observância do disposto nos subitens 5.2.2, 5.2.4 e 5.2.5 e suas respectivas subdivisões ou a reprovação do candidato na perícia médica acarretará perda do direito às vagas reservadas aos candidatos Portadores de Necessidade Especiais.
- 5.12 As vagas definidas no subitem 5.1 que não forem providas por falta de candidatos Portadores de Necessidades Especiais aprovados, por eliminação no Concurso Público ou desqualificação na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos ao respectivo cargo, observada a ordem de classificação.

6 DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 6.1.1 As inscrições pagas poderão ser realizadas nas agências credenciadas dos Correios, constantes do Anexo I deste Edital, ou via Internet no endereço eletrônico www.unemat.br/concursos.
- 6.1.2 As inscrições com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão ser efetuadas somente nas agências credenciadas dos Correios, constantes do Anexo I deste Edital.
- 6.2 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar, obrigatoriamente, o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 6.2.1 O candidato que não possuir o número de CPF deverá solicitá-lo junto aos órgãos competentes, de forma a obtê-lo antes do término do período de inscrição.
- 6.3 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 6.4 O valor da taxa de inscrição está fixado em R\$ 100,00 (cem reais).
- 6.4.1 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.
 6.4.2 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como, a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- 6.5 Não será aceita inscrição condicional, efetuada via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.
- 6.6 Ao preencher o formulário de Inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, vedadas alterações posteriores e sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Concurso Público, indicar nos campos apropriados as informações requeridas.
- 6.7 Em caso de dois ou mais formulários de Inscrição de um mesmo candidato, será considerada a inscrição paga com data mais recente. Os demais serão cancelados automaticamente.
 6.8 As informações prestadas no formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato dispondo, a FAESPE/UNEMAT, do direito de excluí-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.
- 6.8.1 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade que, por ventura, venha a ser constatada.
- 6.9 Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.
- 6.10 O candidato poderá inscrever-se por meio de procuração específica para esse fim, sendo necessário anexar ao formulário de Inscrição a respectiva, que não precisará ter firma reconhecida, bem como, anexar cópia legível de documento oficial de identidade do procurador e do candidato. Neste caso, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros que venham a ser cometidos por seu procurador.
- 6.10.1 Deverá ser apresentada uma procuração por candidato.
 6.11 A inscrição do candidato implicará no seu conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento

6.12 DAS INSCRIÇÕES COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.12.1 O candidato que se encontrar desempregado ou que perceber até um salário mínimo e meio ou, ainda, aquele que é doador regular de sangue; poderá usufruir do benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, amparado na Lei Estadual nº. 6.156, de 28 de dezembro de 1992 alterada pela Lei Estadual nº. 8795 de 07 de janeiro de 2008 ou na Lei Estadual nº. 7.713, de 11 de setembro de 2002.
- 6.12.2 A solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita, obrigatoriamente, no período de **01 a 04 de abril de 2008**, somente nas agências credenciadas dos Correios relacionadas no **Anexo I** deste Edital, durante seu horário normal de funcionamento.
- 6.13 O candidato que se enquadrar em uma das situações previstas no subitem 6.12.1 deste Edital, para fazer jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá dirigir-se a uma das agências credenciadas dos Correios, relacionadas no Anexo I deste Edital, e retirar o formulário de Inscrição, que é composto por três campos, a saber:
 a) O primeiro campo contém informações relativas à inscrição do candidato e deverá ser preenchida com clareza, sem rasura, em letra de forma, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta (via FAESPE/
- UNEMAT):
- b) O segundo campo é o comprovante da agência recebedora (via dos Correios);
- c) O terceiro campo é o comprovante de solicitação de inscrição do candidato (via do candidato). 6.13.1 De posse do formulário de Inscrição, o candidato deverá preenchê-lo de acordo com as determinações contidas neste Edital.
- 6.13.2 O formulário de Isenção do pagamento da taxa de inscrição é campo integrante do Requerimento de Inscrição e deve ser, obrigatoriamente, assinado pelo candidato que deseja pleitear esse benefício.
- 6.14 São documentos obrigatórios para a inscrição com pedido de isenção do pagamento da taxa:
- a) uma fotocópia do documento de identidade (não é necessário autenticar); b) uma fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF (não é necessário autenticar):
- c) para candidato desempregado, é obrigatória a entrega de cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas
- de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e a data de saída;
 d) para o candidato que perceba até um salário mínimo e meio é obrigatória a entrega de cópia do contracheque referente ao mês de **fevereiro** de 2008 ou cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS contendo número e série, bem como, cópia da folha de contrato de trabalho e das folhas de atualização salarial
- e) para o candidato doador regular de sangue, é necessário documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo poder público) em que faz a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações até a data da publicação deste Edital.
- 6.14.1 Qualquer inveracidade constatada nos documentos comprobatórios de isenção de pagamento da taxa de inscrição será fato para o cancelamento da inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei.
- 6.14.2 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade constatada. 6.14.3 Não será aceita a entrega condicional de documento, bem como, após a entrega da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.
- 6.14.4 Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição encaminhada por via postal, fax e/ou correio eletrônico.
- 6.15 O candidato que solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá inscrever-se por meio de procuração específica para esse fim, que não precisará ter firma reconhecida, sendo necessário anexar cópia legível de documento oficial de identidade do procurador e do candidato. Nessa hipótese, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros do seu procurador.
- 6.15.1 Deverá ser apresentada uma procuração por candidato.6.16 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta, não atendendo ao disposto no subitem 6.14.; ou
- não observar o local, prazo e os horários estabelecidos no subitem 6 12 2 deste Edital
- 6.17 A relação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso a partir do dia 16 de abril de 2008, estando também disponível, na Internet, nos endereços eletrônicos <u>www.unemat.br/concursos</u> e <u>www.concursos.sad.mt.gov.br</u> .
- 6.18 A relação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferidos será divulgada a partir do dia 16 de abril de 2008, na Internet, nos endereços eletrônicos www.unemat.br/concursos e www.concursos.sad.mt.gov.br.
- 6.19 Caso o candidato constate que seu nome não consta em nenhuma das relações especificadas nos subitens 6.17 e 6.18 deste Edital, deverá, impreterivelmente, até às 17h do dia 18 de abril de 2008. entrar em contato com a Coordenadoria de Exames Vestibulares - COVEST da Universidade do Estado de Mato Grosso, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 1095, Cavalhada, Cáceres/MT pelo telefone (65) 3222-1090, sob pena de não ter sua inscrição confirmada 6.20 O candidato que tiver o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido e seu recurso contra o indeferimento de isenção julgado improcedente poderá imprimir o boleto bancário no
- endereço eletrônico www.unemat.br/concursos a partir do dia 29 de abril até 04 de maio de 2008 e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até o dia 05 de maio de 2008, durante horário normal de expediente bancário.
- 6.20.1 O boleto a que se refere o subitem anterior deverá ser gerado e impresso pelo próprio candidato, no endereço eletrônico www.unemat.br/concursos e pago em qualquer agência bancária ou qualquer Internet Banking.
- 6.20.2 O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao formulário de Inscrição do candidato.
- 6.20.3 Não será aceito o pagamento de inscrição efetuado através de transferência entre contas, através de depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de auto-atendimento.
- 6.20.4 As orientações e procedimentos a serem seguidos para geração, impressão e pagamento do boleto bancário estarão disponíveis no endereco eletrônico www.unemat.br/concursos.

6.21 DAS INSCRIÇÕES PAGAS NAS AGÊNCIAS DOS CORREIOS

- 6.21.1 As inscrições para candidatos não isentos do pagamento do valor da taxa de inscrição, poderão ser realizadas nas agências credenciadas dos Correios relacionadas no Anexo I deste Edital, no período 01 a 18 de abril de 2008, no horário normal de funcionamento. 6.22 Para realizar a inscrição, o candidato deverá dirigir-se a uma das agências credenciadas dos Correios e retirar o formulário de Inscrição que é composto por três campos, a saber:
- a) O primeiro campo contém informações relativas à inscrição do candidato e deverá ser preenchido com clareza, sem rasura, em letra de forma, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta (via FAESPE/UNEMAT);

Página 6

Diário Oficial Segunda Feira, 17 de Março de 2008

- b) O segundo campo é o comprovante da agência recebedora (via dos Correios);
- c) O terceiro campo é o comprovante de solicitação de inscrição do candidato (via do candidato). 6.22.1 De posse do formulário de Inscrição, o candidato deverá preenchê-lo de acordo com as determinações contidas neste Edital.
- 6.23 O candidato deverá entregar em agência credenciada dos Correios, no período estabelecido no subitem 6.21.1 deste Edital, o formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado; pagar o valor da taxa de inscrição, em conformidade com o subitem 6.4 deste Edital e exigir o comprovante de solicitação de inscrição com a devida autenticação mecânica e carimbo dos Correios.
- 6.24 A inscrição paga nos Correios também poderá ser efetuada por meio de procuração específica para esse fim, que não precisará ter firma reconhecida, sendo necessário anexar cópia legível de documento oficial de identidade do procurador e do candidato. Nessa hipótese, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros do seu procurador. 6.24.1 Deverá ser apresentada uma procuração por candidato.

6.25 DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

6.25.1 O candidato não isento do pagamento do valor da taxa de inscrição também poderá efetuar sua inscrição via Internet, por meio do endereço eletrônico: www.unemat.br/concursos. no período compreendido entre as 8h do dia 01 de abril de 2008 até às 23 horas e 59 minutos do dia 21 de abril de 2008.

- 6.26 O candidato que optar pela realização da inscrição via Internet deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária ou através de qualquer Internet Banking.
 6.26.1 O pagamento deverá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível após o preenchimento e envio do formulário de Inscrição).

- 6.26.2 O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele associado ao formulário de Inscrição enviado.
 6.26.3 O pagamento do valor da taxa de inscrição feita via Internet deverá ser efetivado até o dia 22 de abril de 2008, observado o horário normal de expediente bancário.
- 6.26.4 Não será aceito o pagamento de inscrição efetuado através de transferência entre contas, através de depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de auto-atendimento.
- 6.27 A FAESPE/UNEMAT não se responsabiliza por pedido de inscrição realizado via Internet e não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.
- 6.28 As orientações e procedimentos a serem seguidos pelo candidato, para inscirção via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <u>www.unemat.br/concursos</u>.
 6.29 O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções pertinentes, descritas no item 6 deste Edital e em todos os seus subitens.

7 DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS PAGANTES

- 7.1 É indeferida a inscrição:
- a) efetuada fora dos períodos fixados nos subitens 6.21.1 e 6.25.1 deste Edital, ou
- b) paga com cheque devolvido por qualquer motivo, ou
- c) cujo pagamento não tenha sido confirmado pela rede bancária, ou
- d) cujo Requerimento de Inscrição esteja preenchido de forma incompleta, incorreta ou ilegível, ou
- e) efetuada sem documento exigido neste Edital, ou f) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.
- 7.2 A relação das inscrições deferidas será divulgada a partir do dia 07 de maio de 2008, na Internet, nos endereços eletrônicos www.unemat.br/concursos e www.concursos.sad.mt.qov.br.
- 7.3 A relação das inscrições indeferidas será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso a partir do dia 07 de maio de 2008, estando também disponível, na Internet, nos enderecos eletrônicos www.unemat.br/concursos e www.concursos.sad.mt.gov.br
- 7.4 Caberá recurso contra indeferimento de inscrição na forma prevista no item 13 deste Edital.
- 7.5 As informações referentes à data e local de realização das provas objetivas (nome do estabelecimento, endereço e sala), assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis a partir de 21 de maio de 2008 no endereço eletrônico www.unemat.br/concursos; sendo que, o candidato poderá efetuar a consulta e/ou impressão destas informações, independente da inscrição ter sido realizada através dos Correios ou via Internet.
- 7.6 Caso o candidato constate que não foi alocado em nenhum dos estabelecimentos para realizar as provas deverá entrar em contato com a FAESPE/UNEMAT, através do telefone (65) 3222-1090 e/ou através do e-mail: concursos@unemat.br. impreterivelmente até o dia 12 de maio de 2008 e seguir as orientações fornecidas pela FAESPE/UNEMAT.
- 7.7 Possíveis erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser comunicados apenas no dia de realização da Prova Objetiva, na sala de prova, ao fiscal de sala.
- 7.8 Não é necessária a apresentação, no dia da realização das Provas objetivas, de nenhum documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que o mesmo se dirija ao local designado.

8 DO EXAME DE HABILIDADES E DE CONHECIMENTOS - PROVAS OBJETIVAS

8.1 Serão aplicadas provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos) constantes no Anexo II deste Edital, sendo que o tipo de prova, o número de questões por área de conhecimento, as áreas de conhecimento, o número de questões por disciplina, o valor de cada questão e a pontuação máxima a ser atingida estão apresentados no quadro a seguir:

Tipo de Prova	Número de questões por Área de conhecimento	QUADRO DE PROVAS Áreas de conhecimento	Número de questões por disciplina	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Prova Objetiva (P1): Conhecimentos Básicos	40	Língua Portuguesa	15	1,00 ponto	100,00
		Noções de Informática	05		
		Matemática	05		
		Estatística	05		
	Historia Política e Econômica de Mato Grosso	05			
		Geografia de Mato Grosso	05		
Prova Objetiva (P2):	60	Direito Tributário	15		
Conhecimentos Específicos		Legislação especifica Estadual	10		
		Direito Administrativo	10		
		Direito Constitucional	05		
		Direito Empresarial	05		
		Direito Penal	05		
		Contabilidade	10		

- 8.1.1 As provas objetivas serão aplicadas no dia 01 de junho de 2008, na cidade de Cuiabá, em horário e locais a serem definidos em Edital Complementar a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso a partir de 21 de maio de 2008
- 8.1.2 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas também na cidade de Várzea Grande/MT.

8.2 DAS PROVAS OBJETIVAS

- 8.2.1 Cada questão das provas objetivas valerá 1,00 ponto e será composta de cinco opções (A, B, C, D e E) de múltipla escolha.O candidato deverá assinalar uma única alternativa como resposta, de acordo com o comando da questão.
- 8.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das Provas.
- 8.3.1 O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de
- 8.3.2 Em hipótese alguma hayerá substituição do cartão de respostas por erro do candidato
- 8.3.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas.
- 8.3.4 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções contidas no cartão de respostas
- 8.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão de respostas, sob pena de arcar com prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 8.5 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
- 8.5.1 Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim, conforme subitens 10.2 e 10.4 deste Edital. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente da FAESPE/UNEMAT devidamente treinado.

9 DAS CONDICÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 9.1 A duração das Provas é de 5 (cinco) horas, sendo que o horário e o local de realização das mesmas serão divulgados através de Edital Complementar, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso a partir de 21 de maio de 2008.
- 9.1.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, e do documento de identidade original.
- 9.1.2 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das Provas
- 9.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de
- 1997).
 9.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
 9.2.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 9.3 Por ocasião da realização das Provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 8.5 deste Edital, não poderá fazer as Provas e será automaticamente eliminado do concurso público.
- 9.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das Provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste



o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias; ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.5 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.6 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FAESPE/UNEMAT poderá proceder como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas objetivas.

9.7 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos pré-determinados em Edital.

9.8 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início. 9.9 O candidato deverá permanecer, **obrigatoriamente**, na sala de realização das provas por, no mínimo, **três horas** após o início das provas.

9.9.1 O candidato que por qualquer motivo queira retirar-se da sala de aplicação de provas antes do tempo mínimo estabelecido no item anterior deverá assinar o termo de desistência do concurso. 9.10 A inobservância do disposto nos subitens 9.10 e 9.10.1 acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

9.11 O candidato que se retirar do estabelecimento de realização das provas não poderá retornar em hipótese alguma.

9.12 O candidato somente poderá retirar-se da sala de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao horário determinado para o término destas. 9.13 A FAESPE/UNEMAT manterá um marcador de tempo em cada sala de Provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

9.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de realização de Provas.
9.15 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala realização de provas e somente poderão sair juntos do recinto após assinar a Ata de Aplicação de provas da respectiva sala

9.16 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.
9.17 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

9.18 Será eliminado do concurso o candidato que for surpreendido no estabelecimento de realização das provas objetivas portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda

eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.

9.19 A FAESPE/UNEMAT recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das Provas.

9.19.1 A FAESPE/UNEMAT não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados. 9.19.2 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de Provas portando armas.

9.20 Terá suas Provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:
a) for surpreendido se comunicando com outro candidato, dando ou recebendo auxílio para a execução das Provas ou portando armas no local de realização de provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos;

c) for surpreendido no estabelecimento de realização das provas portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha; d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das Provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas por qualquer meio; f) recusar-se a entregar o material das Provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g)afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público; l) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital.

9.20.1 No dia de realização das Provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.21 Se no local de aplicação das Provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas Provas serão

anuladas e ele será automáticamente eliminado do concurso público.
9.22 O gabarito preliminar das provas objetivas será divulgado a partir de **02 de junho de 2008**, na Internet, nos endereços eletrônicos: http://www.unemat.br/concursos e www.concursos.sad.mt.gov.br.

9.22.1 O candidato poderá interpor recurso contra gabarito preliminar das Provas na forma do item 13 deste Edital.

9.23 O gabarito final oficial das provas objetivas será divulgado a partir de 06 de junho de 2008, na Internet, nos endereços eletrônicos: http://www.unemat.br/concursos e www.concursos.sad.mt.gov.br.

9.24 Será divulgado a partir de **18 de junho de 2008** nos endereços eletrônicos: http://www.unemat.br/concursos.eo. e www.concursos.sad.mt.gov.br o desempenho geral de todos os candidatos no concurso.
9.25 A FAESPE/UNEMAT divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, no endereço eletrônico http://www.unemat.br/concursos.go após a partir da data referida no subitem anterior.

9.25.1 A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do concurso público.
9.25.2 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pela FAESPE/UNEMAT pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

10 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITEM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

10.1 O candidato Portador de Necessidades Especiais poderá solicitar condição especial para realização das provas, conforme previsto no artigo 24, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº. 114 de 25 de novembro de 2002, devendo, quando do preenchimento do formulário de Inscrição, indicar sua necessidade no campo apropriado para este fim.

10.2 O candidato com deficiência visual deverá identificar sua condição, indicando no formulário de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um ledor. Neste caso, o candidato será

acompanhado por um ledor da FAESPE/UNEMAT, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar a alternativa que deverá ser preenchida no cartão de respostas.

10.2.1 A FAESPE/UNEMAT não poderá ser responsabilizada, posteriormente, pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo ledor

10.3 O candidato amblíope deverá identificar sua condição, indicando no formulário de Inscrição se deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

10.4 Candidato portador de necessidades especiais que impossibilite a transcrição das respostas para o cartão de resposta, se requerido, terá auxílio de um fiscal para fazê-lo, não podendo a FAESPE/UNEMAT ser responsabilizada posteriormente pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal. 10.5 A candidata que tiver que amamentar no dia de aplicação das provas objetivas deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos

momentos que se fizerem necessários não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova despendido com a amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata

10.6 O acompanhante de que trata o subitem anterior deverá também observar o que determina os subitens 9.17 e 9.18 deste Edital.

10.7 O candidato que, por motivo de saúde, necessitar, momentaneamente, de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar à Coordenadoria de Concursos e Vestibulares - COVEST – Av. Tancredo Neves, nº 1095 - Cáceres–MT, CEP: 78.200-000 ou via fax pelo número 65-3222-1090, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência da data de realização da prova, documento, acompanhado de Atestado Médico contendo o CID (Código Internacional de Doenças), solicitando atendimento especial.

10.7.1 O documento referido no subitem anterior deverá, além de ser assinado pelo candidato, conter: nome do candidato, número do protocolo de Inscrição ao concurso, nome do cargo, número do documento de identidade, telefone para contato, endereco completo para correspondência e tipo de atendimento especial necessário

10.7.1.2 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

11.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

11.2 O valor de cada questão é de 1,00 (um) ponto, conforme disciplinado nos subitens 8.1 e 8.2.1 deste Edital.

11.3 O cálculo da nota das provas objetivas, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todas as guestões que as compõem.

11.4 A nota nas provas objetivas (NPO) será igual à soma das notas obtidas em cada prova.

11.5 Será eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em qualquer uma das situações a seguir: a) obtiver nota inferior a 20,00 (vinte) pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (*P*1);

b) obtiver nota inferior a 36,00 (trinta e seis) pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P2); 11.5.1. O candidato eliminado na forma do subitem 11.5 deste Edital não terá classificação alguma no concurso público.

11.5.2 Os candidatos não-incluídos no subitem anterior serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota nas provas objetivas (NPO). 11.5.3 A nota final do candidato no concurso público (NFC) será igual a soma das notas obtidas nas provas objetivas (NPO).

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate na nota final no concurso público, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem obtiver:

a) a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos (*P2*); b) a maior nota na prova de Conhecimentos Básicos (*P1*);

c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

13 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Caberá recurso à FAESPE/UNEMAT contra:

- a) indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- indeferimento da inscrição para concorrer na condição de Portador de Necessidades Especiais; b)
- c) indeferimento da inscrição;
- d) gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão das Provas Objetivas;
- desempenho geral dos candidatos nas provas objetivas;

Página 8

Diário Oficial Segunda Feira, 17 de Março de 2008

- 13.2 O recurso deverá ser interposto por uma das seguintes formas
- a) Pelo próprio candidato ou por seu procurador; protocolado na Coordenadoria de Concursos e Vestibulares—COVEST, Av. Tancredo Neves 1095 Cavalhada, Cáceres/MT; b) via CORREIOS, por SEDEX: endereçado à Coordenadoria de Concursos e Vestibulares—COVEST Av Tancredo Neves 1095 Cavalhada, Cáceres/MT CEP: 78.200-000.
- 13.3 O recurso deverá ser interposto no, prazo de 02 (dois) dias úteis após:
- a) a divulgação da relação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos, se recurso contra indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- b) a divulgação da relação das inscrições indeferidas para concorrer na condição de PNE, se recurso contra indeferimento de inscrição Portador de Necessidades Especiais;
- c) a divulgação da relação das inscrições indeferidas, se recurso contra indeferimento de inscrição;
- d) a divulgação do gabarito das Provas objetivas, se recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão das Provas objetivas;
- e) a divulgação do desempenho geral nas Provas objetivas, se recurso contra esse desempenho;
- 13.4 O formulário específico para interposição de recursos estará disponível conforme Anexo III deste Edital e também será disponibilizado no endereço eletrônico www.unemat.br/concursos
- 14 O recurso deverá ser preenchido de forma legível e conter:
- a) nome e número de protocolo/inscrição do candidato indicação do tipo de vaga que está concorrendo e tipo de vaga (ampla concorrência ou PNE); b) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;
- c) argumentação lógica e consistente, material bibliográfico e documentos comprobatórios, quando for o caso.
- d) indicação do número de acertos que julga ter obtido em (P1) e (P2) e dos divulgados pela FAESPE/UNEMAT, quando se tratar de recursos contra desempenho geral nas provas objetivas.
- 14.1 Será desconsiderada pela FAESPÉ/UNEMAT a tentativa de interposição de recurso fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

 15 O resultado de quaisquer dos recursos será disponibilizado nos endereços eletrônicos www.unemat.br/concursos e www.unemat.br/concursos e www.concursos e www.concursos</ identidade e resultado do recurso.
- 15.1 A FAESPE/UNEMAT terá prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do término de cada período destinado à interposição de recursos, para emissão e divulgação dos pareceres para que o impetrante tome conhecimento da decisão final
- 15.2 O acesso aos pareceres, ou seja, o conhecimento da decisão final pelo requerente, será disponibilizado aos candidatos através de consulta individual via Internet no endereço eletrônico www.unemat br/concursos
- 16 Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão das provas objetivas, os pontos relativos às questões que por ventura virem a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 16.1 Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 16.2 Em hipótese alguma o quantitativo de questões das provas objetivas sofrerá alteração.
- 16.3 As alterações de gabarito das provas objetivas e do desempenho geral dos candidatos nas provas objetivas, caso ocorram, serão divulgadas via Internet, nos endereços eletrônicos www.unemat.br/ concursos e www.concursos.sad.mt.gov.br, observados os prazos estabelecidos neste Edital.

 17 Da decisão final da FAESPE/UNEMAT não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

18 DO RESULTADO FINAL E DA NOMEAÇÃO

1. O resultado final do concurso de que trata este Edital, bem como a sua homologação pela Secretaria de Estado de Administrado e Secretaria de Estado de Fazenda, será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em ordem decrescente da nota final obtida, contendo nome, número de identidade, tipo de vaga concorrida (ampla concorrência e vagas para Portadores de Necessidades Especiais), a partir do dia 11 de julho de 2008 também sendo afixado nos quadros de avisos da Secretaria de Estado de Administração, localizada no Centro Político Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, Bloco III, Cuiabá/MT, bem como divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos www.unemat/concursos e www.concursos.sad.mt.gov.br.

- 18.2 É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Concurso.
- 19 A nomeação dos candidatos aprovados estará condicionada a obtenção de parecer favorável da Corregedoria Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda quando da realização da sindicância de vida pregressa prevista nos §§ 3º, 4º e 5º do artigo 5ª da Lei Complementar nº. 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 145 de 22 de dezembro de 2003 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 2.938 de 23 de abril de 2004, observadas as alterações posteriores, caso ocorram.
- 19.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso referentes à publicação da convocação para sindicância de vida pregressa referida subitem anterior, bem como, à publicação da nomeação.
- 19.2 O não comparecimento do candidato para tomar posse no prazo legal, estabelecido em legislação específica do Estado de Mato Grosso vigente à época da nomeação, acarretará a perda do direito à vaga.
- 20 A classificação final no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de nomeação segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Estado de Fazenda.

 21 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados em função da
- disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da convocação para sindicância de vida pregressa referida no subitem 19 deste Edital e das nomeações no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, ocorridas durante o prazo de validade do Concurso Público.
- 22 O candidato aprovado, nomeado e empossado, no cargo de Agente de Tributos Estaduais de que trata este Edital, a critério e necessidade da Secretaria de Estado de Fazenda, será designado para exercer as atribuições do cargo para as unidades de fiscalização que integram o Sistema de Administração Tributária do órgão.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, que também serão afixados nos quadros de avisos da Secretaria de Estado de Administração, localizada no Centro Político Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, Bloco III, Cuiabá/MT.
- 24 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone na Coordenadoria de Concursos e Vestibulares COVEST/UNEMAT, sito à Av. Tancredo Neves, nº. 1095 Bairro Cavalhada, Cáceres/MT, por meio do telefone (65) 3222-1090, ou via Internet, nos endereços eletrônicos www.unemat.br/concursos e www.concursos sad.mt.gov.br. e pelo e-mail concursos@unemat.br ressalvado o disposto no subitem 7.3 deste Edital, até o resultado final do concurso e, na Secretaria de Estado de Administração, durante o prazo de validade do concurso, sendo de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não comunicação de seu endereco.
- 25 Após o resultado final, a comunicação de que trata o subitem anterior deverá ser feita por escrito, mediante preenchimento de formulário específico da Secretaria de Estado de Administração disponível no endereço eletrônico www.concursos.sad.mt.gov.br que deverá conter: nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, concurso a que concorreu, cargo, endereço completo e telefone. O documento deverá ser assinado pelo candidato e protocolado na Secretaria de Estado de Administração. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço
- 26 O candidato poderá obter informações, documentações e orientações sobre o Concurso Público, tais como Editais, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, convocações e resultado final, na Internet, nos endereços eletrônicos www.unemat.br/concursos e www.concursos.sad.mt.gov.br
- 27 Não será fornecido pela FAESPE/UNEMAT qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.
- 28 O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data de homologação do Concurso Público. 29 Todas as informações relativas ao Concurso Público, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso.
- 30 A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como, alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas objetivas deste concurso público.
- 31 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela Secretaria de Estado de Administração, Secretaria de Estado de Fazenda e Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual da Universidade do Estado de Mato Grosso, no que se refere à realização deste Concurso Público 32 Fazem parte deste Edital:
- Anexo I Agências credenciadas dos CORREJOS: a)
- b) Anexo II - Conteúdo Programático;
- c) Anexo III - Formulário para recursos;

Cuiabá/MT, 17 de março de 2008.



AGÊNCIAS CREDENCIADAS DOS CORREIOS

	Município	Descrição	Endereço
1	ACORIZAL	AC ACORIZAL	AVENIDA HONORATO PEDROSO DE BARROS S/N
2	AGUA BOA	AC AGUA BOA	RUA CINCO 484
3	ALTA FLORESTA	AC ALTA FLORESTA	AVENIDA ARIOSTO DA RIVA 2379
4	ALTO ARAGUAIA	AC ALTO ARAGUAIA	AVENIDA CARLOS HUGNENEY 252
5	ALTO BOA VISTA	AC ALTO DA BOA VISTA	AVENIDA TRES DE OUTUBRO 823 LOJA A
6	ALTO GARCAS	AC ALTO GARCAS	AVENIDA SETE DE SETEMBRO 700
7	ALTO PARAGUAI	AC ALTO PARAGUAI	RUA QUINZE DE NOVEMBRO 105
8	ALTO TAQUARI	AC ALTO TAQUARI	AVENIDA MACARIO SUBTIL DE OLIVEIRA 735
9	APIACAS	AC APIACAS	AVENIDA ANGELIM VENE S/N
10	ARAGUAIANA	AC ARAGUAIANA	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 40
11	ARAGUAINHA	AC ARAGUAINHA	RUA BAHIA S/N
12	ARAPUTANGA	AC ARAPUTANGA	AVENIDA CASTELO BRANCO S/N
13	ARENAPOLIS	AC ARENAPOLIS	PRACA SETE DE SETEMBRO 324
14	ARIPUANA	AC ARIPUANA	AVENIDA DOIS DE DEZEMBRO 348
15	BARAO DE MELGACO	AC BARAO DE MELGACO	RUA FERNANDO CORREA DA COSTA 118
16	BARRA DO BUGRES	AC BARRA DO BUGRES	AVENIDA CASTELO BRANCO 546
17	BARRA DO GARCAS	AC BARRA DO GARCAS	RUA PRIMEIRO DE MAIO 139
18	BARRA DO GARCAS	AC VALE DO ARAGUAIA	RUA MOREIRA CABRAL 215
19	BARRA DO GARCAS	ACF MINISTRO JOAO ALBERTO	AVENIDA MINISTRO JOAO ALBERTO, 853
20	BRASNORTE	AC BRASNORTE	RUA CASCAVEL 295-A
21	CACERES	AC CACERES	AVENIDA SETE DE SETEMBRO 269
22	CACERES	ACF CEL JOSE DULCE	RUA CORONEL JOSE DULCE 158
23	CAMPINAPOLIS	AC CAMPINAPOLIS	RUA LAUDELINO DOMINGOS DE ARAUJO 1036
24	CAMPO NOVO DO PARECIS	AC CAMPO NOVO DO PARECIS	RUA PARANA 600
25	CAMPO VERDE	AC CAMPO VERDE	AVENIDA MATO GROSSO S/N LOJA 02
26	CAMPOS DE JULIO	ACC I CAMPOS DE JULIO	RUA SANTA CATARINA, S/N
27	CANABRAVA DO NORTE	AC CANABRAVA DO NORTE	AVENIDA JOAO SACERDOTE DE SOUZA S/N
28	CANARANA	AC CANARANA	RUA PARANA S/N QUADRA 69 LOTE 05
29	CASTANHEIRA	AC CASTANHEIRA	RUA GILIO REZZIERE 06
30	CHAPADA DOS GUIMARAES	AC CHAPADA DOS GUIMARAES	RUA FERNANDO CORREA 848
31	CLAUDIA	AC CLAUDIA	AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON 1382
32	COCALINHO	AC COCALINHO	AVENIDA ARAGUAIA 1208
33	COLIDER	AC COLIDER	AVENIDA MARECHAL RONDON 11
34	COLNIZA	AC COLNIZA	AVENIDA DOIS MIL 2717
35	COMODORO	AC COMODORO	AVENIDA CONFAP 3073
36	CONFRESA	AC CONFRESA	AVENIDA CENTRO OESTE S/N
37	COTRIGUACU	AC COTRIGUACU	RUA VINTE E DOIS DE ABRIL S/N
38	CUIABA	AC CENTRAL DE CUIABA	PRACA DA REPUBLICA 101
39	CUIABA	AC COXIPO DA PONTE	RUA PAU BRASIL 183
40	CUIABA	AC CPA II	AV PARÁ 967
41	CUIABA	AC DISTRITO INDUSTRIAL	AVENIDA A S/N
42	CUIABA	AC JARDIM DAS AMERICAS	AVENIDA BRASILIA 117
43	CUIABA	AC PALACIO PAIAGUAS	AVENIDA RUBENS DE MENDONCA S/N
44	CUIABA	AC PASCOAL RAMOS	RUA BENEDITO ANTONIO S/N
45	CUIABA	AC PORTO DE CUIABA	RUA SAO JOAQUIM 285
46	CUIABA	AC RODOVIARIA DE CUIABA	AVENIDA REPUBLICA DO LIBANO S/N
47	CUIABA	ACC I PEDRA 90	AVENIDA NEWTTON RABELO DE CASTRO 2300
48	CUIABA	ACC I SHOPPING PANTANAL	AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA
49	CUIABA	ACC I VERDAO	AVENIDA CASTRO ALVES
50	CUIABA	ACF CARMINDO DE CAMPOS	AVENIDA CARMINDO DE CAMPOS 1616
51	CUIABA	ACF CORONEL ESCOLASTICO	AVENIDA CORONEL ESCOLASTICO 428
52	CUIABA	ACF DOM BOSCO	RUA DE BARAO MELGACO 2754
53	CUIABA	ACF FERNANDO CORREA CBA	AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA 3180
54	CUIABA	ACF GETULIO VARGAS	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 800
55	CUIABA	ACF JARDIM CUIABA	RUA ESTEVAO DE MENDONCA 471
56	CUIABA	ACF MIGUEL SUTIL	RUA DE BARAO MELGACO 1
57	CUIABA	ACF POCAO	RUA MIRANDA REIS 252
58	CUIABA	ACF PRAINHA	AVENIDA TENENTE-CORONEL DUARTE 169
59	CUIABA	ACF RUBENS DE MENDONCA	AVENIDA RUBENS DE MENDONCA 1836
60	CUIABA	ACF TIJUCAL	AVENIDA MATO CROSSO 500
61	DENISE	AC DENISE	AVENIDA MATO GROSSO 569
62	DIAMANTINO	AC DIAMANTINO	RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM P. MENDES 890
63	DOM AQUINO	AC DOM AQUINO	RUA MARECHAL DEODORO 17
64	FELIZ NATAL	AC FELIZ NATAL	RUA DIONIZIO CERQUEIRA S/N
65	FIGUEIROPOLIS D'OESTE	ACC LCAUCHA DO NORTE	RUA ESPIRITO SANTO 309
66	GAUCHA DO NORTE	ACC I GAUCHA DO NORTE	AVENIDA BRASIL S/N
67	GENERAL CARNEIRO	AC CHARANTA DO NORTE	RUA DOUTOR JOAO PONCE DE ARRUDA 200
68	GUARANTA DO NORTE	AC GURATINGA	RUA DOS CAJUEIROS 214
69	GUIRATINGA	AC GUIRATINGA	AVENIDA RIO BRANCO 339
70	INDIAVAI	AC INDIAVAI	RUA DO BARAO RIO BRANCO 124
71	ITAUBA	AC ITIQUIDA	AVENIDA TANCREDO NEVES 799
72	ITIQUIRA	AC ITIQUIRA	RUA JOSE FERREIRA DE CARVALHO 414
73	IACIABA	AC JACIARA	AVENIDA ANTONIO FERREIRA SOBRINHO 2011
	JACIARA	AC JANICADA	AVENUDA MADECUAL DONDON 4400
74	JANGADA	AC JANGADA	AVENIDA MARECHAL RONDON 1102
74 75	JANGADA JAURU	AC JAURU	AVENIDA PADRE NAZARENO LACIOTTI 660
74 75 76	JANGADA JAURU JUARA	AC JAURU AC JUARA	AVENIDA PADRE NAZARENO LACIOTTI 660 PRACA DOS TRABALHADORES 214
74 75 76 77	JANGADA JAURU JUARA JUINA	AC JAURU AC JUARA AC JUINA	AVENIDA PADRE NAZARENO LACIOTTI 660 PRACA DOS TRABALHADORES 214 AVENIDA DOS JAMBOS S/N
74 75 76 77 78	JANGADA JAURU JUARA JUINA JURUENA	AC JURU AC JURA AC JUINA AC JURUENA	AVENIDA PADRE NAZARENO LACIOTTI 660 PRACA DOS TRABALHADORES 214 AVENIDA DOS JAMBOS S/N RUA VINTE E QUATRO DE SETEMBRO 56
74 75 76 77 78 79	JANGADA JAURU JUARA JUINA JURUBA JURUBA JURUBA	AC JURU AC JUARA AC JUINA AC JURUENA AC JUSCIMEIRA	AVENIDA PADRE NAZARENO LACIOTTI 660 PRACA DOS TRABALHADORES 214 AVENIDA DOS JAMBOS S/N RUA VINTE E QUATRO DE SETEMBRO 56 AVENIDA JK 1403
74 75 76 77 78 79 80	JANGADA JAURU JUARA JUINA JURUENA JUSCIMEIRA LUCAS DO RIO VERDE	AC JAURU AC JUINA AC JUINA AC JURENA AC JUSCIMEIRA AC LUCAS DO RIO VERDE	AVENIDA PADRE NAZARENO LACIOTTI 660 PRACA DOS TRABALHADORES 214 AVENIDA DOS JAMBOS S/N RUA VINTE E QUATRO DE SETEMBRO 56 AVENIDA JK 1403 AVENIDA PARANA 332-E
74 75 76 77 78 79 80 81	JANGADA JAURU JUARA JUINA JURUENA JUSCIMEIRA LUCAS DO RIO VERDE LUCIARA	AC JAURU AC JURAA AC JUINA AC JURUENA AC JURUENA AC JUCAS DO RIO VERDE AC LUCIARA	AVENIDA PADRE NAZARENO LACIOTTI 660 PRACA DOS TRABALHADORES 214 AVENIDA DOS JAMBOS S/N RUA VINTE E QUATRO DE SETEMBRO 56 AVENIDA JK 1403 AVENIDA PARANA 332-E AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ 322
74 75 76 77 78 79 80 81 82	JANGADA JAURU JUARA JUINA JURU JURU JURU JURU JURU JURU JURU JUR	AC JAURU AC JURAA AC JURIAA AC JURUENA AC JURUENA AC JURCIMEIRA AC LUCAS DO RIO VERDE AC LUCIARA AC MARCELANDIA	AVENIDA PADRE NAZARENO LACIOTTI 660 PRACA DOS TRABALHADORES 214 AVENIDA DOS JAMBOS S/N RUA VINTE E QUATRO DE SETEMBRO 56 AVENIDA JK 1403 AVENIDA PARANA 332-E AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ 322 RUA ARUANA 93
74 75 76 77 78 79 80 81 82 83	JANGADA JAURU JUARA JUINA JURUBINA JUSCIMEIRA LUCAS DO RIO VERDE LUCIARA MARCELANDIA MATUPA	AC JAURU AC JURAA AC JUINA AC JURUENA AC JUSCIMEIRA AC LUCIAS DO RIO VERDE AC LUCIARA AC MARCELANDIA AC MATUPA	AVENIDA PADRE NAZARENO LACIOTTI 660 PRACA DOS TRABALHADORES 214 AVENIDA DOS JAMBOS S/N RUA VINTE E QUATRO DE SETEMBRO 56 AVENIDA JK 1403 AVENIDA JK 1403 AVENIDA PARANA 332-E AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ 322 RUA ARUANA 93 RUA UM 56
74 75 76 77 78 79 80 81 82 83	JANGADA JAURU JUARA JUINA JURUENA JUSCIMEIRA LUCAS DO RIO VERDE LUCIARA MARCELANDIA MATUPA MIRASSOL D'OESTE	AC JAURU AC JUARA AC JUINA AC JUINA AC JURUENA AC JUSCIMEIRA AC LUCAS DO RIO VERDE AC LUCIARA AC LUCIARA AC MATUPA AC MIRASSOL D OESTE	AVENIDA PADRE NAZARENO LACIOTTI 660 PRACA DOS TRABALHADORES 214 AVENIDA DOS JAMBOS S/N RUA VINTE E QUATRO DE SETEMBRO 56 AVENIDA JK 1403 AVENIDA PARANA 332-E AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ 322 RUA ARUANA 93 RUA UM 56 RUA ANTONIO MARTINS DA COSTA N° 721
74 75 76 77 78 79 80 81 82 83	JANGADA JAURU JUARA JUINA JURUBINA JUSCIMEIRA LUCAS DO RIO VERDE LUCIARA MARCELANDIA MATUPA	AC JAURU AC JURAA AC JUINA AC JURUENA AC JUSCIMEIRA AC LUCIAS DO RIO VERDE AC LUCIARA AC MARCELANDIA AC MATUPA	AVENIDA PADRE NAZARENO LACIOTTI 660 PRACA DOS TRABALHADORES 214 AVENIDA DOS JAMBOS S/N RUA VINTE E QUATRO DE SETEMBRO 56 AVENIDA JK 1403 AVENIDA JK 1403 AVENIDA PARANA 332-E AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ 322 RUA ARUANA 93 RUA UM 56

Página 10

Diário Oficial Segunda Feira, 17 de Março de 2008

87 NOSSA SENHORA DO LIVRAMEN	AC NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	RUA CORONEL MANOEL FELIX 41
88 NOVA BANDEIRANTES		
89 NOVA BANDEIRANTES 89 NOVA BRASILANDIA	ACC I NOVA BANDEIRANTES AC NOVA BRASILANDIA	AVENIDA LAZARO MOREIRA SANTOS S/N AVENIDA BRASIL 133
	AC NOVA BRASILANDIA AC NOVA CANAA DO NORTE	AVENIDA BRASIL 133 AVENIDA IVO PAES DE MELO 119
91 NOVA GUARITA	AC NOVA GUARITA	AVENIDA DOS IMIGRANTES 618
92 NOVA MONTE VERDE	ACC I NOVA MONTE VERDE	AVENIDA ANTONIO JOAQUIM DE AZEVEDO S/N
93 NOVA MUTUM	AC NOVA MUTUM	AV.CANARIOS, 141W
94 NOVA OLIMPIA	AC NOVA OLIMPIA	RUA AMAZONAS 56
95 NOVA UBIRATA	AC NOVA UBIRATA	AVENIDA TANCREDO NEVES, 2010
96 NOVA XAVANTINA	AC NOVA XAVANTINA	AVENIDA MATO GROSSO 478
97 NOVO HORIZONTE DO NORTE	AC NOVO HORIZONTE DO NORTE	AVENIDA MESTRE FALCAO 343
98 NOVO MUNDO	ACC I NOVO MUNDO	RUA AIRTON SENA 78
99 NOVO SAO JOAQUIM	AC NOVO SAO JOAQUIM	AVENIDA OSCAR ZAIDEN DE MENEZES 1504
100 PARANAITA	AC PARANAITA	RUA DUZENTOS E TRES 33
101 PARANATINGA	AC PARANATINGA	RUA SAO JOAO 361
	AC PEDRA PRETA	AVENIDA FREI SERVACIO 310
103 PEIXOTO DE AZEVEDO	AC PEIXOTO DE AZEVEDO	AVENIDA JOAO BATISTA FIGUEIREDO 287
104 POCONE	AC POCONE	RUA SALVADOR MARQUES 335
05 PONTAL DO ARAGUAIA	AC PONTAL DO ARAGUAIA	AVENIDA MINISTRO JOAO ALBERTO, 66
06 PONTE BRANCA	AC PONTE BRANCA	RUA PRESIDENTE VARGAS 806
07 PONTES E LACERDA	AC PONTES E LACERDA	RUA VERA LUCIA 470
08 PORTO ALEGRE DO NORTE	AC PORTO ALEGRE DO NORTE	RUA SANTA INES 250
09 PORTO DOS GAUCHOS	AC PORTO DOS GAUCHOS	AVENIDA GUILHERME MEYER 135
10 PORTO ESPERIDIAO	AC PORTO ESPERIDIAO	AVENIDA JANUARIO SANTANA DO CARMO S/N
11 PORTO ESTRELA	AC PORTO ESTRELA	AVENIDA JANOARIO SANTANA DO CARINO SIN AVENIDA JOSE ANTONIO FARIAS S/N
112 POXOREO	AC POXOREO	AVENIDA BRASIL S/N
PRIMAVERA DO LESTE	AC PRIMAVERA DO LESTE	RUA CURITIBA 308
14 QUERENCIA	AC QUERENCIA	TRAVESSA C - 2 S/N LOTE 2 QUADRA 3
115 RESERVA DO CABACAL	AC RESERVA DO CABACAL	AVENIDA JOSE JULIO LIMA 302
16 RIBEIRAO CASCALHEIRA	AC RIBEIRAO CASCALHEIRA	AVENIDA PADRE JOAO BOSCO 1842
17 RIBEIRAOZINHO	ACC I RIBEIRAOZINHO	RUA ANTONIO JOAO, S/N
118 RIO BRANCO	AC RIO BRANCO	AVENIDA DOS IMIGRANTES 317
19 RONDONOPOLIS	AC RONDONOPOLIS	AVENIDA AMAZONAS 886
20 RONDONOPOLIS	ACC I SANTA MARTA	AVENIDA GOIANIA 187
	ACF FERNANDO CORREA ROO	
121 RONDONOPOLIS		AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA 978
122 RONDONOPOLIS	ACF SAO JOSE	RUA GOIANIA 72
123 RONDONOPOLIS	ACF VILA AURORA	RUA DOM PEDRO II 913
24 ROSARIO OESTE	AC ROSARIO OESTE	RUA MARECHAL DEODORO 233
25 SALTO DO CEU	AC SALTO DO CEU	AVENIDA PEDRO PEDROSSIAN S/N
26 SANTA CARMEM	AC SANTA CARMEM	AVENIDA DO COMERCIO 1765
127 SANTA TEREZINHA	AC SANTA TEREZINHA	AVENIDA FELIX DE MORAES 471
28 SANTO ANTONIO DO LEVERGER	AC SANTO ANTONIO DO LEVERGER	RUA DE CORONEL ARRUDA PINTO 126
29 SAO FELIX DO ARAGUAIA	AC SAO FELIX DO ARAGUAIA	RUA MANOEL FERREIRA ROCHA 369
30 SAO JOSE DO RIO CLARO	AC SAO JOSE DO RIO CLARO	AVENIDA URUGUAI 548
131 SAO JOSE DO XINGU	AC SAO JOSE DO KIO CEARO	
		AVENIDA JUARANES PEREIRA SALES S/N
32 SAO JOSE DOS QUATRO MARCO	AC SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	AVENIDA SAO PAULO 945
33 SAPEZAL	AC SAPEZAL	AVENIDA DOURADOS 300 SALA 02
I34 SINOP	AC JARDIM BOTANICO	RUA DAS SERINGUEIRAS S/N QUADRA 45 LOTE
35 SINOP	AC SINOP	AVENIDA DAS EMBAUBAS 567
36 SINOP	ACF ITAUBAS	AVENIDA JULIO CAMPOS 1218
37 SORRISO	AC SORRISO	RUA AMAZONAS 344
138 SORRISO	ACC I PARK SHOPPING SORRISO	AVENIDA TANCREDO NEVES 543
139 TABAPORA	AC TABAPORA	RUA VILAS BOAS 170
140 TANGARA DA SERRA	AC TANGARA DA SERRA	AVENIDA BRASIL 104-E
	AC TAPURAH	AVENIDA MATO GROSSO 39
142 TERRA NOVA DO NORTE	AC TERRA NOVA DO NORTE	PRACA TREZE DE MAIO 68
143 TESOURO	AC TESOURO	RUA HUMBERTO MARSILIO 208
44 TORIXOREU	AC TORIXOREU	RUA CUIABA 84
45 UNIAO DO SUL	AC UNIAO DO SUL	AVENIDA PORTO ALEGRE S/N
46 VARZEA GRANDE	AC AEROPORTO MARECHAL RONDON	AVENIDA JOAO PONCE DE ARRUDA S/N
47 VARZEA GRANDE	AC CRISTO REI	AVENIDA DOM ORLANDO CHAVES 1245
48 VARZEA GRANDE	AC PARQUE DO LAGO	RUA SANTA BARBARA,Q 13 LT 11
49 VARZEA GRANDE	AC VARZEA GRANDE	AVENIDA COUTO MAGALHAES 1439
50 VARZEA GRANDE	ACF COUTO MAGALHAES	AVENIDA COUTO MAGALHAES 1439 AVENIDA COUTO MAGALHAES 305
51 VARZEA GRANDE	ACF JULIO CAMPOS	AVENIDA GOVERNADOR JULIO CAMPOS 3421 LOJ
52 VARZEA GRANDE	ACF PAES BARRETO	RUA ARY PAES BARRETO 1973
153 VERA	AC VERA	RUA CHILE 1070
154 VILA BELA DA SANTISSIMA T	AC VILA BELA DA SANTISSIMA TRI	RUA POUSO ALEGRE 360
154 VILA BELA DA SANTISSIMA I	AC VILA BLEA DA GANTIGOTIVIA TRI	NOAT COOCALEGIE 500

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Prova Objetiva (P1) - Conhecimentos Básicos:

- Língua Portuguesa

- Compreensão e interpretação de textos;
- 2. Tipos e gêneros textuais: descrição, narração, dissertação, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, bula, charge, tirinha, ofício, carta; 3. Estrutura Textual: Progressão temática, parágrafo, período, oração, enunciado, pontuação, tipos de discurso, coesão e coerência; 4. Nível de linguagem: variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa;

- Língua padrão: ortografia, crase, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal;
 Morfossintaxe: estrutura, formação, classe, função e emprego de palavras;
 Semântica: estudo da significação das palavras.

- 1. Conceitos de Internet e Intranet e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet.
- 2. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, busca e pesquisa.
- 3. Conceitos de protocolos para internet, World Wide, organização de informação para uso na internet, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia,
- 4 Conceitos de proteção e segurança de internet.
- 5. Conceito Básico de redes de Computadores;
- 6. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática; 7. Conceitos de hardware e de software.
- 8. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia e segurança (*backup*). 9. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas,



- 10. Noções de sistemas operacionais UNIX, MS-WINDOWS, NT 2000
- Sistemas de Informação e segurança de sistemas de informação;

- Matemática

1. Conceitos básicos de matemática, 1,1 Números inteiros, racionais e reais, 1,2 Sistema legal de medidas, 1,3 Razões e proporções, 1,4 Regras de três simples e composta, 1,5 Porcentagens, 1,6 Eguações e inequações de 1.º e de 2.º graus, 1.7 Funções e gráficos, 1.8 Seqüências numéricas, 1.9 Progressões aritméticas e geométricas, 1.10 Juros simples e compostos.

1. Estatística, 1.1 Norma para escrita de numerais e símbolos, arredondamento de numerais, 1.2 Apresentação tabular: séries estatísticas, tabela simples e de dupla entrada, 1.3 Elementos essenciais e complementares de uma tabela, 1.4 Classificação das séries estatísticas, 1.5 Freqüência: simples, acumuladas, 1.6 Distribuição de freqüência, rol, intervalo ou amplitude total, intervalo ou amplitude de Classe, 1.7 Limites de classe, 2.8 Ponto médio de classe, 1.9 Medidas de tendência central: média aritmética simples e ponderada, 1.10 Moda: fórmula de Czuber, 1.11 Mediana, 1.12 Outras separatrizes: quartis, decis centis, 1.13 Medidas de variabilidade ou dispersão: variância, desvio -padrão, 1.14 Desvio padrão: coeficiente de dispersão;

Historia Política e Econômica de Mato Grosso

1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá, 1.1 Fundação de Cuiabá, 1.2 idéias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3 Rodrigo César e o ouro de Cuiabá, 1.4 Os Lemes,1.5.Índios paiaguás, 1.6 Aumento do território, 1.7 Nome Mato Grosso 1.8 Fundação de Vila Bela,1.9 Capitães -generais de 1748 a 1821, 1.10 Forte de Coimbra,1.11Cuiabá – capital.,1.12 Mato Grosso no Primeiro Império,1.13 A Rusga,1.14 Os Alencastros1.15 Presidentes do Segundo Império, 1.16 Mato Grosso na guerra do Paraguai, 1.17 Os últimos presidentes na monarquia. 1.18 Mato Grosso na Primeira República, 1.19Mato Grosso na Segunda República, 1.20 Mato Grosso na Terceira República 1.21 Mato Grosso na Quarta República,1.22Divisão do estado, 1.21 Tópicos relevantes e atuais de política, economia sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.

- Geografia de Mato Grosso

1.1 Mato Grosso e a região Centro-Oeste, 1.2 Geopolítica de Mato Grosso, 1.3 Ocupação do território, 1.4 aspectos físicos e domínios naturais do espaço matogrossense, 1.5 Aspectos político-administrativos, 1.6 Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso, 1.7 Formação étnica, 1.8 Dinâmica da população em Mato Grosso, 1.9 Programas governamentais e fronteira agricola matogrossense, 1.10 A economia do Estado no contexto nacional, 1.11 A urbanização do Estado, 1.12 Produção e as questões ambientais.

Prova Obietiva (P2) - Conhecimentos Específicos:

Direito Tributário

- 1. O Estado e o Poder de Tributar. 1.1. Limitações constitucionais ao poder de tributar. 1.2. Imunidade e isenção.
- 2. Princípios Constitucionais Tributários.
- 3. Sistema Tributário Nacional. 3.1. Definição de Tributos. 3.1.1. A prestação pecuniária. 3.1.2. A prestação compulsória. 3.1.3. A prestação diversa de sanção. 3.1.4. A prestação instituída por lei. 3.1.5. A prestação cobrada por lançamento. 3.2. Definição de Competência Tributária. 3.2.1. Competência Privativa. 3.2.2. Competência comum. 3.2.3. Competência cumulativa. 3.3.4. Competência residual. 3.3.5. Competência extraordinária.
- 4. Espécies de Tributo. 4.1. Impostos. 4.2. Taxas. 4.3. Contribuição de Melhoria. 4.4. Empréstimos compulsórios. 4.5. Contribuições parafiscais ou Especiais. 4.51. Contribuições interventivas ou contribuições de intervenção no domínio econômico (CIDEs), 4.6. Repartição tributária.
- 5. Fontes do Direito Tributário. 5.1. Fontes formais do Direito Tributário. 5.1.1. Fontes formais primárias do Direito Tributário. 5.1.1.1. Constituição. 5.1.1.2. Emenda à Constituição. 5.1.1.3. Lei Complementar. 5.1.1.4. Lei Ordinária. 5.1.1.5. Decreto. 5.1.1.6. Lei Delegada. 5.1.1.7. Medida Provisória. 5.1.1.8. Decreto Legislativo. 5.1.1.9. Resolução. 5.1.1.10. Tratados e Convenções Internacionais. 5.1.2. Fontes Formais Secundárias do Direito Tributário ou Normas Complementares. 5.1.2.1. Atos Normativos. 5.1.2.2. Decisões com eficácia normativa. 5.1.2.3. Costumes. 5.1.2.4. Convênios.
- 6. Norma Tributária. 6.1. Espécies. 6.2. Vigência e aplicação. 6.3. Interpretação e integração. 6.4. Natureza.
 7. Obrigação tributária. 7.1. Conceito. 7.2. Espécies. 7.3. Fato gerador ou hipótese de incidência. 7.4. Sujeito ativo e passivo. 7.5. Capacidade tributária. 7.6. Domicilio tributário.
- 8. Crédito tributário. 8.1. Conceito. 8.2. Natureza. 8.3 Lançamento. 8.3.1. Lançamento Direto ou de Ofício. 8.3.2. Lançamento Misto ou Por Declaração. 8.3.3. Lançamento por Homologação ou Autolançamento. 8.4. Revisão. 8.5 Suspensão. 8.5.1. Moratória. 8.5.2. Depósito do Montante Integral. 8.5.3. Reclamações e Recursos Administrativos. 8.5.4. Concessão de Liminar em Mandado de Segurança. 8.5.5. Concessão de Tutela Antecipada em outras Ações Judiciais. 8.5.6. Parcelamento. 8.6. Extinção. 8.6.1. Pagamento. 8.6.1.1. Consulta Tributária. 8.6.1.2. Restituição de Pagamento Indevido ou a Maior. 8.6.2 Compensação. 8.6.3. Transação. 8.6.4. Remissão. 8.6.5. Prescrição e Decadência. 8.6.6. Conversão do Depósito em Renda. 8.6.7. Pagamento Antecipado e a Homologação do Lançamento. 8.6.8. Consignação em Pagamento 8.6.9. Decisão Administrativa Irreformável. 8.6.10. Decisão Judicial Passada em Julgado. 8.6.11. Dação em Pagamento. 8.7. Exclusão. 8.7.1. Isenção e Anistia. 8.7.2. Isenção. 8.7.3. Anistia. 8.8. Prescrição e
- Decadência. 8.9. Repetição do Indébito.

 9. Responsabilidade Tributária. 6.1. Responsabilidade por dívida própria e por dívida de outrem. 6.2 Solidariedade e Sucessão. 6.3. Responsabilidade pessoal e de terceiros. 6.4. Responsabilidade Supletiva. 6.4. Responsabilidade por infrações. 6.5. Denúncia Espontânea
- 10. Garantias e privilégios do crédito tributário. 10.1. Garantias do Crédito Tributário. 10.2. Preferências do Crédito Tributário. 10.3. Preferência na Falência, no Inventário e na Liquidação, 10.4. Quitação de
- 11. Impostos Estaduais em Espécie. 11.1. Imposto sobre circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS). 11.1.1. Competência e Sujeito Ativo. 11.1.2. Sujeito Passivo. 11.1.3. Fato Gerador. 11.1.4. Base de Cálculo. 11.1.5. Alíquotas. 11.2. Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores IPVA. 11.2.1. Competência e Sujeito Ativo. 11.2.2. Sujeito Passivo. 11.2.3. Fato Gerador. 11.2.4. Base de Cálculo. 11.2.5. Alíquota. 11.3. Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos. 11.3.1. Competência Tributária e Sujeito Ativo. 11.3.2. Sujeito Passivo. 11.3.3. Fato Gerador. 11.3.4. Base de Cálculo. 11.3.5. Alíquotas.
- 15. Ádministração Tributária e Disposições Finais e Transitórias do CTN. 15.1. Competência e poderes de fiscalização. 15.2. Obrigação de prestar informações às autoridades administrativas. 15.3. Sigilo profissional. 15.4. Requisição de auxílio da força pública. 15.5. Certidão Negativa. 15.6. Dívida Ativa. 15.7. Disposições Finais e Transitórias do CTN.
- Legislação especifica estadual
- 1. Taxas; Lei nº 4547, de 27/12/1982 (artigos de 90 a 110 da Taxa de Servicos Estaduais, da Taxa de Segurança Pública, da Taxa Judiciária):
- 2. ICMS: Lei n° 7.098, de 30/12/1998 e suas alterações.
- 3. ITCD: Lei n° 7.850, de 18/12/2002 e suas alterações. 4. IPVA: Lei n° 7.301, de 17/07/2000 e suas alterações.
- 5. Processo Administrativo Tributário: Lei nº 8797 de 08/01/2008.

Direito Administrativo

- Conceitos e Fontes do Direito Administrativo.
- 2. A Administração Pública: Conceito. Poderes e deveres do Administrador Público. Uso e abuso do poder. Organização Administrativa Brasileira: princípios, espécies, formas e características. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Concentração e Desconcentração. Administração Pública Direita e Indireta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedade de Economia mista. Entidades paraestatais. Organizações Sociais. Contratos de Gestão.
- 3. Poderes Administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia.

 4. Atos Administrativos: fatos da administração pública, atos da Administração Pública e fatos administrativos. Conceito, formação, elementos, atributos e classificação. Mérito do Ato Administrativo. Discricionariedade. Ato administrativo inexistente. Atos administrativos nulos e anuláveis. Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo.
- 5. Serviços Públicos: conceito; classificação; regulamentação; controle; permissão; concessão e autorização.
 6. Servidores Públicos: Regime Jurídico, provimento e vacância de cargos públicos, remoção, redistribuição, direitos e vantagens, licenças e afastamentos e seguridade social do servidor (Normas Estaduais: Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e alterações posteriores; Lei Complementar nº 207 de 29 de dezembro de 2004, Lei Complementar nº 112 de 01 de julho de 2002, Lei Complementar nº 79 de 13 de dezembro de 2.000; Lei Complementar nº 98 de 17 de dezembro de 2.001; Lei Complementar nº 187 de 15 de julho de 2.004; Lei Complementar nº 204 de 28 de dezembro de 2.004; Lei Complementar nº 207 de 2004; Lei Complementar nº 208 de 17 de dezembro de 2.004; Lei Complementar nº 208 de 2.004; Lei Complementar nº 2
- nº 227 de 08 de dezembro de 2.005; Lei Estadual nº 8.265 de 28/12/2004 (Corregedoria Fazendária); Lei Estadual nº 8.623 de 28/12/2006.

 7. Controle da Administração Publica: Conceito. Tipos e formas de Controle. Controle Interno e Externo. Controle Prévio, Concomitante e Posterior. Controle Parlamentar. Controle pelos Tribunais de contas. Controle Jurisdicional. Meios de Controle Jurisdicional.
- 8. Responsabilidade Civil do Estado. Ação de Indenização. Ação Regressiva. Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei Federal nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa). Lei Estadual nº 7.692 de 01 de julho de 2002 (Processo Administrativo).

- Direito Constitucional

- 1. Da Organização do Estado. Da Organização Político Administrativa. Da União. Dos Estados Federados. Dos Municípios. Do Distrito Federal e dos Territórios. Do Distrito Federal. Dos Territórios. Da Intervenção, Da Administração Pública, Dos Servidores Públicos, Das Regiões.
- 2. Da Organização dos Poderes. Conceito de Poder: Separação, Independência e Harmonia. Do Poder Legislativo. Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária
- 3. Da Tributação e do Orçamento. Do Sistema Tributário Nacional. Das Limitações do Poder de Tributar. Dos Impostos da União. Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal. Dos Impostos dos Municípios Da Repartição das Receitas Tributárias. Das Finanças Públicas. Dos Orçamentos.
- 4. Da Ordem Econômica e Financeira: Princípios Gerais da Atividade Econômica. Sistema Financeiro Nacional.

- Direito Empresarial

- 1. Do Empresário. 1.1. Da Caracterização e da Inscrição. 1.2. Da Capacidade.
- 2. Da Sociedade. 2.1. Da Sociedade Não Personificada. 2.1.1. Da Sociedade em Comum. 2.1.2. Da Sociedade em Conta de Participação. 2.2. Da Sociedade Personificada. 2.2.1. Da Sociedade Simples. 2.2.1.1. Do Contrato Social. 2.2.1.2. Dos Direitos e Obrigações dos Sócios. 2.2.1.3. Da Administração. 2.2.1.4. Das Relações com Terceiros. 2.2.1.5. Da Resolução da Sociedade em Relação a um Sócio. 2.2.1.6. Da Dissolução. 2.2.2. Da Sociedade em Nome Coletivo. 2.2.3. Da Sociedade em Comandita Simples. 2.2.4. Da Sociedade Limitada. 2.2.4.1. Das Quotas. 2.2.4.2. Da Administração. 2.2.4.3. Do Conselho Fiscal. 2.2.4.4. Das Deliberações dos Sócios. 2.2.4.5. Do Aumento e da Redução do Capital. 2.2.4.6. Da Resolução da Sociedade em Relação a Sócios Minoritários. 2.2.4.7. Da Dissolução. 2.2.5. Da Sociedade Anônima. 2.2.5.1. Da Caracterização. 2.2.6. Da Sociedade em Comandita por Ações. 2.2.7. Da Sociedade Cooperativa. 2.2.8. Das Sociedades Coligadas. 2.2.9. Da Liquidação da Sociedade. 2.2.10. Da Transformação, da Incorporação, da Fusão e da Cisão das Sociedades. 2.2.11. Da Sociedade Dependente de Autorização. 2.2.11.1. Da Sociedade Nacional. 2.2.11.2. Da Sociedade Estrangeira. 2.2.11.3. Lei nº 6.404 de 15/12/1976 e atualizações posteriores (Dispõe sobre as Sociedades por Ações). 3. Do Estabelecimento.
- 4. Dos Institutos Complementares. 4.1. Do Registro. 4.2. Do Nome Empresarial. 4.3. Dos Prepostos. 4.3.1. Do Gerente. 4.3.2. Do Contabilista e Outros Auxiliares. 4.4. Da Escrituração.
- 5. Lei nº 11.101 de 09 de fevereiro de 2.005 (Recuperação Judicial, a Extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária). 5.1. Disposição preliminares. 5.2. Disposições comuns à recuperação judicial e à falência. 5.5. Da falência. 5.6. Da recuperação judicial. 5.7. Disposições penais. 5.8. Disposições finais e transitórias

Página 12

Diário Oficial Segunda Feira, 17 de Março de 2008

Telefone com DDD:

- Crimes Contra a Fé Pública.
- 2. Crimes contra a Administração Pública.
- Crimes relativos à licitação (Lei n.º 8.666, de 21/6/1993).
 Crimes de sonegação fiscal (Lei n.º 4.729/1965).
- 5. Crimes de Abuso de Autoridade (Lei nº 4.898 de 09/12/1965)
- 6. Crimes contra a ordem tributária e a ordem econômica (Lei nº 8.137/1990 e Lei nº 8.176/1991)
- 7 Lei nº 11.101 de 09 de fevereiro de 2.005 (artigos 168 a 182).

- Contabilidade

Inscrição:

argo e tipo de vaga ()Ampla Concorrência (.....)PNE

OBS: utilizar um formulário para cada questão.

Anexar referências bibliográficas e documentos comprobatórios se for o caso.

1 Contabilidade Geral, 1.1 A Contabilidade, 1.1.1 Conceitos, 1.1.2 Objeto, 1.1.3 Finalidade, 1.2 Princípios Fundamentais de Contabilidade, 1.3 Formas jurídicas de sociedade., 1.4 Atos e Fatos Contábeis, 1.4.1 Conceitos, 1.4.2 Diferença entre Atos e Fatos, 1.4.3 Classificação dos Fatos, 1.5 Patrimônio, 1.5.1 Conceito, 1.5.2 Componentes, 1.5.3 Estados Patrimóniais, 1.7.6 Livros Contábeis: classificação, formalidades e aspectos legais, 1.7.7 Registro das Operações típicas das empresas comerciais, industriais e de serviços e problemas contábeis diversos, 1.8 Operações com Mercadorias, 1.8.1 Contabilização das operações de compra e venda de mercadorias, 1.8.1.1 Impostos incidentes sobre operações de compra e venda de mercadorias e sobre serviços de transporte e comunicação, 1.8.1.2 Fatos que alteram os valores das compras e vendas, 1.8.2 Inventários periódicos e permanentes: registro e controle dos estoques, 1.8.3 Critérios de avaliação dos estoques: custo de mercado, custo específico, PEPS, UEPS, custo médio ponderável móvel, 1.8.4 Apuração do Custo das mercadorias vendidas e resultado com mercadorias.

1.9 Provisões e ajustes Ativos e Passivos, 1.9.1 Imobilizado, 1.9.2 Conceito e tratamento contábil, 1.9.3 Depreciação, amortização e exaustão: conceitos, métodos e critérios de cálculo e contabilização, 1.9.4 Receitas e Despesas Antecipadas, 1.9.5 Cálculo e Contabilização da folha de pagamento, 1.10 Apuração do Resultado do Exercício, 1.11 Demonstrações Contábeis. 1.11.1 Estrutura, conteúdos, aspectos legais, forma de apresentação, critérios de classificação e avaliação dos componentes patrimoniais (Lei n.º 6.404/76)., 1.11.2 Lucros sociais, 1.12 Operações de incorporação, fusão, cisão, 1.12.1 Conceitos, tratamento contábil, normas legais, 1.13 Análise das Demonstrações Contábeis, 1.13.1 Conceitos Básicos, 1.13.2 Análise Horizontal e Vertical, 1.13.3 Análise por Índices., 1.13.3.1 Indicadores de Estrutura de Capital, 1.13.3.2 Indicadores Financeiros.

1.13.3.3 Indicadores Econômicos, 1.13.3.4 Indicadores de Atividades, 1.13.3.5 Avaliação da situação financeira, econômica e patrimonial de uma empresa, 1.13.4 Relatório de Análise, 1.14 Escrituração mercantil, 1.15 Plano de contas, 1.15.1 Regras básicas para elaboração do plano de contas, 1.15.2 Natureza das contas – estrutura básica do plano de contas, 1.16 Contas patrimoniais, 1.16.1 Conceituação, 1.16.2 Classificação de acordo com a Lei n.º 6.404/1976, 1.17 Contas retificadoras, 1.17.1 Ativo., 1.17.2 Patrimônio líquido, 1.18 Contas diferenciais, 1.18.1 Conceituação, 1.18.2 Classificação, 1.18.3 Ajustes

2 Contabilidade de Custos, 2.1 Conceitos Gerais, 2.1.1 Terminología aplicável à Contabilidade de Custos, 2.1.2 Princípios Contábeis aplicáveis, 2.1.3 Conceitos e classificação dos custos, 2.2 Apropriação dos custos a produção., 2.2.1 Conceitos e critérios de atribuição dos custos, 2.2.2 Departamentalização: conceitos envolvidos, tratamento contábil, forma de apropriação e impacto no custo do produto, 2.2.3 Taxa de Aplicação dos Custos Indiretos de Produção, 2.2.4 Apuração da produção acabada, dos produtos em elaboração e dos produtos vendidos, 2.2.4.1.15 Utilização de equivalentes de produção, 2.3 Tipos de produção

. 2.3.1 Produção por ordem - conceitos, aplicabilidade, tratamento contábil e apropriação dos custos, 2.3.2 Produção contínua - conceitos, aplicabilidade, tratamento contábil e apropriação dos custos, 2.3.3 Produção Conjunta- conceitos, aplicabilidade, tratamento contábil e apropriação dos custos, 2.4 Tipos de custeio, 2.4.1 Conceitos, diferenciações, apropriação dos custos, impactos nos resultados, 2.4.2 Custeio ABC - Conceitos, contabilização e aplicação dos custos, 2.5 Forma de controle dos custos, 2.5.1 Custos Estimados - Conceitos, tratamento contábil, análises das variações, 2.5.2 Custos Controláveis - Conceitos, tratamento contábil e aplicabilidade, 2.5.3 Custo Padrão – Conceitos, tratamento contábil, aplicabilidade e análises das variações.

2.6 Margem de Contribuição, 2.6.1 Conceitos, cálculos e aplicabilidade, 2.6.2 Análise do custo x volume x lucro, 2.6.3 Variações do Ponto de equilíbrio, 2.6.4 Grau de alavancagem operacional, 2.6.5 Margem de segurança;

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSOS Nome do Candidato:

Documento de Identidade (número/órgão expedidor/UF):

() Indeferimento () Indeferimento () Gabarito Preli	o de Isenção de Jepidio de isenção do pagamento da taxa de inscrição; o da inscrição para concorrer na condição de Portador de Necessidades Espe	ciais;		
		No caso de recurso contra gabarito indique:		
Prova: () P1 () P2	N° da Questão Objeto de Recurso:	Gabarito divulgado pela FAESPE/UNEM	AT:	Gabarito do candidato:
	No caso de rec	urso contra Desempenho geral dos candidatos nas provas objeti	vas:	
Prova:	Desempenho divulgado p			esempenho do candidato:
() P1 () P2				
		JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO		
		JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO		
			Local e Data:	//2008.
	_	Assinatura do Candidato		

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº. 013/2007

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD.

DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT.

OBJETO: CONTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 007/2008/GPM/SPS/SAD. SENDO 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR; DE PROPRIEDADE DO EXTINTO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS PÚBLICAS - DVOP/DERMAT; MARCA/MODELO: MERCEDES BENS - LK 1113; PLACA: OE-0288; ANO DE FABRICAÇÃO: 1982; MODELO: 1982; CHASSI: 34404112595186; RENAVAM: 125875665.

Valor Total do Bem Móvel é de R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: DISPOSIÇÕES DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLETIVAMENTE A LEI FEDERAL N.º 8.666/93, E PELO PRÉVISTO NA LEI ESTADUAL N.º 8.039 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 - D.º 22-12-03.

DATA DA ASSINATURA: 20 DE FEVEREIRO DE 2008.

Paulo Roberto Francisco da Silva.

Secretário Adjunto de Estado de Administração. DOADOR

Carlos Roberto Rempel

Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT DONATÁRIO.

Obs.: Torna-se sem efeito o Extrato de Termo de Doação nº. 012/2008.

Publicado no dia 29 de Fevereiro de 2008.

No diário oficial nº. 24785.

EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N.º 017/2008/SAD

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO-SAD.

CESSIONÁRIO: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A - EMPAER.

OBJETO: Cessão de Uso de Bem Imóvel n.º 005/SPS/SAD/2008 localizado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, s/n.º, Bairro Lixeira, Cuiabá-MT, com área de 1.590,67 m² (um mil, quinhentos noventa metros quadrados e sessenta e sete centésimo de metro quadrado), de propriedade da CONCEDENTE, livre de quaisquer ônus.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. nº 54 c/c art. nº 116 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelo Decreto Estadual n.º 5.358, de 25 de outubro de 2002.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2008.

Dr. GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD. CEDENTE

Dr. I FÔNCIO PINHFIRO DA SII VA FII HO

PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A - EMPAER. CESSIONÁRIO

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 004 DE 07 DE MARCO DE 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005.

RESOLVE:

I – Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 240

UNIDADE: 16601 - FUNDO	DE GESTAO FAZENDARIA				
ANEXO I	I		ACRE	SCIMO	
PROGRAMA DE TRABALHO	I		RECURSOS I FON	DE TOD NTES	AS AS
				E	m R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.036.2007.9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	33909200	106	46.000
TOTAL FISCAL					46.000
TOTAL SEGURIDADE					
TOTAL			,		46.000

ANEXO II	1	REDUÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
		Em R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E NAT DESP. FT VALOR
04.122.036.2007.9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRAT GERAIS	TIVOS F 33903900 106 46.000
OTAL FISCAL		46.000
OTAL SEGURIDADE		
OTAL		46.000

 II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUIABÁ, 07 DE MARÇO DE 2008. 186° DA INDEPENDÊNCIA E 119° DA REPÚBLICA.



PORTARIA Nº 005 DE 07 DE MARCO DE 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005.

RESOLVE:

I – Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

ANEXO I	l		ACRE	SCIMO)
ROGRAMA DE TRABALHO	Ī		RECURSOS		
					Em R\$ 1,0
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ĮΕ	NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.224.2123.9900	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES DA SEFAZ	F	33903900	106	10.00
OTAL FISCAL					10.00
OTAL SEGURIDADE					
OTAL					10.00
ANEXO II	I			UÇÃO	
ROGRAMA DE TRABALHO	I		RECURSOS FOI	DE TOI NTES	DAS AS
					Em R\$ 1,0
	ESPECIFICAÇÃO	I=I	NAT DESP.	Let	I VALOR
CÓDIGO		151	INAL DESI.	1	VALOR
CÓDIGO	Edi Edii longho				
CÓDIGO 04.122.224.2123.9900	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES DA SEFAZ	F	33901400	106	10.00
04.122.224.2123.9900	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES DA	F	33901400	106	
	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES DA	F	33901400	106	10.00

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUIABÁ, 07 DE MARÇO DE 2008. 186º DA INDEPENDÊNCIA E 119º DA REPÚBLICA.



Página 14

Diário Oficial Segunda Feira, 17 de Março de 2008

PORTARIA Nº 006 DE 10 DE MARCO DE 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005.

RESOLVE:

I – Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 328						
UNIDADE: 16601 – FUNDO DE GE	EST	ÃO FAZENDÁRIA				
ANEXO I				ACD	ESCIMO	
						O. ITEO
PROGRAMA DE TRABALHO		l	ŀ	RECURSOS DE	TODAS AS F	
						Em R\$ 1,00
CÓDIGO	I	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.036.2004.9900		APOIO ADMINISTRATIVO	F	33903900	106	4.417
TOTAL FISCAL						4.417
TOTAL SEGURIDADE						4.40
TOTAL						4.417
ANEXO II		I		REI	OUÇÃO	
PROGRAMA DE TRABALHO		I	F	RECURSOS DE	TODAS AS F	ONTES
						Em R\$ 1,00
CÓDIGO	I	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.036.2004.9900		APOIO ADMINISTRATIVO	F	33901400	106	4.417
TOTAL FISCAL						4.417
TOTAL SEGURIDADE						
TOTAL						4.417

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUIABÁ, 10 DE MARÇO DE 2008. 186° DA INDEPENDÊNCIA E 119° DA REPÚBLICA.

PORTARIA Nº 008 DE 10 DE MARCO DE 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005.

RESOLVE:

Proc. 374

I – Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

UNIDADE: 16601 - FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA ANEXO I ACRESCIMO PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS Fm R\$ 1.00 CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO E NAT DESP. FT VALOR DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES DA SEFAZ 04.122.224.2123.9900 33901400 13.000 TOTAL FISCAL 13.000 TOTAL SEGURIDADE 13.000 ANEXO II REDUÇÃO PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS Em R\$ 1,00

CÓDIGO	I	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.224.2123.9900		DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES DA SEFAZ	F	33903900	106	13.000
TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE						13.000
TOTAL						13.000

 II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUIABÁ. 10 DE MARCO DE 2008. 186° DA INDEPENDÊNCIA E 119° DA REPÚBLICA

ÉDER DE MORAES DIAS

ATO DE ANULAÇÃO DO TERMO DE CONFISSÃO E ASSUNÇÃO DE DÍVIDA

CREDOR: ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Governador do Estado, Sr. BLAIRO BORGES MAGGI, C.P.F. nº. 242.044.049-97, e pelo Secretário de Estado de Fazenda, Sr. EDER DE MORAES DIAS, C.P.F. nº. 346.097.921-68 ambos domiciliados em Cuiabá, Estado de Mato Grosso;

DEVEDOR: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, representado por seu Prefeito, Sr. MURILO DOMINGOS, brasileiro, casado, RG nº. 3114142 SSP/SP e CPF nº. 242.393.308-82, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 650 - Nova Várzea Grande, Várzea Grande - MT.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Ato de Anulação do Termo de Confissão e Assunção de Dívida, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente, em função do disposto no art. 35, da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

DO OBJETO DO ATO

Cláusula 1ª. Fica cancelado, por infringência ao disposto no art. 35, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, o Termo de Confissão e Assunção de Dívida, assinado em 28.02.2002.

Cláusula 2ª. O ESTADO DE MATO GROSSO procederá a devolução, para o MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, do principal, nos termos do que prevê o disposto no § 1º do art. 33 da LC 101/2000. DAS OBRIGAÇÕES DERIVADAS

Cláusula 3ª. Para a operacionalização da devolução a que alude a Cláusula 2ª, deverá ser levado em consideração, pelas partes, que o ESTADO DE MATO GROSSO, em razão da municipalização do serviço de distribuição de água e esgotamento sanitário, efetivamente forneceu materiais ao MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, arcou com a contratação de serviços de terceiros e realizou despesas gerais para que a municipalização fosse concluída, exatamente nos termos do ora cancelado Termo de Confissão e Assunção de Dívida.

DO FORO

Cláusula 4ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente, as partes elegem o foro da comarca de Cuiabá-MT.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cuiabá-MT, 26 de fevereiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI

Governador do Estado



MURILO DOMINGOS Prefeito Municipal de Várzea Grande/MT

S:
1
CPF:
2CPF:

* AS ORIGINAIS ENCOMTRAM-SE ASSINADAS

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N. 002/2008/ FUNGEFAZ/ SEFAZ PUBLICADO NO D.O.E. em 22.02.08, pág. 06.

ADERENTE: O Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Fazenda, por intermédio do Fundo de Gestão Fazendária - FUNGEFAZ.

CONTRATADA: CAMPOS & GEUS LTDA - EPP.

Onde se lê:

Vigência: (...) 12 (doze) meses, com início no dia 03 de janeiro de 2008, com término em 03 de janeiro de 2009.

Vigência: (...) 12 (doze) meses, com início no dia 14 de janeiro de 2008, com término em 14 de janeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

ICMS- 2ª SEMANA DE MARÇO 2008

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	58.873,80	NOVA BRASILÂNDIA	84.264,42
ÁGUA BOA	421.301,82	NOVA CANAÃ DO NORTE	188.599,75
ALTA FLORESTA	582.556,86	NOVA GUARITA	76.163,00
ALTO ARAGUAIA	1.481.904,89	NOVA LACERDA	168.179,31
ALTO BOA VISTA	173.404,93	NOVA MARILÂNDIA	77.181,74
ALTO GARÇAS	291.182,87	NOVA MARINGÁ	202.504,10
ALTO PARAGUAI	78.525,21	NOVA MONTE VERDE	143.333,80
ALTO TAQUARI	967.356,04	NOVA MUTUM	898.305,04
APIACÁS	279.870,75	NOVA NAZARÉ	165.151,84
ARAGUAIANA	88.422,25	NOVA OLÍMPIA	473.932,91
ARAGUAINHA	50.630,25	NOVA SANTA HELENA	77.190,76
ARAPUTANGA	372.285,65	NOVA UBIRATÃ	353.757,23
ARENÁPOLIS	89.486,66	NOVA XAVANTINA	242.589,53
ARIPUANÃ	347.233,25	NOVO HORIZONTE DO NORTE	72.330,46
BARÃO DE MELGAÇO	84.077,25	NOVO MUNDO	158.821,23
BARRA DO BUGRES	641.291,93	NOVO SANTO ANTÔNIO	158.641,39
BARRA DO GARÇAS	740.002,49	NOVO SÃO JOAQUIM	268.813,46
BOM JESUS DO ARAGUAIA	118.530,02	PARANAÍTA	150.866,38
BRASNORTE	361.384,53	PARANATINGA	442.315,92
CÁCERES	708.778,45	PEDRA PRETA	469.636,39
CAMPINÁPOLIS	207.133,81	PEIXOTO DE AZEVEDO	230.846,69
CAMPO NOVO PARECIS	1.406.249,29	PLANALTO DA SERRA	71.788,11
CAMPO VERDE	908.214,49	POCONÉ	210.811,31
CAMPOS DE JÚLIO	386.388,45	PONTAL DO ARAGUAIA	77.926,48
CANABRAVA DO NORTE	91.291,30	PONTE BRANCA	58.812,86
CANARANA	416.071,70	PONTES E LACERDA	523.940,76
CARLINDA	110.484,97	PORTO ALEGRE DO NORTE	125.967,89
CASTANHEIRA	110.402,10	PORTO DOS GAÚCHOS	151.507,39
CHAPADA DOS GUIMARÃES	267.741,17	PORTO ESPERIDIÃO	204.613,18
CLÁUDIA	214.953,35	PORTO ESTRELA	114.075,65
COCALINHO	173.627,05	POXORÉO	253.328,29
COLIDER	346.082,58	PRIMAVERA DO LESTE	1.229.676,52
COLNIZA	248.871,10	QUERÊNCIA	427.605,94
COMODORO	383.436,53	RESERVA DO CABAÇAL	62.183,10
CONFRESA	153.746,70	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	180.180,92
CONQUISTA D'OESTE	162.710,14	RIBEIRÃOZINHO	78.947,47
COTRIGUAÇU	226.586,82	RIO BRANCO	80.653,45
CUIABÁ	8.489.044,94	RONDOLÂNDIA	192.364,63
CURVELÂNDIA	65.517,82	RONDONÓPOLIS	3.549.128,01
DENISE	126.603,26	ROSÁRIO OESTE	152.082,44
DIAMANTINO	718.035,61	SALTO DO CÉU	89.579,12
DOM AQUINO	221.714,69	SANTA CARMEM	131.079,62
FELIZ NATAL	505.461,39	SANTA CRUZ DO XINGU	123.465,29
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	105.638,77	SANTA RITA DO TRIVELATO	215.649,05
GAÚCHA DO NORTE	234.316,72	SANTA TEREZINHA	126.202,98
GENERAL CARNEIRO	243.771,77	SANTO AFONSO	73.955,82
GLÓRIA D'OESTE	83.149,28	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	247.726,64
GUARANTÃ DO NORTE	278.141,10	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	157.858,30
GUIRATINGA	184.285,76	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	159.883,94
INDIAVAÍ	137.373,59	SÃO JOSE DO XINGU	173.802,95
IPIRANGA DO NORTE	240.424,64	SÃO JOSÉ DO POVO	64.718,39
ITANHANGÁ	102.084,18	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	377.053,49
ITAÚBA	127.849,20	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	239.503,44
ITIQUIRA	743.417,26	SÃO PEDRO DA CIPA	59.237,95
JACIARA	452.697,81	SAPEZAL	1.018.263,10
JANGADA	71.860,28	SERRA NOVA DOURADA	52.706,07
JAURU	199.156,98	SINOP	1.697.741,11
JUARA	524.456,61	SORRISO	1.498.454,46
JUINA	631.658,73	TABAPORÃ	165.147,33
JURUENA	117.499,44	TANGARÁ DA SERRA	1.171.671,54
JUSCIMEIRA	127.261,18	TAPURAH	304.261,86
LAMBARI D' OESTE	163.610,49	TERRA NOVA DO NORTE	140.361,03
LUCAS DO RIO VERDE	1.018.699,46	TESOURO	106.505,86
LUCIARA	70.736,11	TORIXORÉO	87.336,99
MARCELÂNDIA	264.317,37	UNIÃO DO SUL	119.179,49
MATUPÁ	311.639,40	VALE DE SÃO DOMINGOS	90.407,30
MIRASSOL D' OESTE	272.749,17	VÁRZEA GRANDE	2.691.813,81
NOBRES	396.244,34	VERA	236.379,00
NORTELÂNDIA	85.612,97	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	330.631,80
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	112.847,75	VILA RICA	259.752,49
NOVA BANDEIRANTES	139.042,36	TOTAL	56.377.361,85

NILSON PROENÇA FEIJÓ Gerente de Recursos Financeiros

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

IPI- 2ª SEMANA DE MARÇO 2008

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	162,90	NOVA BRASILÂNDIA	233,09
ÁGUA BOA	1.165,42	NOVA CANAÃ DO NORTE	521,71
ALTA FLORESTA	1.611,49	NOVA GUARITA	210,68
ALTO ARAGUAIA	4.099,29	NOVA LACERDA	465,22
ALTO BOA VISTA	479,68	NOVA MARILÂNDIA	213,50
ALTO GARÇAS	805,48	NOVA MARINGÁ	560,17
ALTO PARAGUAI	217,22	NOVA MONTE VERDE	396,49
ALTO TAQUARI	2.675,93	NOVA MUTUM	2.484,92
APIACÁS	774,19	NOVA NAZARÉ	456,85
ARAGUAIANA	244,60	NOVA OLÍMPIA	1.311,01
ARAGUAINHA	140,06	NOVA SANTA HELENA	213,53
ARAPUTANGA	1.029,83	NOVA UBIRATÃ	978,57
ARENÁPOLIS	247,54	NOVA XAVANTINA	671,06
ARIPUANÃ	960,53	NOVO HORIZONTE DO NORTE	200,08
BARÃO DE MELGAÇO	232,58	NOVO MUNDO	439,34
BARRA DO BUGRES	1.773,96	NOVO SANTO ANTÔNIO	438,84
BARRA DO GARÇAS	2.047,02	NOVO SÃO JOAQUIM	743,60
BOM JESUS DO ARAGUAIA	327,88	PARANAÍTA	417,33
BRASNORTE	999,67	PARANATINGA	1.223,55
CÁCERES	1.960,65	PEDRA PRETA	1.299,12
CAMPINÁPOLIS	572,98	PEIXOTO DE AZEVEDO	638,58
CAMPO NOVO PARECIS	3.890,01	PLANALTO DA SERRA	198,58
CAMPO VERDE	2.512,33	POCONÉ	583,15
CAMPOS DE JÚLIO	1.068,84	PONTAL DO ARAGUAIA	215,56
CANABRAVA DO NORTE	252,53	PONTE BRANCA	162,69
CANARANA	1.150,95	PONTES E LACERDA	1.449,34
CARLINDA	305,63	PORTO ALEGRE DO NORTE	348,46
CASTANHEIRA	305,40	PORTO DOS GAÚCHOS	419,10
CHAPADA DOS GUIMARÃES	740,63	PORTO ESPERIDIÃO	566,01
CLÁUDIA	594,61	PORTO ESTRELA	315,56
COCALINHO	480,29	POXORÉO	700,76
COLIDER	957,34	PRIMAVERA DO LESTE	3.401,57
COLNIZA	688,44	QUERÊNCIA	1.182,86
COMODORO	1.060,67	RESERVA DO CABAÇAL	172,01
CONFRESA	425,30	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	498,42
CONQUISTA D'OESTE	450,09	RIBEIRÃOZINHO	218,39
COTRIGUAÇU	626,79	RIO BRANCO	223,11
CUIABÁ	23.482,67	RONDOLÂNDIA	532,13
CURVELÂNDIA	181,24	RONDONÓPOLIS	9.817,71
DENISE	350,21	ROSÁRIO OESTE	420,70
DIAMANTINO	1.986,25	SALTO DO CÉU	247,80
DOM AQUINO	613,31	SANTA CARMEM	362,60
FELIZ NATAL	1.398,22	SANTA CRUZ DO XINGU	341,53
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	292,22	SANTA RITA DO TRIVELATO	596,54
GAÚCHA DO NORTE	648,17	SANTA TEREZINHA	349,11
GENERAL CARNEIRO	674,33	SANTO AFONSO	204,58
GLÓRIA D'OESTE	230,01	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	685,27
GUARANTÃ DO NORTE	769,40	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	436,67
GUIRATINGA	509,78	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	442,28
INDIAVAÍ	380,01	SÃO JOSE DO XINGU	480,78
IPIRANGA DO NORTE	665,07	SÃO JOSÉ DO POVO	179,03
ITANHANGÁ	282,39	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	1.043,02
ITAÚBA	353,66	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	662,52
ITIQUIRA	2.056,46	SÃO PEDRO DA CIPA	163,87
JACIARA	1.252,27	SAPEZAL	2.816,75
JANGADA	198,78	SERRA NOVA DOURADA	145,80
JAURU	550,91	SINOP	4.696,35
JUARA	1.450,77	SORRISO	4.145,07
JUINA	1.747,31	TABAPORÃ	456,84
JURUENA	325,03	TANGARÁ DA SERRA	3.241,12
JUSCIMEIRA	352,03	TAPURAH	841,66
LAMBARI D' OESTE	452,58	TERRA NOVA DO NORTE	388,27
LUCAS DO RIO VERDE	2.817,96	TESOURO	294,62
LUCIARA	195,67	TORIXORÉO	241,59
MARCELÂNDIA	731,16	UNIÃO DO SUL	329,68
	****	VALE DE SÃO DOMINGOS	250,09
MATUPÁ	862,07		
MATUPÁ MIRASSOL D' OESTE	862,07 754,49	VÁRZEA GRANDE	7.446,18
			7.446,18 653,88
MIRASSOL D' OESTE	754,49	VÁRZEA GRANDE	
MIRASSOL D' OESTE NOBRES	754,49 1.096,10	VÁRZEA GRANDE VERA	653,88

NILSON PROENÇA FEIJÓ Gerente de Recursos Financeiros

AGENCIA FAZENDÁRIA DE ARENÁPOLIS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art.26 da Portaria 114/02.

Ramiro Domingues - 036.283.451-20. João Cézar Barbosa de Novaes- Gerente Fazendário

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Nº 011/2008 Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo Cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02.

Alexandre Pascoal Loyola Filho CPF 042061139-80, Anélio Coimbra CPF 132527808-44, Dalmi Caciano Pontes CPF 567776711-53, João Bertolino CPF 535335268-87, José Ferreira de Jesus CPF 550824751-34, José Olívio Candelaria CPF 058293558-09, Maria Cândida dos Santos Simão CPF 503439631-91, Orlando Aparecido Cardoso CPF 043699631-68

Vanda Helena da Silva Peres - Gerente fazendária

AGENCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Colider, sito a Av. Tancredo Neves, nº 204-A, no horário de 09 às 17 h, para tomar(em) ciência da Decisão n. 52/2007, fis. 1.919/1.933 proferida pela Câmara de Julgamento, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada foi julgada ARCIALMENTE PROCEDENTE NA FORMA RETIFICADA, bem como para recolher(em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30 recoiner(em) o creatiot finotuciano que sera devicamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98. Fica(m) também o(s) contribuinte(s) ciente(s) que, dentro do prazo acima mencionado, poderá apresentar pedido de revisão de julgado ao Conselho de Contribuintes - Pleno. Empresa: FRIGOLIDER IND. E COM DE ALIMENTOS LTDA

End. RODOVIA MT 320 KM 38 S/No

Insc. Estadual : 13.165.852-2 CGC: 00.897.034/0001-20
PAT n. : 4082/06 NAI n.: 16750001500002200319 lavrada em 22./08./2003.

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança protesto e inscrição em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 489-G do RICMS. Agencia Fazendária de Colider/M, 14./03/2007

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS FAZENDA FORTUNA 13.351.760-8, FAZENDA GONZALES 13.351.758-6, FAZENDA UNIÃO 13.351.742-0, FAZENDA CLARICE 13.351.763-2.

Iracema Josefa da Silva

Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá

AGENCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ)- EN ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001.

DIA/MÊS/ANO: 17/03/2008

CONTRIBUINTE	INSC. ESTADUAL
ADRIELE	13.352.071-4
FERNANDO FRAGA DA SILVA	13.351.661-0
SERGIO RONALDO ASSINI DE SOUZA	13.351.567-2
VALTER CUSTÓDIO VALERIANO	13.351.386-6

VITOR CESAR DA SILVA FARIA - Gerente Fazendário

AGENCIA FAZENDÁRIA DE SAPEZAL

ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS
Declaram para efeito do disposto no Convênio ICMS 137/02 e no art. 3° parag.1° do Decreto Estadua n°4.314/2004 que a empresa abaixo indicada é contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS. RAZÃO SOCIAL: MAIREGINEERING SAPEZAL – CONST. ADM. PROJ. LTDA ENDEREÇO: Rua do Barbado 970 2º Andar Centro Sapezal-MT ELEFONE: 65 -3383-2828

CNPJ: 07.714.898/0001-09 INSCRIÇÃO: 13.312.426-6 PRAZO DE VALIDADE: 13/03/2009 13 de Março de 2008 - Clemilda Rodrigues Batista matr.518540014 Gerente Fazendária

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s) por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Tangará da Serra - MT. sito a Ave. Presidente Tancredo de Almeida Neves. nº 871-W. Jardim Tanaka, no horário das 09:00 às 17:00 hs, para tomar(em) ciência da Decisão nº 418/2007, fls. 49 a 54 proferida pela Câmara de Julgamento, cuja ação fiscal correspondente ao AlIM 29519 de 19/12/1997, a profenda pela Camara de Julgamento, cuja açao fiscal correspondente ao AIIM 29519 de 19/12/1997, a qual foi julgada Parcialmente Procedente na forma retificada, para recolher(em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento ou apresentar(em) pedido de revisão de julgado ao Conselho de Contribuintes Pleno, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ciência desta, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98.
Fica(m) também o(s) contribuinte(s) ciente(s) que a referida Decisão será submetida à apreciação do Conselho de Contribuintes –Pleno, conforme solicitação da julgadora na fl. 53.
Empresa: SERRA CLARA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Inscrição Estadual: 13.053.534-6 AIIM: 29519 de 19/12/1997. Endereço:Rua José Florêncio Godrin, s/nº - centro

Município: Tangará da Serra - MT

Expirado o prazo regulamentar, ainda que não haja manifestação do contribuinte, o processo será remetido ao Conselho de Contribuintes - Pleno, para reexame necessário.

Agência Fazendária de Tangará da Serra - MT, 17 de março de 2008

T.D.I. 002/2008

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(ais) abaixo relacionado(s):

006.944.061-12	ADRIANO MACHADO	1.308.460-7 ssp/mt
328.355.159-68	JOSE VICENTE DE OLIVEIRA	1,069,678 ssp/mt
794.398.881-72	VALDIVINA NOGUEIRA DA SILVA	542.204 ssp/ mt
047 867 456 26	RITA MARIA DE ANDRADE	M-2.787.985 SSP/MG
946 045 331 72	CLARICE DE FÁTIMA DUARTE	1.408.970-0 SSP MT
241 182 819 53	ALCIDES ANZILAGO	1.607.038
631 363 921 91	GILVAIR DUQUESNE	1.078.901-4 SSP/MT

Apresentou(ram) junto a esta Agência, documentos comprobatórios que explora atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do artigo 26 da Portaria 114/2002.

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO N.º 007/2008/SECON

DAS PARTES: CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL CONTRATADA – ADM COMÉRCIO DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

I - OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de combustíveis e

II – DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente do presente contrato será consignada na dotação orçamentária 13.101.2007.9900.3390.3000.100, desta Secretaria de Estado.

III – DA VIGÊNCIA: Por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

IV – DO VALOR ESTIMATIVO: R\$ 30.017.80 (Trinta mil, dezessete reais e oitenta centavos)

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 10 de março de 2008. José Carlos Dias, Secretário de Estado de Comunicação Social, CONTRATANTE e Edézio Corrêa, representante da empresa CONTRATADA.

Republique-se por ter saído incorreto



SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 054/2008/00/00 - ASJU

Processo nº 71346/2008-SINFRA

Modalidade: Pregão nº 075/2007/SAD – Registro de Preços Objeto do Contrato: Aquisição de Óleo Diesel Automotivo, em conformidade com as características constantes no Regulamento Técnico ANP em vigor, a ser entregue à SINFRA, para os serviços de pavimentação de rodovias nas regiões 0400, 0500, 0700, 0800, 1000 e 1200.

Valor: R\$ 1.832.600,00 (Um Milhão, Oitocentos e Trinta e Dois Mil e Seiscentos Reais).

Dotações: 25101.0001.26.782.218.1287.0500.44905100.131.1.1, NE 25101.0001.08.00481-9;

25101.0001.26.782.218.1287.0700.44905100.131.1.1, NE 25101.0001.08.00482-7; 25101.0001.26.782.218.1287.0400.44905100.131.1.1, NE 25101.0001.08.00484-3;

25101.0001.26.782.218.1287.0800.44905100.131.1.1, NE 25101.0001.08.00485-1, 25101.0001.26.782.218.1287.1000.44905100.131.1.1, NE 25101.0001.08.00486-1, 25101.0001.26.782.218.1287.1200.44905100.131.1.1, NE 25101.0001.08.00487-8

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA.

Extrato do TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS Nº 003/2008 -Asju Processo: nº 94108/2008-SINFRA

Objeto do Contrato: Cessão de uso, a título gratuito de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica Sobre Esteiras, Marca: Komatsu, Chassis: B11034; Motor: 36009777; 02 (duas) Motoniveladoras, Marca: Komatsu; Chassis: B15108 e B15107; Motor: 36009673 e 36009674: 05 (cinco) Caminhões, MARCA: VOLKSWAGEN, Chassis: 9BW3782T38R825185, 9BW3782T58R825057, 9BW3782T78R825089, 9BW3782T68R825150 e 9BW3782T58R824975; Motor: 36017960, 36017628, 36017623, 36016617 e 36016672; e 01 (um) Semi-Reboque para Transporte de Máquinas, Marca: Librelato, Chassis 9A9PR34528LDJ5004.

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2010. CEDENTE: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura CESSIONÀRIO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Sócio, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal

Extrato do Termo de Rescisão nº 255/2007/06/01-ASJU

Processo: nº 112684/2008/SINFRA
Objeto do Contrato: Serviços Técnicos de Supervisão, acompanhamento e Controle de Obra de Pavimentação Asfáltica na Rodovia BR-163, Trecho: Guarantã do Norte - Divisa MT/PA, com extensão de 49,57 Km.

Objeto do Termo: Rescindir por mútuo acordo, o Instrumento Contratual nº 255/2007/00/00-ASJU, com fundamento no artigo 79, II, § 1º da Lei 8.666/93, combinado com a Clausula VIII – RESCISÃO, do Instrumento Contratual.

Partes: PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-FSTRUTURA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 016/08

PROCESSO: 9.576-5/08

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de DIAMANTINO

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 - OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 6.000 (SEIS MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto

2.2 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias não Pavimentadas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 003/2008

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público que sagrou-se vencedora da licitação a empresa GUAXE CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

Cuiabá, 17 de março de 2008 Euzalém Barbosa Gonçalves Substituta do Superintendente de Licitação VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti Secretário de Estado de Infra-Estrutura

Diário Oficial Segunda Feira, 17 de Março de 2008

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 005/2008/GAB-SENS/SEJUSP.

Institui Grupo de Trabalho com intuito de elaborar Instrução Normativa quanto a aplicação do regime de adiantame por verba secreta

Considerando o que dispõe o Decreto n.º 20, de 05 de fevereiro de 1999, que disciplina o Regime de adiantamento no âmbito da Administração Direta e Indireta:

Considerando a necessidade de se estabelecer procedimentos internos para regular o controle do Regime de Adiantamento por Verba Secreta, em face da exceção verificada nesse tipo de despesa e visando a eficácia na verificação da execução da despesa;

Considerando a necessidade de transparência do processo, quanto à demonstração e a

comprovação dos pagamentos e dos resultados, mas resguardando-se o sigilo necessário;

Considerando a orientação dada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para que se promova uma normatização específica, pois a verba secreta é executada por um regime especial, de exceção a regra normal de despesa por adiantamento;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir Grupo de Trabalho, com o objetivo de elaborar Instrução Normativa quanto à competência e aplicação do Regime de Adiantamento por Verba Secreta.

Artigo 2º - Designar os Servidores abaixo relacionados para compor o Grupo:

I - Polícia Militar (PM): Marcos Roberto Sovinski; II - Polícia Judiciária Civil (PJC): Anderson Aparecido dos Anjos Garcia;

III - Secretaria de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) - Coordenadoria de Inteligência/SSE - Ademir Souza de Carvalho Junior;

IV - Secretaria Adjunta de Justica - Inteligência do Sistema Prisional - Altair Vicente Camilo Junior;

1V - Sedretaria Aujunità de dusaiga - interigenta de discinitari instituta i vicania sociali.

VI - Corpo de Bombeiros (CBM): Arboes José Jacob;

VI - Secretaria Executiva do Núcleo Sistêmico de Segurança - Selma Aparecida de Carvalho, Ana Paula Villaça Lourenço e Fábio Henrique de Jesus.

Artigo 3º - Estabelecer com a finalização dos trabalhos deste grupo dar-se-á em até 30 (trinta) dias, a contar

da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Executivo do Núcleo Segurança, em Cuiabá, 13 de março de 2008.

LUIZ ANTÔNIO DE CARVALHO Secretário Executivo do Núcleo Segurança (documento original assinado)

PORTARIA N.º 006/2008/GAB-SENS/SEJUSP.

Prorroga o prazo para finalização dos trabalhos das Comissões criadas pelas PORTARIAS N.º 06, 07, 08 e 09/2007/GAB-SENS/SEJUSP, alteradas pela Portaria n.º 10/2007/GAB-SENS/SEJUSP e 01/2008/GAB-SENS/SEJUSP para até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO DE SEGURANCA, no uso de suas atribuições legais Considerando a quantidade de dados a serem levantados e a complexidade dos trabalhos desenvolvidos, razão pela qual não foi possível ao Grupo de Trabalho encerrar suas atividades;

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR o prazo de conclusão das atividades do Grupo de Trabalho criado pelas Portarias n.º 06, 07, 08 e 09/2007/GAB-SENS/SEJUSP, para até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Executivo do Núcleo Segurança, em Cuiabá, 13 de março de 2008.

LUIZ ANTÔNIO DE CARVALHO Secretário Executivo do Núcleo Segurança (documento original assinado)

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

EXTRATO DA PORTARIA N. 029/2007/CGPJC/MT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 004/2007 COMISSÃO PROCESSANTE: Dra. ANA PAULA CREMA BOTASSO - PRESIDENTE

Dr. BENEDICTO MÁXIMO DE SOUZA - MEMBRO Dr. CARLOS FERNANDO DA CUNHA COSTA - MEMBRO

ACUSADO – ADILSON VARGAS – Investigador de Policia DO OBJETO – Processo Administrativo Disciplinar № 005/2007, que visa apurar, em tese, quebra dos deveres do policial civil previstos no artigo 72 do Estatuto da Polícia Judiciária Civil, e além da infração penal, praticou ilícito disciplinar , vertidos em tese, nos deveres do policial civil previstos no artigo 166, II – Cumprir normas e regulamentos, X – Manter-se atualizado em relação às leis, regulamentos e normas do interesse policial, XIV – Zelar pela valorização da função policial e pelo respeito aos direitos e a dignidade humana, XV – Proceder na vida pública e particular de modo a dignificar a direitos e a dignidade humana, XV – Proceder na vida pública e particular de modo a dignificar a função policial civil, XXIII – o investigador de policia deverá oferecer relatório circunstanciado de suas investigações com clareza; Artigo 167, 1 – Do Primeiro Grau: IV – exibir desnecessariamente arma, distintivo ou algema, XI – Proceder na vida pública e particular de modo a não dignificar a função policial, XV – Descumprir quaisquer dos deveres dispostos no artigo anterior; 2 – Do Segundo Grau: XVIII – fazer uso indevido de cédula de identidade funcional, arma, algema ou bens da repartição ou cedê-lo a terceiros, se o fato não tipificar falta mas grave, XXIX – atribuir ou permitir que se atribua à pessoa estranha à repartição o desempenho de encargos policiais, XLIV – ameaçar alguém, por a pessoa estranna a repartição o desempenno de encargos policiais, XLIV – ameaçar arguem, por palavra escrita ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto e grave; LX – fazer justiça pelas próprias mãos, para satisfazer pretensão, embora legítima, salvo quando a lei o permite; 3 – Do Terceiro Grau: X – praticar ato que constitua abuso de autoridade, na forma da lei; e 4 – Do Quarto Grau: V – ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem, causando lesão corporal gravissima; VI – privar alguém de sua liberdade, mediante seqüestro e cárcere privado; c/c com o artigo 175, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 155/04 de 14 de janeiro de 2004 (ESTATUTO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE MATO GROSSO).

PRAZO DE CONCLUSÃO – 60 (sessenta) dias prorrogável por igual prazo.

FUNDAMENTO LEGAL –Artigos 202 a 224 da Lei Complementar n. 155 de 14 de janeiro de 2004. PAULO RUBENS VILELA

CORREGEDOR GERAL /P.IC/MT.

EXTRATO DA PORTARIA N. 082/2008/CGPJC/MT. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 006/2008 COMISSÃO PROCESSANTE

Dra. ANA PAULA CREMA BOTASSO - PRESIDENTE Dr. ADRIANO PERALTA MORAES – MEMBRO

Dr. CARLOS FERNANDO DA CUNHA COSTA - MEMBRO

ACUSADO- EDMILSON VICTOR DA SILVA

Investigador de Polícia

DO OBJETO – Processo Administrativo Disciplinar Nº 006/2008, que visa apurar, em tese, quebra dos deveres do policial civil previstos no artigo 72 do Estatuto da Polícia Judiciária Civil, e além da infração penal, praticou ilícito disciplinar, vertidos em tese, nos deveres do policial civil previstos no artigo 166, II - cumprir normas e regulamentos, desta Lei Complementar e do Regimento Interno da Polícia Judiciária Civil: IX - ser leal, cooperativo, e solidário com os companheiros de trabalho; X - manter-se atualizado em relação às leis, regulamentos e normas do interesse policial; XIV – zelar pela valorização da função policial e pelo respeito aos direitos e à dignidade humana; XV – proceder na vida pública e particular de modo a dignificar a função policial civil; XXIII – o investigador de polícia deverá oferecer relatório circunstanciado de suas investigações com clareza; Artigo 167, 1 – Do Primeiro Grau: X – ser desleal no exercício da função; XI – proceder na vida pública e particular de modo a não dignificar a função policial; XIII – concorrer para erro de superior hierárquico, subordinado ou outro servidor; XV – descumprir quaisquer dos deveres dispostos no artigo anterior; 2 – Do Segundo Grau: II – manter relação de amizade ou exibir-se em público com pessoa de notório e desabonador antecedente criminal ou policial, salvo por motivo relevante ou de serviço; VII – interceder dolosamente em favor de parte; XII – interferir indevidamente em assunto de natureza policial que não seja de sua competência; XVI – valer-se do Cargo com o fim, ostensivo ou velado, de obter proveito de qualquer natureza, para si ou para terceiro, se o fato não tipificar falta mais grave; XXIX atribuir ou permitir que se atribua à pessoa estranha à repartição o desempenho de encargos policiais; XL – receber presentes ou vantagens de qualquer espécie, sob qualquer pretexto em razão das atribuições que exerça; e 3 – Do Quarto Grau: X– praticar ato que constitua abuso de autoridade, na forma da lei; XVII – retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lel, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal; 4 – Do Quarto Grau: XXIV – solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função, mas em razão dela, vantagem indevida; c/c com o artigo 175, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 155/04 de 14 de janeiro de 2004 (ESTATUTO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE MATO GROSSO).

PRAZO DE CONCLUSÃO – 60 (sessenta) dias prorrogável por igual prazo. FUNDAMENTO LEGAL –Artigos 202 a 224 da Lei Complementar n. 155 de 14 de janeiro de 2004

PAULO RUBENS VILELA CORREGEDOR GERAL /PJC/MT.

EXTRATO DA PORTARIA N. 091/2008/CGPJC/MT. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 007/2008 COMISSÃO PROCESSANTE: Dra. ANA PAULA CREMA BOTASSO - PRESIDENTE Dra. MARIA ANTONIA SOARES – MEMBRO
Dr. CARLOS FERNANDO DA CUNHA COSTA - MEMBRO

ACUSADO- CELSO LUIZ FERREIRA

Escrivão de Polícia Civil

DO OBJETO - Processo Administrativo Disciplinar Nº 007/2008, que visa apurar, em tese, quebra dos deveres do policial civil previstos no artigo 72 do Estatuto da Polícia Judiciária Civil, e além da infração penal, praticou ilícito disciplinar, vertidos em tese, nos deveres do policial civil previstos no artigo 166, II – cumprir normas e regulamentos, desta Lei Complementar e do Regimento Interno da Polícia Judiciária Civil; X - manter-se atualizado em relação às leis, regulamentos e normas do interesse policial; XIV – zelar pela valorização da função policial e pelo respeito aos direitos e à dignidade humana; XV – proceder na vida pública e particular de modo a dignificar a função policial civil; Artigo 167, 1 – Do Primeiro Grau: X – ser desleal no exercício da função; XI – proceder na vida pública e particular de modo a não dignificar a função policial; XV – descumprir quaisquer dos deveres dispostos no artigo anterior; 2 – Do Segundo Grau: II - manter relação de amizade ou exibir-se em público com pessoa de notório e desabonador antecedente criminal ou policial, salvo por motivo relevante ou de serviço; XVI – valer-se do Cargo com o fim, ostensivo ou velado, de obter proveito de qualquer natureza, para si ou para terceiro, se o fato não tipificar falta mais grave; 3 - Do terceiro Grau: XVII - retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal; 4 – Do Quarto Grau: XXIV – solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função, mas em razão dela, vantagem indevida; c/c com o artigo 175, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 155/04 de 14 de janeiro de 2004 (ESTATUTO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE MATO GROSSO).

PRAZO DE CONCLUSÃO – 60 (sessenta) dias prorrogável por igual prazo.

FUNDAMENTO LEGAL –Artigos 202 a 224 da Lei Complementar n. 155 de 14 de janeiro de

PAULO RUBENS VILELA CORREGEDOR GERAL /PJC/MT.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 169/06/CGP.IC/MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 007/2006.

COMISSÃO PROCESSANTE – Dr. Gilmar Dias Carneiro – Presidente Dr. Benedicto Máximo de Souza – Membro Drª Mara Rúbia de Castro F. Carvalho-Membro ACUSADOS: - Dinelson Pires Júnior – Delegado de Polícia - Iara Márcia da Silva Pinheiro – IPC

- Alexandre Pedreira de Santana IPC Jacson Roberto Abraão - IPC
- João Pascoal Bolognez IPC
- · Rogério Augusto de Oliveira IPC e · Aparecido Flores de Souza IPC

DO OBJETO: - Processo Administrativo Disciplinar nº 007/06, que visa apurar, em tese, quebra dos deveres do policial civil previstos nos artigos 70 e 72 do Estatuto da Polícia Judiciária Civil, e além da infração penal, teriam praticado ilícito disciplinar, vertidos, em tese, nos deveres do policial civil previstos nos artigos 166, II, X, XIV, XV e 167, 1. Do Primeiro Grau: XI e XV; 2. Do Segundo Grau: XVI e XLVIII; 3. Do Terceiro Grau: X e 4. Do Quarto Grau: XXII e XXIII, todos da Lei Complementar nº 155/04 (ESTATUTO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE MATO GROSSO).

Complementar nº 19904 (ESTATOTO DA FOLIGIA GOBIGIARIA GIVIL DE IIIARO STATES PRAZO DE CONCLUSÃO – 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual prazo. FUNDAMENTO LEGAL – Artigo 202 a 224 da Lei Complementar nº 155 de 14 de janeiro de

PAUI O RUBENS VILELA Delegado de Polícia Civil

Corregedor-Geral PJC/MT.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 248/06/CGPJC/MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR № 014/2006/CGPJC/MT.
COMISSÃO PROCESSANTE – DR. BENEDICTO MÁXIMO DE SOUZA – Presidente

Dr. MARA RUBIA DE CASTRO FERREIRA CARVALHO - Membro Dr. CARLOS FERNANDO CUNHA DA COSTA - Membro

ACUSADA: IVANILDES LOPES DA SILVA – Investigadora de Polícia DO OBJETO: - Processo Administrativo Disciplinar nº 014/06, que visa apurar, em tese, quebra dos deveres do policial civil previstos no artigo 72 do Estatuto da Polícia Judiciária Civil, e além da infração penal, praticou ilícito disciplinar, vertidos, em tese, nos deveres do policial civil previstos no artigo 166, II – Cumprir normas e regulamentos; X – Manter-se atualizado em relação às leis, regulamentos e normas do interesse policial; XIV – Zelar pela valorização da função policial e pelo respeito aos direitos e a dignidade humana; XV – Proceder na vida pública e particular de modo a dignificar a função policial civil; Artigo 167, 1. Do Primeiro Grau: X – Ser desleal no exercício da função; XI – Proceder na vida pública e particular de modo a não dignificar a função policial; 2. Do Segundo Grau: XVI – valer-se do cargo com o fim, ostensivo ou velado, de obter proveito de qualquer natureza, para si ou para terceiro, se o fato não tipificar falta mais grave; 3 – Do Terceiro Grau: X – Praticar ato que constitua abuso de autoridade, na forma da lei; XVII – Retardar ou deixar de practicar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento e 4. Do Quarto Grau: XXIII - Exigir para si ou para outrem, direta ou indiretamente, vantagem indevida: a conduta do servidor está descrita também, no tipo do artigo 175, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 155/04 (ESTATUTO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE MATO GROSSO)

PRAZO DE CONCLUSÃO – 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual prazo.

FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 202 a 224 da Lei Complementar nº 155 de 14 de janeiro de

PAULO RUBENS VILELA

CORREGEDOR-GERAL DA PJC/MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 040/2008-SEDUC - MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, considerando os documentos acostados no processo nº 241112/2007.

RESOLVE:

Cessar, a partir de 01 de janeiro de 1999, os efeitos da Portaria nº 1859/95 – SEDUC de 06/11/1995, publicada no Diário Oficial de 07/11/95, páginas 14 e 15, que concedeu Gratificação de Dedicação Exclusiva, para a professora **Josefina Maria Stabilito Moraes**, RG. nº 032.419 SSP/MT, CPF. nº 079.292.851_20, referente ao exercício da atividade de Assessora Pedagógica do município de Várzea Grande - MT, para fins de Regularização Funcional.

PUBLICADA.

REGISTRADA

CUMPRA-SE:

Cuiabá, 13 de março de 2008

NGUN MORAES SOUSA

PORTARIA Nº 003/2008-CFF/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 3632, 3633 e 3634/07-CEE/MT, e do Parecer n. 006/08-CEE/ MT, de 15 de janeiro de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, a **Escola Estadual Prof. Valdómiro Teodoro Candido**, sediada Avenida Comendador Luiz Meneghel, n. 233-W, Bairro Centro, Município de Nova Bandeirantes, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Para que a Escola Estadual Prof. Valdomiro Teodoro Cândido possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA

PUBLICADA CUMPRA-SE

Cuiabá, 07 de fevereiro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior

Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 004/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 4006 e 4007/07-CEE/MT, e do Parecer n. 008/08-CEE/MT, de 15 de janeiro de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, o Centro Educacional São Cristóvão, sediado no Setor Industrial, Rua Jarí Soares, s/n., Município de Juina, mantido pelo Município.

Art. 2º - Para que o Centro Educacional São Cristóvão possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação REGISTRADA **PUBLICADA**

CUMPRA-SE Cuiabá, 07 de fevereiro de 2008

> Prof Geraldo Grossi Júnior Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 12/2008/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria n. 06/2008/COORDTEC/CEE/MT, que constituiu Comissão Verificadora para verificação "in loco" no Centro Alternativo de Formação Técnica em Sinop/MT. Onde se lê: Processos 3006/2006; 3907/2006; 3908/2006; 3909/2006-CEE/MT, leia-se: Processos 1906/2006; 1907/2006; 1908/2006 e 1909/2006.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE Cuiabá, 11 de março de 2008

Prof. Geraldo Grossi Júnior Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 013/2008/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista dos Processos 4115/07; 4116/07 e 4202/07- CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 12/02/08.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido do Centro de Ensino Técnico Pirâmide para Recredenciamento na área de Indústria e Autorização dos Cursos: Técnico em Manutenção Mecânica Industrial e Técnico em Eletrônica na Modalidade de Educação Profissional, no Município de Tangará da Serra/MT.

- João Alves Vaz
- João Antonio Lira
- Valdir Krause

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá, 12 de março de 2008

Prof. Geraldo Grossi Júnior Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 14/2008/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas

Art. 1º - Retificar a Portaria n. 09/2008/COORDTEC/CEE/MT, que constituiu Comissão Verificadora para verificação "in loco" no CN – Cursos no Município de Sinop/MT. Onde se lê: Processos 34137/2007 e 4138/2007-CEE/MT, leia-se: Processos 4137/2007 e 4138/2007-CEE/MT

REGISTRADA

PUBLICADA CUMPRA-SE Cuiabá, 11 de março de 2008

Prof. Geraldo Grossi Júnior Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 015/2008/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista do Processo 3956/07- CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 11/03/08.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido da Escola Particular Laura Vicuña para Recredenciamento na área de Artes e Autorização do Curso Técnico em Artes na Cerâmica, modalidade de Educação Profissional, no Município de General Carneiro/MT

- Rosana Roriz Guimarães
- Edvaldo de Araújo

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação REGISTRADA PUBLICADA CUMPRA-SE

Cuiabá. 13 de marco de 2008

Prof. Geraldo Grossi Júnior Presidente do CEE/MT

Diário Oficial Segunda Feira, 17 de Março de 2008

PORTARIA N. 016/2008/COORDTEC/CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista dos Processos 3925/07, 3926/07 e 3927/07- CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 27/12/07

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido da CEPROTEC/MT para Credenciamento na área de Gestão e Autorização dos Cursos: Técnico em Agronegócio e Técnico em Secretariado, modalidade de Educação Profissional, no Município de Tangará da Serra/MT.

- Elifaz Gonçalvez Júnior
- Gisele Moraes Leobas
- Márcia Tereza Ribeiro

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLICADA

CUMPRA-SE Cuiabá, 13 de marco de 2008

Prof. Geraldo Grossi Júnior Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 017/2008/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista do Processo 088/08- CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 04/03/08.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido da UNICEN para Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, modalidade de Educação Profissional, no Município de Tangará da Serra/MT.

- Patrícia Goretti Serra
- Edvaldo de Araúio

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE Cuiabá, 13 de março de 2008

> Prof. Geraldo Grossi Júnior Presidente do CEE/MT

PORTARIA N°033 /2008-CEE/MT.(*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 2648 e 2649/07-CEE/MT, e do Parecer n. 041/08-CEE/MT, de 12 de fevereiro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Estadual Elias Bento**, sediada na Avenida Antonio Bosaipo, n. 78 - Centro, Município de Canabrava do Norte, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Para que a Escola Estadual Elias Bento possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRADA

PUBLICADA CUMPRA-SE

(*) Reproduz-se por ter saído incorreta, publicada no D. O.E. de 26.02.08, pág. 19. Cuiabá, 25 de fevereiro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 054/08-CEE/MT.

Instaura Processo Apuratório para apurar denúncias noticiada a Presidência do CEE/MT e determina outras providências

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, mormente as previstas no art. 27 do Decreto 2943/01, combinado com as regras do art. 4º da Resolução nº 93/06-CEE/MT; e

Considerando a denúncias de funcionamento sem autorização e credenciamento para oferta de curso técnico da educação profissional na instituição de ensino abaixo citada (art. 1°), no município de Mirassol D'Oeste, noticiados nos processos n.sº 0517/07/SECITEC e 348156/07/SECITEC;

Considerando a decisão advinda do Parecer 009/08 da CEPS/CEE/MT. determinando a abertura de processo apuratório em face da notícia que a Escola IFE CURSOS está ofertando cursos em Mirassol D'Oeste irregularmente;

Considerando que para a oferta de cursos "in casu" é imprescindível a anterior credenciamento e autorização expedido pelo CEE/MT, capitulando, em tese, os fatos acima narrados, em ilicitudes previstas nos arts. 1º e 2º, com possível incursão das penas do art. 7º da Resolução n.º 93/06/CEE/ MT; além de que estes fatos, também, capitulam em tese, as ilicitudes e incursão previstas nos arts. 171 e 299 do CP; arts. 14, 56, 59 e 66 do CDC e art. 69 do ECA;

Considerando a necessidade de aplicação do princípio do contraditório e da ampla defesa esculpidos nos art. 5° LV e 37 da CF em processo desta natureza na seara administrativa; RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com fundamentos no art. 5º da Resolução 93/06/CEE/MT, uma Comissão Apuratória composta por três membros: os servidores: Luiz de Lima Cabral, OAB/MT 4631 e Mariley Ferreira Gomes, OAB/MT 11719, ambos lotados no CEE/MT e Nelci Salete Basso, matrícula, lotada na Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT, para que sob a Presidência do primeiro, Secretariado pelo segundo membro, apure em toda sua extensão as supostas irregularidades atribuídas: a Escola IFE CURSOS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 08.378.182/0001-40, situada à Rua Joaquim Murtinho, n. 540 – Centro – Cuiabá/MT a qual supostamente mantém a "Escola IFE CURSOS de Mirassol D'Oeste", e seu responsável de nome e qualificação ignorada, dos cursos ofertados no município acima citado, bem como em outros municípios, se houver;

Art. 2º - A referida Comissão terá prazo de 60 dias para concluir os trabalhos, a partir da data da

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA

PUBLICADA CUMPRA-SE

Cuiabá, 13 de marco de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Junior Presidente do CEE/M1

RESOLUÇÃO N. 035/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3542/07-CEE/MT, e do Parecer n. 022/08-CEE/MT, de 29 de janeiro de 2008, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior-CEPS/CEE-MT,

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Informática da área profissional de Informática, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado no CNEC – Escola Cenecista Santa Elisabete, localizada na Rua das Avencas, n. 200, Bairro Jardim Botânico, município de Sinop, mantido pelo CNEC - Escola Cenecista Santa Elisabete, inscrita no CNPJ sob o n. 33.621.384/0001-19, por 03 (três) anos, a partir da data da publicação.

Art. 2º - Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio e aos que vierem a comprova-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRADA

PUBLICADA CUMPRA-SE Cuiabá, 11 de fevereiro de 2008.

> Prof Geraldo Grossi Júnior Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 036/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3543/07-CEE/MT, e do Parecer n. 022/08-CEE/MT, de 29 de janeiro de 2008, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior-CEPS/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Recursos Humanos da área profissional de Gesão, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado no CNEC – Escola Cenecista Santa Elisabete, localizada na Rua das Avencas, n. 200, Bairro Jardim Botânico, município de Sinop, mantido pelo CNEC – Escola Cenecista Santa Elisabete, inscrita no CNPJ sob o n. 33.621.384/0001-19, por 03 (três) anos, a partir da data da publicação.

Art. 2º - Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio e aos que vierem a comprova-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação REGISTRADA PUBLICA **PUBLICADA**

CUMPRA-SE Cuiabá, 11 de fevereiro de 2008.

> Prof. Geraldo Grossi Júnior Presidente do CFF/MT

RESOLUÇÃO N. 042/2008-CEE/MT.(*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 2648 e 2649/07-CEE/MT, e do Parecer n. 041/08-CEE/MT, de 12 de fevereiro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Etapa do Ensino Médio e Renovar a Autorização da Etapa do Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Estadual Elias Bento**, sediada na Avenida Antonio Bosaipo, n. 78 - Centro, Município de Canabrava do Norte, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do Ensino Fundamental no período de 25.04.2006 a 31.12.2007, e a Etapa do Ensino Médio nos anos de 1996 a 2007, devendo a Escola atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

(*) Reproduz-se por ter saído incorreta, publicada no D. O.E. de 19.02.08, pág. 21. Cuiabá, 15 de fevereiro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior Presidente do CEE/MT

GOVERNO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES E FORMALIZAÇÕES DE CONTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 138/2007.

Contrato: 138/2007

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC

Contratada: RODRIGUES & LOVATO LTDA

Objeto: Aditar a Cláusula Oitava – Do Prazo de Execução, que passa a ter a seguinte redação: Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto deste Termo Contratual inicialmente de 30 (trinta) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço, passa a ser de 60 (sessenta) dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço, sendo acrescidos mais 30 (trinta) dias.

Fundamento Legal: art. 57, inciso I, c/c § 2º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 10 de Março de 2008.

NICION MORATI OVIO GUAS MORAES SOUSA retário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2007

Origem: Contrato no. 063/2007

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: CONSTRUTORA FGH LTDA.

Objeto: Aditar a Cláusula Oitava - Do Prazo de execução e cláusula nona - Da

VIGÊNCIA, do Contrato nº. 036/2007, que terão a seguinte redação:

"CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO"

O prazo para execução dos serviços objeto deste Termo Contratual, passa a ser de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

"CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA"

Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 14/03/2008 e seu término em 13/09/2008.

Fundamento: conforme art. 57, § 1°, II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

Cuiabá/MT, 14 de Março de 2008.

GUAS MORAES SOUSA

CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA ESPECIAL DE GESTÃO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os servidores abaixo relacionados a comparecer no prazo de 72 (SETENTA E DUAS) horas, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, na Superintendência de Gestão de Pessoas e Monitoramento do Sistéma de Trabalho da SEDUC/MT, sito a Travessa "B", snº. Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, para tratar de assunto referente a sua situação funcional.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	MUNICÍPIO
Andréia Rodrigues Almeida	1317560032	TAE	Juscimeira - MT
Carlos Alerto Alves Correa	70550018	Apoio Adm	Cuiabá – MT
Maria Christina Meirelles Neves	224260014	Prof	Cuiabá – MT
Zelito Oliveira Ribeiro	586090037	Prof	Várzea Grande- MT
Sonia Mara Rogoski	865860084	TAE	Colniza - MT
Luis Arnaldo Faria de Mello	37224001	Prof	Cuiabá - MT

O não comparecimento implicará em instauração de Processo administrativo para apuração de

Cuiabá, 17 de março de 2008

Lauda 22

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1180/2005

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Sorriso , CNPJ/MT 03.239.076/0001-62.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio №. 1180/2005, Construção de 14 salas de aula, administração, sala de professor, laboratório, cozinha e refeitório no Município de Sorriso que passa ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de 17 de Dezembro de 2007 para 17 de Maio de 2008.

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

SECRETRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC/MT

INSTRUMENTO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 018/2008/SECITEC/MT.

PROCESSO: 25243/2008/SECITEC/MT

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e a Srª Georgia Karla Santos Gomes.

OBJETIVO: O presente instrumento tem como objetivo rescindir amigavelmente o Contrato 018/2008, firmado nos termos do art. 44, da LC 154/04 e Lei de Licitações e Contratos, para prestação de serviços educacionais na Unidade de SINOP/MT. Rescisão com fulcro nos arts. 77/80 da Lei 8.666/93 DATA DE ASSINATURA: 29 de Fevereiro de 2008.

SECRETRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITEC/MT

INSTRUMENTO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 028/2008/SECITEC/MT.

PROCESSO: 37210/2008/SECITEC/MT

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e a Srª Josenai Oliveira Terra.

OBJETIVO: O presente instrumento tem como objetivo rescindir amigavelmente o Contrato 028/2008, firmado nos termos do art. 44, da LC 154/04 e Lei de Licitações e Contratos, para prestação de serviços educacionais na Unidade de Tangara da Serra/MT. Rescisão com fulcro nos arts. 77/80 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 29 de Fevereiro de 2008.

SECRETRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITEC/MT

INSTRUMENTO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 032/2008/SECITEC/MT. PROCESSO: 37575/2008/SECITEC/MT

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e o Srº Elenildo da

OBJETIVO: O presente instrumento tem como objetivo rescindir amigavelmente o Contrato 032/2008, firmado nos termos do art. 44, da LC 154/04 e Lei de Licitações e Contratos, para prestação de serviços educacionais na Unidade de SINOP/MT. Rescisão com fulcro nos arts. 77/80 da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 29 de Fevereiro de 2008.

SECRETRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITEC/MT

INSTRUMENTO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 036/2008/SECITEC/MT.

PROCESSO: 41762/2008/SECITEC/MT

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e a Srª Ivone Beatrivz dos Santos.

OBJETIVO: O presente instrumento tem como objetivo rescindir amigavelmente o Contrato 036/2008, firmado nos termos do art. 44, da LC 154/04 e Lei de Licitações e Contratos, para prestação de serviços educacionais na Unidade de SINOP/MT. Rescisão com fulcro nos arts. 77/80 da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 29 de Fevereiro de 2008.

SECRETRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC/MT

INSTRUMENTO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 038/2008/SECITEC/MT.

PROCESSO: 55655/2008/SECITEC/MT

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e o Srº Evandro da

OBJETIVO: O presente instrumento tem como objetivo rescindir amigavelmente o Contrato 038/2008, firmado nos termos do art. 44, da LC 154/04 e Lei de Licitações e Contratos, para prestação de serviços educacionais na Unidade de SINOP/MT. Rescisão com fulcro nos arts. 77/80 da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 29 de Fevereiro de 2008.

SECRETRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITEC/MT

INSTRUMENTO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 048/2008/SECITEC/MT. PROCESSO: 577838/2008/SECITEC/MT

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e o Srº Ulisses

Aragão.

OBJETIVO: O presente instrumento tem como objetivo rescindir amigavelmente o Contrato 048/2008, firmado nos termos do art. 44, da LC 154/04 e Lei de Licitações e Contratos, para prestação de serviços educacionais na Unidade de Alta Floresta/MT. Rescisão com fulcro nos arts. 77/80 da Lei 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 29 de Fevereiro de 2008

SECRETRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITEC/MT INSTRUMENTO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 33/2008/SECITEC/MT. PROCESSO N.º 37551/2008

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Olivaldo Perón

OBJETIVO: O presente instrumento tem como objetivo rescindir amigavelmente o Contrato 033/2008, firmado nos termos do art. 47, da LC 154/04 e Lei de Licitações e Contratos, para prestação de serviços educacionais na Unidade de Sinop/MT. Rescisão com fulcro nos arts. 77/80 da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 13 de Março de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0119/2008/SECITEC

EXTRATO DE CONTRATO № 0119/2008

Espécie: Contrato para prestação de serviço na área educacional, celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC e a Srª Alvina Alves Sampaio.

Objeto: prestação de serviços educacionais de ministrar aulas nos Cursos de Formação Inicial Continuada de trabalhadores em Costura Industrial, realização de aulas práticas dos cursos a serem ofertados pela Unidade de Ensino Descentralizada da SECITEC/MT de Rondonopolis/MT.

Vigência: a partir da data de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso com duração até 31 de julho 2008.

Dotação: Projeto Atividade: 2630.0500 Fonte: 145 Natureza da despesa: 3390.3600

Assinam: Sr. Francisco Tarquínio Daltro – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e a Srª Alvina Alves Sampaio - Contratado.

Obs: Original Assinado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0120/2008/SECITEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0120/2008

Espécie: Contrato para prestação de serviço na área educacional, celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC e a Srª Suely Campião.

Objeto: prestação de serviços educacionais de ministrar aulas nos Cursos de Formação Inicial

Continuada de trabalhadores em Costura Industrial, realização de aulas práticas dos cursos a serem ofertados pela Unidade de Ensino Descentralizada da SECÍTEC/MT de Rondonopolis/MT. **Vigência:** a partir da data de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no

Diário Oficial do Estado de Mato Grosso com duração até 31 de julho 2008. **Dotação:** Projeto Atividade: 2630.0500

Fonte: 145 Natureza da despesa: 3390.3600

Assinam: Sr. Francisco Tarquínio Daltro - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e a Srª Suely Campião - Contratado. Obs: Original Assinado

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0011/2008

Extrato do Termo de Cooperação Técnica Nº 011/2008

Espécie: Termo de Cooperação Celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia / SECITEC, Instituto Mato-Grossense do Algodão-IMA/MT e a Associação Pró Trabalho e Renda - APTR, e o Município de Poxoréo.

Objeto: Formalização de cooperação mútua, visando a integração institucional entre a Unidade

de Rondonópolis, o Instituto Mato-Grossense do Algodão – IMA, a Associação Pró Trabalho e Renda-APTR, e o município de Poxoréo, para a implantação de um Centro de Treinamento para qualificação de mão de Obra em confecção e desenvolvimento da indústria têxtil e a preparação de corpo discente de Costura Industrial, propiciando aos alunos, o desenvolvimento pessoal e profissional, complementando o ensino de aprendizagem em termos de atividades, aperfeiçoamento cnico, cultural, cientifico e de relacionamento humano.

Vigência: A Vigência deste instrumento é por prazo determinado, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, vigorando por 01(um) ano, período em que se dara a perfeita execução do objeto do presente Termo.

Assinam: Sr. Francisco Tarquínio Daltro - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, Srª Neiva Terezinha de Col – Diretora Unidade de Rondonópolis, Srº Antonio Rodrígues da Silva – Prefeito de Poxoréo, Srº Álvaro Lorenço Ortolan Salles – Instituto Mato-Grossense do Algodão e a Srª Cleides Anjos das Neves – Associação Pró Trabalho e Renda-APTR Obs: Original Assinado

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0012/2008

Extrato do Termo de Cooperação Técnica Nº 012/2008

Espécie: Termo de Cooperação Celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia / SECITEC e Vale da Serra Madeiras e Ferragens Ltda.

Objeto: Tem por objetivo a concessão de estágio e permissão de realização de visitas técnicas aos alunos regularmente matriculados no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Edificações ofertado pela SECITEC/MT – Unidade de Éducação Profissional e Tecnológica de Barra do Garcas.

Vigência: A Vigência deste instrumento é por prazo determinado, iniciando-se a partir da data de

sua assinatura, vigorando até 31 de dezembro de 2008. Assinam: Sr. Francisco Tarquínio Daltro – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e o Srº Carlos Henrique Fernandes – Vale da Serra Madeiras e Ferragens Ltda e o Srº Antonio Soares Gomes - Diretor da Unidade de Ensino de Barra do Garças.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0016/2008

Extrato do Termo de Cooperação Técnica Nº 016/2008

Espécie: Termo de Cooperação Celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia / SECITEC, Instituto Mato-Grossense do Algodão-IMA/MT e a Associação Pró Trabalho e Renda - APTR, e a Associação dos Amigos de Juscimeira.

Objeto: Formalização de cooperação mútua, visando a integração institucional entre a Unidade de Rondonópolis, o Instituto Mato-Grossense do Algodão – IMA, a Associação Pró Trabalho e Renda-APTR, e a Associação dos Amigos de Juscimeira – AAMIJUS para implantação de um Centro de Treinamento para qualificação de mão de Obra em confecção e desenvolvimento da indústria têxtil e a preparação de corpo discente de Costura Industrial, propiciando aos alunos, o desenvolvimento pessoal e profissional, complementando o ensino de aprendizagem em termos de atividades, aperfeicoamento técnico, cultural, cientifico e de relacionamento humano.

Vigência: A Vigência deste instrumento é por prazo determinado, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, vigorando por 01(um) ano, período em que se dara a perfeita execução do objeto do presente Termo.

Assinam: Sr. Francisco Tarquínio Daltro — Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, Srª Neiva Terezinha de Col — Diretora Unidade de Rondonópolis, Srº Élson Alves Ribeiro — Presidente em exercício da AAMIJUS, Srº Álvaro Lorenço Ortolan Salles — Instituto Mato-Grossense do Algodão e a Srª Cleides Anjos das Neves – Associação Pró Trabalho e Renda-APTR Obs: Original Assinado

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0015/2008

Extrato do Termo de Cooperação Técnica Nº 015/2008

Espécie: Termo de Cooperação Celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia / SECITEC, Instituto Mato-Grossense do Algodão-IMA/MT e a Associação Pró Trabalho e Renda –APTR, e o Município de Guiratinga.

Objeto: Formalização de cooperação mútua, visando a integração institucional entre a Unidade de Rondonópolis, o Instituto Mato-Grossense do Algodão – IMA, a Associação Pro Trabalho e Renda-APTR, e a Associação dos Amigos de Juscimeira – AAMIJUS para implantação de um Centro de Treinamento para qualificação de mão de Obra em confecção e desenvolvimento da indústria têxtil e a preparação de corpo discente de Costura Industrial, propiciando aos alunos, o desenvolvimento pessoal e profissional, complementando o ensino de aprendizagem em termos de atividades, aperfeiçoamento técnico, cultural, cientifico e de relacionamento humano.

Vigência: A Vigência deste instrumento é por prazo determinado, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, vigorando por 01(um) ano, período em que se dara a perfeita execução do objeto do presente Termo.

Assinam: Sr. Francisco Tarquínio Daltro – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, Sr Neiva Terezinha de Col – Diretora Unidade de Rondonópolis, Sr^o Álvaro Lorenço Ortolan Salles – Instituto Mato-Grossense do Algodão e a Sr^a Cleides Anjos das Neves – Associação Pró Trabalho e Renda-APTR e o Srº Hélio Antonio Filipin Goulart Obs: Original Assinado

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

RESOLUÇÃO N.º 116/2008

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela Lei Complementar nº. 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, por seu Presidente, "ad referendum" do CEDEM,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o desmembramento de área das seguintes empresas localizadas no Distrito Integrado Industrial e Comercial de Cuiabá - DIICC, conforme acordado entre as partes.

- 1. Moinho Mato Grosso Ltda., processo 586/96, com a área de total de 54,600.00 m², revertendo
 - ao Estado a área de 35.700,00 m², mantendo com a empresa a área de 18.900,00 m².
- 2. Madezatti S/A, processo 314/89, com a área total de 49.680,00 m², revertendo ao Estado
 - 28.080,00 m², mantendo com a empresa a área de 21.600,00 m².
- CONAB, processo nº 130569/08, com a área total de 38.880,00 m², revertendo ao Estado

20.300,00 m², mantendo com a empresa a área de 18.580,00 m²

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá. 14 de marco de 2008.



Presidente do CEDEM

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2008.

PARTICIPANTES: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME e EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A – EMPAER – MT.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a construção de obra de infra-estrutura de rede hidráulica, elétrica, casa para abrigar grupo gerador, cercas e alambrados no Campo Experimental de Acorizal-MT.

VALOR TOTAL: Os recursos financeiros necessários para execução deste Termo de Cooperação são no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil, reais), sendo este valor de responsabilidade

Crédito Orcamentário da SICME:

Unidade Orcamentária: 17, 601

Projeto / Atividade: 1837

Elemento de Despesa: 449051 - Obras e Instalações - R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Fonte de Recurso: 101

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 14.03.2008

ASSINAM: Pedro Jamil Nadaf – Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME - Leôncio Pinheiro da Silva Filho – EMPAER.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE GERÊNCIA DE CONTRATOS - GEC/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2008/SES/MT - Adesão ao Registro de preços 074/2007 - Pregão 073/2007-SAD

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de

Saúde - Augustinho Moro.

CONTRATADO: RODCAR-OZIRES A. RODRIGUES & CIA LTDA-ME – Representado pelo Sr Ozires

OBJETO: O presente contrato tem por objeto adesão a ata de registro de preços 074/2007, concernente a contratação , por hora de serviço, de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, de veículos de diversas marcas e categorias, incluindo serviços de mecânica em geral, elétrica, lanternagem, entre outros com fornecimento de peças para atender a frota de veículos da Secretaria de Estado de saúde de Mato Grosso localizado no Pólo de **Alta Floresta** e cidades integrantes quais são: Paranaíta, Carlinda, Nova Guarita, Nova Canaã do Norte, Colíder, Nova Santa Helena, Itaúba, Terra Nova do Norte, Peixoto de Azevedo, Matupá, Guarantã do Norte, Apiacás, Nova Bandeirantes, Marcelândia, Novo Mundo, Nova Monte Verde, nos termos e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DOTÁÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2006 - Fonte 134 - Elemento de Despesa 3390-39

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (01/03/2008 à 01/03/2009).

VALOR: estimado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) DATA DO EMPENHO: 27/02/2008

N° DO EMPENHO: 21601.0001.08.01238-1 – valor R\$ 32.000,00 DATA DO EMPENHO: 27/02/2008

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.08.01237-1 - valor R\$ 48.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE GERÊNCIA DE CONTRATOS - GEC/SES/MT

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/2007 CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de

CONTRATADO: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA – Representado pelo Sr. Fortunato Moraes de Souza e pela Sra. Marilete Camargo Gussoni.

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº. 71035/2008/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº. 083/2007 e alterar a CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA, item 5.1 do contrato originário. DATA DE ASSINATURA: 29/02/2008

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2006 – Fonte 134 – Elemento de Despesa 3390-39 VIGÊNCIA: pelo período de 03 (três) meses (01/03/2008 à 31/05/2008) VALOR: do presente aditivo é de R\$ 239.200,00

DATA DO EMPENHO: 11/03/2008 Nº EMPENHO: 21601.0001.08.01964-3

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE GERÊNCIA DE CONTRATOS - GEC/SES/MT

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2007
CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de

Saúde - Augustinho Moro.

CONTRATADO: MUNDO DOS FREIOS LTDA- Representado pelo Sr. Eliomar de Castro e Silva. OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 47.517/2008/SES/MT, este instrumento tem por escopo alterar o prazo de vigência do contrato nº.

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2008 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2006- Fonte 134 - Elemento de Despesa 3390-39

VIGÊNCIA: pelo período de 06 (seis) meses (02/02/2008 à 01/08/2008) VALOR: do presente aditivo é de R\$ 17.475,00

DATA DO EMPENHO: 01/02/2008

Nº EMPENHO: 21601 0001 08 01956-2 - valor R\$ 5 250 00 **DATA DO EMPENHO: 01/02/2008**

Nº EMPENHO: 21601.0001.08.01957-0 - valor R\$ 12.225,00

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 001/2008

Partes: Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SEDER

Convenente: FUNDAÇÃODE APRIMORAMENTO TECNOLÓGICO, CIENTÍFICO E CULTURAL-FUNATEC.

Objeto: Monitoramento da qualidade de solo arenoso através do estudo dos resíduos incorporados ao solo oriundos de podas na cultura do eucalipto no município de Reserva do Cabaçal/MT.

Dotação Orcamentária: 12.101.3818.33403900 Fonte 244

Valor do Concedente: R\$ 31.005,00 - Contrapartida: R\$ 7.999,00

Vigência: 01(um) ano, a contar da data de assinatura.

Data de assinatura: 12 de março de 2008.

Assinam:



Watson Rogério de Azevedo Presidente da Funateo Documento Orignal Assinado

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO № 004/2008

CONTRATANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do turismo

CONTATADA: AMÉRICA AR CONDICIONADO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O Objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva no Sistema de Ar Condicionado Central com FORNECIMENTO DE PEÇAS, nas

dependências e instalações da SEDTUR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – Projeto : 24101 – Elemento de Despesas: 339039 – Fonte 100

VALOR: R\$ 1.600,00(um mil e seiscentos reais) mensais.

VIGENCIA: 28 de Fevereiro de 2009

Cuiabá-mt. 11 de Marco 2008.

Pedro Jamil Nadaf Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 013/2007 - UNEMAT PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH/FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR ESTADUAL DO OBJETO:

Regulamentar alteração no Plano de Trabalho referente ao pagamento de professores, passando do elemento 20 para o 30.

15/02/2008

DA VIGÊNCIA: 15/12/2008 a 31/08/201

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim - Reitor da UNEMAT; Sr. Carlos Alberto Capeletti -Prefeito Municipal; e Profo. Paulo Jorge Santos de Vasconcellos.

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 007/2008

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e atinando para os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, isonomia, impessoalidade, eficiência, probidade administrativa e considerando o que dispõe o art 40, § 1º do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

RESOLVE:

- I. Sustar, na esfera administrativa, o efeito dos atos constitutivos da Empresa:
 - "DIAPER'S COMÉRCIO INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA", inscrita sob o NIRE: 51 2 0067262-4 e CNPJ 02.496.092/0001-78, na dáta de: 23/04/1998, estabelecida na Av. Carmindo de Campos, n° 129, Coxipó, Cuiabá - MT;

- II. Determinar, após a publicação deste ato, seja encaminhado o caso à delegacia competente para as providências cabíveis e, após resolvido o incidente de falsidade, reconhecido por decisão judicial, seja levado à efeito o cancelamento administrativo, nos termos da lei.
 - III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 - IV. Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de março de 2008.



ESCOLA DE GOVERNO

ERRATA.

Errata do Ato de Ratificação de Dispensa de Licitação, publicado no DOE de 03/08/2007, e do Extrato do Contrato de Gestão N°. 001/2007/EG/MT – ESCOLA DE GOVERNO, publicado no DOE de 16 de agosto de 2007.

Onde se lê:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 245.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2451 e o Projeto/Atividade: 3610

SIGNATÁRIOS: ALMIR BALIEIRO

PRESIDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO

ROBERTO BOTURA

Representante Legal do Instituto de Pesquisa, Ensino e Formação de Profissionais - Organização

Cuiabá, 6 de marco de 2008

PORTARIA Nº. 001/2008

O PRESIDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na lei que regulamenta a execução e fiscalização de Contrato de Gestão, art. 8°, § 2° da Lei Complementar N°. 150, de 08 de janeiro de 2004, das entidades qualificadas como

Considerando a execução do Contrato de Gestão Nº. 001/2007/EG/MT, celebrado com o Instituto de Pesquisa, Ensino e Formação de Profissionais - IPEFP.

RESOLVE:

Art.1º. - Recompor a Comissão de acompanhamento e avaliação, para o cumprimento de suas atribuições e responsabilidades, previstas na Cláusula Quinta do Contrato de Gestão Nº. 001/2007/ EG/MT, durante o período de sua vigência.

Representantes da Contratante:

Diretoria de Laboratório da Administração Pública

Moema de Figueiredo Leite Célia Regina Arrais da Costa

Diretoria de Educação Superior e Profissional

Regina Lúcia Borges de Araújo

Neuza do Nascimento

Diretoria de Educação Continuada Toshiko Elza Yamamura Rios

Marta Clari Fávero

Gabinete da Escola de Governo

Zenilda Maria Maciel Ribeiro Derze

Representantes da Contratada:

Roberto Botura

Maria de Lourdes Alonso Botura

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de marco de 2008.

Cuiabá, MT, 03 de março de 2008



Diário Oficial Segunda Feira, 17 de Março de 2008

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA OS

Dezembro de 2007

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº.001/2007/EG/MT, INSTITUÍDO POR PORTARIA INTERNA Nº. 006/2007. RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DE 06 DE AGOSTO A 31 DE DEZEMBRO DE 2007 - CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2007/EG/MT COM O INSTITUTO DE PESQUISA, ENSINO E FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS, ENTIDADE QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL - OS.

OBJETO AVALIADO: Cursos de Aperfeiçoamento em Administração Pública Nível Médio e Avaliação Institucional

FONTE ORÇAMENTÁRIA: 241 - Projeto/Atividade - 2451 e 3610

METODOLOGIA UTILIZADA: análise comparativa dos eventos executados e as metas físicas definidas no período de agosto a dezembro/2007.

JUSTIFICATIVA: Do Anexo III - Indicadores e Metas e Anexo IV - Cronograma de Execução e Atingimento de Metas. O Contrato de Gestão Nº. 001/2007/EG/MT foi assinado em 06 de agosto e seu extrato publicado em 16 de agosto de 2007.

- 1 O Projeto/Atividade 2451 Cursos de Aperfeiçoamento em Administração Pública Nível Médio, iniciaram suas atividades em agosto de 2007 com a elaboração e formatação do Projeto Pedagógico, elaboração do Edital e escolha e definição dos Coordenadores Pedagógicos para os cursos. Sendo que o Curso de Aperfeiçoamento de Políticas Públicas e Gestão Estratégica foi suspenso por determinação do Diretor Geral por força de queda na arrecadação financeira devendo o mesmo ser executado em março de 2008;
- 2 O Projeto/Atividade 3610 Avaliação Institucional, não teve inicio em tempo previsto devido o Contrato ter sido assinado no dia 16/08/2007, como também o contato com os profissionais com Pós-Graduação e experiência nesta área só ter sido realizada após assinatura do contrato, assim as atividades da Avaliação Institucional iniciaram em setembro com a elaboração do Projeto de Avaliação interna, elaboração de instrumento avaliativo para alunos egressos de cursos ofertados pela Escola, identificação e amostragem dos egressos dos cursos para aplicação, reunião com as equipes da Escola e membro da GESPÚBLICA, elaboração de instrumento avaliativo da Avaliação Interna, aplicação de ambos os instrumentos e compatibilização dos instrumentos dos SINAES e GESPÚBLICA, conforme seque:

1. Meses de Agosto e Setembro/2007

- 1.1. Execução em 100% da programação do Projeto Pedagógico do Curso de Aperfeiçoamento em Administração Pública em Nível Médio para quatro turmas dos cursos contratados no período de Agosto a dezembro de 2007.
- 1.2. Elaboração do Edital do Curso de Aperfeiçoamento;
- 1.3. Designação de uma Comissão para selecionar os alunos conforme critérios constantes no Edital:
- 1.4. Escolha e definição dos Coordenadores Pedagógico dos Cursos;
- 1.5. Elaboração do calendário de horas aulas;
- 1.6. Elaboração do instrumento avaliativo referentes à: Assunto, docente e Metodologia.
- 1.7. Seleção por meio de análise de currículo dos docentes que atuariam no Curso de Aperfeiçoamento;
- 1.8. Capacitação dos docentes selecionados;
- 1.9. Preparação da Palestra e convites para a Aula Inaugural;
- 1.2. Aula Inaugural.
- 1.2.1. Desenvolvimento do curso;
- 1.2.2. Contatos com os profissionais especializados e experientes em Avaliação Institucional
- 1.2.3. Elaboração do projeto de Avaliação Interna e Externa.

2. Mês de Outubro/2007

- 2.1. Execução das aulas;
- 2.2. Acompanhamento e avaliação das disciplinas e docentes
- 2.3. Orientação pedagógica aos docentes;
- 2.4. Elaboração do Relatório de Avaliação Parcial do Curso referente ao I Módulo;
- 2.5. Apresentação do Projeto da Avaliação Institucional à equipe da Escola e membro da GESPÙBLICA.
- 2.6. Compatibilização dos instrumentos dos SINAES e GESPÚBLICA;
- 2.7. Elaboração do Instrumento avaliativo para os alunos-egressos da Escola;
- 2.8. Elaboração do instrumento Avaliativo da Avaliação Interna da Escola;

3.0 Mês de Novembro/2007

- 3.1. Execução das aulas;
- 3.2. Acompanhamento e avaliação das disciplinas e docentes
- 3.3. Orientação pedagógica aos docentes;
- 3.4. Elaboração do Relatório de Avaliação Parcial do Curso referente ao II Módulo;
- ${\it 3.5. Preparação}\ dos\ avaliadores\ selecionados\ para\ aplicarem\ os\ instrumentos\ avaliativos;$
- 3.6. Identificação e amostragem dos egressos dos cursos para aplicação;
- 3.7. Agendamento para avaliação dos alunos-egressos;
- 3.8. Aplicação do instrumento avaliativo nos alunos-egressos;
- 3.9. Análise documental e elaboração de relatório;
- 3.10. Agendamento para a avaliação Interna da Escola;
- 3.11. Aplicação do instrumento avaliativo da avaliação Interna na Escola;

4.0. Mês de Dezembro/2007

- 4.1. Acompanhamento e avaliação das disciplinas e docentes;
- 4.2. Encerramento das aulas;
- 4.3. Elaboração do Relatório de Avaliação Final do Curso referente ao III Módulo;
- 4.4. Encerramento das aulas do Curso de Aperfeiçoamento em Administração Pública;
- 4.5. Tabulação da avaliação dos alunos-egressos;
- 4.6. Relatório conclusivo da avaliação dos alunos-egressos;

- 4.7. Tabulação da Avaliação Interna da Escola de Governo;
- 4.8. Relatório conclusivo e consubstanciado da Avaliação Interna da Escola de Governo.
- Elaboração dos indicadores da Avaliação Institucional;
- 4.10. Socialização e validação dos resultados da Avaliação Institucional junto as equipes da EG;

. Mês de Janeiro/2008

- Composição da Equipe para Avaliação Externa;
- 5.2. Orientação de trabalho monográfico dos alunos referente as quatro turmas;

Mês de Fevereiro/2008

- 6.1. Orientação de trabalho monográfico dos alunos referente as guatro turmas:
- 6.2. Estudo dos documentos e relatório relativo a Avaliação Externa;
- 6.3. Comunicação via e-mail/telefone para os servidores inscritos para nova turma no curso de

Aperfeicoamento em Políticas Públicas.

7. Mês de Março/2008

- 7.1. Orientação de trabalho monográfico dos alunos referente as quatro turmas;
- 7.2. Realização da Avaliação Externa:
- 7.3. Preparação da Palestra e convites para a Aula Inaugural;
- 7.4. Aula Inaugural:
- 7.5. Desenvolvimento do Curso de Aperfeicoamento em Políticas Públicas.

8.0. Mês de Abril/2008

- 8.1. Apresentação dos trabalhos monográficos;
- 8.2. Encerramento oficial dos cursos;
- 8.3. Execução das aulas;
- 8.4. Acompanhamento e avaliação das disciplinas e docentes
- 8.5. Orientação pedagógica aos docentes;
- 8.6. Elaboração do Relatório de Avaliação Parcial do Curso:
- 8.7. Realização da Avaliação Externa;

9.0. Mês de Maio/2008

- 9.1. Execução das aulas;
- 9.2. Acompanhamento e avaliação das disciplinas e docentes
- 9.3. Orientação pedagógica aos docentes;
- 9.4. Relatório conclusivo da Avaliação Externa

10. Mês de Junho/2008

- 10.1 Apresentação de Parecer conclusivo da Avaliação Externa;
- 10.2. Execução das Aulas;
- 10.3. Acompanhamento e avaliação das disciplinas e docentes;
- 10.4. Encerramento das aulas;
- 10.5. Elaboração do Relatório de Avaliação Parcial do Curso;
- 10.6. Elaboração do Relatório de Avaliação Final do Curso;
- 10.7. Encerramento das aulas do Curso de Aperfeiçoamento em Políticas Públicas;

11. Mês de Julho/2008

- 11.1 Orientação de trabalho monográfico dos alunos referente a turma,
- 11.2 Apresentação dos trabalhos monográficos;
- 11.3 Encerramento oficial do curso.

Cuiabá, 21 de dezembro de 2007.

COMISSÃO

CONTRATANTE

Moema de Figueiredo Leite Célia Regina Arrais da Costa Toshico Elza Yamamura Rios Marta Clari Fávero Regina Lúcia Borges Araújo Neuza do Nascimento Zenilda Maria Maciel Ribeiro Derze CONTRATADA

Roberto Botura

Maria Lourdes Botura



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA OS

Dezembro de 2007

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO № 001/2007/EG/MT. INSTITUÍDO POR PORTARIA INTERNA № 006/2007.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DE SETEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2007 - CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2007/EG/MT COM O INSTITUTO DE PESQUISA, ENSINO E FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS, ENTIDADE QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL - OS.

OBJETO AVALIADO: Perfil Profissiográfico e Credenciamento Escola de Governo junto ao CEE FONTE ORÇAMENTÁRIA: 241 - Projeto/Atividade - 1934

METODOLOGIA UTILIZADA: análise comparativa dos eventos executados e as metas físicas definidas no período de agosto a dezembro/2007

JUSTIFICATIVA: Do Anexo III - Indicadores e Metas e Anexo IV - Cronograma de Execução e Atingimento de Metas. O Contrato de Gestão №. 001/2007/EG/MT foi assinado em 06 de agosto e seu extrato publicado em 16 de agosto de 2007.

1 – O Projeto/Atividade 1934 -: Perfil Profissiográfico e Credenciamento Escola de Governo junto ao CEE , devido a assinatura do Contrato ocorrer em 16/08, as atividades destas duas frentes de trabalho

- iniciaram respectivamente em outubro e o Credenciamento em setembro de 2007, com a apresentação da proposta de trabalho às equipes da Escola de Governo.
- 2 O Projeto/Atividade 1934 Credenciamento da Escola de Governo junto ao Conselho Estadual de Educação, teve retardamento das atividades devido a necessidade de se buscar novo profissional pois o anteriormente contatado não tinha agenda para esse trabalho e também porque são poucos profissionais que possuem experiência nesta área, que requer levantamento e análise de documentos físicos, pessoais, administrativos e legais, conforme segue:

1. Meses de Setembro/2007

- 1.1. Constituição da equipe interna que irá orientar na frente de trabalho do Credenciamento da EG;
- 1.2. Estudo de Legislação pertinente ao Credenciamento da Educação Profissional

2. Mês de Outubro/2007

- 2.1. Contatos com os profissionais especializados e experientes em Perfil Profissiográfico;
- 2.2. Constituição da equipe interna que irá atuar na frente de trabalho do Perfil Profissiográfico;2.3. Levantamento das Leis de Carreira para estudo quanto ao Perfil Profissiográfico;
- 2.4. Encaminhamento e estudo das Leis de Carreira;
- 2.5. Estabelecimento dos critérios para seleção dos Órgãos que participarão do Perfil.
- 2.6. Contato com profissional com experiência na área de Credenciamento:

Mês de Novembro/2007

- 3.1. Início do processo: Levantamento de Legislação pertinente ao Órgão e demais documentos necessários para subsidiar na elaboração do Projeto do Perfil Profissiográfico; 3.2. Elaboração e formatação do Projeto Perfil Profissiográfico;
- Apresentação do Projeto do Perfil Profissiográfico às equipes da Escola de Governo para apreciação;
- 3.4. Encaminhamento de expediente aos diversos setores solicitando os documentos essenciais ao processo de Credenciamento.

Mês de Dezembro/2007

- 4.1. Montagem do Processo de Credenciamento;4.2. Contato e visita aos Órgãos selecionados para a elaboração do perfil profissiográfico.
- 4.3. Levantamento de informações, dados e documentos relativos às carreiras e estruturação dos Órgãos selecionados
- 4.4. Leitura e análise dos documentos para subsidiar a elaboração esquema de trabalho.

5.0. Mês de Janeiro/2008

- 5.1. Solicitação de laudos Técnicos de Urbanismo e Vigilância Sanitária junto aos Órgãos competentes;
- 5.2. Calendário, agendamento e realização de entrevistas e reuniões junto às equipes dos Órgãos selecionados, DETRAN e AGE.

Mês de fevereiro/2008

- 6.1. Acompanhamento da vistoria de Urbanismo e Vigilância Sanitária nas dependências da Escola de Governo
- 6.2. Elaboração do documento relativo ao Perfil Profissiográfico do DETRAN.

Mês de marco/2008

- 7.1. Protocolo do Credenciamento junto ao CEE;
- 7.2. Socialização e validação dos resultados do Perfil Profissiográfico do DETRAN.
 7.3. Socialização e validação dos resultados do Perfil Profissiográfico da AGE;

Mês de Abril/2008

- 8.1. Aguardando Parecer do CEE sobre o Processo de Credenciamento8.2. Socialização do documento relativo ao Perfil Profissiográfico junto a EG e posteriormente junto ao DETRAN e da AGE;

Mês de Maio/2008 9.0.

- 9.1. Visita técnica para verificação junto ao CEE
- 9.2. Consolidação do documento Perfil Profissiográfico do DETRAN e da AGE;

10.0. Mês de Junho/2008

- 10.1. Socialização na Escola do documento de Credenciamento da EG;
- 10.2. Relatório conclusivo do documento Perfil Profissiográfico do DETRAN da AGE.

Cuiabá, 21 de dezembro de 2007.

COMISSÃO

CONTRATANTE

CONTRARADA

Moema de Figueiredo Leite Célia Regina Arrais da Costa Toshico Elza Yamamura Rios Marta Clari Fávero Regina Lúcia Borges Araújo Neuza do Nascimento Zenilda Maria Maciel Ribeiro Derze

Roberto Botura Maria Lourdes Botura

Diário Oficial Segunda Feira, 17 de Março de 2008

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

RESOLUÇÃO Nº 001/2008

O Conselho Deliberativo do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, de acordo com as disposições contidas no Artigo 4º do Decreto nº 1.546 de 26/05/1992.

Aprovar o Balanço Geral do Exercício de 2007 do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT. Sala de reuniões do Conselho Deliberativo em Cuiabá, aos 14 dias do mês de Março de 2008.

NELDO EGON WEIRICH Presidente do Conselho

AFONSO DALBERTO Membro

LAIZ ANTONIA DE CARVALHO MONDIN Membro FRANCISCO AURELIO P. BORGES

CLOVILTON JAIME DE MIRANDA Membro

WARLEN JOSE ROSA Membro

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM ARRECADADA

EXERCÍCIO 2007

TÍTULOS	ORÇADO ANUAL	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
			PARA (+)	PARA(-)
RECEITAS CORRENTES	5.795.095,39	6.487.707,85		
Transf. Correntes	4.285.119,39	5.433.672,55	1.148.553,16	
Receitas Diversas	1.509.976,00	1.054.035,30		(455.940,70)
SOMA	5.795.095,39	6.487.707,85	1.148.553,16	(455.940,70)
RECEITA DE CAPITAL	1.232.205,22	2.201.495,71		
Transf. De Capital	1.232.205,22	2.201.495,71	969.290,49	
SOMA	1.232.205,22	2.201.495,71	969.290,49	0,00
TOTAL GERAL	7.027.300,61	8.689.203,56	2.117.803,65	(455.940,70)







COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO

TÍTULOS	AU'	TORIZADA		DESPESAS	DIFERENÇAS
	CRÉD. ORÇ. e SUPL. RED.	CRÉD. ESP. EXTRA.	TOTAL	REALIZADAS R\$	R\$
DESPESAS CORRENTES	7.615.787,39		7.615.787,39	6.220.643,75	
Despesas de Custeio	7.474.843,91		7.474.843,91	6.080.275,62	(1.394.568,29)
Transf. Correntes	78.443,48		78.443,48	78.443,48	0,00
Juros e Encargos da Divida	62.500,00		62.500,00	61.924,65	(575,35)
SOMA	7.615.787,39		7.615.787,39	6.220.643,75	(1.395.143,64)
DESPESAS DE CAPITAL	1.101.181,22		1.101.181,22	910.937,38	(190.243,84)
Investimento	671.705,22		671.705,22	481.733,70	(189.971,52)
Inv. Financeiros	404.000,00		404.000,00	403.837,48	(162,52)
Amortização de Divida	25.476,00		25.476,00	25.366,20	(109,80)
SOMA	1.101.181,22		1.101.181,22	910.937,38	(190.243,84)
TOTAL GERAL	8.716.968,61		8.716.968,61	7.131.581,13	(1.585.387,48)







Demonstração da Dívida Fundada Interna 2007

							ANEXO 16	
AUTORIZAÇÕES		SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO NO		SALDO PARA O EXERCÍCIO			
Leis	Quantidade	Valor da	EM CIRCULAÇÃO (\$)	EXERC	EXERCÍCIO - \$		SEGUINTE	
(N° e Data)		Emissão \$		Emissão	Resgate	Quantidade	Valor (\$)	
1.025/69	60	260.103,22	118.847,51	5.911,34	25.366,20 61.924,65			
Total			118.847,51	15.340,46	80.554,21	04	37.468,00	







BALANÇO FINANCEIRO

						EXERCÍCIO 20	007
RECEITAS DESP						SAS	
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
Orçamentário			9.189.060,17	Orçamentário			7.131.581,1
Receita Corrente		6.487.707,85				7.131.581,13	
Receita Patrimonial				Prev. Social	22.012,89		
Receitas de Serviços	1.054.035,30			Organização Agrária	6.944.673,19		
Cota. Rec. Tes. Estadual	5.433.672,55			Encargos Sociais	164.895,05		
Receita Capital	2.701.352,32	2.701.352,32					
				Desp. Extra Orçamentária		1.601.235,67	
Extra Orçamentária		1.440.937,42	1.440.937,42	Resto a Pagar/ Pagos	148.240,72		
Rec.Ext.Orçamentária	232.324,92			Depósito Diversos	499.856,61		
Consignações Pagas	884.930,55			Cons.Pagas Exr.Anterior	68.207,79		
Consignações à Pagar	73.377,58			Consignações a Pagar	884.930,55		
Restos a Pagar Folha de 12/07	175.065,43						
Restos a Pagar não Proc.	75.238,94			Sub.Total			8.732.816,8
Saldo do Exercício Anterior Disponível							
Fonte 103				Fonte 103			
Fonte 240				Fonte 888			
Fonte 888							
				Cont.Movimento	177.177,00		
C/Única	573.496,72			Conta Única	2.293.500,51		
Bco. C/Movimento	573.496,72	573.496,72	573.496,72	Saldo Para Período seguinte		2.470.677,51	2.470.677,5
TOTAL	11.203.494,31	11.203.494,31	11.203.494,31		11.203.494,31	11.203.494,31	11.203.494,3







BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO - 2007

	RECEITAS			DESPESAS			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
Receita Orçamentária Receita	5.795.095,39	6.487.707,85	692.612,46	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS SUPLEMENTARES E REDUÇÕES			
Corrente				CRÉDITOS			
Receitas Diversas	1.509.976,00	1.054.035,30	(455.940,70)	ESPECIAIS	8.716.968,61	7.131.581,13	(1.585.387,48)
Cota Rec. Tes. Estadual	4.285.119,30	5.433.672,55	1.147.553,16				
Conv. INCRA							
Convenio SEET							
Receitas de Capital	1.232.205,22	2.201.495,71	969.290,49	CREDITO EXTRAORD.			
SOMA	7.027.300,61	8.689.167,56	1.661.902,95	SOMA	8.716.968,61	7.131.581,13	(1.585.387,48)
DEFICITS	1.689.668,00		1689.668,00	SUPERAVIT		1.557.622,43	1.557.622,43
TOTAL	8.716.968,61	8.689.203,56	(27.765,05)	TOTAL	8.716.968,61	8.689.167,56	(27.765,05)







DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

EXERCÍCIO 2007

TITULARES	SALDO DO EXERC.	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO P/ O EXERCÍCIO SEGUINTE
RESTOS A PAGAR	R\$	INSCRIÇÃO	BAIXA	R\$
Resto a Pagar de 2006	148.240,82		148.240,82	
Resto a Pagar Processado de 2007		175.065,43		175.065,43
Resto a Pagar não Processado de 2007		75.238,94		75.238,94
SUB-TOTAL	148.240,82	250.304,37	148.240,82	250.304,37
Serviço da Dívida		87.740,85	87.740,85	
SUB-TOTAL		87.740,85	87.740,85	
Depósitos Diversos	3.487,71	62.475,17		65.962,88
Consignação do exercício Anterior	68.207,79		68.207,79	
Consignação do Exercício		958.308,13	884.930,55	73.377,58
SUB-TOTAL				
Débitos de Tesouraria				
SUB-TOTAL	71.695,50	1.020.783,30	953.138,34	139.340,46
TOTAL GERAL	219.936,32	1.271.087,67	1.101.379,16	389.644,83







	BALANÇO PATRIMONIAL								
						E	XERCICIO 2007		
	ATI	vo		PASSIVO					
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$		
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO					
DISPONÍVEL				Restos a Pagar Processado / 07	175.065,43				
Bco c/ movimento	177.177,00	2.470.677,51		Restos a Pagar não Processado / 07	75.238,94				
Conta Única	2.293.500,51			Depósitos de Diversos Origens	235.812,63				
				Consignações a Pagar	73.377,58				
REALIZÁVEL				Total Passivo Financeiro		559.494,58			
ATIVO PERMANENTE		14.135.121,26		PASSIVO PERMANENTE					
Bens Móveis	2.381.246,70								
Bens Imóveis	11.751.133,05			Div. Fundada Interna					
Ações da Tele Norte S/A	2.741,511			Por Contrato	37.468,00	37.468,00			
Estoque Almoxarifado	19.990,32	19.990,321							
SOMA DO ATIVO REAL			16.625.789,09	Obrigações Diversos					
				Por Contrato					
SALDO PATRIMONIAL				SOMA PASSIVO REAL			596.962,58		
Passivo Real Descoberto				SALDO PATRIMONIAL					
				Ativo Real Líquido					
SOMA				SOMA			16.028.826,51		
ATIVO COMPENSADO			235.812,63	PAS.COMPENSADO			235.812,63		
Recebido de Terceiros				Títulos e valores sob Responsabilidade			235.812,63		
TOTAL			235.812,63	TOTAL			235.812,63		
TOTAL GERAL			16.861.601,72	TOTAL GERAL			16.861.601,72		







DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PAT

RIMONIAIS	
	EXERCICIO2007

VARIAÇÕE	SATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS		
TÍTULOS	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$
RES. DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA		9.189.060,17	RES. DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA		7.631.437,74
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		6.487.707,85	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		7.131.581,13
Receitas Correntes					
Receitas Patrimonial			Prevevidência Social	22.012,89	
Receitas Diversas	1.054.035,30		Organização Agrária	6.944.673,19	
			Encargos Sociais	164.895,05	
Cota de Receita Recebida					
Tesouro Estadual - Corrente	5.433.672,55		Transferência Financeira Intragovernamental		499.856,61
Tesouro Estadual - Capital	2.701.352,32		Repasse Concedido	499.856,61	
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		1.220.454,44	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		
Aquisições de Bens de Estoque	397.085,00		Alienação de Bens Moveis		
Const., Aquis.Incorporação Bens Imóveis	740.819,14		Alienação de Bens Imóveis	3.307.842,18	3.307.842,18
Aquisição de Bens Móveis	57.184,10				
Amortização da Div. Pública	25.366,20				
			TOTAL		10.939.279,92
INDEPEND. DE EXERC. ORÇAM.		3.435.639,38	INDEP. EXEC. ORÇAMENTÁRIA		780.376,40
Baixa de Dívida Passiva	149.215,50		Desincorporação de Bens Moveis	313.146,92	
Incorporação de Bens Imóveis	3.286.423,88		Encampação de Dívida Fundada	93.202,19	
			Fornecimento Materiais Consumo	374.027,29	
			Obrig.Div.Org.Estadual		
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS		13.845.153,99	TOTAL DAS VARIACOES PASSIVAS		11.719.656,32
RESULTADO PATRIMONIAIS			RESULTADO PATRIMONIAL		
Déficit			Superávit		2.125.497,67
TOTAL GERAL		13.845.153,99	TOTAL GERAL		13.845.153,99







INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº 004/2008

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A FEDERAÇÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – FAMATO. OBJETO: Na qualidade de proprietário cede gratuitamente, ao COMODATÁRIO, sob forma legal, os veículos abaixo relacionados para melhor aperfeicoamento das atividades de Formação Profissional Rural na área de Agente Sanitário em Saúde Animal e Vegetal.

Item	Marca/Modelo	Placa	Ano	Chassis	Renavan
01	FIAT/UNO	JYZ 7140	97/98	9BD146058V5950381	686556240
02	FIAT/UNO	JYO 8223	97/98	9BD146058V5973734	693737581
03	FIAT/UNO	JYO 9143	97/98	9BD146058V5973721	693810726
04	FIAT/UNO	JYO 7933	97/98	9BD146058V5973733	693734426
05	FIAT/UNO	JYZ 7900	97/98	9BD146058V5950915	686562437
06	FIAT/UNO	JYH 4342	95/96	9BD146533S5661247	646280686

07	FIAT/UNO	JYO 7883	97/98	9BD146058V5973812	693733268
80	FIAT/UNO	JYO 8183	97/98	9BD146058V5973694	693737301
09	FIAT/UNO	JYZ 6150	97/98	9BD146058V5950337	686534514
10	FIAT/UNO	JYI 4202	96/96	9BD146065T5688884	648827569
11	FORD/PAMPA	JYH 4348	95/95	9BFZZZ55ZSB931202	640406157
12	FORD/PAMPA	JYH 4368	95/95	9BFZZZ55ZSB932699	640406718
13	FORD/PAMPA	JYH 4428	95/95	9BFZZZ55ZSB931207	640409466
14	FORD/RANGER	JYZ 6143	99/00	8AFER13D5YJ133321	732519772
15	TOYOTA/BAND	JYZ 7440	97/97	9BRBJ0120V1013441	686559134
16	FORD/PAMPA	JYH 4428	95/95	9BFZZZ55ZSB931207	640409466
17	FORD/RANGER	JYZ 6143	99/00	8AFER13D5YJ133321	732519772
18	TOYOTA/BAND	JYZ 7440	97/97	9BRBJ0120V1013441	686559134

VIGÊNCIA:O presente Termo tem sua vigência fixada até 31 de dezembro de 2008

ASSINATURAS: Dr. DECIO COUTINHO – Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso ; Sr. RUI CARLOS OTTONI PRADO – Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso.

Testemunhas – 22 de Fevereiro de 2008

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria nº 094/2008/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/ MT, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do Artigo 22 da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, Artigo 16, § único, da Portaria nº 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito – DETRAN e artigo 45 e 47 da Portaria n° 25/2002/GP/DETRAN/MT

RESOLVE:

I-Prorrogar por 60(sessenta) dias, a partir de 11 de fevereiro de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n $^{\circ}$ 414/2007/GP/DETRAN/MT, datada de 10 de setembro de 2007 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na mesma data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de março de 2008.



PORTARIA Nº 095/2008/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e.

Considerando o que consta do processo administrativo e satisfeitas as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 074/98 do CONTRAN e Portaria nº 047/99 do DENATRAN e as Portarias nºs 025/2002 e 218/2004, ambas do Departamento Estadual de Trânsito

I - Credenciar a empresa IGOR DA SILVA LARA - ME., de classificação "A", inscrito no CNPJ nº 07.106.250/0001-50, com o nome de fantasia AUTO ESCOLA EFICAZ, com sede a Rua Paulo Mendonça, 483 – Centro – Mirassol d'Oeste – MT, para atuar junto a 26ª CIRETRAN em Mirassol d'Oeste – MT.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 17 de março de 2008. EIRA LOPES

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

COMUNICADO AOS ACIONISTAS

A Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, CNPJ 03.020.401/0001-00, em atendimento ao disposto no artigo 133 da Lei 6.404/76, comunica que se encontra à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, sito à Av. Gonçalo Antunes de Barros nº 2970, Bairro Planalto em Cuiabà – Mato Grosso, os seguintes documentos relativos às demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2007:

- Relatório da Diretoria sobre as atividades operacionais do exercício.
- Demonstrações contábeis em 31 de Dezembro de 2007, compreendendo o balanço e as demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio liquido e das origens e aplicações de recursos, e as notas explicativas.
- 3. Demais documentos pertinentes ao motivo do comunicado.

Cujabá, 07 de Marco de 2007.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS Presidente da METAMAT

Obs.: O original encontra-se devidamente assinado.

Diário Oficial Segunda Feira, 17 de Março de 2008

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

METAMAT

RELAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA **EXERCÍCIO DE 2007**

Senhores Acionistas

O Conselho de Administração e a Diretoria da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT apresentam, para apreciação pelos Senhores Acionistas, as Demonstrações Contábeis referentes ac exercício findo em 31 de dezembro de 2007, comparativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006, compostas pelo Balanço Patrimonial e pelas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Liquido e das Origens e Aplicações de Recursos e correspondentes Notas Explicativas.

Na expectativa das manifestações dos Senhores Acionistas sobre essas peças contábeis, o Conselho de Administração e a Diretoria colocam-se à disposição para a prestação de quaisquer informações necessárias.

1 - Contexto operacional

A Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT é uma sociedade de economia mista constituída em 1972, sob o controle do Governo do Estado do Mato Grosso, representado pela Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, que tem como atividades preponderantes o desenvolvimento dos setores de mineração e a administração dos portos fluviais do Estado.

Na área de mineração, atua no campo de pesquisas, lavra, industrialização, comércio e transporte de minerais, na administração de jazidas e prestação de serviços de pesquisas técnicas e planejamento, e ainda realiza ações de fomento, mapeamento geológico e desenvolvimento de projetos do interesse do Estado.

A METAMAT, por ter caráter de fomento e pesquisa, não tem auto-suficiência financeira e o volume de recursos gerados das operações próprias não são suficientes para o seu custeio e, portanto, é mantida basicamente dos recursos repassados ordinariamente pelo Governo do Estado, os quais são destinados também para honrar, desde 1998, parte do acervo incorporado e o custeio relativo ao pessoal colocado à disposição do Estado, remanescentes da extinta Companhia de Desenvolvimento do Mato Grosso - CODEMAT.

2 – Atividades e Recursos recebidos do Governo do Estado e aplicados em 2007

Durante o exercício de 2007 a companhia ocupou-se da manutenção dos projetos em andamento relacionados ao Programa Estadual de Incentivo à Industrialização de Bens Minerais, e de orientação técnica de diversos programas correlatos, aplicando recursos em projetos com potencial sócioeconômico e de alto beneficio social, onde foram investidos R\$ 1.133.336. No mais, todos os demais recursos recebidos e gerados foram destinados ao custeio operacional, na liquidação de passivos trabalhistas da extinta CODEMAT, em inversões no imobilizado e reforço do capital de giro, conforme demonstrados a seguir:

Fontes	Reais
. Dotação orçamentária para custeio	14.803.188
. Receitas Extraordinárias	89.462
Total de recursos recebidos	14.892.650
Aplicações	
. Custeio	12.598.301
. Pesquisas e fomento	1.133.336
. Aquisição de bens imobilizáveis	179.669
. Acréscimo no capital de giro financeiro	984.344
Total de recursos aplicados	14.892.650

São os seguintes os planos operacionais e de atividades da companhia para 2008, com investimentos anuais de R\$ 11.100 mil previstos orçamentariamente:

- Fomentar a atividade de mineração no Estado, através do cadastramento da atividade mineral elaboração de um sistema geo-ambiental, avaliação geológico e econômica de insumos minerais que podem ser destinados à agricultura e mapeamento geológico e hidrológico do Estado.
- Desenvolvimento de tecnologia para micros e pequenas empresas mineradoras;
- Ampliação do centro de tecnologia mineral;
- Caracterização tecnologica de materiais básicos destinados à construção civil;
- Gestão de recursos hídricos com identificação e caracterização de aquíferos.
- Criar condições favoráveis para surgimento de Distritos Minerais.
- Disponibilizar tecnologias alternativas.

4 - Apresentação das demonstrações contábeis

O Conselho de Administração e a Diretoria colocam à apreciação dos Senhores Acionistas, as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2007, acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, tendo em vista o cumprimento à Lei 6.404/76, art. 176

Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT

Quadro I – Balanço Patrimonial

Valores expressos em reais, em 31 de dezembro

ATIVO	2007	2006
. Ativo Circulante	2.370.401	1.536.65
Bancos Conta Movimento	1.867.718	883.37
Adiantamentos a Funcionários	6.300	11.25
Outros Créditos	2.832	62
Créditos com Prefeituras	371.745	595.57
Estoque de Materiais e Bens de Consumo	20.975	45.83
Impostos a Recuperar	100.831	
Ativo Não Circulante	306.646	528.77
Ações	58.348	164.34
Convênio SICME	106.000	
Créditos com Prefeituras	142.298	364.42
. Permanente	18.084.137	18.784.12
Investimentos	9.253.718	9.253.71
Ações e Quotas de Empresas	6.509.353	6.509.35
Ações e Quotas de Empresas - CM	83.521	83.52
Fundo para Investimentos	7.005.667	7.005.66
Provisão para Perdas em Investimentos	(4.344.823)	(4.344.823
Imobilizado	8.830.419	9.530.40
Bens Cedidos em Comodato	7.560.358	7.564.35
Imóveis Incorporados da CODEMAT	1.982.441	1.982.44
Terrenos	1.445.021	1.388.27
Direitos de Lavra	703.854	703.85
Edifícios	302.240	302.24
Outros	923.575	800.65
Depreciação Acumulada	(4.087.070)	(3.211.414

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis

Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT

Quadro II - Balanço Patrimonial

Valores expressos em reais, em 31 de dezembro

PASSIVO	2007	200
. Passivo Circulante	2.836.616	2.203.48
Fornecedores	504.641	6.90
Obrigações Sociais e Trabalhistas	515.540	396.11
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS/Parcelamento Excepcional - PAEX	1.032.809	893.42
Obrigações Tributárias	98.860	59.02
Provisões para Férias e Encargos Sociais e FGTS	684.766	848.01
. Passivo Não Circulante	15.037.624	18.434.47
Parcelamento do FGTS	884.503	1.019.33
Provisão para Obrigações Trabalhistas	4.600.000	7.051.65
Contingências Cíveis	425.053	425.05
Ações Judiciais	96.992	96.99
Outras Contas a Pagar	9.723	9.72
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS/Parcelamento Excepcional - PAEX	8.008.893	9.448.88
Parcelamento Divida Ativa	275.284	382.83
Convênio SEFAZ	737.176	
. Patrimônio Líquido	2.886.944	211.59
Capital Social	61.171.276	61.171.27
Reservas de Capital	298.165	298.16
Prejuízos Acumulados	(58.582.497)	(61.257.850
TOTAL DO PASSIVO	20.761.184	20.849.55

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis.

Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT

Quadro III - Demonstração do Resultado do Exercício Valores expressos em reais, em 31 de dezembro

	2007	2006
Receita Operacional Bruta	14.895.359	14.453.738
Subvenções do Governo do Estado	14.124.710	14.382.719
Repasse da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração	678.478	-
Arrendamentos	89.462	44.639
Outras Receitas	2.709	26.380
(-) Deduções da Receita Bruta	(104.254)	(35.554)
Impostos sobre Faturamento	(104.254)	(35.554)
Receita Operacional Líquida	14.791.105	14.418.184
(-) Despesas Operacionais	(12.672.154)	(19.343.985)
Gerais e Administrativas	(12.652.598)	(19.336.838)
Encargos Financeiros Líquidos	(19.556)	(7.147)
Resultado Operacional	2.118.951	(4.925.801)
Receitas (Despesas) não Operacionais	400.845	(16.075)
Reversão de Encargos REFIS/PAEX	457.033	
Resultado não Operacional	(56.188)	(16.075)
Lucro (Prejuízo) do exercício	2.519.796	(4.941.876)

Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT

Histórico	Capital Social	Reserva de Capital	Doações e Subvenções	Lucros (Prejuízos Acumulados)	Total do Patrimônio Líquido
Saldos em 31 dezembro 2005	61.171.276	43.239	254.926	(55.633.215)	5.836.226
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	(682.759)	(682.759)
Prejuízo do Exercício			-	(4.941.876)	(4.941.876)
Saldos em 31 dezembro 2006	61.171.276	43.239	254.926	(61.257.850)	211.591
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	-	155.557	155.557
Lucro do Exercício		-	-	2.519.796	2.519.796
Saldos em 31 dezembro 2007	61.171.276	43.239	254.926	(58.582.497)	2.886.944

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis

Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT

Quadro V - Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos Valores expressos em reais, em 31 de

2.519.796	
4.000	
875.655	1.097.55
	2.022.00
155.557	
-	1.869.69
-	510.40
222.126	
3.777.134	5.499.64
	4.000 875.655 155.557 - - 222.126

/ariação do Capital Circulante Líquido	200.615	(896.35
/ariação do Passivo Circulante	(633.130)	(1.329.893
No Fim do Exercício	2.836.616	2.203.48
No Início do Exercício	2.203.486	873.59
Passivo Circulante		
√ariação do Ativo Circulante	833.745	433.53
No Fim do Exercício	2.370.401	1.536.65
No Início do Exercício	1.536.656	1.103.11
Ativo Circulante		
Aumento no Capital Circulante Líquido	200.615	(896.35
Total das Aplicações	3.576.519	6.396.00
Depreciação de Bens Vendidos	-	404.40
Aumento do Realizável a Longo Prazo	-	364.42
Ajuste Exercícios Anteriores	-	682.75
Redução do Passivo Não Circulante	3.396.850	
Adições ao Imobilizado	179.669	2.54
		4.941.8

As notas explicativas são partes integrantes destas demonstrações contábeis

Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Em 31 de dezembro de 2007 e 2006

1 - Contexto Operacional

A Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT é uma sociedade de economia mista, constituída em 1972, sob o controle do Governo do Estado do Mato Grosso, representado pela Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, que tem como atividades preponderantes o desenvolvimento dos setores de mineração e a administração dos portos fluviais do Estado.

Na área de mineração, atua no campo de pesquisas, lavra, industrialização, comércio e transporte de minerais, na administração de jazidas e prestação de serviços de pesquisas técnicas e planejamento, e ainda realiza ações de fomento, mapeamento geológico e desenvolvimento de projetos do interesse do Estado.

A METAMAT, por ter caráter de fomento e pesquisa, não tem auto-suficiência financeira e o volume de recursos gerados das operações próprias não são suficientes para o seu custeio e, portanto, é mantida basicamente dos recursos repassados ordinariamente pelo Governo do Estado, os quais são destinados também para honrar, desde 1998, parte do acervo incorporado e o custeio relativo ao pessoal colocado à disposição do Estado, remanescentes da extinta Companhia de Desenvolvimento do Mato Grosso - CODEMAT.

Dados sobre as atividades ocorridas no exercício de 2007 estão apresentados no Relatório do Conselho de Administração e da Diretoria.

2 - Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis estão apresentadas em conformidade com as Leis 6.404/76 e 10.303/01, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária

As principais diretrizes contábeis adotadas para a elaboração das demonstrações contábeis foram:

- a) O resultado é apurado pelo regime contábil de competência de exercícios.
- b) Os ativos não circulantes estão reconhecidos por seus valores originais.
- c) O ativo permanente está demonstrado ao custo corrigido monetariamente até 1995, ajustado pela depreciação do imobilizado que é calculada pelo método linear e com base em taxas que

levam em consideração a vida útil dos bens, e por provisão para perdas de investimentos.

- d) Passivos circulante e não circulante são registrados pelos valores conhecidos ou estimados. As provisões para contingências trabalhistas e cíveis foram calculadas com base na expectativa de possíveis perdas nos referidos processos em andamento
- e) Parte dos ativos e dos passivos com efeito nas contas de receita e despesas, está reconhecido com base em estimativas, que são preparados em face dos fatos conhecidos. Os resultados finais dessas transações e estimativas só serão conhecidos em períodos subseqüentes e podem diferir para mais ou para menos das estimativas reconhecidas.
- f) Com o advento da Lei 11.638, de 28/12/2007, que modificou alguns dispositivos da Lei 6.404/76, algumas alterações na forma de apresentação e divulgação das demonstrações contábeis da sociedade, serão exigidas a partir de 2008, sendo as principais:
- Apresentação da Demonstração dos Fluxos de Caixa em substituição à atual Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos;
- . Inclusão da demonstração do Valor Adicionado (opcional);
- Distinção as demonstrações contábeis das escriturações contábeis elaboradas para atendimento à legislação tributária;
- . Apuração de conta de Ajustes de Avaliação Patrimonial, no Patrimônio Líquido;

- . Direitos e obrigações de longo prazo e operações relevantes de curto prazo serão ajustadas a valor presente:
- . Inclusão no Ativo Permanente, das contas representativas do Ativo Intangível;
- . O valor de recuperação dos bens e direitos do imobilizado, diferido e intangível, deverá ser periodicamente avaliado para reconhecer perdas potencias ou ajustar taxas de depreciação, amortização e exaustão, de tal forma que o valor real dos referidos bens e direitos estejam adequadamente refletidos nos registros contábeis;

3 - Investimentos

A sua composição é demonstrado como seque:

Descrição das contas		Valores em reais, Em 31 de dezembro
	2007	2006
Ações e quotas de empresas	6.509.353	6.509.353
Incentivos fiscais - CM	83.521	83.521
Fundo para investimentos	7.005.667	7.005.667
Provisão para perdas em investimentos	(4.344.823)	(4.344.823)
Total	9.253.718	9.253.718

4 - Ativo Imobilizado

A sua composição é demonstrado como seque:

Descrição das Contas		R\$						
	Custo original	Depre	eciação	2007	2006			
		Acumulada	Taxa anual	Líquido	Líquido			
Marcas e Patentes	1.092	-	-	1.092	1.092			
Direitos de Lavra	703.854	-	-	703.854	703.854			
Móveis e Utensílios	147.229	(86.085)	10%	61.144	96.458			
Edifícios	302.240	(199.107)	04%	103.133	108.205			
Máquinas e Equipamentos	63.152	(21.955)	10%	41.197	40.686			
Terrenos	1.445.021	-	-	1.445.021	1.388.270			
Imóveis Incorporados da CODEMAT	1.982.441	-	-	1.982.441	1.982.441			
Bens Cedidos em Comodato	7.560.358	(3.416.357)	10%	4.144.001	4.922.912			
Equipamentos de Informática	258.515	(127.990)	20%	130.525	128.455			
Veículos	453.587	(235.576)	20%	218.011	158.033			
Total	12.917.489	(4.087.070)		8.830.419	9.530.406			

5 - Programa de Recuperação Fiscal - REFIS/Parcelamento Excepcional - PAEX

A companhia optou pelo Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, instituído pelo Governo Federal através da Lei nº 9.964/00, que se destinou a promover a regularização de débitos tributários e previdenciários vencidos até 29/02/2000; os débitos da companhia foram consolidados mediante a entrega da declaração de opção ao REFIS. O débito consolidado vem sendo pago desde 04/2000, em parcelas mensais determinadas mediante a aplicação do percentual de 1,5% sobre a receita bruta e sobre o saldo devedor incide juros mensais equivalentes a variação da TJLP.

Em 15/09/2006, com base na MP nº 303, de 29/06/2006, a companhia requereu inscrição no PAEX, visando o re-parcelamento de débitos tributários e previdenciários não honrados, desta feita em 130 prestações mensais. È a seguinte a composição do REFIS/PAEX:

Tributos e encargos		Valores em reais, em 31 de dezembro
	2007	2006
INSS	9.041.702	7.920.814
IRRF	0,00	1.675.045
PIS / PASEP	0,00	220.625
COFINS	0,00	525.823
Total	9.041.702	10.342.307

6 - Provisão para Obrigações Trabalhistas

Refere-se a provisão para fazer frente às ações trabalhistas impetradas por ex-funcionários da extinta CODEMAT, movidas contra a companhia, na condição de sua sucessora, cujas ações já perduram há vários anos. A administração da companhia, baseada na opinião de seus assessores jurídicos, revisa as contingências conhecidas e provisiona as possibilidades de perdas

7 - Contingências Cíveis

- a) A companhia é ré na condição de sucessora da Codemat, em ações movidas por terceiros decorrentes de ajustes de pagamentos por aquisições de bens feitos à época de suas atividades; referidas ações estão suspensas e não há previsão dos seus desfechos. A provisão mantida para cobrir eventual passivo decorrente dessas contingências foi constituída tendo em vista os valores originais envolvidos.
- b) A companhia é responsável por manter preservados os meios ambientes das áreas em que desenvolve pesquisas minerais, geológicas e outras; presentemente não são conhecidas ações por danos causados ao meio ambiente decorrentes das suas atividades.

8 - Capital Social

O capital social autorizado é de R\$ 61.171.276, representados por 34.544 ações ordinárias nominativas sem valor nominal.

9 - Seguros

A companhia é auto seguradora de seu ativo imobilizado, tendo em vista que a natureza de seus bens e sua atividade fim não compreendem riscos significativos.

Conselho de Administração

ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN

Presidente

JOÃO JUSTINO PAES BARROS

Membro

MARCIO LUIZ DE MESQUITA

Membro

Diretoria

JOÃO JUSTINO PAES BARROS

Diretor Presidente

WANDERLEI MAGALHÃES DE RESENDE

Diretor Técnico

Contadora

GILMARA PEREIRA ROCHA

Obs.: As originais encontram-se devidamente assinadas.

Parecer dos Auditores Independentes

Aos Administradores e Acionistas Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT

- 1. Examinamos os balanços patrimoniais da Companhia Matogrossense de Mineração METAMAT em 31 de dezembro de 2007 e de 2006 e as correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos dos exercícios findos nessas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações contábeis.
- 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, que requerem que o exame seja realizado com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações contábeis em todos os seus aspectos relevantes, e compreendeu, entre outros procedimentos, (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e os sistemas contábil e de controles internos da companhia, (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
- 3. Em 31 de dezembro de 2007 a companhia mantinha registrado no ativo permanente, investimentos no montante de R\$ 9.253.718 (2006 R\$ 9.253.718) e ativo imobilizado no montante de R\$ 8.830.419 (2006 R\$ 9.530.406). Desde 2004 a administração da companhia tem desenvolvido esforços com o objetivo de depurar essas contas patrimoniais, entretanto, ainda remanescem pendências em análises a respeito da avaliação dos investimentos e da situação dos bens componentes do ativo imobilizado.
- 4. A companhia, na condição de sucessora de sociedade incorporada em 1998, reconheceu em 31 de dezembro de 2007, provisão de R\$ 4.600.000 (2006 R\$ 7.051.654) para fazer frente a passivos trabalhistas remanescentes ainda da sociedade incorporada, calculados com base em dados do próprio Tribunal Regional do Trabalho.
- 5. A companhia, por suas características operacionais de pesquisa e fomento na sua área de atuação, não é financeiramente auto-suficiente e não gera recursos próprios suficientes para custeio e investimentos, sendo mantida, desde a sua constituição, por recursos repassados ordinariamente pelo Governo do Estado de Mato Grosso, seu acionista majoritário. Assim, as demonstrações contábeis estão apresentadas em conformidade com a Lei 6.404/76, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária para empresas em marcha.
- 6. Somos de parecer que, sujeito aos efeitos que possam decorrer pela conclusão dos trabalhos de depuração para determinar a efetiva avaliação dos investimentos e da real situação e avaliação dos bens componentes do ativo imobilizado, conforme mencionado no parágrafo 3, bem como, sujeita a companhia à continuidade ordinária de recebimentos de recursos repassados pelo acionista majoritário, necessários para manter ativas as operações e fazer frente ao custeio e passivos extraordinários, conforme descrito nos parágrafos 4 e 5, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira da Companhia Matogrossense de Mineração METAMAT em 31 de dezembro de 2007 e de 2006, e os resultados das operações, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos dos exercícios findos nessas mesmas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Cuiabá, 10 de março de 2008

GS & AR Auditores Associados S/S

CRC/MT nº 376

Gustavo Schenfelder Salgueiro

Contador - CRC/MT 1044/O-2

Obs.: As originais encontram-se devidamente assinadas.



LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

2º TERMO DE ADITAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/SAD /2007

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DO ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, situado no Centro Político Administrativo, bloco III, inscrito no CNPJ nº 03.507.415/0004-97, neste ato representada pelo Dr. GERALDO A. DE VITTO JUNIOR, e do outro lado, WATT - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE COMBUSTIVELEIS e DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita na CNPJ: 03.908.643/0001-26, localizada na rodovia BR 364 - Distribuidora Industrial Km 16 Cuiabá – MT, representada pelo Sr^a. SANDRA DE FÁTIMA LORENZET portadora do RG 17R2720428 SSP/SC e o CPF 892.874.289-72, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir, resolvem prorrogar e aditar a ATA de REGISTRO DE PREÇOS, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto aditar em 25% (vinte e cinco por cento) as quantidades estimadas e prorrogando a por mais 06 (seis) meses, sendo o objeto: aquisição de óleo diesel automotivo, previstos na Cláusula primeira da Ata de Registro de Preços Nº. 043/2007 do Pregão 048//SAD/2007 – Processo 280633/2007/SAD, em conformidade com as disposições do artigo Nº. 92 do Decreto Estadual Nº 7.217/2006 e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRECOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

As quantidades aditadas perfazem o montante discriminado abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	PREÇO TOTAL
1	ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO, EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TÉCNICO ANP EM VIGOR.		125.000	WAAT – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE COMBUSTÍVEL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	1, 87

CLÁUSULA TERCEIRA - A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 06 / 03 / 2008.

CLÁUSULA QUARTA - AS DEMAIS CLAUSULAS, CONDIÇÕES E ESTIPULAÇÕES DA ATA ORIGINÁRIA PERMANECEM INALTERADAS.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Cuiabá - MT, 06 de Março 2008.

Original devidamente assinada nos autos do Processo nº 361.413/2007/SAD GERALDO A. DE VITTO JUNIOR SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Resultado de Licitação

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeada pela Portaria nº. 004/2008/ GAB-SAD, de 10 de março de 2008, publicado no Diário Oficial de 13 de março de 2008, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 002/2008/SEDTUR. processo administrativo n.º 459823C/2008/SAD, o qual tem por aquisição de material permanente, sendo 01(um) veículo popular básico, para atender a Secretaria de Estado de Desenvolvimento do

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	QTDE	VALOR TOTAL
DESERTO	-	-	-

Cuiabá, 17 de março de 2008

Priscila R. N. M. Berber Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2008/SEDER

CREDENCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 02 de

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 02 de abril

de 2008

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Aquisição de sementes diversificadas para atender a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 05da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá - (MT), 17 de março de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2008/SAD

CREDENCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 31 de março de 2008.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 31 de março de 2008

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Contratação de empresa especializada na locação de veículos Tipo Micro-Ônibus, para atender os usuários de transporte no complexo do Centro Político Administrativo, conforme especificações e condições constantes no edital e seus

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições); - Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65) 3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 08 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I, Bloco III, Palácio Pajaguás, Centro Político Administrativo, Cujabá - Mato Grosso,

Cuiabá - MT, 17 de março de 2008

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 006/2008/SAD

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: durante os dias 27 e 28 de março de 2008, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 31 de março de 2008 as propostas poderão ser encaminhadas até às 10 horas (dez horas), horário de Brasília.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 horas (dez horas)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 10 horas e 15 minutos do dia 31 de março de 2008.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, por hora de serviço, de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, de veículos de diversas marcas e categorias, incluindo serviços de mecânica em geral, elétrica, lanternagem, vidracaria, funilaria, pintura entre outros servicos para a frota dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual alocada no Pólo de Primavera do Leste. conforme especificações constantes no Edital e seus anexos

LOCAL DA DISPUTA: Site do Banco do Brasil: www.bb.com.br Licitações-e

RETIRADA DO EDITAL: sites: www.sad.mt.gov.br/Link: Portal de Aquisições e www.bb.com.br Licitações-e

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no sistema do Banco do Brasil com 48 horas de antecedência.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

Cuiabá-MT, 17 de março de 2008

Coordenadoria de Aquisições Governamentais/SAD

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 008/2008

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços - Edital nº 008/2008, com o objetivo de selecionar empresa em obras rodoviárias, para execução de serviços de pavimentação de rodovia, na Rodovia MT-175 (Trevo de Sonho Azul), Trecho: Entº BR-174 - Mirassol D'Oeste; Sub-trecho: Acesso ao Distrito de Sonho Azul, numa extesão de 0,65 Km. A realização será no dia 04 de abril de 2008 às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data da publicação, mediante o recolhimento da quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (Cem Reais), na Coordenadoria Financeira da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze - Centro Político Administrativo -Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 17 de março de 2008 Euzalém Barbosa Goncalves Substituta do Superintendente de Licitação VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti Secretário de Estado de Infra-Estrutura

Segunda Feira, 17 de Março de 2008

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO ADMINISTRATIVO nº 035/2008-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE

MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004:

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de **30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais** dos servidores efetivos da Procuradoria Geral de Justiça, e,

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 001200-

01/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho do servidor ERASMO MARTINHO DE SOUZA, agente administrativo, com efeitos retroativos a 03.03.2008. Cuiabá, 14 de março de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

HOMOLOGAÇÃO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao item 14 do Ato Administrativo Nº 052/2007-PGJ, HOMOLOGA o II CONCURSO DE REMOÇÃO destinado ao provimento efetivo ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO para o Quadro Permanente da Procuradoria-Geral de Justiça.

Cuiabá, 17 de março de 2008.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 083/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

I – suspender o expediente na Procuradoria-Geral de Justiça e nas Promotorias Cíveis e Criminais do Estado de Mato Grosso, no dia 07 de abril de 2008 (segunda-feira), em virtude do feriado municipal do dia 08 de abril de 2008, aniversário de Cuiabá.

 II – O disposto nesta Portaria não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 07 de março de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 093/2008-PGJ

Compõe a comissão de organização e avaliação do exame de seleção de estagiários.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9°, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para integrar a Comissão incumbida da organização e da avaliação do Exame de Seleção de Credenciamento de estagiários, os membros do Ministério Público abaixo relacionados:

Presidente: Dr. Ezequiel Borges de Campos. Membros: Dr. Antônio Sérgio Cordeiro Piedade;

Dr. Joelson de Campos Maciel.
Suplentes: Dr. Marcelo Ferra de Carvalho;
Dr. Wagner Cezar Fachone.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário, em especial a

Portaria nº 049/2006-PGJ, de 06.02.2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de março de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 000838-01/2008 ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 014/2005, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Pessoa Física PAULO MORAIS FERNANDES. OBJETO: Aditamento de prazo do contrato de locação de uma sala comercial situada a Rua 07 nº 347 Bairro Centro, cidade de Água Boa-MT, destinado a instalação provisória da Promotoria de Justiça daquela comarca, por razões de interesse e necessidade da Administração. PRAZO: adita-se por mais 180(cento e oitenta) dias ASSINADO: Em Cuiabá/MT, 17 de março de 2008. ASSINAM: Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Paulo Morais Fernandes - Proprietário do imóvel.

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 013/2008-PGJ, publicada no Diário Oficial do Estado edição do dia 22/01/2008, em nome da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo nº 000622-01/2008, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública, a contratação, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, da empresa Dígitro Tecnologia Ltda para aquisição de um servidor de áudio para o Sistema Guardião em uso por esta Instituição, cuja interligação dar-se-á pela rede lógica, visando a ampliação do sistema de interceptação de ramais digitais. O valor da contratação é de R\$ 19.565,00 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), e está fundamentada nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 14 de março de 2008.

Presidente da Comissão de Licitação

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os termos da descisão da Comissão de Licitação e AUTORIZO a contratação retromencionada.

Cuiabá-MT, 14 de março de 2008. **PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO** PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 013/2008-PGJ, publicada no Diário Oficial do Estado edição do dia 22/01/2008, em nome da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo nº 001029-01/2008, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública, a contratação, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, da empresa VIVO S/A para assinatura de oito pacote de dados para acesso à Internet via rede celular. O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e está fundamentada nos termos do artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 14 de março de 2008.

Presidente da Comissão de Licitação RATIFICO a decisão da Comissão de Licitação e AUTORIZO a contratação retromencionada.

Cuiabá-MT, 14 de março de 2008.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 29/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 2070-2/2008,

RESOLVE:

REENQUADRAR, de acordo com o disposto no artigo 22, inciso II da Lei nº 7.858/2002, o servidor estável NELSON RAMOS DE ALMEIDA FILHO, para a referência 7, da categoria funcional de Agente de Limpeza, Classe "C", com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 13 de março de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM Presidente

*Reproduz-se por ter saído incorreta.

PORTARIA Nº 36/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno - Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 1.669-1/2008,

RESOLVE:

REENQUADRAR, de acordo com o disposto nos artigos 6º, inciso II, e 25 da Lei nº 7.858/2002, a servidora estável GONÇALINA MARIA DA SILVA, para a referência 6, da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 04 de janeiro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cujabá, 14 de marco de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM Presidente

Edital nº. 03/08

O Presidente da Comissão do Concurso para Procurador de Contas junto ao Tribunal de Contas e de Auditor Substituto de Conselheiro do Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Comissão do concurso, em Sessão de julgamento dos Recursos contra Prova Preambular, realizada no dia 27 de janeiro de 2008, por unanimidade, NÃO CONHECEU do recurso n° 69, por intempestivo, não conheceu da reclamação do recorrente nº 29, quanto à leitura da folha ótica, por ter preenchido duas alternativas e CONHECEU os demais Recursos interpostos e INDEFERIU-os, exceto os interpostos em relação às questões de nº 18, 22. 31, 32 e 67 da prova para AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO, e às questões nº 18, 24, 26, 41, 42, 56, 61 e 73, para o efeito de anulá-las, determinando-se a atribuição dos pontos correspondentes a todos os candidatos. Também, determinou a correção do gabarito da questão 60 da prova para Procurador de Contas, para o efeito de considerar correta a alternativa "E", e a questão 83, da mesma prova, para considera como alternativa correta a alternativa "D", bem como a questão 78 da prova para Auditor Substituto, para considerar correta a alternativa "D". A Ata da Sessão de Julgamento dos Recursos relativos à Prova Preambular, e a fundamentação que embasou a Decisão de Recurso de cada questão, estará a disposição dos interessados no dia de março 18 de março de 2008, a partir das 8:00 horas, no Tribunal de Contas. Assim, estão aptos a prosseguir no certame, de conformidade com o item 9.8 do Edital nº 001/07, os candidatos abaixo relacionados:

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
2894	LUCIANO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	85
1838	LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA	84
2919	ELIAS MANOEL DA SILVA	84
3316	BERNARDO GUIMARAES LIMA NETO	83
2843	OSIEL MENDES DE OLIVEIRA	83
1964	LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA	83
2551	RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	82
2318	ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO	82
1833	LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES	81
2049	SERGIO RICARDO MACIEL	80
3727	JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR	79
2910	MOISES MACIEL	79
2962	VALDICK GONÇALVES RIBEIRO BOMFIM	77
3865	ANTÔNIO ROSA DA CRUZ	77
3108	JAQUELINE MARIA JACOBSEN	77
(

3028	APARECIDO SILVA BRAGA	76
3065	ADRIANA CRISTINA DIAS OLIVEIRA	76
3731	MAURO ROBERTO FERRAZ LAFRATA	76
3834	VALMIR ALVES FERREIRA DA SILVA	75
3055	ISAIAS LOPES DA CUNHA	75
2957	JOSE ALMEIDA MARTINS DE JESUS JUNIOR	75
3072	FRANCISCO EDUARDO CARRILHO CHAVES	75
1837	JORGE LIMA ABUD*	73

Candidato classificado dentro da reserva de vagas para portadores de deficiência.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
1862	WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JUNIOR	87
3842	EDVALDO NILO DE ALMEIDA	84
1977	GUSTAVO COELHO DESCHAMPS	83
3174	ALISSON CARVALHO DE ALENCAR	82
2770	LIDINALVA ALVES MARTINS	82
3350	GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO	81
3835	CARLOS GUSTAVO SILVA RODRIGUES	81
2005	RODRIGO BRITTO PEREIRA LIMA	80
1938	WAGNER MOREIRA GARCIA	79
3744	TANUS SALIM	79
3217	JOÃO PAULO XAVIER VEIGA	79
3257	LURDES HELENA BOSA	77
2170	HORÁCIO EDUARDO GOMES VALE	77
3219	WAGNER SOARES DA COSTA	76
1961	JAIRO LUIS CRUZ RAMOS	73
2773	ADRIANO PEREIRA BUENO	73
3076	JOSÉ JONAS SGUAREZI JUNIOR	72
3739	ROBERT LUIZ DO NASCIMENTO	71
3390	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	70
2868	CAROLINA CUSTÓDIO MOLINARI	70

Os candidatos ficam intimados para, nos termos do item 9.8 do Edital do concurso e no prazo de 15 dias úteis entregarem a documentação da inscrição definitiva, nos termos do item 10 do Edital do Concurso, no endereço constante no item 10.3 do Edital do concurso, sob pena de cancelamento da inscrição.

Cuiabá, 17 de março de 2008.

Conselheiro Valter Albano da Silva Presidente da Comissão do concurso

PORTARIA Nº 37/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 1.193-2/2008,

RESOLVE:

REENQUADRAR, de acordo com o disposto nos artigos 6º, inciso II, e 25 da Lei nº 7.858/2002, a servidora estável ESTER DE CAMPOS PINTO, para a referência 9, da categoria funcional de Auditor Público Externo, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 18 de janeiro de 2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 14 de março de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM Presidente

PORTARIA Nº 39/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno - Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

Constituir, na forma do disposto no artigo 169, §§ 1º e 2º da Resolução nº 014, de 25.09.2007 - Regimento Interno do Tribunal de Contas, Comissão Técnica para acompanhamento e análise das contas do Governador do Estado, exercício de 2007, sob a coordenação do primeiro, com apresentação de relatório conclusivo no prazo regimental, observando o disposto no § 3º do artigo supracitado, composta por:

GLEICE NÉIA DA GUIA MAGALHÃES RAMOS - Auditor Público Externo;

EDENIR PEREIRA SILVA DE FIGUEIREDO - Auditor Público Externo;

JAKELYNE DIAS BARRETO - Auditor Público Externo;

EDNÉIA ROSENDO DA SILVA - Auditor Público Externo;

ANDRÉ LUIZ SOUZA RAMOS - Auditor Público Externo;

ELIZETE ANUNCIATO DO NASCIMENTO - Técnico Instrutivo e de Controle;

EDSON LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA - Técnico Instrutivo e de Controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 13 de março de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM

PAUTA PARA JULGAMENTO Nº 008/2008

Julgamento designado para a Sessão Ordinária do dia 25 de marco de 2008 - Terca-Feira, com início às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

01 - Processo nº 13.136-9/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE Interessada Assunto Tomada de Contas anuais referentes ao exercício de 2006

CLEZIO APARECIDO FREIRES Gestor CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO Relator

02 - Processo nº 7.247-8/2003

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA Interessada Balanço Geral referente ao exercício de 2002 Gestor EVERALDO MIGUEL NOGUEIRA Relator CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

03 - Processos nºs 5.148-9/2007 e outros

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTO AFONSO Interessado

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro. RITA DA CÁSSIA GUIMARÃES PIOVEZAN Gestora

CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

04 - Processos nºs 10.266-0/2007 e outros

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CÁCERES Interessado Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Gestor FLIAS MENDES LEAL FILHO Relator CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

05 - Processos nºs5.119-5/2007 e outros

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Interessado

Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro Assunto

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR Relato CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

06 - Processo nº 16.877-7/2007

Interessada FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES Assunto Tomada de Contas anuais referentes ao exercício de 2006 ARGEU ORTIZ KERBER - PERÍODO : 01/01/06 A 21/03/06 Gestor CLÁUDIO ROCHA DE LIMA – PERÍODO: 21/03/06 A 17/05/06 JANE LUCIA JARBA ANFFE – PERÍODO: 17/05/06 A 02/01/07

Advogada Rosane Costa Itacaramby - OAB nº 8755 Relator CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

07 - Processo11.662-9/2007

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Denúncia anônima formulada através do chamado nº 219 de 06/07/2007, contra a Prefeitura Municipal de Assunto

São Félix do Araguaia, acerca de supostas irregularidades administrativa

Gestor NELSON LEHRBACH

CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS Relator

08 - Processo11.328-0/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA Interessada

Denúncia formulada contra o Prefeito Municipal de Colniza e Vereadores da Câmara Municipal de Colniza, acerca de supostas irregularidades administrativas Assunto

Prefeito Municipal Sérgio Bastos dos Santos e Vereadores Mauro Mendes Nunes, José Luis de Paula, Hélio Mendes de Souza, João Batista Pereira, Anderson Garcia Maia, Valdinei da Silva Moraes e Camilo Denunciados

Poltronieri.

Denunciantes Josiel Batista e Manoel de Souza - Membros da Comissão Voz da Verdade de Colniza

CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

09 - Processo6.124-7/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

Denúncia formulada contra a Câmara Municipal de Nova Mutum referente a Lei que regulamenta o uso de diárias para os vereadores do referido Município.

Ministério Público do Estado de Mato Grosso – Procurador de Justiça Dr. José Eduardo Faria.

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

10 - Processo3.370-7/2007

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Denúncia formulada contra o ex-Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, acerca de Assunto

upostas irregularidades administrativas Denunciado

Sérgio Alvino de Sousa - Ex-Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro Denunciante Valdeli Forte Ferreira

Relator

CONSELHEIRO VALTER ALBANO

11 - Processo2.285-3/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO Interessada

Denúncia formulada contra o ex-Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, acerca de Assunto supostas irregularidades administrativas

Sérgio Alvino de Sousa - Ex-Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro Denunciado

Carlos Dias Lima – Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro. Denunciante

CONSELHEIRO VALTER ALBANO Relator

12 - Processo1.867-8/2008 e 15.594-2/2005 - apenso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE Interessada

Assunto Denúncia formulada contra o ex-Prefeito de Primavera do Leste, acerca de supostas irregularidades

Denunciado ANGEL IN DOS SANTOS BARAL DI - Janeiro/Eevereiro Denunciante Getulio Goncalves Viana - Prefeito Atual.

CONSELHEIRO ALENCAR SOARES Relator

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA BRASILÂNDIA

Assunto

CONTAS ANUAIS – EXERCÍCIO 2006 Recurso Ordinário interposto contra a decisão proferida através do v. Acórdão nº 2933/2007.

NILTON RÉGIS CORRÊA BARRETO Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

14 - Processo nº 5.585-9/2007

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PONTAL DO ARAGUAIA Interessada

Assunto

CONTAS ANUAIS – EXERCÍCIO 2006 Recurso Ordinário interposto contra a decisão proferida através do v. Acórdão nº 2712/2007.

Gerson Rosa de Moraes Recorrente Carlos Raimundo Esteves - OAB/MT 7255 Advogado CONSELHEIRO ALENCAR SOARES Relator

15 - Processos nºs 4.794-5/2007 e 15.839-9/2007 - apenso

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JACIARA Interessado

CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2006 Assunto

Recurso Ordinário interposto contra a decisão proferida através do v. Acórdão nº 2200/2007

Recorrente Claudécio Gonçalves da Silva Carlos Raimundo Esteves - OAB/MT 7255 Advogado CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

16 - Processo nº 5.961-7/2007 e 16.879-3/2007 - anenso CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO Interessada CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2006 Assunto

Recurso Ordinário interposto contra a decisão proferida através do v. Acórdão nº 2.419/2007.

Recorrente Hélio Constantino Guimarães Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

Em caso de impedimento legal para a realização da Sessão Ordinária do dia 25 de março de 2008 - Terça-Feira, os julgamentos acima serão na Sessão subseqüente ou Extraordinária.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

CUIABÁ, EM 17 DE MARÇO DE 2008.

VISTO/CONFERIDO:

LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH

Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA

Técnico Instrutivo e de Controle

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 058/ALC/2008

Com supedâneo no Art. 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c com os artigos 257, Inciso IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 2-10-2007, NOTIFICO o Sr. Nelson Lehrbach, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para tratar de assuntos referentes ao Processo Nº 1.366-8/2008.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 14 de março de 2008

Conselheiro Ary Leite de Campos Relator

Secretaria do Pleno. em Cuiabá. 17 de marco de 2008.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia — Gerência de Registro e Publicação. Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 059/AS/2008

Nos termos do art. 59, III da da Lei Complementar nº 269/2007 e com o art. 257, VI da Resolução nº 14/2007, NOTIFICO o Sr. Mário Porfírio de Melo, ex-Vereador da Câmara Municipal de Pedra Preta, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para tratar de assuntos referentes ao Processo Nº 7.001-7/2005.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 17 de março de 2008.

Conselheiro Ary Leite de Campos Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 17 de março de 2008.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação. Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 097/ALC/2008 PROCESSO DE JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS.

JULGADO NO DIA 14-3-2008

PROCESSO N.º 6.378-0/2001

INTERESSADO ERICO PIANA PINTO PEREIRA ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS

Nos termos dos Artigos 215 e 216 da RESOLUÇÃO Nº 014/2007 - Regimento Interno do Tribunal de Contas, e face o pronunciamento favorável do Ministério Público, constante do Parecer nº 1.062/2008, do Procurador de Justiça, junto ao Tribunal de Contas e mais o que consta dos autos, REGISTRO a Declaração de Bens de Final de Mandato (2001-2004) do Sr Erico Piana Pinto Pereira - ex-Prefeito de Primavera do Leste/MT.

> Publique-se; Arquive-se;

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 17 de março de 2008.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação. Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 098/AS/2008 PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES. JULGADOS NO DIA 17-3-2008

PROCESSO Nº 16 460-7/2005

INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE

ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS

No uso da atribuição regimental conferida pela alínea "b" inciso I do artigo 90 do RITC nº 14/2007 e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público, exarado no Parecer nº 1.141/08 **REGISTRO a declaração de bens do Senhor Norberto Zeidler, Ex-Vereador** do Município de Gaúcha do Norte, referente ao final de mandato (2004).

Registre-se; Publique-se; Arquive-se;

PROCESSO N.º 16.655-3/2007

INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS

No uso da atribuição regimental conferida pela alínea "b" inciso I do artigo 90 do RITC nº 14/2007 e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público, exarado no Parecer nº 1.036/08 **REGISTRO** a **declaração do Vereador Santo Ângelo Basso**, em substituição ao Vereador Osvaldo Gavioli, o qual pediu renúncia do mandato.

Registre-se: Publique-se: Arquive-se:

PROCESSO N.º 9.543-5/2005

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA INTERESSADA

ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS

No uso da atribuição regimental conferida pela alínea "b" inciso I do artigo 90 do RITC nº 14/2007 e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público, exarado no Parecer nº 867/08 REGISTRO a declaração de bens da Senhora Maria de Fátima Pinheiro Bueno, Ex-Vereadora do Município de Marcelândia, referente ao final de mandato (2004).

Registre-se; Publique-se; Arquive-se;

PROCESSO N.º

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA INTERESSADA

DECLARAÇÃO DE BENS ASSUNTO

No uso da atribuição regimental conferida pela alínea "b" inciso I do artigo 90 do RITC nº 14/2007 e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público, exarado no Parecer nº 1.038/08 **REGISTRO a declaração de bens da Senhora Maria Manso da Silva, Ex**-Vereadora do Município de Alto Boa Vista, referente ao final de mandato (2004).

Registre-se; Publique-se; Arquive-se;

PROCESSO N.º 9.999-6/2005

INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS

No uso da atribuição regimental conferida pela alínea "b" inciso I do artigo 90 do RITC nº 14/2007 e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público, exarado no Parecer nº 1.037/08 **REGISTRO** a declaração de bens do Senhor Osvaldo Gavioli, Ex-Vereador do Município de Primavera do Leste, referente ao final de mandato (2004).

Registre-se; Publique-se; Arquive-se;

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 17 de março de 2008. Digitado por: Verusa Zaviasky – Auxiliar / Assistente..

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação. Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno. RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 099/AJ/2008

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM.

JULGADO NO DIA 13-3-2008

PROCESSO N.º 7.169-2/2007

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 10028/2000

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribu∉da pelo artigo 21, inciso XVIII da Resoluç₁o n፥ 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Elias Mendes Leal pio de Curvelândia/MT, quitecom a multa imposta وFilho, Prefeito do Munic

Publique-se.

JULGADO NO DIA 14-3-2008

PROCESSO N.º 12.733-7/2007

INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COCALINHO

ASSUNTO CONTAS ANUAIS

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuçda pelo artigo 21, inciso XVIII da Resoluço nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o gestor, Sr. Juarez Falone de Andrade, quitecom a multa imposta.

Publique-se

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 17 de março de 2008.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação. Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 100/WJT/08 PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS.

JULGADO EM 12-3-2008

PROCESSO19.829-3/2007 N.º

INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE COCALHINHO DECRETO LEGISLATIVO № 006/2007 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007, FICAM APROVADAS AS CONTAS DO EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2006 ASSUNTO

Face a competência legal e de acordo com o Parecer nº. 1.003/2008 do Procurador de Justiça Sr. José Eduardo Faria, decido nos termos do artigo 90, inciso I, alínea "c" da Resolução 014/2007 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, pelo REGISTRO do Decreto Legislativo nº. 006/2007, da Câmara Municipal de Cocalinho, que aprova as contas do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Parecer nº. 068/2007 deste Tribunal

Publique-se.

JULGADOS EM 14-3-2008

PROCESS 013.328-0/2007

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

LEI Nº 328/2007 DE 15 DE JUNHO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ASSUNTO

PARA O EXERCÍCIO DE 2008

Por tudo que consta dos autos, acato parecer ministerial de nº. 1.070/2008 da lavra do Procurador José Eduardo Faria, e nos termos do art. 43, inciso III, § 4º da LC nº 269/07, c/c art.90, inciso II da Resolução 014/2007 do Regimento Interno (RITC), **Decido em Registrar Para** Fins de Conhecimento, a Lei nº 328/2007, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2008, do município de Campos de Júlio, com as devidas recomendações.

PROCESS0732-3/2008

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

LEI Nº 302 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA PARA O EXERCÍCIO DE 2008

Por tudo que consta dos autos, acato parecer ministerial de nº. 1.069/2008 da lavra do Procurador José Eduardo Faria, e nos termos do art. 43, inciso III, § 4º da LC nº 269/07, c/c art.90, inciso II da Resolução 014/2007 do Regimento Interno (RITC), **Decido em Registrar Para Fins de Conhecimento**, a Lei nº 302/2007, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2008, do município de Campos de São Pedro da Cipa com as devidas recomendações. Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 17 de março de 2008.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação. Visto: Ligia Maria Gahyya Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 101/VAS/08

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SR CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

JULGADO NO DIA 25-2-2008

PROCESS 0665-3/2008

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGÚ

ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO Nº 068 DE 26/11/2007, APROVANDO AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO

REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2006

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "c", do inc. I do art. 90, da Resolução nº 14, de 25/09/2007, deste Tribunal, tendo em vista a informação da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria e acolhendo o Parecer nº 567-08 do Dr. José Eduardo Faria, representante Ministerial, REGISTRO o Decreto Legislativo nº 068/07, que dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de São José do Xingú, referente ao exercício de 2006, gestão do Sr. Vanderlei Luz Aguiar, que receberam Parecer Favorável deste Tribunal de Contas. Encaminhe-se o feito para arquivamento, conforme disposições contidas na Instrução Normativa no 001/2000, deste Tribunal

Página 36

Diário Oficial Segunda Feira, 17 de Março de 2008

PUBLIQUE-SE

JULGADO NO DIA 3-3-2008

PROCESSO N.º

4.374-5/2006

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

ASSUNTO DENÚNCIA

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do art. 91 da Lei Complementar nº 269/2007, e com base no art. 219, § 3º da Resolução nº 14/2007, e com base no art. 219, § 3º da Res acolho o Parecer Ministerial nº 4.056/2007, e determino o arquivamento dos presentes autos, pela perda do seu obieto.

PUBLIQUE-SE

JULGADO NO DIA 10-3-2008

PROCESSO248-8/2008

INTERESSADAPREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU

DENÚNCIA FACE OS ATOS ARBITRARIOS E ILEGAIS COMETIDOS PELO SR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA DURANTE O EXERCICIO DE 2007 ASSUNTO

...Por todo o exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3°, do art. 91, da Lei Complementar nº 269/2007, combinado com inciso IV, do Art. 90, do Regimento Interno desta CORTE e acolhendo o Parecer Ministerial nº 761-08, decido pela improcedência da denúncia, determinando seu arquivamento diante da comprovação de que a Prefeitura quitou seus débitos com o denunciante, o que caracteriza a perda do objeto.

PUBLIQUE-SE.

JULGADO NO DIA 11-3-2008

PROCESS 012.713-2/2007

INTERESSADAPREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVO AOS MESES DE FEVEREIRO A JUNHO / 2007 ASSUNTO

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do art. 91 da Lei Complementar nº 269/2007, e acolhendo o Parecer Ministerial nº 200-08, aplico a multa de 100 (cem) UPF's/MT, ao senhor José Adson de Souza, pelo atraso no encaminhamento dos informes do Sistema APLIC referentes aos meses de fevereiro, março, abril, maio e julho/2007, fixada com base nos incisos IV e VIII do art. 75, da Lei Complementar 269/2007, com a gradação do inc. VIII do art. 289 da Resolução nº. 14/2007, deste Tribunal de Contas, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com recursos próprios, encaminhando os respectivos comprovantes a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da regular notificação desta decisão

PUBLIQUE-SE.

JULGADOS NO DIA 12-3-2008

PROCESS 0850-8/2008

INTERESSADAPREFEITURA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE

REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO APLIC RELATIVO AO MES DE OUTUBRO / 2007 ASSUNTO

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do art. 91 da Lei Complementar nº 269/2007, e acolhendo o Parecer Ministerial nº 997-08, aplico a multa de 20 (vinte) UPF's/MT, ao ao senhor Edson Harold Wegner, pelo atraso no encaminhamento dos informes do Sistema APLIC referentes ao mês de outubro/2007, fixada com base nos incisos IV e VIII do art 75, da Lei Complementar 269/2007, c/c os incisos IV e VIII do art. 289 da Resolução nº. 14/07, deste Tribunal de Contas, tendo em vista que o jurisdicionado, até a presente data não enviou os informes do Sistema APLIC do mês de novembro/07 à esta Corte de Contas.

Seja a multa recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com recursos próprios, encaminhando o respectivo comprovante a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da regular notificação desta decisão

PUBLIQUE-SE

PROCESS 01.533-4/2008

INTERESSADAPREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO APLIC RELATIVOS AO MÊS DE NOVEMBRO/2007 ASSUNTO

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do art. 91 da Lei Complementar nº 269/2007, acolhendo o Parecer Ministerial nº 1.045-08 e, tendo em vista que o jurisdicionado encaminhou os informes do Sistema APLIC referentes ao mês de novembro/2007 dando atendimento à notificação, determino o arquivamento dos presentes autos.

PUBLIQUE-SE.

PROCESS 01.520-2/2008

INTERESSADAPREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

ASSUNTO

REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO APLIC RELATIVOS AO MÊS DE NOVEMBRO/2007

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do art. 91 da Lei Complementar nº 269/2007, acolhendo o Parecer Ministerial nº 1.041-08 e, tendo em vista que o jurisdicionado encaminhou os informes do Sistema APLIC referentes ao mês de novembro/2007 antes de receber a notificação, determino o arquivamento dos presentes autos.

PUBLIQUE-SE

PROCESSO1.531-8/2008

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO APLIC RELATIVOS AO MÊS DE NOVEMBRO/2007

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do art. 91 da Lei Complementar nº 269/2007, acolhendo o Parecer Ministerial nº 1.040-08 e, tendo em vista que o jurisdicionado encaminhou os informes do Sistema APLIC referentes ao mês de novembro/2007 dando atendimento à notificação, determino o arquivamento dos presentes autos. PUBLIQUE-SE.

PROCESS 0836-2/2008

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

REPRESENTAÇÃO REF AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE DO MES DE OUTUBRO/2007 ASSUNTO

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do art. 91 da Lei Complementar nº 269/2007, acolhendo o Parecer Ministerial nº 1.048-08 e, tendo em vista que o jurisdicionado encaminhou o balancete do mês de outubro/07 antes de receber a notificação, determino o **arquivamento** dos presentes autos.

PUBLIQUE-SE

PROCESS 01.539-3/2008

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE RELATIVO AO MES DE NOVEMBRO/2007 ASSUNTO

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do art. 91 da Lei Complementar nº 269/2007, acolhendo o Parecer Ministerial nº 1.049-08 e, tendo em vista que o jurisdicionado encaminhou o balancete do mês de novembro/07 antes de receber a notificação, determino o arquivamento dos presentes autos.

PUBLIQUE-SE

PROCESS01.541-5/2008

INTERESSADOFUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GAÚCHA DO NORTE

REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO ASSUNTO

BALANCETE RELATIVO AO MES DE NOVEMBRO/2007

.Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do art. 91 da Lei Complementar nº 269/2007, acolhendo o Parecer Ministerial nº 1.047-08 e, tendo em vista que o jurisdicionado encaminhou o balancete do mês de novembro/07 antes de receber a notificação, determino o arquivamento dos presentes autos, nos termos da Instrução Normativa nº. 01/2000, deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE.

JULGADO NO DIA 13-3-2008

PROCESS 016.858-0/2007

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

DECRETO LEGISLATIVO N $^{\circ}$ 030/2007, FICAM APROVADAS AS CONTAS DO EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2004 ASSUNTO

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "c", do inc. I do art. 90, da Resolução nº 14, de 25/09/2007, deste Tribunal, tendo em vista a informação da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria e acolhendo o Parecer nº 1.155/2008 do Dr. Mauro Delfino César, representante Ministerial, REGISTRO o Decreto Legislativo nº 30/07, que dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leverger, referentes ao exercício de 2004, gestão do Sr. Eduardo Belmiro da Silva, que receberam Parecer Contrário deste

Oficie-se ao Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger, para que encaminhe a esta Corte cópia da Ata de fls. 05/12-TC devidamente assinada pelos vereadores participantes da respectiva sessão, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa prevista no Regimento Interno deste Tribunal.

Por fim, encaminhe-se cópias do Decreto de fl. 04-TC e da Ata de fls. 05/12-TC ao Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, para as providências que entender necessárias

PUBLIQUE-SE.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 17 de março de 2008

Digitado por: Verusa Zaviasky – Auxiliar / Assistente.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação. Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.



EDITAL 02/2008 RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA PREAMBULAR

			ı	RESUL	TADO [DEFINITIV	O DA PRO	VA PRE	AMBULA	R								
	Cargo	INSCRICAO	APORT	ADC	ADA	ADCV	ADPC	ADP	ADPP	ADT	ACEAP	AFP	ALRF	ALE	AOCP	AAUD		
AUSENTE	AUDITOR	3899	0	0	0	0	0	0	0	0	C	C	(0	0	0	0	0
REPROVADO	AUDITOR	3896	3	3	6	2	0	0	0	4	g	g	6	5	2	6	55	52
REPROVADO	AUDITOR	3895	5	5	4	2	0	0	0	3	3	6	7	4	6	5	50	_
REPROVADO	AUDITOR	3893	-	6	7	-	-	-	0	_		 	· ;		1	- 3	42	
REPROVADO	AUDITOR	3892	5	0	1	3	0	-	0	3		3	-	-		3	_	Ė
REPROVADO	PROCURADOR	3892	5	7	12		0	- 4	- 0			-	-			0	43 62	
			9	,			0	4		0	4	-	,			0		-
REPROVADO	PROCURADOR	3889	5	9	10	4	6	5	1	3	3	2	/	1	0	0	56	
REPROVADO	PROCURADOR	3888	4	6	8		3	3	1	2	2	3		1	0	0	41	37
REPROVADO	PROCURADOR	3887	6	11	11	7	5	6	3	6	2	3	6	3	0	0	69	-
REPROVADO	AUDITOR	3886	7	3	4	2	0	0	0	5	6	1	6	1	4	2	41	34
AUSENTE	AUDITOR	3884	0	0	0	0	0	0	0	0	C	C	C	0 0	0	0	0	0
AUSENTE	PROCURADOR	3882	0	0	0	0	0	0	0	0	C	C	0	0	0	0	0	0
REPROVADO	PROCURADOR	3881	4	6	8	7	3	1	1	3	6	2	3	8 4	0	0	48	44
AUSENTE	AUDITOR	3879	0	0	0	C	0	0	0	0	C	C	(0 0	0	0	0	0
REPROVADO	PROCURADOR	3876	4	10	10	5	7	3	3	7	3	2	: 6	6 6	0	0	66	62
REPROVADO	PROCURADOR	3875	7	8	11		5	3	1	7			7	4	0	0	68	61
REPROVADO	PROCURADOR	3874	7	q	13	7	6	4	4	7	6	-		4		0	81	74
AUSENTE	PROCURADOR	3870		0	.0		0									0	0.	
REPROVADO	AUDITOR	3869	4	6	7		- 0	-	0	-						- 4	53	49
		3868		0	10			-	- 0	- 4		-			4	-		
REPROVADO	PROCURADOR		5	ь	10		4	2	1	4	2		2	4 3		- 0	47	-
REPROVADO	AUDITOR	3866	/	- /	6	3	0	0	0	6	4	6		4	5	4	57	50
APROVADO	AUDITOR	3865	8	7	8	4	0	0	0	8	11	9	7	(8	9	85	
REPROVADO	PROCURADOR	3864	2	7	7	6	5	5	2	5	3	4	. 4	3	0	0	53	
REPROVADO	AUDITOR	3862	6	4	7	2	0	0	0	4	5	6	3	3	1	5	46	40
AUSENTE	AUDITOR	3861	0	0	0	0	0	0	0	0	C	0	(C	0	0	0	0
REPROVADO	PROCURADOR	3860	8	9	12	8	7	7	1	5	3	3	8	4	0	0	75	67
AUSENTE	PROCURADOR	3859	0	0	0	0	0	0	0	0		C	(0	0	0	0	0
REPROVADO	PROCURADOR	3857	5	7	10	5	4	3	2	6	3	1	7	4	0	0	57	52
REPROVADO	PROCURADOR	3855	4	6	10	6	1	4	2	6	4	3	2	4	0	0	52	-
REPROVADO	AUDITOR	3853	8	7	9	3	0	0	0	4	11	9	9	5	4	7	76	
AUSENTE	AUDITOR	3852	0	0	n	0	n	0	n			_				n	0	0
REPROVADO	AUDITOR	3849	7	6	0	-	0	0	0	-	-		10	-	-	6	77	70
REPROVADO	PROCURADOR	3846	7	0	10	7	9		2	0		-	10	1	0		80	
AUSENTE		3844	,	0	10	<u>'</u>	0	-		,						_	00	7.5
	AUDITOR		7	0	-	-	-	1	-	1		1		1 -	1	-	-	Ú
AUSENTE	PROCURADOR	3843	9	- 0	- 0		-	0	-	0						0	0	0
APROVADO	PROCURADOR	3842	7	10	14	8	7	6	5	9	6	6	8	5	0	0	91	-
REPROVADO	PROCURADOR	3841	9	8	11	8	5	5	3	4	4	4	. 6	5 5	0	0	72	_
REPROVADO	AUDITOR	3839	4	7	7	3	0	0	0	5	6	6	5	3	9	6	61	57
REPROVADO	PROCURADOR	3838	3	11	10	5	5	4	2	8	4	- 5	5	3	0	0	65	62
REPROVADO	PROCURADOR	3836	5	13	12	9	6	5	5	9	4	4	. 2	1	0	0	75	70
APROVADO	PROCURADOR	3835	8	12	14	7	7	5	3	9	4	6	8	6	0	0	89	81
APROVADO	AUDITOR	3834	7	7	8	3	0	0	0	7	12	8	8	5	7	10	82	75
REPROVADO	PROCURADOR	3833	6	11	11	7	8	6	2	5	5	1	6	5 5		0	73	67
REPROVADO	PROCURADOR	3832	7	3	8	5	3	2	2	4	2	1	3	3	0	0	43	36
REPROVADO	AUDITOR	3828	6	7	7	2	0	0	0	4	2		. 4	1	4	4	46	-
REPROVADO	PROCURADOR	3827	7	o o	12	7	3	5	3	6	_	4		4			67	-
REPROVADO	AUDITOR	3826	,	6	6	,	0	-	0	- 5	7	-				- 6	52	-
REPROVADO	PROCURADOR	3825	3		10		0	- 4	2		<u>'</u>					-	52	
			4	0	10		0	4		٥		-				0		-
REPROVADO	AUDITOR	3824	4	5	5	3	0	0	0	4	4	1		2	3	6	42	38
REPROVADO	PROCURADOR	3823	2	4	9	4	3	2	2	5	1	2	. 2	2	0	- 0	38	
REPROVADO	AUDITOR	3822	3	9	8	4	0	0	0	6	14	٤	,		4	8	78	75
AUSENTE	PROCURADOR	3820	0	0	0	0	0	0	0	0	C	C	C	0 0	0	0	0	0
AUSENTE	AUDITOR	3817	0	0	0	0	0	0	0	0	C	C	(0 0	0	0	0	0
REPROVADO	PROCURADOR	3815	6	12	9	8	4	2	2	5	3	5	3	8 4	0	0	63	
REPROVADO	AUDITOR	3810	4	5	6	2	0	0	0	4	3	5	5	5 3	3	3	43	39
APROVADO	AUDITOR	3809	5	6	8	3	0	0	0	7	11	9	8	4	5	8	74	69
REPROVADO	AUDITOR	3805	4	4	4	3	0	0	0	2	2	4	1	2	1	4	31	27
REPROVADO	AUDITOR	3804	4	2	2	3	0	0	0	5	1	4	. 3	4	2	6	36	32
REPROVADO	PROCURADOR	3803	1	4	12	3	3	3	1	4	2	2	. 2	2	0	0	39	
REPROVADO	PROCURADOR	3801	8	7	8	6	5	4	2	4	2	1	2	3	0	0	52	_
REPROVADO	PROCURADOR	3800	8	12	11	9	7	5	2	7	4	4	. 6	2	0	0	77	
REPROVADO	AUDITOR	3799	4	6	6	5	0	0	0		7		6	2	3	9	58	
REPROVADO	PROCURADOR	3798	7	11	11	7	6	3	1	10	3	F	7	F		n	77	70
REPROVADO	AUDITOR	3797	é		7	,		0	0	10	-		-	-	7	11	72	-
REPROVADO	PROCURADOR	3795	8	11	11	-	6	-	2	1	-	-	,	1	,	- 11	65	
REPROVADO	PROCURADOR	3791	5			-	- 5	3	2		-		-				59	
REPROVADO			3	8	4^	-	-	 		-	<u> </u>	 	-	-	-		60	-
	PROCURADOR	3785 3784	1	8	10	- 5	- 6	1 2	- 2	3	 	1 4	1 -	1 -	1 -	- 0	60	53
AUSENTE	AUDITOR		y a	U	0	-	1 -	<u> </u>	- 0	1	<u> </u>	<u> </u>	•	1	1 -	- 0	- 0	0
REPROVADO	PROCURADOR	3783	3	4	7	6	3	5	0	2	- 2	1	4	1 3	0	0	40	_
REPROVADO	AUDITOR	3782	10	4	9	3	0	0	0	4		9	- 6	3	6	5	67	
REPROVADO	PROCURADOR	3781	8	5	5	5	3	2	1	5	2	3	6	3	0	0	48	-
REPROVADO	PROCURADOR	3780	5	5	7	2	3	2	0	2	2	2	. 2		0	0	37	_
REPROVADO	PROCURADOR	3778	8	11	13	9	6	3	1	7	5	4	. 7	5	0	0	79	_
REPROVADO	AUDITOR	3774	8	5	6	4	0	0	0	4	6	5	3	3	4	4	52	44
AUSENTE	AUDITOR	3772	0	0	0	0	0	0	0	0				0 0	0	0	0	0
AUSENTE	AUDITOR	3771	0	0	0	0	0	0	0	0	C	C		0	0	0	0	0
REPROVADO	PROCURADOR	3770	4	8	8	8	3	3	1	5	2	3	6	4	0	0	55	51
REPROVADO	PROCURADOR	3766	б	7	12	7	4	3	2	7			۶	F		0	67	-
REPROVADO	PROCURADOR	3765	3	6	.2	,	2	3	0	7	1	1	1	-	-	0	36	
REPROVADO	PROCURADOR	3763	7	٥	10	-	2		3	1		-			-		57	52
REPROVADO	PROCURADOR	3762	7	7	11	- 4	- 3	1	3	 	-	1	-	-	-		50	
REPROVADO	AUDITOR	3762	44 p	- /	- 11	- 4		- 4		1 3	-	- 4	-	-	1	0	49	-
		3761	٩	0	- /	-	 	-	-	1	 	1	1	-	1	-		
REPROVADO	PROCURADOR		6	9	10	5	1	3	- 2	3	- 4	1 2	1	1 3	-	0	59	53
AUSENTE	AUDITOR	3758	q	0	. 0	0	- 0	0	- 0	-				1 0	1 0	0	- 0	0
REPROVADO	PROCURADOR	3756	4	6	10	2	4	2	0	2	- 2	1 3		3	0	0	44	
REPROVADO	AUDITOR	3755	3	3	5	3	0	0	0	5		5	1 5	1 2	3	3	45	
REPROVADO	PROCURADOR	3753	5	11	13	6	5	3	3	5	6	4	10	3	0	0	74	69

Diário Oficial Segunda Feira, 17 de Março de 2008

REPROVADO	PROCURADOR	3752	3 9 11	6		٥	4 2	2	-		0 55	50
1 2					3 3	٧	4 2		9 3	<u> </u>		52
REPROVADO	PROCURADOR	3751	10 11 10	10	7 4	4	8 4	6	9 6	0	0 89	79
REPROVADO	AUDITOR	3750	3 3 7	4	0 0	0	4 7	7	3 2	4	4 48	45
REPROVADO	AUDITOR	3748	8 7 7	3	0 0	0	6 8	6	6 4	2	5 62	54
AUSENTE	AUDITOR	3747	0 0 0		0 0	0	0 0	0	0 0	0	0 0	-
1 2				1	9 0	٥	9 0	0	9 0	-	0 0	
REPROVADO	PROCURADOR	3746	4 9 10	5	/ 3	2	5 2	1	4 3	0	0 55	51
REPROVADO	AUDITOR	3745	9 6 5	4	0 0	0	2 4	7	4 2	6	6 55	46
APROVADO	PROCURADOR	3744	10 11 11	10	5 7	3	7 5	6	8 6	0	0 89	79
REPROVADO	AUDITOR	3742	6 7 6	3	0 0	0	6 5	5	3 2	2	5 50	44
			9 /	1 1	9 9	7	, ,		9 -			_
REPROVADO	PROCURADOR	3741	8 11 12		3 4	1	4 3	1	6 5	U	0 63	55
APROVADO	PROCURADOR	3739	5 8 10	8	6 5	3	8 4	4	9 6	0	0 76	71
REPROVADO	PROCURADOR	3738	5 9 11	2	4 2	1	3 2	3	6 4	0	0 52	47
REPROVADO	AUDITOR	3737	6 8 6	. 4	0 0	0	6 7	5	4 2	3	7 58	52
			9 9	1	9 9	9	<u> </u>	5	2 2	Ĭ		_
REPROVADO	AUDITOR	3736	3 5 6	9 4	u u	U	4 4	5	3 3	1	6 44	41
AUSENTE	AUDITOR	3735	0 0 0	0	0 0	0	0 0	0	0 0	0	0 0	0
APROVADO	AUDITOR	3731	8 8 9	4	0 0	0	7 12	8	8 5	5	10 84	76
REPROVADO	PROCURADOR	3728	7 9 10	8	3 6	0	7 4	4	6 4	0	0 68	61
APROVADO	AUDITOR	3727	7 6 6	3	9 0	0	9 14	10	10 4	-	8 86	79
1			7 0 8	, 4	0 0	0	9 14		10 4	, J	0 00	79
AUSENTE	PROCURADOR	3726	0 0 0	0	0 0	0	0 0	0	0 0	0	0 0	0
REPROVADO	PROCURADOR	3725	5 9 9	9	5 7	1	7 4	2	5 6	0	0 69	64
REPROVADO	AUDITOR	3724	8 7 9	4	0 0	0	8 12	10	9 6	6	6 85	77
REPROVADO	AUDITOR	3719	5 5 10	3	0 0	0	5 11	8	7 /	6	5 69	64
1 2			3 3 10	1	0 0	٥	3 11	0	7 -			_
REPROVADO	AUDITOR	3714	5 2 /	2	0 0	0	1 /	5	3 3	4	4 43	38
AUSENTE	AUDITOR	3713	0 0 0	0	0 0	0	0 0	0	0 0	0	0 0	0
REPROVADO	AUDITOR	3709	5 4 5	2	0 0	0	3 4	0	3 1	4	3 34	29
AUSENTE	PROCURADOR	3704	0 0) (0 0	n	0 0	n	0 0	_	0 0	0
REPROVADO				, ,	7 7	 	3 -	7	7	-	7 1	_
1	AUDITOR	3702	5 4 /	4	у 0	ч	3 5	4	3 3	3	7 46	41
REPROVADO	PROCURADOR	3701	5 7 11	6	4 3	0	3 4	6	4 3	0	0 56	51
AUSENTE	PROCURADOR	3698	0 0	0	0 0	0	0 0	0	0 0	0	0 0	0
REPROVADO	PROCURADOR	3695	8 11 9) я	8 6	3	6 4	6	3 3	0	0 75	67
				, 3	7 -	1	7 -		7	_		74
REPROVADO	PROCURADOR	3693	7 12 12	1	<u>/</u> 5	6	/ 5	5	4 4	0	0 81	_
REPROVADO	PROCURADOR	3690	4 9 10	6	2 4	1	6 4	4	7 5	0	0 62	58
REPROVADO	AUDITOR	3689	7 4 5	3	0 0	0	2 5	3	5 0	1	4 39	32
REPROVADO	PROCURADOR	3687	5 11 14	8	6 7	1	8 3	4	7 3	0	0 77	72
REPROVADO	AUDITOR	3679	4 6 5	3	d .	0	3 5	ρ	-	,	2 45	41
			7 8 0	1 1	9 0	9	3 4	- 4	5 2			_
REPROVADO	PROCURADOR	3678	7 8	, ,	/ 3		3 4	4	3 3	U	0 59	52
REPROVADO	AUDITOR	3674	5 6 7	4	0 0	0	5 5	6	2 5	2	6 53	48
REPROVADO	PROCURADOR	3663	7 6 10	4	4 4	1	5 1	4	2 5	0	0 53	46
REPROVADO	AUDITOR	3660	2 3 3	3	0 0	0	2 3	3	3 2	5	5 34	32
AUSENTE	PROCURADOR	3656	0 0		0 0	0	0 0	0	0 0	0	0 0	-
1			9 9	, ,	0 0	0	0 0	- 0	9 0		0 0	
AUSENTE	PROCURADOR	3648	0 0 0	0	0 0	0	0 0	0	0 0	0	0 0	0
AUSENTE	PROCURADOR	3647	0 0 0	0	0 0	0	0 0	0	0 0	0	0 0	0
REPROVADO	PROCURADOR	3641	5 7 10	3	4 6	2	5 3	4	7 3	0	0 59	54
REPROVADO	AUDITOR	3640	6 7 6	. 4	0 0	0	5 8	3	3 4	2	5 53	47
1 2			, ,	1 1	9 9	9	9 0	_	9 7		9 00	
AUSENTE	AUDITOR	3637	0 0 0	0	0 0	0	0 0	0	0 0	0	0 0	- 0
REPROVADO	PROCURADOR	3635	5 10 13	7	5 4	0	7 6	4	8 4	0	0 73	68
REPROVADO	PROCURADOR	3633	6 4 6	5	3 3	1	2 3	1	7 2	0	0 43	37
AUSENTE	PROCURADOR	3632	0 0	0	0 0	0	0 0	0	0 0	0	0 0	
REPROVADO	PROCURADOR		5 6		2 5	4	4 2	3	3 4		0 40	42
1		3630	3 6 /	9	3 3		4 3	3	4 4		0 48	43
REPROVADO	AUDITOR	3627	4 5 €	4	0 0	0	1 5	6	1 3	2	7 44	40
AUSENTE	AUDITOR	3626	0 0 0	0	0 0	0	0 0	0	0 0	0	0 0	0
REPROVADO	AUDITOR	3620	6 4 8	3	0 0	0	4 6	9	3 3	4	3 53	47
REPROVADO	AUDITOR	3619	7 3 7	3	0 0	0	5 3	1	3 2	0	5 39	32
REPROVADO			7 10	1 1		- 7	3 4	-		_		55
1 2	PROCURADOR	3616	7 10 9	, ,	3 4	- '	4 4	4	/ 4	U	0 62	55
REPROVADO	PROCURADOR	3613	7 6 11	4	5 2	0	6 2	5	5 3	0	0 56	49
AUSENTE	AUDITOR	3612	0 0	0	0 0	0	0 0	0	0 0	0	0 0	0
AUSENTE	AUDITOR	3611	0 0	0	0 0	0	0 0	0	0 0	0	0 0	
1 3				1 1	7 2		9 0	,	7	_	9 9	
AUSENTE	PROCURADOR	3609	0 0 0		ч 0	Ч	<u> </u>	U	y (0	0 0	<u> </u>
REPROVADO	PROCURADOR	3608	5 8 11	3	4 4	1	4 2	3	3 5	0	0 53	48
REPROVADO	AUDITOR	3606	5 3 4	4	0 0	0	2 4	4	5 3	2	3 39	34
REPROVADO	AUDITOR	3605	5 3 5	2	0 0	0	2 6	7	5 2	2	7 46	41
REPROVADO	AUDITOR	3604	6 3 7	3	0 0	n	3 6	4	4 3	ર	3 45	39
REPROVADO	PROCURADOR	3603	8 11 13	1	7 4	7	9 .	 	1			73
1					9 4	4	o 4	0	a 3	1 -		_
REPROVADO	AUDITOR	3597	9 7 7		ч 0	U	6 9		9 5	6	6 75	66
AUSENTE	AUDITOR	3594	0 0 0	0	0 0	0	0 0	0	0 0	0	0 0	0
REPROVADO	PROCURADOR	3592	7 12 12	6	6 3	0	6 4	2	4 3	0	0 65	58
APROVADO	PROCURADOR	3590	7 12 11	5	5 5	3	6 5	5	5 3	0	0 72	65
REPROVADO	AUDITOR	3589	5 4 7		0 0	n	3 6	2	4 (3	4 40	35
AUSENTE			7 7 7	1 7	7 3		<u> </u>		7	_	7 70	
1	PROCURADOR	3588	u 0 0	, 0	ч 0	U	- U 0	U	y C	0	U 0	U
REPROVADO	PROCURADOR	3586	4 8 9	3	6 4	2	5 5	4	7 6	0	0 63	59
REPROVADO	AUDITOR	3582	6 8 9	3	0 0	0	8 10	8	8 5	4	9 78	72
REPROVADO	AUDITOR	3580	6 4 7	2	0 0	0	2 5	7	2 3	4	2 44	38
REPROVADO	AUDITOR	3579	5 7 6	1	7	Ä	5 10	-	5	_	7 64	59
1 3			4 4	7 3	4 0	ų a			ا ا م	1 5		
REPROVADO	AUDITOR	3578	0 6 8	3	ч 0	U	2 10	8	8 Z	6	4 63	57
REPROVADO	PROCURADOR	3576	5 8 8	5	7 3	4	4 3	2	2 1	0	0 52	47
REPROVADO	AUDITOR	3573	2 2 7	2	0 0	0	2 3	1	3 2	4	4 32	30
AUSENTE	PROCURADOR	3572	0 0 0) (0 0	n	0 0	0	0 0	Λ .	0 0	0
REPROVADO	AUDITOR	3570	8 6 6	1	7 7	7	4 2	- 6	7 7	-	4 50	42
13			7 9 6	1 1	7 0		- 3 0		7 4			_
REPROVADO	PROCURADOR	3569	7 9 9	7	4 3	1	8 2	4	1 1	0	0 56	49
REPROVADO	AUDITOR	3566	4 5 8	3	0 0	0	5 8	5	6 3	5	3 55	51
REPROVADO	PROCURADOR	3565	3 6 9	5	6 4	2	8 3	1	1 1	0	0 49	46
REPROVADO	PROCURADOR	3562	5 12 13	3 7	8 6	2	8 6	6	9 F	n		82
REPROVADO	PROCURADOR	3559	6 0 0	1	7	1	4 4		3	_	0 51	45
1			9 9	1 4	4 3	- 1	4	4	4 4			_
REPROVADO	AUDITOR	3558	8 6 10		u 0	0	4 6	6	5 3	5	9 62	54
REPROVADO	PROCURADOR	3557	8 11 11	5	4 1	2	4 4	4	6 5	0		57
REPROVADO	PROCURADOR	3556	5 9 11	4	4 1	2	5 3	5	5 4	0	0 58	53
REPROVADO	PROCURADOR	3554	4 5 F	3	3 5	n	4 2	1	3 3	Λ.	0 39	35
REPROVADO	AUDITOR	3552	7 7 7	3	7 7	'n	6 4	2	7 4	2	3 36	29
			2 4 4	3	7 0	7	- 4		4 !			_
REPROVADO	AUDITOR	3551	4 2 4	4	u 0	0	5 5	5	5 1	3	5 41	39
REPROVADO	PROCURADOR	3550	6 7 10) 5	5 5	0	3 2	6	9 5	0	0 63	57
1												

Segunda Feira, 17 de Março de 2008 **Diário Oficial** Página 39 AUSENTE AUDITOR 3547 AUSENTE PROCURADOR 3546 APROVADO AUDITOR 354 81 73 REPROVADO PROCURADOR 3524 69 62 56 REPROVADO AUDITOR 3523 61 REPROVADO ROCURADOR 64 59 352 REPROVADO PROCURADOR 3517 80 70 REPROVADO AUDITOR 351 39 REPROVADO ROCURADOF REPROVADO PROCURADOR 343 43 AUSENTE AUDITOR 343 AUSENTE PROCURADOR 342 REPROVADO PROCURADOR 342 63 55 REPROVADO AUDITOR 3422 52 47 REPROVADO PROCURADOR 342 64 60 REPROVADO 3414 48 43 AUDITOR REPROVADO 57 53 AUDITOR 341 REPROVADO PROCURADOR 56 REPROVADO PROCURADOR 51 REPROVADO PROCURADOR 340 REPROVADO PROCURADOR 340 70 63 REPROVADO PROCURADOR 340 49 43 REPROVADO AUDITOR 339 74 68 APROVADO AUDITOR 339 69 63 62 REPROVADO AUDITOR 3392 67 APROVADO AUSENTE ROCURADOR 339 79 70 AUDITOR 338 AUSENTE ROCURADOR 338 REPROVADO PROCURADOR 3384 58 AUSENTE AUDITOR 338 REPROVADO AUDITOR 338 43 40 REPROVADO AUDITOR 338 49 44 REPROVADO PROCURADOR 337 48 42 AUSENTE AUDITOR 337 REPROVADO AUDITOR 337 39 59 51 REPROVADO AUDITOR 3370 51 REPROVADO 44 AUDITOR 336 336 65 REPROVADO PROCURADOR REPROVADO AUDITOR 69 63 3365 80 87 APROVADO AUDITOR 336 81 73 AUSENTE PROCURADOR REPROVADO ALIDITOR 336 47 43 REPROVADO AUDITOR 3361 44 53 REPROVADO AUDITOR 3358 60 REPROVADO ROCURADOR 335 67 61 78 REPROVADO ROCURADOR 335 AUSENTE 335 PROCURADOR AUSENTE AUDITOR 335 REPROVADO AUDITOR 335 37 APROVADO ROCURADOR 335 86 81 REPROVADO AUDITOR 334 40 37 REPROVADO PROCURADOR 3345 42 37 REPROVADO ROCURADOR 334 43 39 54 REPROVADO AUDITOR 3342 63 REPROVADO AUDITOR 3339 58 55 REPROVADO AUDITOR AUSENTE UDITOR REPROVADO ROCURADOR 3334 REPROVADO AUDITOR 333 47 40 REPROVADO AUDITOR 333 57 REPROVADO ROCURADOR 59 52 REPROVADO ROCURADOR 332 56 51 APROVADO ROCURADOR 3325 69 62 AUSENTE AUDITOR 332 42 REPROVADO ROCURADOR 332 REPROVADO PROCURADOR 3320 56 50 PROCURADOR REPROVADO 331 EPROVADO 56 52 PROCURADOR 331 APROVADO AUDITOR 331 89 83 AUSENTE PROCURADOR 331 REPROVADO ALIDITOR 331 47 42 34 REPROVADO AUDITOR 3310 35 AUSENTE ROCURADOR 330 REPROVADO PROCURADOR 3304 52 REPROVADO AUSENTE 44 PROCURADOR 329 46 AUDITOR 3297 AUDITOR 329 REPROVADO 63 REPROVADO PROCURADOR 3295 ROCURADOR REPROVADO 329 72 65 REPROVADO ROCURADOR 329 55 51 REPROVADO PROCURADOR 329 5 51 AUSENTE PROCURADOR 3291 REPROVADO PROCURADOR 3290 50 AUSENTE ROCURADOR 328 REPROVADO 62 55 PROCURADOR 3287 REPROVADO 57 PROCURADOR 328 AUSENTE PROCURADOR 328 REPROVADO

Página 40			Diár	io (Ofici	al	Segunda Fe	eira, 17	de M	larço de 20
	_					•		,		
REPROVADO	PROCURADOR	3282	4 10 12	5	6 2	1 3	4 4	6	3	0 0 60
REPROVADO REPROVADO	AUDITOR PROCURADOR	3281 3277	5 8 8	5 5	g g	1 6	3 2	9 0	3	6 5 62 0 0 54
REPROVADO	AUDITOR	3276	8 6 6	3	d d	0 4	11 9	8	5	5 4 69
AUSENTE	PROCURADOR	3275	0 0	0	0 0	0 0	0 0	0	0	0 0 0
AUSENTE	AUDITOR	3274	0 0 0	0	0 0	0 0	0 0	0	0	0 0 0
REPROVADO	PROCURADOR	3271	6 7 11	6	4 2	2 6	3 3	6	4	0 0 60
REPROVADO	AUDITOR	3270	5 4 5	3	0 0	0 7	6 7	7	3	5 7 59
REPROVADO	PROCURADOR	3268	5 9 8	3	2 1	2 2	2 2	2 3	1	0 0 40
AUSENTE	PROCURADOR	3266	0 0 0	0	0 0	0 0	0 0	0	0	0 0 0
REPROVADO REPROVADO	PROCURADOR PROCURADOR	3265 3262	7 12 10 4 7 11		1 4	2 6	5 2	2 6	4	0 0 70 0 0 56
REPROVADO	AUDITOR	3259	6 7 7	1 3	0 0	0 5	7 7	7 5	3	5 4 59
APROVADO	PROCURADOR	3257	8 10 12	8	6 6	4 8	4 6	10	3	0 0 85
REPROVADO	AUDITOR	3254	5 4 8	3 2	0 0	0 7	7 7	7 6	4	5 7 62
APROVADO	AUDITOR	3252	5 5 9	4	0 0	0 8	7 9	6	5	6 8 72
AUSENTE	AUDITOR	3248	0 0 0	0	0 0	0 0	0 (0	0	0 0 0
REPROVADO	AUDITOR	3246	6 7 5	5 2	0 0	0 4	13 7	8	4	7 8 71
REPROVADO	PROCURADOR	3240	3 10 13	4	3 3	2 5	3 4	4	3	0 0 57
REPROVADO	AUDITOR	3239	5 6 8	3	9 9	0 4	8 /	4	3	5 6 59
REPROVADO REPROVADO	AUDITOR AUDITOR	3236 3231	6 5	2	0 0	0 5	9 9	9 6	3	9 4 65 1 1 25
REPROVADO	AUDITOR	3231	3 4	3	0 0	0 2	J 2	4 8	4	8 4 50
REPROVADO	AUDITOR	3230	6 4 5	4	d d	0 10	10 8	3 10	6	8 7 81
AUSENTE	PROCURADOR	3228	0 0 0	0	0 0	0 0	0 (0 0	0	0 0 0
REPROVADO	PROCURADOR	3222	6 10 10	5	3 2	4 9	3 5	6	5	0 0 68
REPROVADO	PROCURADOR	3221	6 12 11	6	6 6	4 6	4 1	9	4	0 0 75
APROVADO	AUDITOR	3220	6 7 8	3	0 0	0 6	10 8	7	6	7 8 76
APROVADO	PROCURADOR	3219	7 12 12	6	8 5	3 9	4 4	8	5	0 0 83
REPROVADO	AUDITOR	3218	3 5 4	2	0 0	0 3	3 2	2 2	2	4 2 32
APROVADO	PROCURADOR	3217	7 10 13	8 8	6 6	3 9	5 4	9	6	0 0 86
REPROVADO	PROCURADOR	3216	9 9 7	7	4 5	1 6	2 3	4	4	0 0 61
AUSENTE	AUDITOR	3214	0 0 0	y <u>y</u>	4 6	y 0	0 0	9	U 5	0 0 0
REPROVADO REPROVADO	PROCURADOR PROCURADOR	3210 3207		/ a	5 4	2 6	4 5	, 6	5	0 0 69 0 0 73
REPROVADO REPROVADO	PROCURADOR	3207	8 10 11 6 10 11	7	6 3	3 5	4 5	, o	3	0 0 69
REPROVADO	PROCURADOR	3204	7 12 12		5 3	2 6	4 3	5	3	0 0 68
REPROVADO	PROCURADOR	3203	9 12 10		5 3	4 8	5 4	6	5	0 0 78
REPROVADO	AUDITOR	3201	3 6 7	3	0 0	0 7	7 9	6	4	6 2 60
REPROVADO	PROCURADOR	3200	4 9 11	8	6 4	1 5	4 6	9	2	0 0 69
AUSENTE	PROCURADOR	3199	0 0 (0	0 0	0 0	0 0	0	0	0 0 0
AUSENTE	AUDITOR	3197	0 0 0	0	0 0	0 0	0 (0	0	0 0 0
REPROVADO	AUDITOR	3194	5 4 7	3	0 0	0 4	4 5	3	6	5 6 52
AUSENTE	AUDITOR	3193	0 0 0	0	0 0	0 0	0 0	0	0	0 0 0
AUSENTE REPROVADO	PROCURADOR AUDITOR	3192 3191	0 0 0	0	9 9	0 0	0 0	0	0	0 0 0 5 4 59
REPROVADO	AUDITOR	3189	6 5	4	0 0	0 6	0 0	7	5	6 10 72
REPROVADO	AUDITOR	3188	5 5 6	2	0 0	0 3	7 7	5	2	0 5 47
REPROVADO	AUDITOR	3185	3 5 7	3	0 0	0 3	7 7	7 5	2	5 5 52
REPROVADO	PROCURADOR	3181	8 11 8	6	4 1	1 4	3 5	3	4	0 0 58
REPROVADO	PROCURADOR	3179	6 8 9	5	6 4	1 6	3 3	3 1	3	0 0 55
REPROVADO	PROCURADOR	3178	6 9 10		2 3	2 6	6 5	9	5	0 0 70
REPROVADO	PROCURADOR	3177	10 10 12	9	5 6	1 5	6 5	8	4	0 0 81
REPROVADO	AUDITOR	3176	8 7 7	3	9 9	0 7	11 9	8	5	8 6 79
AUSENTE	AUDITOR	3175	U 0 (9	7 0	4 ^	0 0	9	U	0 0
APROVADO REPROVADO	PROCURADOR PROCURADOR	3174 3173	7 11 12 6 10 10	7 7	r 9	4 9	4 5	9	6	0 0 89 0 0 66
REPROVADO	AUDITOR	3171	7 8 4	2	d d	0 7	12 10	6	2	5 7 70
REPROVADO	PROCURADOR	3168	8 12 11	7	3 2	2 6	3 4	2	3	0 0 63
REPROVADO	AUDITOR	3166	4 7 8	3 4	0 0	0 4	11 7	10	4	5 7 71
APROVADO	AUDITOR	3165	7 5	5	0 0	0 6	8 8	3 9	4	6 8 75
REPROVADO	PROCURADOR	3163	6 8 9	5	4 2	1 5	4 4	4	4	0 0 56
REPROVADO	PROCURADOR	3162	7 11 11	9	7 4	3 6	6 4	10	5	0 0 83
APROVADO	AUDITOR	3161	6 7 8	4	9 9	0 6	13 9	6	3	8 8 78
AUSENTE	PROCURADOR	3160	U 0 0	9	9 9	0 0	0 0	9	U	0 0
AUSENTE APROVADO	AUDITOR AUDITOR	3156 3155	y 0 0	4	7 7	0 5	10 0	1 0	6	0 0 0 7 9 78
REPROVADO	AUDITOR	3154	1 1	2	<u>a</u> a	0 4	3 3	3 3	2	2 5 29
REPROVADO	AUDITOR	3152	6 2	2	d d	0 3	5 5	8 6	2	7 5 53
APROVADO	PROCURADOR	3151	7 11 12	7	7 7	4 5	5 3	5 5	3	0 0 76
REPROVADO	PROCURADOR	3146	3 10 12		5 3	1 5	5 6	8	6	0 0 69
REPROVADO	AUDITOR	3145	2 3 5	2	0 0	0 4	4 5	3	2	2 3 35
AUSENTE	AUDITOR	3144	0 0 0	0	0 0	0 0	0 0	0	0	0 0 0
REPROVADO	PROCURADOR	3133	5 10 7	7	7 4	1 4	4 2	4	2	0 0 57
REPROVADO	PROCURADOR	3126	3 9 10		5 5	0 4	3 1	4	4	0 0 53
REPROVADO	PROCURADOR	3116	7 8 12	5	8 4	3 7	4 5	5 5	4	0 0 72
REPROVADO	PROCURADOR	3112	5 9 8	6	5 3	1 5	3 4	2	1	0 0 52
AUSENTE APROVADO	AUDITOR AUDITOR	3110 3108	u U (1 1	4 4	0 0	10 0	9	3	0 0 0 8 11 86
AUSENTE	AUDITOR	3108 3107	9 (, 4	1 1	0 0	12 8	7 d	0	0 0 0
REPROVADO	PROCURADOR	3107	8 7 10	, y	4 1	2 2	2 4	, J	2	0 0 50
REPROVADO	PROCURADOR	3104	0 6 5	7	2 2	1 4	1 1 3	2 4	2	0 0 39
REPROVADO	PROCURADOR	3102	4 10 13	7	3 4	1 6	3 4	7	4	0 0 66
REPROVADO	PROCURADOR	3099	6 10 13		4 3	2 5	4 6	9	4	0 0 70
AUSENTE	PROCURADOR	3092	0 0 0	0	0 0	0 0	0 0	0	0	0 0 0
REPROVADO	PROCURADOR	3091	5 6 8	5	3 4	4 5	3 4	3	5	0 0 55
REPROVADO	AUDITOR	3090	7 7 5	4	0 0	0 6	9 (1	3	5 6 53
REPROVADO	PROCURADOR	3089	5 10 12		4 4	0 5	5 2	4	6	0 0 65
	PROCURADOR	3087	6 5 11	3	5 4	2 2	1 3	3	5	0 0 50
REPROVADO REPROVADO	AUDITOR	3085	5 6 10	 	+ + +		10 9			4 9 72

Segunda Feira, 17 de Março de 2008 **Diário Oficial** Página 41 AUSENTE PROCURADOR 3083 REPROVADO PROCURADOR 308 43 REPROVADO AUDITOR 307 77 72 REPROVADO ROCURADOR 3077 14 82 75 APROVADO 72 PROCURADOR 3076 79 REPROVADO AUDITOR 58 52 307 REPROVADO PROCURADOR 3074 77 AUSENTE AUDITOR 3073 AUDITOR 3072 REPROVADO ROCURADOR 307 68 61 REPROVADO AUDITOR 306 41 APROVADO AUDITOR 306 80 74 REPROVADO AUDITOR 306 71 65 APROVADO AUDITOR 3065 85 76 REPROVADO AUDITOR 306 60 54 AUSENTE PROCURADOR 3062 REPROVADO PROCURADOR 69 3059 65 REPROVADO PROCURADOR 3057 42 AUDITOR 80 APROVADO 305 AUSENTE AUDITOR 3054 REPROVADO PROCURADOR 305 73 68 REPROVADO PROCURADOR 304 58 51 APROVADO AUDITOR 304 82 72 REPROVADO AUDITOR 3047 70 64 63 REPROVADO ROCURADOR 3046 70 REPROVADO ROCURADOR 304 48 44 AUSENTE PROCURADOR 3040 APROVADO AUDITOR 303 70 AUSENTE PROCURADOR 3034 REPROVADO AUDITOR 303 82 ROCURADOR REPROVADO 303 63 REPROVADO AUDITOR 302 47 42 APROVADO AUDITOR 302 83 REPROVADO PROCURADOR 302 57 50 AUSENTE AUDITOR 3026 45 REPROVADO 51 PROCURADOR 302 REPROVADO PROCURADOR 67 60 3023 ROCURADOR 63 REPROVADO 3020 REPROVADO AUDITOR 301 37 44 3014 REPROVADO AUDITOR 301 54 47 AUSENTE AUDITOR REPROVADO AUDITOR 3002 77 71 REPROVADO ROCURADOR 3001 40 AUSENTE AUDITOR 2999 AUSENTE REPROVADO PROCURADOR 299 AUDITOR 299 47 REPROVADO 299 46 41 AUDITOR REPROVADO PROCURADOR 2993 67 61 AUSENTE AUDITOR REPROVADO UDITOR 299 4 REPROVADO AUDITOR 299 38 34 REPROVADO AUDITOR 298 77 AUSENTE AUDITOR 298 AUSENTE AUDITOR 2982 56 REPROVADO PROCURADOR 298 63 REPROVADO AUDITOR 297 49 44 REPROVADO AUDITOR 297 UDITOR 297 REPROVADO ROCURADOR 2974 REPROVADO PROCURADOR 297 75 69 REPROVADO PROCURADOR 296 48 46 APROVADO AUDITOR 296 76 69 APROVADO AUDITOR 2962 83 77 REPROVADO ROCURADOR 2959 52 46 APROVADO AUDITOR 295 79 APROVADO AUDITOR 295 83 AUSENTE AUDITOR 295 REPROVADO AUDITOR 295 EPROVADO AUDITOR 295 63 57 REPROVADO PROCURADOR 294 AUSENTE AUDITOR 294 REPROVADO ROCURADOR 294 12 68 60 REPROVADO PROCURADOR 2943 10 43 41 REPROVADO AUDITOR 2942 77 70 42 REPROVADO AUDITOR 2941 46 REPROVADO 60 PROCURADOR 2939 10 54 REPROVADO 68 ROCURADOR 293 61 AUSENTE ROCURADOR 2937 REPROVADO PROCURADOR 2936 REPROVADO PROCURADOR 292 73 68 REPROVADO ROCURADOR 292 6 55 AUSENTE PROCURADOR 292 REPROVADO AUDITOR 2923 74 68 REPROVADO PROCURADOR 2922 55 50 REPROVADO ROCURADOR 63 292 58 APROVADO 89 84 AUDITOR 2919 10 AUSENTE PROCURADOR 291 PROCURADOR 81 REPROVADO 291 REPROVADO

Página 42			Di	ár	'i0)fi	cia	al	Segunda	Fe	ira,	17 d	le Ma	rço d	e 20
APROVADO	AUDITOR	2910	7	8 10		0	C	0	6	12	7	9	6	8	8 9	86
REPROVADO	PROCURADOR	2909	7	9 12	2 10	6	3	4	9	6	5	10	5	C	0 0	86
AUSENTE	PROCURADOR	2906	0	0 (0	0	0	0	0	0	0	0	0	0) (0 70
APROVADO REPROVADO	AUDITOR AUDITOR	2905 2904	8	5 6	4	0	0	0	8	9	9	7	5	7	10	76 4 75
REPROVADO	PROCURADOR	2903	4	11 11	5	7	4	3	7	5	6	. 8	4) (75
REPROVADO	AUDITOR	2901	6	6 7	7 4	0	0	0	4	10	6	8	6	4	1 5	66
REPROVADO	PROCURADOR	2899	4	9 8	3 4	4	5	0	6	3	1	3	1	C) C	48
APROVADO APROVADO	AUDITOR AUDITOR	2898 2894	6	6 6	5 4	0	0	0	5	10	8	9	5	6	8 11	73 1 94
REPROVADO	AUDITOR	2891	5	4 6	5 2	0	0	0	3	13	7	5	5	4	1 8	94 5 57
REPROVADO	AUDITOR	2890	8	4 7	7 4	0	0	0	6	11	8	6	6	6	9	75
APROVADO	AUDITOR	2889	8	7 7	7 4	0	0	0	6	9	10	8	5	7	7 7	7 78
REPROVADO	PROCURADOR	2888	6	8 13	3 7	6	4	2	5	6	4	8	4		0 0	73
REPROVADO REPROVADO	AUDITOR PROCURADOR	2887 2882	6 -	4 :	5 4	5	2	1	6	5	5	10	6	,		65 71
REPROVADO	AUDITOR	2880		6 7	7 4	0	0	0	7	12	8	8	4	6	6 6	74
REPROVADO	PROCURADOR	2878	6	8 10	6	6	4	1	3	3	3	8	4	C	0	62
REPROVADO	AUDITOR	2877	3	3 2	2 2	0	0	0	2	1	1	2	2	5	5 2	2 25
AUSENTE APROVADO	AUDITOR PROCURADOR	2870 2868		0 (0 0	0	0	0	0	0	0	0	0			0 78
REPROVADO	AUDITOR	2867	5	3 8	3 3	0	0	0	6	8	3	4	3	6	8	5 57
REPROVADO	AUDITOR	2859	5	5 7	7 2	0	0	0	6	7	9	8	2	7	4	62
APROVADO	PROCURADOR	2856	5	8 10	7	5	5	4	7	3	5	6	5	C) (70
AUSENTE	AUDITOR	2851	9	0 (0	0	0	0	0	0	0	0	0		9 0	0
APROVADO AUSENTE	AUDITOR AUDITOR	2843 2842	9	0 (, 5) ^	0	0	0	- 6	12	10	10	6	10	1 - 5	88
AUSENTE	PROCURADOR	2838	d	0 (0 0	0	0	0	0	0	0	0	0			0
AUSENTE	AUDITOR	2835	0	0 (0	0	0	0	0	0	0	0	C	0	0 0	0
REPROVADO	AUDITOR	2834	6	5 8	3 3	0	C	0	- 6	8	7	6	4	4	5	62
AUSENTE REPROVADO	AUDITOR PROCURADOR	2827 2826	9	9 12	0	0	0	0	- 0	0	0	0	0			0 77
AUSENTE	PROCURADOR	2826	9 0	0 () n	0	0	0	0	0	0	0		1 0) (0
AUSENTE	AUDITOR	2816	0	0 (0 0	0		0		o	0	0				00
REPROVADO	AUDITOR	2814	1	3 4	4	0	0	0	3	8	7	7	3	3	5	48
REPROVADO	PROCURADOR	2809		0 10	-	3	4	2	6	4	3	5	4			62
AUSENTE REPROVADO	AUDITOR PROCURADOR	2808 2803		0 (0 7	0	0	0		0	0	0		1 -	1 -	0 0 0 58
REPROVADO	PROCURADOR	2799	9	9 13	8	7	4	4	6	6	6	10	4			86
AUSENTE	PROCURADOR	2795	0	0 (0	0	0	0	0	0	0	0	C	C	0	0
REPROVADO	AUDITOR	2791	3	5 3	3	0	0	0	4	5	2	1	2	3	8 6	37
AUSENTE AUSENTE	PROCURADOR PROCURADOR	2787 2786	0	0 (0 0	0	0	0	0	0	0	0				
REPROVADO	AUDITOR	2783	3	6 6	5 5	0	0	0	5	7	7	8	5	6	6 6	64
REPROVADO	PROCURADOR	2780	8	6 9	6	6	4	1	7	4	1	5	4) (61
APROVADO	PROCURADOR	2773	7 1	0 13	6	7	7	4	5	5	5	7	4	C) C	80
APROVADO	PROCURADOR	2770		11 11	8	7	7	5	10	5	5	7	6) (88
REPROVADO REPROVADO	AUDITOR PROCURADOR	2768 2765		6 10	4	2	7	1	7	5	6	- 4	- 4	3	3 3	53
REPROVADO	AUDITOR	2763		5 7		0	0	0	6	8	6	4	3	3	3 7	7 59
REPROVADO	AUDITOR	2762	8	5 8	3 2	0	0	0	7	8	9	7	6	7	7 4	71
APROVADO	AUDITOR	2754	6	7 7	4	0	0	0	5	10	9	7	4	5	5 9	73
REPROVADO AUSENTE	AUDITOR AUDITOR	2753 2751	7	9 6	5 4	0	0	0	7	10	7	7	2	6	9	74
REPROVADO	PROCURADOR	2745	5	9 9	3	3	2	2	4	2	2	3	2			46
REPROVADO	PROCURADOR	2744	6	11 13		5	5	2	6	4	4	3	5	C) (68
REPROVADO	PROCURADOR	2743	6	6 11		4	3	2	5	4	5	4	3		0	59
REPROVADO REPROVADO	PROCURADOR	2740		11 12	_	6	4	3	7	4	6	8	5	9		80
REPROVADO REPROVADO	PROCURADOR AUDITOR	2738 2737	o 1	0 13 5 8	3 3	3 0	- 4 - 1	0	6	11	8	7	F		5 6	77 6 69
REPROVADO	PROCURADOR	2731	6	11 11	7	6	4	1	7	3	3	4	5			68
REPROVADO	AUDITOR	2730	5	7 9	3	0	0	0	4	12	6	9	5	5	5 9	74
REPROVADO	AUDITOR	2729	5	6 6	3	0	0	0	5	7	6	4	3	2	6	53
REPROVADO AUSENTE	PROCURADOR PROCURADOR	2727 2726		0 10	-	6	5	4	6	5	0	6	4		1 -	70
REPROVADO	AUDITOR	2720	4	7 8	3 4	0		0	7	12	8	10	4	7	7 10	81
REPROVADO	AUDITOR	2718	3	7 6	5 2	0	0	0	4	5	7	5	2	6	5 4	51
AUSENTE	AUDITOR	2712	0	0 (0	0	0	0	0	0	0	0	C) (0
REPROVADO APROVADO	AUDITOR AUDITOR	2709 2707	1	6 4	2	0	0	0	3	3 11	6	5	1	5	4	39 3 78
AUSENTE	PROCURADOR	2707	0	0 () 3) (1	0	0	0	0	0	9	0	- 4) (0
REPROVADO	PROCURADOR	2705	6 1	0 12	2 4	6	4	1	4	5	1	5	4			62
AUSENTE	PROCURADOR	2704	0	0 (0	0	0	0	0	0	0	0	C	C) (0
APROVADO	AUDITOR	2701	7	6 9	3	0	0	0	6	12	9	8	3	6	11	1 80
AUSENTE REPROVADO	AUDITOR AUDITOR	2696 2686	9 7	5 (0	0	0	0	7	10	0	0	0		1 0	69
AUSENTE	PROCURADOR	2646	ó	0 (0 0	0	0	0	0	0	0	0	C			0
AUSENTE	AUDITOR	2640	ō	0 (0	0		0		Ŏ	0	0				00
REPROVADO	AUDITOR	2637	4	5 9	3	0	0	0	3	8	7	8	3	6	7	63
REPROVADO	AUDITOR	2627	6	3 4	2	0	0	0	7	2	1	3	2	5	5 8	43
AUSENTE AUSENTE	PROCURADOR AUDITOR	2542 2510	9	0 (0 0	0	0	0	0	0	0	0	0			0
REPROVADO	PROCURADOR	2473	6	11 9	9 4	4	4	2	3	3	4	3	2) 0	55
REPROVADO	PROCURADOR	2467	5	8 10	5	6	3	1	7	3	2	4	1	C) (55
AUSENTE	PROCURADOR	2441	0	0 (0	0	0	0	0	0	0	0	C			0
AUSENTE APROVADO	AUDITOR PROCURADOR	2409 2405	9	0 (0	0	0	0	0	0	0	0	0			0 0 0 75
AUSENTE	PROCURADOR	2403	d	0 () 1	0	0	0	0	0	0	0		1 0		0 (
REPROVADO	AUDITOR	2398	1	4 4	2	0		0	2	4	3	2	2	1	2	2 27
						0				0	_					

Segunda	Feira, 17 de M	Março de 2008	Di	ár	io®		fici	ial						Pá	gina 4
AUSENTE	AUDITOR	2383	0 0	0	d	d	0	n (1	0	(1 (1 (1 (ol ol
REPROVADO	PROCURADOR	2380	7 9	11	4	4	3	2 5	5 3	5		5 4) (0 62
AUSENTE	AUDITOR	2374	0 0	0	0	0	0	0 (0	0	(0 0) () (0 0
AUSENTE	PROCURADOR	2372	0 0	0	0	0	0	0 (0	0	(0 0) () (0 0
AUSENTE	AUDITOR	2368	0 0	0	0	0	0	0 (0	0	(0 0) () () 0
REPROVADO	PROCURADOR	2348	5 8	8	7	6	2	2 4	4 3	6	8	3 2	2 () (0 61
REPROVADO REPROVADO	AUDITOR	2345	3 3	5	2	0	0	0 5	5 5	2	6	3 4		3 (0 38
APROVADO	AUDITOR AUDITOR	2338 2318	5 5	5	3	0	0	0 .	7 14	8		9 3		h 6	6 54 1 89
REPROVADO	AUDITOR	2314	6 5	8	2	0	0	0 1	12			3 4	1 .	, ,	9 73
REPROVADO	PROCURADOR	2311	7 9	9	8	6	3	2 4	1 6	4	6	1 1) (0 65
REPROVADO	PROCURADOR	2302	8 8	7	6	5	3	2 4	1 3	2	4	1 3	3 () (0 55
AUSENTE	PROCURADOR	2280	0 0	0	0	0	0	0 () (0	(0 0) () (0 0
REPROVADO	PROCURADOR	2267	4 11	7	5	3	3	2 2	2 1	2	2	2 2	() (0 44
REPROVADO	AUDITOR	2255	2 6	7	3	0	0	0 8	3 6	4	6	3	3	(6 52
REPROVADO	PROCURADOR	2247	2 5	8	3	3	4	1 2	2 2	2	2	2 2	2 () (0 36
APROVADO	AUDITOR	2240	8 8	8	5	0	0	0 7	7 13	8		5 5	5 (9	9 82
AUSENTE	PROCURADOR	2231	0 0	0	0	0	0	0 (0	() () (0 0
REPROVADO	AUDITOR	2215	7 6	6	3	0	0	0	10	9	10) 5			6 74
REPROVADO	AUDITOR	2205	5 4	7	3	0	0	0 4	+ 6	9		9 3	9 4		5 56
AUSENTE REPROVADO	AUDITOR AUDITOR	2202 2175	5 6	9	3	1	0	0 7	2 5	7	-	1 4	1 '	, ,	0 0 8 60
APROVADO	PROCURADOR	2170	7 10	13	5	8	5	4 9	6	5	,	3 4	,	, ,	0 84
REPROVADO	AUDITOR	2168	7 4	8	2	0	0	0 4	7	6	9	3	3 6	5 5	5 61
REPROVADO	AUDITOR	2157	9 7	5	3	0	0	0 7	7 6	5	6	3	3 (7	7 64
AUSENTE	PROCURADOR	2152	0 0	0	0	0	0	0 (0	0	(00)()(00
APROVADO	AUDITOR	2151	7 6	8	3	0	0	0 7	7 14	9	10) 6	9	10	0 89
REPROVADO	AUDITOR	2143	6 7	5	3	0	0	0 ;	3 10	6	8	3 3	3 .	5 6	6 62
REPROVADO	PROCURADOR	2122	6 7	12	4	5	3	2 (2	6	4	1 4) (0 61
REPROVADO	AUDITOR	2105	5 5	7	3	0	0	0 3	9 6	7	- 7	1 3	9 5	1 6	6 57
REPROVADO REPROVADO	PROCURADOR AUDITOR	2103 2099	8 B	7	3	1	1	4 3	2 2	2	- 5	1 4	4 (1 .	0 47 7 40
REPROVADO	PROCURADOR	2093	5 8	9	7	6	1	1 4	1 3	5		3 5	1 (,	0 57
REPROVADO	PROCURADOR	2092	6 7	10	4	4	2	1 6	1 2	4		2 3			0 51
AUSENTE	PROCURADOR	2090	0 0	0	o	o	0	0 (0		0 0			0 0
REPROVADO	PROCURADOR	2089	9 10	10	5	5	5	1 9	4	5	8	3 4) (0 75
AUSENTE	AUDITOR	2087	0 0	0	0	0	0	0 () (0	() () () (0 0
AUSENTE	AUDITOR	2075	0 0	0	0	0	0	0 (0	0	(0 0) () (0 0
REPROVADO	AUDITOR	2067	7 6	8	2	0	0	0 9	11	9	7	7 4	4	9	9 76
AUSENTE	AUDITOR	2054	0 0	0	0	0	0	0 (0	0	(0 0) () () 0
REPROVADO	PROCURADOR	2053	6 11	12	9	8	5	2 5	5 6	6	9	9 5	j () (0 84
AUSENTE APROVADO	PROCURADOR	2051	0 0	0	0	0	0	0 () (0	() () (0 0
AUSENTE	AUDITOR AUDITOR	2049 2047	7 7	9	4	0	0	0 (13	10	10	1 5) (10	0 87
REPROVADO	AUDITOR	2047	2 6	7	3	0	0	0 6	12	7		9 6	1 2	1 10	0 72
REPROVADO	AUDITOR	2035	4 4	4	2	0	0	0 :	3 5	4		1 1	1		5 37
AUSENTE	PROCURADOR	2032	0 0	0	0	0	0	0 (0	(o c) (0 0
REPROVADO	PROCURADOR	2026	7 12	11	8	5	3	2 8	3 4	6	6	5 4) (0 76
REPROVADO	PROCURADOR	2011	7 11	11	8	4	6	3 6	6 4	3	2	2 1	() (0 66
REPROVADO	PROCURADOR	2009	7 9	12	7	4	3	3 (3	3		5 5	5 () (0 67
APROVADO	PROCURADOR	2005	9 10	12	8	7	6	4 9	6	6	8	3 4	() (0 89
REPROVADO	PROCURADOR	1994	7 11	10	9	8	3	3 8	3 6	2	6	3 4	() (0 77
REPROVADO	PROCURADOR	1989	7 9	11	5	6	3	2 5	5 5	1		5 1	() (0 60
REPROVADO	PROCURADOR	1986	5 10	12	8	5	4	5	4	5	٤	1 5			0 79
REPROVADO APROVADO	AUDITOR PROCURADOR	1985 1977	6 11	14	2	0	0	0 5	, 5	5	10	9 3	9 2	2 2	2 46 0 89
REPROVADO	AUDITOR	1977	7 6	7	4	0	0	0 1	3 11	9	10	3 4	1 1	1 -	0 89 7 71
REPROVADO	AUDITOR	1972	6 7	5	2	0	0	0 4	5	8					5 48
APROVADO	AUDITOR	1970	6 6	9	3	0	0	0 7	7 9	9	7	7 4		5 9	9 74
REPROVADO	PROCURADOR	1967	7 9	11	5	4	1	0	7 4	2	- 3	3 4	4 () (0 57
APROVADO	AUDITOR	1964	9 8	9	5	0	0	0 9	9 14	10	10) 4		5 9	9 92
AUSENTE	PROCURADOR	1962	0 0	0	0	0	0	0 (0	0	(0) () (0 0
APROVADO	PROCURADOR	1961	8 8	12	9	7	6	3	7 5	4	7	7 5	5 () (0 81
REPROVADO	PROCURADOR	1960	8 11	12	6	5	2	2	4	4	3	3 5	5 () (0 69
REPROVADO	PROCURADOR	1959	5 8	12	4	4	3	1 8	3 3	2		2	1 ((0 57
USENTE	PROCURADOR	1958	U 0	0	0	9	0	0 (1 .	0		1 -			1 50
REPROVADO REPROVADO	AUDITOR PROCURADOR	1957 1950	6 0	10	2	<u> </u>	e E	2 -	7 5			1 -	1 .	1 -	4 52 0 72
AUSENTE	PROCURADOR	1950	0 0	10	n	0	0 0	0 (, b	,	1 -	1 7	1	0 0
REPROVADO	PROCURADOR	1945	8 9	12	7	6	3	0 :	7 4	5	- 3	2 2	2		0 65
APROVADO	PROCURADOR	1938	5 10	12	9	7	6	3 8	3 5	6	9	9 4			0 84
REPROVADO	PROCURADOR	1935	3 7	9	6	2	2	1 2	2 1	2	3	3 2	2 () (0 40
REPROVADO	AUDITOR	1918	5 4	9	2	0	0	0 4	1 7	8		5 2	22	2 6	6 54
EPROVADO	AUDITOR	1916	4 7	8	5	0	0	0 8	13	9	10	5	5	7	6 82
USENTE	PROCURADOR	1909	0 0	0	0	0	0	0 (0 0	0	(0 0) () () 0
EPROVADO	PROCURADOR	1901	8 7	9	4	3	5	1 5	2	3	4	4 2	2 () (0 53
REPROVADO	AUDITOR	1884	4 3	7	2	0	0	0 6	7	6	- 6	5 5	5 5	j 4	4 55
USENTE	PROCURADOR	1869	0 0	0	0	0	0	0 (1 .	0	L (1 0	, ((0 0 0 94
PROVADO	PROCURADOR	1862	7 11	13	9	8	5	4 9	1 6	6	10	1 6	, (1 -	0 94
REPROVADO REPROVADO	AUDITOR AUDITOR	1850 1847	, 6 5 7	7	5	<u> </u>	٠ ١	1 -	7 11	8		1 -	1		6 64 9 71
APROVADO	AUDITOR	1847	10 9	10	5	0	0	0 5	11 12	_	10	7 6	1 :	7	9 71
APROVADO	AUDITOR	1837	6 7	10	3	0	0	0 5	3 12		- 10	4		1 7	7 79
AUSENTE	PROCURADOR	1835	0 0	0	o	0	0	0 () (0) (,	0 0
APROVADO	AUDITOR	1833	8 8	9	5	ō	0	0	7 11	8	9	9 5		12	2 89
REPROVADO	PROCURADOR	1831	2 5	8	4	2	4	0 :	3 1	1	(0 4)(0 34

Cuiabá, I7 de março de 2008. Conselheiro Valter Albano da Silva

Presidente da Comissão do Concurso

PODER EXECUTIVE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS - FEVEREIRO de 2008

Modalidade e nº procedimento, CC 006/2008, data da homologação - 08.02.2008, Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva de equipamentos de informática para atender secretarias municipais : Dotação n. 02. 001.04.122.0002.2121.339039 - Gabinete do Prefeito , 03.001.04.123.0003.2006.339 039 - Sec. de Finanças, 04.001.04.122.0002.2012.339039 - Sec. de Administração 05.001.12.361.0006.0361.339039 - Sec. de Educação, 06.001.04.122.0012.2042.339 039 . Sec. de Esportes , 07.001.10.302.0013.2047.339039 - Sec. de Saúde , 08.001.0 4.122.0014.2058.339039 - Sec. de Cultura, 09.001.04.122.0015.2065.339039 - Sec. de Agricultura e Desenvolvimento, 10.001.04.121.0016.2073.339039 - Sec. da Ação Social , 12.001.04.122.0020.2079.339039 - Sec. Urbanismo e Paisagismo , 13.001.0 4.122.0021.2086.339039 - Sec. de Viação e Obras, 14.001.04.122.0025.2090.339039 - Sec. Form. Igualdade Racial, 15.001.04.122.0026.2092.339039 - Sec. Municipal da Mulher, 16.001.04.131.0027.2097.339039 - Sec. Mun. Comunicação Social, 17.001. 04.122.0028.2101.339039 - Sec. da Indústria e Comércio, 18.001.04.122.0029.2104. 339039 - Sec. de Turismo e Meio Ambiente . Data de emissão : 10.01.2008 , Data da Abertura 16.01.2008.- Data da Adjudicação: 21.01.2008. Vencedor: Maurício Mitio Hirata . Valor da Proposta vencedora : R\$ 51.916,00 .

Modalidade e nº procedimento, CC 007/2008, data da homologação 18.01.2008 Objeto : Contratação de Aparelhagem de Som , Palco e Luz para atender Secretaria .Municipal de Turismo. Dotação n. 05.003.12.361.0006.2025.339030. . Data de emissão 23.01.2008 . Data da abertura 25.01.2008 .. Data da Adjudicação : 01.02.2008 .Vencedor : JENAINA NASSER . Valor da Proposta vencedora : R\$ 20.199,00 .

Modalidade e nº procedimento, CC 008/2008, data da homologação 08.02.2008 Objeto :Aquisição de Peças para reforma dos ônibus escolares para atender Secretaria Municipal de Educação - Dotação n. 05.003.12.361.0006.2025.339030. Data de emissão :23.01.2008 . Data da abertura 30.01.2008 .. Data da Adjudicação : 08.02.2008 .Vencedor : Freios e Tacógrafos Vale do Araguaia Ltda . Valor da Proposta vencedora: R\$ 49.152,00.

Modalidade e nº procedimento , CC 009/2008 , CANCELADA Objeto : Contratação de Empresa para reforma parcial da feira coberta.- Dotação - 09.002.20.601.0015.2 069.339039-266 . Data de emissão : 29.01.2008 , Data da abertura 07.02.2008 . .CANCELADA

Modalidade e nº procedimento, CC 010/2008, data da homologação 18.02.2008 , Objeto : Aquisição de Bilhetes de Passagens terrestre nacional para o programa DST/HIV/AIDS/SIFILISE HEPATITES - Secretarias Municipais de Saúde.- Dotação - 07.004.10.302.0013.2054.339030. Data de emissão : 31.01.2008, Data da abertura 11.02.2008 . Data da Adjudicação : 18.02.2008 . Vencedor : VIAÇÃO XAVANTE LTDA . Valor da proposta vencedora . R\$ 31.238,70

Modalidade e nº procedimento , CC 011/2008 - Aquisição de Peças para atender reforma Trator de Esteira Komato – DESERTA .

Modalidade e nº procedimento , CC 012/2008 , data da homologação 20.02.2008 Objeto : Aquisição de móveis e parque infantil para atender Creche Jardim Araguaia, para atender Secretaria Municipais de Educação - Dotação - 05.011.12.365.0009.10 . 18.449052. Data de emissão : 20.02.2008 , Data da abertura 31.01.2008 . Data da Adjudicação: 20.02.2008. Vencedores: ALGENTRINA MOURA RODRIGUES, valor : R\$ 21.673,50 - V. S. Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda , valor :

Modalidade e nº procedimento, CC 013/2008, data da homologação 29.02.2008 Objeto : Aquisição de material médico hospitalar e ortopedia para atender ao Hospital Dr. Kleide Coelho Lima - Secretaria Municipais de Saúde.- Dotação - 07.004.10.302 .0013.2054.339030. Data de emissão : 29.02.2008 , Data da abertura 14.02.2008 . Data da Adjudicação : 29.02.2008 Vencedores : CENTERMED HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA . Valor da proposta . R\$ 31.913,00 e MANOEL GONÇALVES DA SILVA - ME - Valor da proposta - R\$ 40.676,05

Modalidade e nº procedimento, CC 014/2008, data da homologação 29.02.2008 Objeto: Contratação de empresa para reforma da Creche do Bairro Anchieta - Secretaria Municipal de Educação - Dotação : 05.011.12.365.2035..339039. Data de emissão 29.02.2008 , Data da abertura 14.02.2008 . Data da Adjudicação : 29.02.2008 Vencedor : CONSTRUCOM CONSTRUÇÕE E EMPREEENDIMENTOS LTDA . Valor da proposta . R\$ 26.485,05

Modalidade e nº procedimento - DISPENSA n 01/2008, data da homologação -21.02.2008 ; Objeto : Publicação e divulgação na agenda CDL/2008 dos telefones e endereços das repartições Públicas . Dotação 02.001.04.122.2121.339039 . Emissão : 18.02.2008 - Abertura : 18.02.2008 - Adjudicação : 21.02.2008 - Vencedor : CDL CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE BARRA DO GARÇAS E ARAGARÇAS - VALOR: R\$ 7.980,00.

Modalidade e nº procedimento - PE 001/2008, data da homologação 06.02.2008

Objeto: Aquisição de Materiais de limpeza e ferramentas para atender Parque Municipal das Águas Quentes, para atender Secretaria Municipal de Turismo – Dotação n. 18.001 .04.122.0029.2104.339030. Data de emissão: 21.01.2008. Data da abertura 01.02.2008 .. Data da Adjudicação : 06.02.2008 . Vencedores : Supermercado Dourado Ltda EPP - R\$ 3.044,00 e Carlos Dutra Constantin - ME - Valor R\$ 12.984,00 .

Modalidade e nº procedimento - PE 002/2008, data da homologação 06.02.2008 Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene para atender as Creches Municipais através das Secretarias Municipais de Ação Social - Dotação n. 11.001.04.122.0017.2075.339030 e Secretaria Municipal de Educação , dotação : 11.01 2.365.0009.2034.339030. Data de emissão: 22.01.2008. Data da abertura 01.02.2008 .. Data da Adjudicação : 06.02.2008 .Vencedores : SUPERMERCADO DOURADO LTDA - Valor R\$ 110.891,43 e BOX 16 COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA- R\$

Modalidade e nº procedimento - PE 003/2008, data da homologação 07.02.2008 Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene para atender Secretaria Municipal de Ação Social, através do Convênios ASEF E PETI - Dotação n. 11.001.04.122.0017.2075.339030 . Data de emissão 22.01.2008 . Data da abertura 01.02.2008 .. Data da Adjudicação : 07.02.2008 .Vencedores : SUPERMERCADO DOURADO LTDA - Valor R\$ 12.213,00 ASEF e - R\$ 1.944,07 PETI.

Modalidade e nº procedimento - PE 004/2008, data da homologação 15.02.2008 , Objeto : Aquisição de Insumos , Adubos , produtos veterinários e ferramentas para manutenção e desenvolvimento da Escola Agrícola, para atender Secretarias Municipais de Educação - Dotação n. 05.003.12.361.0006.2025.339030 e Esportes e Lazer - Dotação 06.001.27.812.0012.2032.339030 . Data de emissão 23.01.2008 Data da abertura 08.02.2008 .. Data da Adjudicação : 15.02.2008 .Vencedores : REYPLAN COM REP. LTDA - Valor R\$ 10.050,50 e ROSANA APARECIDA STERN ME - R\$ 1..627,50

Modalidade e nº procedimento - PE 005/2008, data da homologação 12.02.2008 Objeto : Aquisição de Pneus , Câmaras e Protetores para atender frota de veículos das Secretarias de Educação - Dotação n. 05.003.12.361.0006.2025..339030 Urbanismo e Paisagismo - Dotação 13.001.04.122.0021.2084.339030 , OBRAS Dotação 13.001.04.122.0021.2084.339030 . Data de emissão : 24.01.2008 . Data da abertura 12.02.2008 .. Data da Adjudicação : 12.02.2008 .Vencedores : COMÉRCIO DE PNEUS VALETÃO LTDA – Valor R\$ 10.534,00 E DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA - R\$ 43.629,84.

Modalidade e nº procedimento - PE 006/2008, data da homologação 15.02.2008 Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente, Didático e Informática para atender as Secretarias Municipais de Educação - Dotação n. 05.012.366.2039.2019..3390 30 - Educação - Dotação 05.001.12.361.0006.2019..339030 , Educação - Dotação 05.011.365.0009.2034.339030 , Finanças , dotação 03.001.04.123.2006.339030 Administração - Dotação 04.001.04.122.0002.339030, Gabinete do Prefeito - Dotação 02.001.04.122.2002.339030 e Planejamento 10.001.04.121.0016.2073.339030 : Data de emissão: 15.02.2008. Data da abertura 13.02.2008.. Data da Adjudicação: 15.02.2008 . Vencedores : DIKA SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO E INF LTDA Valor R\$ 53.000,00, ECOPEL PAPÉIS E INF LTDA - R\$ 16.635,84, INFOR - SUPRI INF LTDA - ME - R\$ 10.650,00 ., J L AVIAMENTOS LTDA R\$ 500,00 , SATISFAZ COM DE MATERIAIS LTDA - R\$ 1.880,00 , SUELY GRECCO FRANCO EPP - R\$ 8.319,20 , H L MERCANTIL MATERIAIS ESP. LTDA - R\$ 3.408,00 .

Modalidade e nº procedimento - PE 007/2008 , data da homologação 15.02.2008 , Objeto : Aquisição de Gêneros Alimentícios , materiais de limpeza e higiene para atender ao almoxarifado do CAM , através das Secretaria Municipal de Financas Dotação n. 03.001.04.123.0003.2006.339030 e Administração - Dotação 04.001.04.1 22.0002.2012.339030 . Data de emissão : 01.02.2008 . Data da abertura 15.02.2008 . Data da Adjudicação: 15.02.2008. Vencedor: SUPERMERCADO DOURADO LTDA - R\$ 40.602.43.

Modalidade e nº procedimento - PE 008/2008, data da homologação 18.02.2008 Objeto: Aquisição de 15 T de Emulsão Asfáltica para operação Tapas buracos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras - Dotação n. 12.003.15.451.0 020.2082..339030 ,.Data de emissão : 01.02.2008 . Data da abertura 18.02.2008 Data da Adjudicação: 18.02.2008. Vencedor: EMAM EMULSÕES ASFÁLTICA LTDA - Valor R\$ 15.240,00.

Modalidade e nº procedimento - PE 009/2008 - Objeto : Aquisição de PEDRISCO , PÓ DE BRITA E BRITA ZERO - FRACASSADA

Modalidade e nº procedimento - PE 010/2008, data da homologação 20.02.2008 Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de limpeza e higiene para atender à Semana Pedagógica, através das Secretaria Municipal de Educação - Dotação n. 05.001.12.361.0006.2123..339030 . Data de emissão : 08.02.2008 . Data da abertura 20.02.2008 . Data da Adjudicação : 20.02.2008 . **Vencedor : SUPERMERCADO** DOURADO LTDA - R\$ 5.229,30.

ANTONIO DA SILVA NETO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Especial de Concurso do Concurso Público nº 001/2007 do Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, torna público que o Gabarito das Provas Escritas e o Resultado da Análise e Avaliação dos Títulos apresentados encontram-se à disposição dos interessados no quadro mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, da Câmara de Vereadores, nos seguintes endereços eletrônicos: www.cnp.mnt.gov.br e www.grupoatame.com.br e demais locais públicos a partir desta data, sendo este aviso divulgado no Diário Oficial do Estado e em Jornal de Circulação da cidade. Campo Novo do Parecis/MT, 17 de Março de 2008.

SERGIO COSTA BEBER STEFANELO - Prefeito Municipal AIRTON SEBASTIÃO MOREIRA

Presidente Comissão Especial de Concurso

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2008

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL nº 016/2008, tendo como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar: PNAE, PNAC e PNAI, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 31/03/2008, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 - Centro - CEP: 78.310-000 - Comodoro - MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas. Comodoro - MT, 17 de março de

> Maria Aparecida Cavalcanti da Silva Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2008

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 07/03/2008 às 09:00 horas na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2008, para Aquisição de Materiais de Construção para a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, consagraram-se vencedoras as licitantes: L. Rossi & Cia Ltda - ME e M.A. Castilho & Cia Ltda - ME.

Comodoro - MT, 07 de março de 2008. Maria Aparecida Cavalcanti da Silva Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2008

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 11/03/2008 às 09:00 horas na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2008, para Aquisição de materiais didáticos, gêneros alimentícios, materiais de limpeza, material permanente e utensílios, consagraram-se vencedoras as licitantes: Crismaira Papelaria Ltda e Ferreira e Sampaio Ltda.

Pregoeira

Comodoro - MT, 11 de março de 2008. Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO - MT

CONTRATO Nº: 026/2008 CANCELADO CONTRATO Nº: 027/2008 DATA: 01 de fevereiro de 2008. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro. CONTRATADO: Construtora Irmãos Lorenzetti Ltda OBJETO: Contratação mediante sub-rogação, para execução da seguinte obra: Construção de 50 (cinqüenta) unidades habitacionais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.164820059.1.067.44.90.51(Obras) CONTRATO Nº: 028/2008 DATA: 01 de fevereiro de 2008 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro, CONTRATADO: Eletrothel Inst. e Man. Elétrica Ltda, OBJETO: Empresa especializada em manutenção elétrica para atender o Município. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.25.752.0025.107.3.33.90.39 (Obras) **CONTRATO Nº**: 029/2008 DATA: 01 de fevereiro de 2008 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro. CONTRATADO: Laticínios Comodoro Indústria e comércio Ltda. OBJETO: Fornecimento de leite pasteurizado tipo "C", para merenda escolar.DOTAÇÃO ENTÁRIA:06.02.12.361.0045.1.02.8.33.90.30.06.02.12.361.0045.01.02.9.3.3.90.30 (Educação) CONTRATO Nº: 030/2008 DATA: 11 de fevereiro de 2008 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro. CONTRATADO: Manoel Ramalho Figueiredo - ME OBJETO: Contratação de serviço de transporte escolar. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.12.365.0039.1.03.8.33.90.39 (Educação) CONTRATO Nº: 031/2008 DATA: 11 de fevereiro de 2008. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro. CONTRATADO: Transportadora Três Amigos OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.06.12.361.0040.1.04.6. 3.3.90.39 (Educação) CONTRATO Nº: 032/2008 DATA: 11 de fevereiro de 2008 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro. CONTRATADO: Bezerra e Sossai Ltda – ME OBJETO: Contratação de Serviços de transporte escolar. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.12.365.0039.1.03.8.33.90.39 (Educação) CONTRATO Nº: 033/2008 DATA: 11 de fevereiro de 2008. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro. CONTRATADO: Antônio José Cardoso – ME OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.06.12.361.0040 .1.04.6.3.3.90.39 (Educação) CONTRATO Nº: 034/2008 DATA: 11 de fevereiro de 2008. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro. CONTRATADO: Eleandro Machado da Veiga - ME OBJETO:Contratação de serviço de transporte escolar

ORÇAMENTÁRIA: 06.06.12.361.0040.1.04.6.3.3.90.39 (Educação) CONTRATO Nº: 035/2008 DATA: 11 de fevereiro de 2008. CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Comodoro. CONTRATADO: J.A Sampaio da Silva Transporte ME OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.12.365.0039.1.03.8.33.90.39 (Educação) CONTRATO Nº: 036/2008 DATA: 11 de fevereiro de 2008. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro. CONTRATADO: Transportadora Macuco Ltda – ME OBJETO: Contratação de servicos de transporte escolar DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.12.365.003 9.1.03.8.33.90.39 (Educação) CONTRATO Nº: 037/2008 DATA: 12 de fevereiro de 2008. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro. CONTRATADO: Comercial Osasco Ltda OBJETO: Aquisição de resfriadores de leite. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.20.606.0018.1.016.4.4.90.52 (Agricultura) CONTRATO Nº: 038/2008 DATA: de 2008. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Comodoro. 12 de fevereiro Rosimar Amorim Yoshimura OBJETO: Serviços Especializados CONTRATADO: profissionais de Engenheiro sanitarista para providenciar dois Licenciamentos Ambientais das Pavimentações Asfaltica. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 11.01.04. 121.0004.2.04.2.33.90.36 (Planejamento e Orçamento) CONTRATO Nº: 039/2008 Cancelado CONTRATO Nº: 040/2008 DATA: 15 de fevereiro de 2008 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro, CONTRATADO: Domani Distribuidora de Veículos Ltda. **OBJETO:** Aquisição de 2 (dois) veículos, um para Secretaria de Finanças e outro para Agricultura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.01.04.122.0004.1.01.2.44 20.606.0018.1.01.6.44.90.52 (Finanças e Agricultura) CONTRATO .90.52.05.01. Nº: 041/2008 DATA: 15 de fevereiro de 2008 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro. CONTRATADO: ETCA – Consultoria e Assessoria S/C Ltda OBJETO: Prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria Tributária, especializada para levantar e conferir todas as informações econômicas - fiscais do Município com objetivo de acompanhar a fixação do índice preliminar e definitivo de ICMS a vigorar em 2009 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:04.01.04.129.0005.2.01.0.33.90.39 (Obras) CONTRATO Nº: 042/2008 DATA: 15 de fevereiro de 2008. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro. CONTRATADO: ETCA - Consultoria e Assessoria S/C Ltda OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução de serviços especializados de Assessoria e Consultoria. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.04.122.0004.2.0 08.33.90.39.04.01.04.129.0005.2.010 (Administração e Finanças) CONTRATO Nº: 043/2008 DATA: 19 de fevereiro de 2008 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro. CONTRATADO: Bruna Turismo Transportes Rodoviários Ltda OBJETO: Transporte de alunos para faculdade do Município de Vilhena - RO, atendendo a Secretaria Municipal de Educação e Esportes DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.12. 362.0040.1.03.7.33.90.39 (Educação) CONTRATO Nº: 044/2008 DATA: 20 de fevereiro 2008. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro. CONTRATADO: Construvil - Construtora e Instaladora Vilhena Ltda OBJETO: Serviços de execução de obras na Praça dos Pioneiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.15.813.0062.1.06.6.44.90. 52 (Obras) CONTRATO Nº: 045/2008 DATA: 20 de fevereiro 2008. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro. CONTRATADO: Construtora Borges Ltda OBJETO: Execução de obras para construção de 47 M de pontes em Madeira de Lei, nos projetos de Assentamento Colônia dos Mineiros, Padronal e Macuquinho, localizados no Município de Comodoro - MT. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.1.081.44.90.52 (Obras) CONTRATO Nº: 046/2008 DATA: 20 de fevereiro de 2008 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro. CONTRATADO: Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso Fundação (UNISELVA) OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados para elaboração de projetos de Diretrizes para um Programa de Desenvolvimento Sustentável dos Assentamentos Rurais do Município de Comodoro - MT. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.1026.3.3.90.39 (Obras) CONTRATO Nº: 047/2008 DATA: 20 de fevereiro de 2008 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro. CONTRATADO: Construtora Borges Ltda OBJETO: Reforma do Centro de Múltiplo Uso do Distrito de Nova Alvorada no Município de Comodoro DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.2.032.3.3.90.39 (Obras)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE TOMADA DE PREÇOS 002/2008 - EDITAL RESUMIDO

O Município de FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, 146, Centro- Figueirópolis D'Oeste - MT, CEP 78290-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar, que realizará às 14:00 horas, do dia 10/04/2008, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço, que tem por objetivo a Execução de Obra de Pavimentação Asfaltica e Drenagem Superficial, nos trechos das vias denominadas Rua Rio Grande do Norte, Rua Ceara, Rua Acre, Rua Maranhão, Rua Amazonas e Rua Tocantins, com área a ser pavimentada de 7.916,80 m² e extensão de 1.237,00 m. Informações mais detalhadas e edital completo poderão ser solicitadas no endereço supra mencionado, de segunda a sexta - feira, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, com a comissão permanente de licitação mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 200,00 (duzentos reais). FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT – MT, 17 de Março de 2008.

JESUS APARECIDO SOARES

(DMT/DO) Pres. da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2008

A Prefeitura municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da Tomada de Preço nº. 05/2008, que teve por Objetivo: Aquisição de Medicamentos, Materiais para a Farmácia Básica, Materiais . Ambulatoriais, Materiais Odontológicos e Equipamentos Hospitalares, conforme edital.

EMPRESAS	LOTES	VALOR
RM Hospitalar		R\$ 6.472,00 R\$ 18.516,03
		R\$ 35.423,08

Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	Lote nº. 03	R\$	82.398,30
	Lote nº. 04	R\$	48.339,00
Dental Centro Oeste Ltda	Lote nº. 06	R\$	6.795,74
	Lote nº. 07	R\$	612,90
	Lote nº. 08	R\$	1.593,10
	Lote nº. 09	R\$	13.245,00
	Lote nº. 10	R\$	18.094,00

Guiratinga / MT, 17 de Março de 2008.

ANTÔNIA MOREIRA DE FREITAS - Presidente da Comissão de Licitações

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2008

Objeto: Sistema de Ensino Aprende Brasil – SABE. Contratante: Município de Ipiranga do Norte / MT. Contratada: Gráfica e Editora Posigraf S/A. Valor: R\$ 21.794,80. Período de vigência: 11 (Onze) meses, com início em 18/01/2008 e término em 30/11/2008. Fundamento legal: art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ipiranga do Norte, 18 de janeiro de 2008.

Orlei José Grasseli

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA PRORROGAÇÃO DE EDITAL - TOMADA PREÇO Nº 12/2008.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara/MT, nomeada pela portaria nº 01/2008 de 03/01/2008, Comunica aos interessados que o edital de concorrência pública com abertura dos envelopes no dia 20/03/2008, foi prorrogado a data de abertura para o dia 27/03/2008, no mesmo horário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração) as demais Clausulas do edital permanece inalteradas. Juara/MT. 17 de Março de 2008

Wiliam Pereira de Goes Comissão de Licitação

Nilza da Rocha e Carmo

Prefeita Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 007/2008

O Município de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, através da sua Comissão de Licitação, torna público que fará realizar-se às 10:00 horas do dia 01 de Abril de 2007,na Sede da Prefeitura Municipal,sito à Rua "N" nº 210,Bairro Cajus, Licitação, na Modalidade de Tomada de Preços, referente a aquisição de gasolina, óleo diesel, óleo lubrificante, filtro, estopa e graxa, utilizados nos veículos e maquinários deste Município. Demais informações e cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, em horário comercial, até 72 horas antes da abertura dos envelopes, mediante recolhimento de uma taxa não reembolsável de R\$ 50,00 (Cinqüenta Reais). Publique-se. Juscimeira-MT, 17 de Março de 2008.

Jucimar Honório da Silva - Pres. Comissão de Licitação Dener Araújo Chaves - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE DECRETO Nº 1764, DE 17 DE MARÇO DE 2008

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público referente ao Edital nº 01/2005, e dá outras providências. Marino Jose Franz, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: Decreta:

Art. 1º Fica prorrogado por 02 (dois) anos a validade do Concurso Público, referente ao Edital n.º 01/2005, homologado em 17 de março de 2006.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 17 de março de 2008. Registre-se e Publique-se Marino Jose Franz Vera Lucia Miquelin

Prefeito Municipal Secretária Municipal de Gestão Pública (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE EDITAL DE PREGÃO Nº 21/08

Objeto: Aquisição e Instalação de Placas Sinalizadoras com Nomenclatura das Ruas e Avenidas de Lucas do Rio Verde-MT. Dia: 04 de Abril de 2008. Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 04 de Abril de 2008. Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt. ov.br. Abertura do envelope N° 01: Às 08: 30 horas, do dia 04 de Abril de 2008, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Lucas do Rio Verde MT, 17 de Março de 2008.

Eberton Vestena dos Santos

Pregoeiro

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 14/2008

OBJETO DO PREGÃO: Aquisição de Materiais para Execução do Sistema Abastecimento de Água no Loteamento Luiz Carlos Tessele Junior. DATA DA

REALIZAÇÃO: 14/03/2008. EMPRESAS VENCEDORAS: Lote 02: Ilson Severino Dias Junior, com o valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).Lote 03: Ilson Severino Dias Junior, com o valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Lote 04: Ilson Severino Dias Junior, com o valor total de R\$ 850,00 (oitocentos e cinqüenta reais). Lote 05: Maquipeças Comércio de Máquinas, Peças e Serviços, com o valor total de R\$ 1.070,00 (um mil e setenta reais). Lote 06: Ilson Severino Dias Junior, com o valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais). Lote 07: Ilson Severino Dias Junior, com o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Lote 08: Maguipeças Comércio de Máguinas, Peças e Serviços Ltda, com o valor total de R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinqüenta reais). Lote 10: A. Furini e Cia Ltda, com o valor total de R\$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais). Lucas do Rio Verde MT, 14 de Março de 2008.

Eberton Vestena dos Santos

Pregoeiro Oficial

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

EDITAL DE PREGÃO Nº 20/2008

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Materiais para Construção da Praça Municipal do Bairro Jardim Primaveras do Município de Lucas do Rio Verde. Dia: 01/04/2008. Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 01/04/2008. Edital Completo: Afixado no endereco acima e na Internet, site www. lucasdorioverde.mt.gov.br. **Abertura do envelope Nº 01:** Às 08: 30 horas, do dia 01 de Abril de 2008, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 17 de Março de 2008.

Eberton Vestena dos Santos

Pregoeiro

EDITAL DE PREGÃO Nº 19/2008

Objeto: Aquisição de Materiais para uso no Projeto Mulher em Busca da Autonomia, conforme Convênio nº 171/2007 - SPM/PR. Dia: 03/04/2008. Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 03/04/2008. Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br. Abertura do envelope Nº 01: Às 08: 30 horas, do dia 03 de Abril de 2008, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Lucas do Rio Verde MT, 17 de Março de 2008.

Eberton Vestena dos Santos

Pregoeiro

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2008

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação acima caracterizada:

Licitante Vencedor: Auto Posto Novo Céu Ltda.

Nova Canaã do Norte/MT, 17 de Março de 2008. Luiz Fernando da Silva Flaminio - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2.008.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS - objeto: aquisição de materiais médico-hospitalres, laboratoriais, odontológicos e medicamentos, data de abertura dos envelopes 01/04/2.008, às 08:30 horas, no Palácio dos Pioneiros - sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - centro - St. Xavantina. Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão recolher junto a Divisão de Tesouraria da Prefeitura, a importância não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Quaisquer informações no endereço supracitado e/ou através dos telefones (66) 3438-3510. Nova Xavantina - MT, 17 de março de 2.008.

MÁRCIO GARCIA DA SILVA - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÎTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA **ESTADO DE MATO GROSSO** CNPJ 03.239.043/0001-12 Gestão 2005 - 2008

DECRETO Nº. 434/2008

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL N.º 422/2008".

PEDRO DE ALCÂNTARA, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei:

DECRETA:

Art. 1. ° –	Fica alterado o Considerando do Decreto Municipal n.º 422/2008
que r	passará a ter a seguinte redação:

Considerando que:

- As fortes chuvas que assolam a região, estão destruindo e interrompendo o tráfego das rodovias e estradas vicinais existentes neste Município, comprometendo o abastecimento de combustíveis, gêneros alimentícios e remédios em diversas regiões;
- Não obstante todos os esforços e ações empreendidas até a presente data pela Administração Municipal, os problemas persistem, exaurindo a capacidade operativa e financeira do Município;
- O rompimento de estradas e vicinais, a queda de bueiros, pontes e assoreamentos dos córregos urbano e rurais;
- -Aintrafegabilidade das rodovias atualmente está ocasionando o comprometimento do abastecimento de combustíveis, gêneros alimentícios, medicamentos, no escoamento da safra dessa região e as fortes chuvas estão causando erosão e consequentemente assoreamento dos córregos que cortam a área urbana do Município;
- Este evento está comprometendo o patrimônio público e privado, com consequentes prejuízos econômicos e sociais;
- Já foi realizada a inspeção técnica da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, conforme estabelece o parágrafo único do Artigo 6° do Decreto Estadual nº 5.101/94, combinado com Artigos 17 do Decreto Federal nº 5.376 de 17 de Fevereiro de 2005 e o Artigo 167, Parágrafo 3° da Constituição Federal, constando a veracidade dos fatos.
 - Considerando a Lei Municipal n.º 307/2003.

Art. 2. ° -Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 422/2008, ficando o Executivo autorizado a reeditá-lo com a presente alteração

Art. 3. 0 -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaita - MT, 17 de março de 2008.

PEDRO DE ALCÂNTARA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA AVISO DE LICITAÇÕES - PR PRESENCIAL Nº. 07/08.

O Mun. de Planalto da Serra -MT, através de sua Pregoe ira, torna público, que fará AQUISIÇÃO DE PATRULHAMENTO MECANIZADO (Execução de Mecanização Agrícola) - 01 - Retroescavadeira de rodas, recursos do Contrato de repasse nº. 2628.0247702-00/2007/MAPA/CAIXA, demais especificações no edital e anexo I, com realização prevista para o dia 31/03/08, ás 10:00 hs (de Brasília). O Edital completo está a disposição dos interessados, na Prefeitura Mun. de Planalto da Serra - MT e no Site: www.pmplanaltodaserra.amm.org.br, Tel.: (66) 3328-6101/6308, Comissão de Pregoeiros, praça São Carlos, nº. 755, Centro, P.da Serra/MT.

CLÁUDIA M. S. RODRIGUES

PREGOEIRA

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.022/2008

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2008 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ARRANJO PRODUTIVO LOCAL, APL DA HEVEICULTURA NO MUNICIPIO. O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n. 004/2008 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2008, cujo certame se deu às 09h do dia 17/03/2008; sagrou vencedora a seguinte proponente: BRANCHER MOTORES E MÁQUINAS LTDA, vencedora do Lote 01, com valor de R\$32.200,00 (Trinta e dois mil e duzentos reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz. Pontes e Lacerda-MT; 17 de março de 2008.

Anésio Braga Ortêncio Munhoz - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2008

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04 de abril do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito Av. Marechal Rondon, 310, centro, licitação na modalidade Tomada de Preços, destinada a selecionar a melhor proposta para execução de obras de Reforma e Ampliação do prédio da Escola Estadual Vale do Guaporé. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo mediante o prévio recolhimento da importância. não reembolsável, de R\$100,00 (Cem reais), no horário de expediente, das 08h às 13horas, em dias úteis.

Pontes e Lacerda, em 17 de março de 2008.

ANTONIO CARLOS BERNARDELLI - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2008

A Prefeitura de Poxoréu torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços para: Lote 01 - Construção de 10,200 km de estradas vicinais, Padrão Alimentadora - PA: Mártires dos Carajás. Lote 02 - Recuperação de 18 km de estradas vicinais, Padrão Alimentadora - PA: Carlos Mariguela. A abertura das propostas será realizada em 07/04/2008, a partir das 09:00 horas, na sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu, a Av. Brasília, 809 Jardim das Américas, Poxoréu-MT. Maiores informações e cópia completa do Edital poderão ser obtidas no endereço acima citado com o Secretário da Comissão. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, mediante o recolhimento do **DAM** no valor de **R\$ 100,00** (cem reais), das 12:30 às 17:30h.

Poxoréu-MT, 17 de março de 2008. Leôncio Vieira da Silva Filho

Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE TERMO DE ADVERTÊNCIA

Referência: Pregão n.º 006/2008, realizado no dia 23/01/2008.

Fica advertida a empresa TEC INFO COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA., sito à Av. Tenente Coronel Duarte, n.º 2390, Porto, Cuiabá – MT., por ter negado vigência ao item 14.1, alínea "a" do Edital correspondente. Ressaltando que a mesma terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, ex vi item 1.3 do Edital, para efetuar a entrega integral dos itens, cujos lotes foi vencedora, ficando a mesma através deste ato ciente que serão aplicadas as sanções administrativas previstas no item 16 do Edital, sendo facultado à empresa a defesa prévia. Primavera do Leste, 17 de março de 2008.

Mirna Heckler Braff Presidente da CPL

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Referência: Pregão n.º 006/2008, realizado no dia 23/01/2008.

Fica advertida a empresa BIG COMÉRCIO E SERVIÇO DE PAPELARIA LTDA - ME. sito à Av. Generoso Ponce, n.º 2368, Centro, Cuiabá – MT., por ter negado vigência ao item 14.1, alínea "a" do Edital correspondente. Ressaltando que a mesma terá o prazo 24 (vinte e quatro) horas corridas, ex vi item 1.3 do Edital, para efetuar a entrega integral dos itens, cuios lotes foi vencedora, ficando a mesma através deste ato ciente que serão aplicadas as sanções administrativas previstas no item 16 do Edital, sendo facultado à empresa a defesa prévia. Primavera do Leste, 17 de março de 2008.

Mirna Heckler Braff

Presidente da Comissão Permanente de Licitações (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA AVISO DE LICITAÇÃO.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeado pela portaria 002/2008, torna Público processo de licitação, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993 e pela Lei 10.520/02, e suas alterações posterior sendo o PROCESSO: 021/2008 na MODALIDADE: Pregão Presencial 012/2008, para registro de preços, onde o OBJETO é Aquisição de aquisição de passagens de ônibus e será realizada a abertura no dia 02/04/2008 às 8:30 horas na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07:30hs às 11:30hs e das 13:30 até as 17:30 horas, pelo telefone 66-3529-1218 ou no e-mail tanialorenz1@hotmail.com.

Querência, 17 de MARÇO de 2008.

Tânia Siqueira Lorenz

Pregoeira.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO **AVISO DE LEILÃO 001-2008**

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT, através de seu leiloeiro Sr. Elismar Tavares dos Santos, torna público que realizará no dia 03/04/2008, as 14:00 horas, nos termo da Lei 8.666 e 8.883/94. Leilão nº 001-2008, do tipo maior lance, para alienação de bens moveis inservíveis para o município, sendo 02 lotes: (veículos e sucatas de veículos e equipamentos de informática). Os interessados poderão obter edital completo, mediante um requerimento junto à prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Setor de Licitações e Patrimônio, Fone: (66) 3415-1207, no horário das 8:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 horas. Ribeirãozinho - MT, 10 de março de 2008. Leiloeiro

Elismar Tavares dos Santos

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 007/2008 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2008 A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob n° 15.024.011/0001-89, com sede a Rua Carlos Laet, n° 11, centro, nesta cidade, neste ato representada por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará no dia 31 de Março de 2008, a partir das 08:00 horas de Cuiabá - MT, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, licitação na modalidade Tomada de Preço nº 005/2008, Processo Licitatório de nº 007/2008,

Diário Oficial Segunda Feira, 17 de Março de 2008

para a aquisição de combustíveis e lubrificantes, conforme discriminado abaixo, com previsão para consumo em 09 (nove) meses:

1.1.1	30.000	Litros	Gasolina Comum
1.1.2	13.000	Litros	Alcool Comum
1.1.3	170.000	Litros	Óleo Diesel comum
1.1.4	70	Baldes	Óleo ATF Tipo A
1.1.5	70	Baldes	Óleo 68 Lubrificante
1.1.6	70	Baldes	Óleo 90 SAE Universal
1.1.7	90	Baldes	Óleo 40 MD 400
1.1.8	30	Baldes	Graxa p/ Rolamentos
1.1.9	05	Caixas	Fluido de Freio 500 ml
1.1.10	120	Litros	Óleo Lubrificante w 20 / 50

Os interessados poderão obter informações pelo fone (65) 3233 1200, no horário das 08:00 às 11:00 horas de segunda a sexta-feira, sendo que o valor para compra do edital de Tomada de Preço nº 005/2008, será no valor de R\$ 107,00 (cento e sete reais).

> Salto do Céu - MT. 17 de Marco de 2008. GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA Presidente da Comissão P. de Licitação

Extrato de contrato

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL". CONTRATO Nº: 029/2008 DATA: 17/03/2008 VALOR R\$: O valor total é de R\$ 40.125,00 (Quarenta mil cento e vinte e cinco reais). OBJETO: Constitui objeto o presente termo á consecução das ações previstas na Lei Municipal nº. 300/2008 de 17 de março de 2008 e em consonância com o Titulo I, Art. 3º do Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL" e ainda serviços de manutenção e conservação de estradas não pavimentadas no município de Salto do Céu - MT. PRAZO: O prazo é de 10 (dez) meses

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 006/2008 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2008 A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob n° 15.024.011/0001-89, com sede a Rua Carlos Laet, n° 11, centro, nesta cidade, neste ato representada por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará no dia 01 de Abril de 2008, a partir das 10:00 horas de Cuiabá – MT, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, licitação na modalidade Tomada de Preço n° 004/2008, Processo Licitatório de n° 006/2008, para contratação de empresa para a Construção de 10,38 km Estradas Vicinais Padrão Alimentadoras, no Projeto de Assentamento Cecília Antunes. Localizado no município de Salto do Céu MT. Os interessados poderão obter informações pelo fone (65) 3233 1200, no horário das 08:00 às 11:00 horas de segunda a sexta-feira, sendo que o valor para compra do edital de Tomada de Preço nº 004/2008, será no valor de R\$ 107,00 (cento e sete reais).

Salto do Céu - MT. 17 de Março de 2008.

GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão P. de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

EDITAL n. º 003/2008 de 17 de marco de 2008

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E <u>TÍTULOS</u> PARA OS CARGOS DE AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL (ASA) E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

De ordem do Sr. *Massao Paulo Watanabe*, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, através da Comissão do Processo Seletivo Público, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Emenda n.º 51 de 14 de fevereiro de 2006, e às disposições da Lei Orgânica Municipal, referentes ao assunto, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Processo Seletivo Público. A organização e realização do Processo Seletivo Público será de responsabilidade da Secretaria de Administração do Município, situada à Rua Paraíba, 365, centro, S.J. do Rio Claro, Fone (66) 3386-1222, e-mail: administracao@saojosedorioclaro.mt.gov.br.

1- DOS CARGOS OFERECIDOS:

1.1- Do Quadro de Cargos Administrativos

Cód. Cargo	Cargo	Escolaridade Requisitos Exigidos	N.º de	Venc. Base	Carga Horária
			Vagas	R\$	Semanal
001	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL	1.Ensino Fundamental Completo.			
			05	400,00	40 h

argo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

de e Requisitos Exigidos:

Ensino Fundamental Completo.

Residir na área da comunidade em que atuar a pelo menos 1 (um) ano

2. Residii fia area da comunidade em que	atuar a pelo menos i (um) ano.			
UNIDADE SAÚDE PRETENDIDA	MICRO ÁREA PRETENDIDA	N° DE VAGAS	Venc. Base	Carga Horária
			R\$	Semanal
U.S.F. Módulo 2	30	01	532,00	40 h
U.S.F. Módulo 2	31	01	532,00	40 h

U.S.F. Módulo 3	14	01	532,00	40 h
U.S.F. Módulo 3	15	01	532,00	40 h
U.S.F. Módulo 3	09	01	532,00	40 h
U.S.F. Módulo 3	23	01	532,00	40 h
U.S.F. Módulo Rural	32	01	532,00	40 h
U.S.F. Módulo Rural	33	01	532,00	40 h
U.S.F. Módulo Rural	26	01	532,00	40 h
U.S.F. Módulo Rural	19	01	532,00	40 h
U.S.F. Módulo Rural	20	01	532,00	40 h
U.S.F. Módulo Rural	21	01	532,00	40 h

2- DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. Período e horário: 17 a 26 de março de 2008, das: das 13h00 as 17h00;
- 2.2. Local: Sede da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, sito à Rua Paraíba, nº 365. Bairro Centro. São José do Rio Claro/MT.

3- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

- 3.1. As provas escritas serão realizadas no dia 29 de março de 2008
- 3.2. Local de realização das Provas Escritas será na Escola Municipal de 1º Grau João Trevisan, Avenida Uruguai s/nº, das 9h00 as 11h00.

Massao Paulo Watanabe Prefeito Municipal

Marisa Geraldina de Souza Gasques Presidente Comissão Processo Seletivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

LISTA DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - ACS E ACE (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA I)

Vagas	Nº da Área	Nº da Microárea	Aprovados			
01	Unidade I	09	Titular – Hellen Matos de Oliveira			
01	Unidade I	10	Titular – Teresa Siqueira Huffel 1° Suplente – Edriana Souza Martins			
01	Unidade I	11	Titular – Edileusa Teotônio Araújo			
01	Unidade I	14	Titular – Eliane Delphino			
01	Unidade I	17	Não houve classificados			
01	Unidade I	23	Titular – Geovania Gomes da Silva 1º Suplente – Silvanete da Silva 2º Suplente – Lais Cristina da Silva			
01	Unidade I	24	Titular – Polyanna Sampaio Ramos 1ª Suplente – Adiniidi R. S. Ambrosio 2ª Suplente – Sueli Dalva P. Araújo			
01	Unidade I	25	Titular – Dulce Monteiro da Silva			
01	Unidade I	26	Titular – Roseli Maria dos Santos 1ª Suplente - Livice Comes O. Santos 2ª Suplente – Simone Moreira de Souza			
01	Unidade I	27	Titular – Nathalie Viana Squeira 1* Suplente – Antonia Josefa dos Santos			
01	Unidade I	28	Titular – Edilza Ribeiro de França 1ª Suplente – Mirian Cristina A. Albues 2ª Suplente – Adriane da Silva Gonçalves			
01	Unidade I	29	Titular – Edemir Acelina da Silva 1ª Suplente – Greicy de Oliveira Souza 2ª Suplente – Dione Geni Fabris			
01	Unidade I	30	Titular – Eveline Rolin R. Canteiro 1º Suplente - Elvina da Silva Gebalho			
01	Unidade I	32	Não houve classificados			
01	Unidade I	33	Titular – Levina Thomé 1ª Suplente – Cristiane Tenani da Silva			

LISTA DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - ACS E ACE (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA II)

Vagas	Nº da Área	Nº da Microárea	Aprovados			
01	Unidade II	12	Titular – Adriana Trindade Góis 1° Suplente – Suzana Santana			
01	Unidade II	13	Titular – Maria Vanessa B. Ferreira 1º Suplente – Márcia E. Sardinha 2º Suplente – Mônica dos S. Silva			
01	Unidade II	15	Titular – Vanessa Maria L. Santos 1ª Suplente – Maria Aparecida 2ª Suplente – Eviney D. B. Silva			
01	Unidade II	16	Titular – Eneuza A. Menezes Brito 1ª Suplente – Jusce Helena M Dias			
01	Unidade II	18	Titular – Beatriz Mendes Alves 1° Suplente – Regiane A. da Silva 2° Suplente – Ellane Ribeiro da Silva			

01	Unidade II	19	Titular – Cristiane H. M. Oliveira 1º Suplente – Ana Angélica N. Silva 2º Suplente – Lucilene Maria Oliveira		
01	Unidade II	20	Titular – Izabel Joaquina S Toledo 1* Suplente – Zélia dos S. Lima 2* Suplente – Daniele M. Arce		
01	Unidade II	21	Titular – Areli Lorena Ostemberg 1° Suplente – Mirian Gervazio 2° Suplente – Ednalva D. Fontanelli		
01	Unidade II	22	Titular – Conceição M. Silva 1ª Suplente – Mariza M. Wollmonn 2ª Suplente – Francilene F. Arruda		
01	Unidade II	31	Titular - Ducena G. dos Santos		

LISTA DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – ACS E ACE (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA III)

Vagas	Nº da Área	Nº da Microárea	Aprovados		
01	Unidade III	01	Não houve classificados		
01	Unidade III	02	Titular – Janice Marta S. Poiche		
01	Unidade III	03	Titular – Ester Correa Oliveira		
01	Unidade III	04	Titular – Marcos Moura		
01	Unidade III	05	Titular - Rosilda Santos Oliveira		
01	Unidade III	06	Não houve classificados		
01	Unidade III	07	Titular – Janette Jarczeski		
01	Unidade III	08	Titular – Sirlei M. S. Siqueira		

LISTA DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - ACS E ACE (PACS Rural)

Vagas	Nº da Área	Nº da Microárea	Aprovados			
01	PACS	01	Não houve classificados			
01	PACS	02	Titular – Daniela C. O. Ferreira			
01	PACS	03	Titular – Cristiane Zimermann			
01	PACS	04	Titular – Eulina Torres			
01	PACS	05	Titular – Magna Juliana de Assis			
01	PACS	06	Não houve classificados			
01	PACS	07	Titular – Rayane da Silva 1ª Suplente – Aline S. B. da Silva 2ª Suplente – Elaine I. Wollmann			

LISTA DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - ACS - INDIGENA

		Nº da Área	Nº da Microárea	Aprovados		
	01	Aldeia	Aldeia Guarantã	Titular – Edna Zoloizakaero		
ı	01	Aldeia	Aldeia Caititu	Titular – Jailton R. Irantxe		

LISTA DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO ACS - ACE **AGENTES COMBATE AS ENDEMIAS**

Ν°	Titulares
01	Sandra llene da Silva Chagas
02	Tais Fragoso de Oliveira
03	Osvaldo Euzébio Alcebíades Junior
04	Amélia Pereira Gomes
05	Márcia Tereza Cardoso
06	Ângela Maria Martins Guedes
07	Elisiane Domingos Borba Bampi
80	Maria Helena Nogueira Santos
09	Maisa Ostemberg Schmidtke
10	Laudicéia de Castro Cassemiro
	Suplentes
11	Eder David Alves dos Santos
12	Vilenice Dias Araújo
13	Claudineia Silva Fernandes
14	Jucineia de Jesus Meloni
15	Maria Luzia Carlos Pereira
16 17	Jucileia Gonçalves Norato
17	Marilda Mendes Nascimento
18	Rozania Costa
19	Elizabeth Teles da Costa
20	Luiz Gonzaga Pereira
21	Elizangela Alves de Freitas
22 23	Maria Jose Veras Nunes
23	lderlan da Silva Chagas
24	Maria Gertrudes de Lemos

25	Ana Lucia Mendes
26	Sandra Mara Moreira
27	Maria Aparecida da Silva
28	Érika Paro Xavier
29	Joaquim Leves Ribeiro Filho
30	Elizabete Aparecida de Luque
31	Marli dos Santos
32	Andréia Minervino
33	Liziena Ferreira dos Santos
34	Indiamara Mertins Barbosa
35	Adriana Oliveira da Silva
36	Rosilene Pereira Foles
37	Josangela Freitas Rodrigues
38	Cristilene Kroetzler da Silva
39	Agueda Cristina Vieira Pires
40	Maria Izabel Ferreira Santos
41	Sonaria Ferreira da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATO RATIFICATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, torna público para conhecimento dos interessados, que tendo em vista equívoco ocorrido, retificamos o aviso supra citado da seguinte forma: onde se lê: (PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2008), ler-se-á: (PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2008), onde se lê (28/03/2008), ler-se-á: (31/03/2008) publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, dia 17/03/2008

Sinop-MT, 17 de março de 2.008.

Adriano dos Santos - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N. 02/2008

O Sr. Júlio César Davoli Ladeia, Prefeito Municipal de Tangará da Serra/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Constituição Federal em seu artigo 145, inciso III, o Código Tributário Nacional Lei 5.172/66 em seu artigo 5°, o Decreto Lei Federal 195/67, e o Código Tributário Municipal instituído pela Lei Complementar N. 22/96, artigos 174 e seguintes, faz saber aos beneficiários relacionados no neste Edital, que deverão recolher aos cofres do Município a parcela de Contribuição de Melhoria, referente à obra conforme descrição abaixo.

1. DA OBRA

1.1 - A obra será constituída de pavimentação asfáltica, conforme memorial descritivo e o mapa em anexo.

2. DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS

- 2.1.1- O custo da obra é de R\$ 1.933.819,45 (um milhão novecentos e trinta e três), valor que representa 85.756,95 (oitenta e cinco mil setecentos e cinquênta e seis virgula noventa e cinco) UFM (Unidade Fiscal do Município).
- 2.1.2 O custo da obra a ser repassado ao contribuinte será o do material necessário para a execução da capa asfáltica no valor de R\$ 12,06 (doze reais e seis centavos) por m2 equivalente a 0,53(zero vírgula cinqüenta e três) UFM (Unidade Fiscal do Município).
- 2.1.3 O custo total repassado aos proprietários de imóveis, beneficiados é de R\$ 675.643,39 (seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos), equivalente à 29.962,01 (vinte e nove mil novecentos e sessenta e dois virgula zero um) UFM (Unidade Fiscal do Município), decorrentes dos materiais necessários para a pavimentação asfáltica.

3. FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 O pagamento da Contribuição de Melhoria poderá ser feito em parcela única ou em até 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas. Excepcionalmente, o prazo para pagamento poderá ser dilatado para até 12(doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, o beneficiário da obra que satisfazer as seguintes condições e formalidades:
- I ser assalariado, com salário não superior ao salário mínimo vigente;
- II ser proprietário de imóvel de esquina;
- III- ser aposentado ou pensionista;
- IV apresentar requerimento, até a data do vencimento da primeira parcela, juntando o sequinte:
- a) cópia da escritura ou do contrato de compra e venda do imóvel;
- b) cópia do comprovante de renda;
- c) se aposentado, comprovar essa condição;

4. REAJUSTE DAS PARCELAS

4.1 - O reajuste dos preços das parcelas em atraso sofrerá acréscimo de multa de 2%, mais juros de 1% ao mês e correção monetária de acordo com a variação da UFM -(Unidade Fiscal do Município), criada pela Lei Municipal nº 0681/91 e mantida pela Lei Complementar nº 022/96 - Código Tributário Municipal.

5. CUSTO POR METRO QUADRADO

- 5.1 O preço por metro quadrado está orçado em R\$ 34,53 (trinta e quatro reais e cinqüênta e três centavos), valor que corresponde a 1,53 (um vírgula cinqüênta e três) UFM (Unidade Fiscal do Município);
- 5.2 Sendo repassado ao contribuinte o custo do metro quadrado a importância de R\$

piário Oficial Segunda Feira, 17 de Março de 2008

12,06 (doze reais e seis centavos), valor que corresponde a 1,53 (um vírgula cinqüênta e três) UFM (Unidade Fiscal do Município):

6. ÁREA PAVIMENTADA

6.1 - O total da área pavimentada é de 56.002,06 m² (cinqüenta e seis mil e dois vírgula seis metros quadrados), conforme croqui de localização em anexo.

7. RELAÇÃO DE IMÓVEIS BENEFICIADOS

7.1 - Os imóveis beneficiados estão demonstrados conforme descrição contida no anexo I

8. PRAZO DE CONCLUSÃO DA OBRA

8.1 - O prazo para conclusão total de todos os serviços relativos às obras de pavimentação asfáltica, é de 120 (Doze) dias, a contar do recebimento da última parcela de contribuição de melhoria.

9. DA FORMA DE CÁLCULO PARA LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

- 9.1 O valor apurado da Contribuição de Melhoria, para cada imóvel situado, é obtido pela testada do imóvel multiplicada pela metade em metros da rua pavimentada, multiplicada pelo custo da obra em metros, conforme o item 5.1
- 9.2 Quando o imóvel estiver situado de frente para cruzamento de ruas (esquinas). serão acrescentados mais 25(vinte e cinco) m2 referente à pista de rolagem, se tratando de ruas padrão de 10 metros de largura;
- 9.3 no caso de cruzamentos de ruas (esquina) não uniformes serão acrescidos 17.50 (dezessete virgula cingüênta) metros guadrados:

10. DO LANÇAMENTO PARA COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

- 10.1 Em cumprimento ao que determina a Lei, para fins de Lancamento da Contribuição de Melhoria, encontra-se afixado no quadro mural do átrio da Prefeitura Municipal, com sede na Avenida Brasil, nº 50-W, centro, o presente, do qual constam os sequintes elementos:
- I Delimitação das áreas beneficiadas e relação aos imóveis nelas compreendidos;
- II Orçamento total do custo das obras;
- III -Memorial descritivo do projeto;

11. DAS PENALIDADES

- 11.1 Os pagamentos não efetuados nos prazos regulamentares serão acrescidos de juros de mora mais multa de acordo com a legislação em vigor, conforme item 4.
- 11.2 O não pagamento de quaisquer das prestações na data fixada, importará no vencimento antecipado das demais e na imediata inscrição em dívida ativa e posterior cobranca do Crédito Via Judicial.
- 11.3 Para cobrança Via Judicial, o Departamento de Tributação e Fiscalização do Município, expedirá certidão do montante do débito de cada imóvel para ajuizamento da ação.

12. DO LOCAL DE PAGAMENTO

12.1 - Os pagamentos tanto das parcelas como o pagamento à vista, poderão ser realizados em estabelecimentos bancários conveniados com o Município, conforme especificação do carnê.

13. DA IMPUGNAÇÃO

- 13.1 O contribuinte proprietário do imóvel ou seu representante legal, terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Edital para apresentar requerimento de impugnação de reclamação, como também quaisquer recursos administrativos, cabendo ao impugnante o ônus da prova.
- 13.2 A Impugnação deverá ser dirigida ao Departamento de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal através de Petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra e número de
- 13.3 A não apresentação de qualquer recurso implicará na aceitação do lançamento da Contribuição de Melhoria que é o reconhecimento do débito.

14. DO JULGAMENTO

- 14.1 Após o recebimento de eventuais recursos apresentados pelos contribuintes beneficiados, o Departamento de Tributação e Fiscalização do Município suspenderá a cobrança e terá o prazo de até 15 (quinze) dias para julgar os recursos apresentados e comunicar ao interessado da decisão tomada.
- 14.2 Caso seja julgado improcedente o recurso apresentado, a data de pagamento das parcelas não sofrerá nenhuma alteração, incidindo sobre o valor do débito vencido, juros de mora, correção e multa de acordo com a legislação em vigor.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Serão inscritos em dívida ativa do Município, todos os débitos não pagos no exercício financeiro em conformidade com o Código Tributário Municipal.
- 15.2 Demais informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.

Tangará da Serra/MT, 20 de março de 2008.

JÚLIO CÉSAR DAVOLI LADEIA Prefeito Municipal

ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS RUAS A SEREM PAVIMENTAS NO JARDIM CIDADE **ALTA III**

RUA 42-A - TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 03 E A RUA 15, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 01, 02, 03, 04, 5A, 09, 10, 14, 15, 21, 22A, 28;

TRAVESSA 40B - TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 07 E A RUA 9, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 5A E 5B:

TRAVESSA 38-B - TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 07 E A RUA 9, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 5B E 5C;

RUA 38-A – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 07 E A RUA 15, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 5C, 06, 10, 11, 15, 16, 22C, 23, 29;

RUA 36-A – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 09 E A RUA 15. ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 11, 12, 16, 17, 23, 24, 29;

RUA 34-A – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 07 E A RUA 15, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 07, 08, 12, 13, 17, 18, 24, 25, 30;

RUA 32-A - TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 07 E A RUA 15, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 08, 13, 18, 19, 25, 26, 30, 31, 32;

RUA 30-B - TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA BRASIL E A RUA 15, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 19 20 26 27 31.

RUA 05 - TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 44-A E A TRAVESSA 40B, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 01, 02, 03;

RUA 07 – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE ARUA 44-A E ARUA 38-A, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 04 5A 5B 5C.

RUA 09 – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE ARUA 44-A E ARUA 32-A, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 04, 5A, 5B, 5C, 6, 7, 8, 9, 10, 11,12, 13;

RUA 11 - TRECHO COMPREENDIDO ENTRE ARUA 44-A E ARUA 30-B. ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22A, 22B, 22C, 23, 24, 25, 26;

RUA 13 – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE ARUA 44-A E ARUA 30-B, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 21, 22A, 22B, 22C, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31,

RUA 15 – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE ARUA 44-A E ARUA 30-B, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 30, 31, 32;

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CIDADE ALTA III Ruas 42A,40B,38B,38A,36A,34A,32A,30B,05,07,09,11,13,15 ANEXO II: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PRÉ MISTURADO a frio-aplicação-unidade:t CARGA TON 56.002,06 m2 1,00 11,00 5.00 55.00

2,09 75.369,04

3.422.35

Consumo em unid.por tonelada ÁREA:16.612.57m2

Óleo diesel

Insumos						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CONSUMO	QUANT.	UNIT.R\$	PARCIAIS R\$
1.0	Areia lavada tipo grossa	m3	0,345	1.180,71	63,00	74.384,74
1.1	Pedrisco	t	0,48	1.642,73	55,00	90.349,99
	Pó de pedra	m3	0,345	1.180,71	29,00	34.240,59
1.2	Emulsão asfáltica catiônica tipo RR-2C	kg	60	205.340,89	1,10	225.874,98
1.3	Asfalto diluído CM 30	t	0,039	133,47	1.879,00	250.793,09
	SUBTOTAL					675.643,39
	Valor por m ² (do Material)					12,06
Máquinas	e mão de obra					
2.0	Vassoura mecânica, vibroacabadora, rolo compactador estático e vibratório, trator caminhão	hprod	0,56	1.916,51	150,00	287.477,24

2.0	Vassoura mecânica, vibroacabadora, rolo compactador estático e vibratório, trator caminhão basculante excl. Diesel		0,56	1.916,51	150,00	287.477,24
2.1	Pré-misturado a frio-Usinagem	hprod	0,25	855,59	150,00	128.338,05
2.2	Ajudante	hprod	3,02	10.335,49	3,00	31.006,47
	SUBTOTAL					446.821,77
Combus	stired					

36.061,74

		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , 						
	SUBTOTAL				75.369,04			
Base s	ub-base							
4.0	Cascalho	t	26.443,30	10,00	264.433,00			
4.1	Escavação carga e transporte de 1a. Cat.	t	26.443,30	10,26	271.308,26			
4.2	Material granulometricamente graduado p/ base	t	16.172,23	9,03	146.035,24			
4.3	Compactação de aterros	t	26.443,30	2,05	54.208,77			
	SUBTOTAL				735.985,26			
	TOTAL GERAL				1 033 910 45			

CUSTO POR M2 (de pavimentação			34,53

Ronaldo Diniz Engenheiro Civil CREA 9495/D

EDITAL Nº 005/2008

Retifica e dá nova redação ao Edital de nº. 007/2007 de 14 de agosto de 2007 - Notificação de Lançamento de Contribuição de Melhoria:

O Sr. Júlio César Davoli Ladeia, Prefeito Municipal de Tangará da Serra/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Constituição Federal em seu artigo 145, inciso III, o Código Tributário Nacional Lei 5.172/66 em seu artigo 5º, o Decreto Lei Federal 195/67, e o Código Tributário Municipal instituído pela Lei Complementar N. 22/96, artigos 174 e seguintes, resolve

Retificar e dar nova redação ao Edital de nº. 007/2007 - Notificação de Lançamento de Contribuição de Melhoria, publicado em 14 de agosto de 2007, esclarecendo que a pavimentação das Ruas 07 entre a rua 10 e a chácara; Rua 08 entre a rua 10 e a chácara; Rua 09 entre as ruas 10 e a 13; Rua 10 entre as ruas 08 e a 16; Rua 11 entre as ruas 08 e 16, do Bairro Cidade Alta, que totaliza uma área de 7.490,92 m2 (sete mil quatrocentos e noventa virgula noventa e dois metros quadrados), será executada de forma e valores diferenciados do edital 003/1995, nos seguintes

1) Acrescentar o item 1- Do Custo da Obra, com a seguinte redação:

"A pavimentação das Ruas 07 entre a rua 10 e a chácara; Rua 08 entre a rua 10 e a chácara; Rua 09 entre as ruas 10 e a 13; Rua 10 entre as ruas 08 e a 16; Rua 11 entre as ruas 08 e 16, do Bairro Cidade Alta , que totaliza uma área de 7.490,92 m2 (sete mil quatrocentos e noventa virgula noventa e dois metros quadrados), onde o custo da obra será de R\$ 250.373,07 (duzentos e cinquênta mil trezentos e setenta e três reais e sete centavos), valor que representa 11.103,01 (onze mil e cento e três vírgula um)UFM (Unidade Fiscal Municipal. sendo que será repassado ao contribuinte apenas o custo do material necessário para a pavimentação asfáltica, que será de R\$ 90.413,99 (noventa mil quatrocentos e treze reais e noventa e nove centavos) valor que representa 4.009.48 (quatro mil e nove vírgula quarenta e oito) UFM (Unidade Fiscal Municipal).

2) Acrescentar o item 2 – **Da Forma de Pagamento**, com a seguinte redação:

"Á pavimentação das Ruas 07 entre a rua 10 e a chácara; Rua 08 entre a rua 10 e a chácara: Rua 09 entre as ruas 10 e a 13: Rua 10 entre as ruas 08 e a 16: Rua 11 entre as ruas 08 e 16, do Bairro Cidade Alta, o pagamento da Contribuição de Melhoria poderá ser feito em parcela única ou em até 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas. Excepcionalmente, o prazo para pagamento poderá ser prorrogado para até 12(doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, para o beneficiário da obra que satisfazer as seguintes condições e formalidades:

- I ser assalariado, com salário não superior ao salário mínimo vigente;
- II ser proprietário de imóvel de esquina:
- III- ser aposentado ou pensionista;
- IV apresentar requerimento, até a data do vencimento da primeira parcela, juntando o seguinte:
- a) cópia da escritura ou do contrato de compra e venda do imóvel;
- b) cópia do comprovante de renda;
- c) se aposentado, comprovar essa condição."
- 3) Acrescentar o item 3 **Do Custo por Metro Quadrado**, com a seguinte redação: "A pavimentação das Ruas 07 entre a rua 10 e a chácara; Rua 08 entre a rua 10 e a chácara; Rua 09 entre as ruas 10 e a 13; Rua 10 entre as ruas 08 e a 16; Rua 11 entre as ruas 08 e 16, do Bairro Cidade Alta ,será cobrado o valor de R\$ 12,06 (doze reais e seis centavos), correspondente a 0,53 (zero vírgula cinqüênta e três) UFM (Unidade Fiscal Municipal) por m2".
- 4) Acrescentar no item 4 Do Prazo de Conclusão da Obra, com a seguinte
- "A pavimentação das Ruas 07 entre a rua 10 e a chácara; Rua 08 entre a rua 10 e a chácara; Rua 09 entre as ruas 10 e a 13; Rua 10 entre as ruas 08 e a 16; Rua 11 entre as ruas 08 e 16, do Bairro Cidade Alta , terá o prazo para conclusão de todos os serviços às obras de pavimentação asfáltica de 120 (cento e vinte dias) dias, a contar do recebimento da última parcela de contribuição de melhoria".
- O Edital n° 007/2007 fica revogado e os demais itens e anexos do Edital N° . 001/94 permanecem inalterados.

Tangará da Serra/MT, 20 de Março de 2008.

JÚLIO CÉSAR DAVOLI LADEIA Prefeito Municipal

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA VILA ALTA LOCAL: Ruas 07,08,09,10,11 E 12.

ANEXO I: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PRÉ MISTURADO a frio-aplicação-unidade:t 7.490,92 m2 ÁREA TOTAL

TON CARGA 11,00 1,00 5,00 55,00

0,06

ÁREA: 7.490.92 m2

457.78

Insumo	s					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CONSUMO	QUANT.	UNIT.R\$	PARCIAIS R\$
1.0	Areia lavada tipo grossa	m3	0,345	157,93	63,00	9.949,81
1.1	Pedrisco	t	0,48	219,73	55,00	12.085,35
	Pó de pedra	m3	0,35	160,22	29,00	4.646,45
1.2	Emulsão asfáltica catiônica tipo RR-2C	kg	60	27.466,71	1,10	30.185,91
1.3	Asfalto diluído CM 30	t	0,039	17,85	1.879,00	33.546,46
	SUBTOTAL					90.413,99
	Valor por m² (do Material)					12,06
Máquina	as e mão de obra					
2.0	Vassoura mecânica, vibroacabadora, rolo compactador estático e vibratório, trator caminhão basculante excl. Diesel	hprod	0,56	256,36	150,00	38.453,39
2.1	Pré-misturado a frio-Usinagem	hprod	0,25	114,44	150,00	17.166,69
2.2	Ajudante	hprod	3,02	1.382,49	3,00	4.147,47
	SUBTOTAL					59.767,55
Combus	stível					
3.0	Óleo diesel			865,06	2,05	1.773,37
	SUBTOTAL					1.773,37
Base su	ib-base					
4.0	Cascalho	t		3.535,83	10,00	35.358,30
4.1	Escavação carga e transporte de 1a. Cat.	t		3.535,83	10,26	36.277,62
4.2	Material granulometricamente graduado p/ base	t		2.163,21	9,03	19.533,79
4.3	Compactação de aterros	t		3.535,83	2,05	7.248,45
	SUBTOTAL					98.418,15
	TOTAL GERAL					250.373,07
	CUSTO POR M2 (de pavimentação)					33,42

Alex Campos Fernandes Engenheiro Civil CREA 120055514

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANCAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N. 006/2008

O Sr. Júlio César Davoli Ladeia, Prefeito Municipal de Tangará da Serra/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Constituição Federal em seu artigo 145, inciso III, o Código Tributário Nacional Lei 5.172/66 em seu artigo 5°, o Decreto Lei Federal 195/67, e o Código Tributário Municipal instituído pela Lei Complementar N. 22/96, artigos 174 e seguintes, faz saber aos beneficiários relacionados neste Edital, que deverão recolher aos cofres do Município a parcela de Contribuição de Melhoria, referente à obra conforme descrição abaixo.

1 DA ORRA

1.1 - A obra será constituída de pavimentação asfáltica, conforme memorial descritivo e o mapa em anexo.

2. DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS

2.1.1- O custo total da obra é de R\$ 1.366.523,23 (um milhão trezentos e sessenta e seis mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e três centavos), valor que representa 60.599,69 (sessenta mil quinhentos e noventa e nove virgula sessenta e nove) UFM (Unidade Fiscal do Município), sendo que será repassado ao contribuinte apenas o custo do material necessário para a pavimentação asfáltica, ou seja R\$ 585.891,44 (quinhentos e oitenta e cinco mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos) valor que representa 25.981,88 (vinte e cinco mil novecentos e oitenta e um virgula oitenta e oito) UFM (Unidade Fiscal do Município).

3. FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 O pagamento da Contribuição de Melhoria poderá ser feito em parcela única ou em até 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas. Excepcionalmente, o prazo para pagamento poderá ser dilatado para até 12(doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, o beneficiário da obra que satisfazer as seguintes condições e formalidades:
- I ser assalariado, com salário não superior ao salário mínimo vigente;
- II ser proprietário de imóvel de esquina;
- III- ser aposentado ou pensionista;
- IV apresentar requerimento, até a data do vencimento da primeira parcela, juntando o seguinte:
- a) cópia da escritura ou do contrato de compra e venda do imóvel;
- b) cópia do comprovante de renda;
- c) se aposentado, comprovar essa condição;

4. REAJUSTE DAS PARCELAS

4.1 - O reajuste dos preços das parcelas em atraso sofrerá acréscimo de multa de 2%, mais juros de 1% ao mês e correção monetária de acordo com a variação da UPM (Unidade Padrão Fiscal do Município), criada pela Lei Municipal nº 0681/91 e mantida pela Lei Complementar nº 022/96 - Código Tributário Municipal.

5. CUSTO POR METRO QUADRADO

5.1 – O preço total por metro quadrado está orçado em R\$ 34,15 (trinta e quatro reais e quinze centavos), valor que representa 1,51 (um virgula cinquênta e um) UFM (Unidade

Diário Oficial Segunda Feira, 17 de Março de 2008

Fiscal do Município);

5.2 - Sendo que o custo a ser repassado ao contribuinte por metro quadrado será de R\$ 14,64 (quatorze reais e sessenta e quatro centavos) valor que representa 0,64 (zero virgula sessenta e quatro) UFM (Unidade Fiscal do Município).

6. ÁREA PAVIMENTADA

6.1 - O total da área pavimentada é de 40.019,93 M² (quarenta mil zero dezenove virgula noventa e três metros quadrados), conforme croqui de localização em anexo.

7. RELAÇÃO DE IMÓVEIS BENEFICIADOS

7.1 - Os imóveis beneficiados estão demonstrados conforme descrição contida no anexo I

8. PRAZO DE CONCLUSÃO DA OBRA

8.1 - O prazo para conclusão total de todos os serviços relativos às obras de pavimentação asfáltica, é de 120 (Doze) dias, a contar do recebimento da última parcela de contribuição de melhoria

9. DA FORMA DE CÁLCULO PARA LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE **MELHORIA**

- 9.1 O valor apurado da Contribuição de Melhoria, para cada imóvel situado, é obtido pela testada do imóvel multiplicada pela metade em metros da rua pavimentada, multiplicada pelo custo da obra em metros, conforme o item 5.1.
- 9.2 Quando o imóvel estiver situado de frente para cruzamento de ruas (esquinas), serão acrescentados mais 25(vinte e cinco) m2 referente à pista de rolagem, se tratando de ruas padrão de 10 metros de largura:
- 9.3 no caso de cruzamentos de ruas (esquina) não uniformes serão acrescidos 17,50 (dezessete virgula cinqüênta) metros quadrados;

10. DO LANCAMENTO PARA COBRANCA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

- 10.1 Em cumprimento ao que determina a Lei, para fins de Lançamento da Contribuição de Melhoria, encontra-se afixado no quadro mural do átrio da Prefeitura Municipal, com sede na Avenida Brasil, nº 50-W, centro, o presente Edital, do qual constam os seguintes elementos:
- I Delimitação das áreas beneficiadas e relação aos imóveis nelas compreendidos;
- II Memorial descritivo do projeto;
- III Orcamento total do custo das obras:
- IV Determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1 Os pagamentos não efetuados nos prazos regulamentares serão acrescidos de juros de mora mais multa de acordo com a legislação em vigor, conforme item 4.
- 11.2 O não pagamento de quaisquer das prestações na data fixada, importará no vencimento antecipado das demais e na imediata inscrição em dívida ativa e posterior cobrança do Crédito Via Judicial.
- 11.3 Para cobrança Via Judicial, o Departamento de Tributação e Fiscalização do Município, expedirá certidão do montante do débito de cada imóvel para ajuizamento da ação.

12. DO LOCAL DE PAGAMENTO

12.1 - Os pagamentos tanto das parcelas como o pagamento à vista, poderão ser realizados em estabelecimentos bancários conveniados com o Município, conforme especificação do carnê.

13. DA IMPUGNAÇÃO

- 13.1 O contribuinte proprietário do imóvel ou seu representante legal, terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Edital para apresentar requerimento de impugnação de reclamação, como também quaisquer recursos administrativos, cabendo ao impugnante o ônus da prova.
- 13.2 A Impugnação deverá ser dirigida ao Departamento de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal através de Petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra e número de parcelas.
- 13.3 A não apresentação de qualquer recurso implicará na aceitação do lançamento da Contribuição de Melhoria que é o reconhecimento do débito.

14. DO JULGAMENTO

- 14.1 Após o recebimento de eventuais recursos apresentados pelos contribuintes beneficiados, o Departamento de Tributação e Fiscalização do Município suspenderá a cobrança e terá o prazo de até 15 (quinze) dias para julgar os recursos apresentados e comunicar ao interessado da decisão tomada.
- 14.2 Caso seja julgado improcedente o recurso apresentado, a data de pagamento das parcelas não sofrerá nenhuma alteração, incidindo sobre o valor do débito vencido, juros de mora, correção e multa de acordo com a legislação em vigor.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Serão inscritos em dívida ativa do Município, todos os débitos não pagos no exercício financeiro em conformidade com o Código Tributário Municipal.
- 15.2 Demais informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.

Tangará da Serra/MT, 20 de Março de 2008.

JÚLIO CÉSAR DAVOLI LADEIA Prefeito Municipal

ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS RUAS A SEREM PAVIMENTAS NO JARDIM EUROPA

RUA BENEDITO PEREIRA DE OLIVEIRA (ANTIGA RUA 05) - TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 52 E A ESTRADA DO ARARÃO, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 01,02,03,04;

RUA ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA (ANTIGA RUA 07)- TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 52 E A CHÁCARA, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 01, 02,03,04,08,09 E AREAS DE RESERVA;

RUA ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA (ANTIGA RUA 07)- TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 48 E A RUA 50. ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 01A.06:

RUA ANTÔNIO HORTOLANI (ANTIGA RUA 09) – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 52 E A UNITAS, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 08,09,18,19,20,21 E AREAS DE RESERVA;

RUA JULIO MARTINEZ BENEVIDES (ANTIGA RUA 11)- TRECHO COMPREENDIDO ENTREARUA48 EARUA54, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 28,29,30,39,40; E TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 58 E A CHÁCARA;

RUA EUCLIDES GERALDO MEDEIROS (ANTIGA RUA 13) - TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 46 E A RUA 52, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 38,39,40,46 E AREA DE RESERVA;

RUA JOSÉ FLORÊNCIO GUDRIN (ANTIGA RUA 15)- TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 44 E A RUA 50, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 45,46,48 E AREAS DE RESERVAS;

RUA ANTONIO BATISTA COSTA (ANTIGA RUA 17) - TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 44 E A RUA 46, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 48 E 50;

RUA JOVINO PEDRO DO NASCIMENTO (ANTIGA RUA 46)- TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA EUCLIDES GERALDO DE MEDEIROS E O FINAL DA QUADRA 50, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 45,48,50, CHÁCARA E AREA DE RESERVA;

RUA OSVALDO FARIA DE OLIVEIRA (ANTIGA RUA 48) - TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA JULIO MARTINEZ BENEVIDES E A RUA JOSÉ FLORENCIO GUDRIN, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 38.39.46 E AREA DE RESERVA:

RUA 50- TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA BRASIL E A RUA JOSÉ FLORENCIO GUDRIN, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 39,40,46 E AREA DE RESERVA:

RUA 52 – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AAVENIDA BRASIL E A RUA EUCLIDES GERALDO DE MEDEIROS, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 29,30,40;

RUA 54- TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA BENEDITO PEREIRA DE OLIVEIRA E A RUA JULIO MARTINES BENEVIDES, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 01,02,08,09,18,19,30 E 31;

RUA 56- TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA BENEDITO PEREIRA DE OLIVEIRA E A AVENIDA BRASIL, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 02,03,09,19,20 E AREA DE RESERVA;

RUA 58- TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA BENEDITO PEREIRA DE OLIVEIRA E A RUA JULIO MARTINES BENEVIDES, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 03,04,20,21,32, AREA DE RESERVA E CHÁCARA;

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – PMF 4CM DE ESPESSURA – JARDIM EUROPA Ruas 05,07,09,11,13,15,17,46,48,50,52,54,56 E 58 ANEXO II: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PRÉ MISTURADO CARGA TON a frio-aplicação-unidade:t ÁREA 40.019,93 m2 TOTAL 1,00 11,00

55,00 5,00

0,06

Consumo em unid.por tonelada ÁREA:38.233,93m2

2.445,66

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CONSUMO	QUANT.	UNIT.R\$	PARCIAIS R\$
1.0	Areia lavada tipo grossa	m3	0,43	1.051,63	63,00	66.252,99
1.1	Pedrisco	t	0,5249	1.283,73	55,00	70.605,05
	Pó de pedra	m3	0,43	1.051,63	29,00	30.497,41
1.2	Emulsão asfáltica catiônica tipo RR-2C	kg	77	188.316,00	1,10	207.147,60
1.3	Asfalto diluído CM 30	t	0,046	112,50	1.879,00	211.388,38
	SUBTOTAL					585.891,44
	Valor por m² (do Material)					14,64

Máquinas e mão de obra

2.0	Vassoura mecânica, vibroacabadora, rolo compactador estático e vibratório, trator caminhão basculante excl. Diesel		0,382	934,24	150,00	
2.1	Pré-misturado a frio-Usinagem	hprod	0,15	366,85	150,00	55.027,40
2.2	Ajudante	hprod	2,06	5.038,06	3,00	15.114,19
	SUBTOTAL					210.278,05
Combustível						
3.0	Óleo diesel	I		25.770,08	2,09	53.859,47
	SUBTOTAL					53.859,47
Base sub-base						
4.0	Cascalho	t		18.896,78	10,00	188.967,80
4.1	Escavação carga e transporte de 1a. Cat.	t		18.896,78	10,26	193.880,96
4.2	M a t e r i a l granulometricamente graduado p/ base	t		10.510,20	9,03	94.907,11
4.3	Compactação de aterros	t		18.896,78	2,05	38.738,40
	SUBTOTAL					516.494,27
	TOTAL GERAL					1.366.523,23
	CUSTO POR M2 (de pavimentação)					34,15

Alex Campos Fernandes CREA 1200505514

EDITAL Nº 003/2008

Retifica e dá nova redação ao Edital de nº. 008/2007 de 14 de agosto de 2007 - Notificação de Lancamento de Contribuição de Melhoria:

O Sr. Júlio César Davoli Ladeia, Prefeito Municipal de Tangará da Serra/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Constituição Federal em seu artigo 145, inciso III, o Código Tributário Nacional Lei 5.172/66 em seu artigo 5º, o Decreto Lei Federal 195/67, e o Código Tributário Municipal instituído pela Lei Complementar N. 22/96, artigos 174 e seguintes, resolve:

Retificar e dar nova redação ao Edital de nº. 008/2007 - Notificação de Lançamento de Contribuição de Melhoria, publicado em 14 de agosto de 2007, esclarecendo que a pavimentação da Rua Washigton entre as ruas D. Amelia e José Duarte; Rua Eunice entre as ruas D. Amelia e José Duarte; Rua José Duarte entre as ruas 19 e Washington; Rua D.Amélia entre as ruas Washigton e Direita; Rua Luisa entre as ruas Amílcar e 08-A; Rua 13 de Maio entre as ruas 30 de Julho e 08-A; Rua Matilde entre as ruas Amilcar e 08-A; Rua 15 de Novembro entre as ruas 08-A e a 30 de Julho; Rua 25 de Março entre as ruas 13 de Maio e Floriano Peixoto; Rua Floriano Peixoto entre as ruas 08-A e 25 de Março; Rua 30 de Julho entre as ruas 13 de Maio e 15 de Novembro, do Bairro Vila Portuguesa , que totaliza uma área de 15.509,97 m2 (quinze mil quinhentos nove virgula noventa e sete metros quadrados), será executada de forma e valores diferenciados do edital 001/1994, nos seguintes termos:

1) Acrescentar o item 1- Do Custo da Obra, com a seguinte redação:

"A pavimentação da Rua Washigton entre as ruas D. Amelia e José Duarte; Rua Eunice entre as ruas D. Amelia e José Duarte; Rua José Duarte entre as ruas 19 e Washington; Rua D.Amélia entre as ruas Washigton e Direita; Rua Luisa entre as ruas Amílcar e 08-A; Rua 13 de Maio entre as ruas 30 de Julho e 08-A; Rua Matilde entre as ruas Amilcar e 08-A; Rua 15 de Novembro entre as ruas 08-A e a 30 de Julho; Rua 25 de Março entre as ruas 13 de Maio e Floriano Peixoto, Rua Floriano Peixoto entre as ruas 08-A e 25 de Março; Rua 30 de Julho entre as ruas 13 de Maio e 15 de Novembro, do Bairro Vila Portuguesa, que totaliza uma área de 15.509,97 m2 (quinze mil quinhentos nove virgula noventa e sete metros quadrados), onde o custo total da obra será de R\$ 518.470,04 (quinhentos e dezoito mil quatrocentos e setenta reais e quatro centavos), valor que representa 22.992,01(vinte e dois mil novecentos e noventa e dois virgula um) UFM (Unidade Fiscal Municipal). Sendo que será repassado aos proprietários de imóveis beneficiados o valor de R\$12,06 (doze reais e seis centavos) o metro quadrado da pavimentação asfáltica, que corresponde a 0,53(zero virgula cinqüênta e três) UFM (Unidade Fiscal Municipal), referente aos materiais necessários para a execução da pavimentação asfática".

2) Acrescentar o item 2 - Da Forma de Pagamento, com a seguinte redação:

"A pavimentação da Rua Washigton entre as ruas D. Amelia e José Duarte; Rua Eunice entre as ruas D. Amelia e José Duarte; Rua José Duarte entre as ruas 19 e Washington; Rua D.Amélia entre as ruas Washigton e Direita; Rua Luisa entre as ruas Amílcar e 08-A; Rua 13 de Maio entre as ruas 30 de Julho e 08-A; Rua Matilde entre as ruas Amilcar e 08-A; Rua 15 de Novembro entre as ruas 08-A e a 30 de Julho; Rua 25 de Março entre as ruas 13 de Maio e Floriano Peixoto; Rua Floriano Peixoto entre as ruas 08-A e 25 de Março; Rua 30 de Julho entre as ruas 13 de Maio e 15 de Novembro, do Bairro Vila Portuguesa, o pagamento da Contribuição de Melhoria poderá ser feito em parcela única ou em até 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas. Excepcionalmente, o prazo para pagamento poderá ser prorrogado para até 12(doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, para o beneficiário da obra que satisfazer as seguintes condições e formalidades:

ser assalariado, com salário não superior ao salário mínimo vigente;

ser proprietário de imóvel de esquina;

III- ser aposentado ou pensionista;

IV – apresentar requerimento, até a data do vencimento da primeira parcela, iuntando o seauinte:

- a) cópia da escritura ou do contrato de compra e venda do imóvel:
- b) cópia do comprovante de renda:
- c) se aposentado, comprovar essa condição.

3) Acrescentar o item 3 – **Do Custo por Metro Quadrado**, com a seguinte redação: "A pavimentação da Rua Washigton entre as ruas D. Amelia e José Duarte; Rua Eunice entre as ruas D. Amelia e José Duarte; Rua José Duarte entre as ruas 19 e Washington; Rua D.Amélia entre as ruas Washigton e Direita; Rua Luisa entre as ruas Amílcar e 08-A: Rua 13 de Maio entre as ruas 30 de Julho e 08-A: Rua Matilde entre as ruas Amilcar e 08-A; Rua 15 de Novembro entre as ruas 08-A e a 30 de Julho; Rua 25 de Março entre as ruas 13 de Maio e Floriano Peixoto; Rua Floriano Peixoto entre as ruas 08-A e 25 de Marco: Rua 30 de Julho entre as ruas 13 de Maio e 15 de Novembro, do Bairro Vila Portuguesa, será cobrado o valor de R\$ 12.06 (doze reais e seis centavos). correspondente a 0,53 (zero vírgula cinqüênta e três) UFM (Unidade Fiscal Municipal) por m2".

 Acrescentar no item 4 - Do Prazo de Conclusão da Obra, com a seguinte redação:

"A pavimentação da Rua Washigton entre as ruas D. Amelia e José Duarte: Rua Eunice entre as ruas D. Amelia e José Duarte; Rua José Duarte entre as ruas 19 e Washington; Rua D.Amélia entre as ruas Washiqton e Direita; Rua Luisa entre as ruas Amílcar e 08-A: Rua 13 de Maio entre as ruas 30 de Julho e 08-A: Rua Matilde entre as ruas Amilcar e 08-A: Rua 15 de Novembro entre as ruas 08-A e a 30 de Julho: Rua 25 de Março entre as ruas 13 de Maio e Floriano Peixoto; Rua Floriano Peixoto entre as ruas 08-A e 25 de Marco; Rua 30 de Julho entre as ruas 13 de Maio e 15 de Novembro, do Bairro Vila Portuguesa, terá o prazo para conclusão de todos os serviços às obras de pavimentação asfáltica de 120 (cento e vinte dias) dias, a contar do recebimento da última parcela de contribuição de melhoria".

O Edital nº 008/2007 fica revogado e os demais itens e anexos do Edital Nº. 001/94 permanecem inalterados.

Tangará da Serra/MT. 20 de Marco de 2008.

JÚLIO CÉSAR DAVOLI LADEIA Prefeito Municipal

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA VILA PORTUGUESA LOCAL: Ruas Luiza, Matilde, 25 de Março, Floriano Peixoto, 13 de Maio, 15 de Novembro, 30 de Julho, Washington, Jose Duarte, Amélia e Eunice

ANEXO I: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PRÉ MISTURADO a frio-aplicação-unida CARGA TON ÁREA 15.509.97 m2 1.00 11.00

5.00 55.00

33.43

0.06 947 83

Consumo em unid.por tonelada ÁRFA:15 509 97 m2

Insumos						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CONSUMO	QUANT.	UNIT.R\$	PARCIAIS R:
1.0	Areia lavada tipo grossa	m3	0,345	327,00	63,00	20.601,12
1.1	Pedrisco	t	0,48	454,96	55,00	25.022,7
	Pó de pedra	m3	0,35	331,74	29,00	9.620,49
1.2	Emulsão asfáltica catiônica tipo RR-2C	kg	60	56.869,89	1,10	62.500,01
1.3	Asfalto diluído CM 30	t	0,039	36,97	1.879,00	69.458,04
	SUBTOTAL					187.202,4
	Valor por m² (do Material)					12,00
Máquinas	e mão de obra					
2.0	Vassoura mecânica, vibroacabadora, rolo compactador estático e vibratório, trator caminhão basculante excl. Diesel	hprod	0,56	530,79	150,00	79.617,85
2.1	Pré-misturado a frio-Usinagem	hprod	0,25	236,96	150,00	35.543,68
2.2	Ajudante	hprod	3,02	2.862,45	3,00	8.587,35
	SUBTOTAL					123.748,88
Combustí	vel					
3.0	Óleo diesel			1.791,12	2,09	75.369,04
	SUBTOTAL					75.369,04
Base sub	-base					
4.0	Cascalho	t		7.320,95	10,00	73.209,50
4.1	Escavação carga e transporte de 1a. Cat.	t		7.320,95	10,26	75.112,95
4.2	Material granulometricamente graduado p/ base	t		4.478,95	9,03	40.444,92
4.3	Compactação de aterros	t		7.320,95	2,05	15.007,95
	SUBTOTAL					203.775,3
	TOTAL GERAL					518.470,04

Alex Campos Fernandes Engenheiro Civil CREA 120055514

CUSTO POR M2 (de pavimentação

Diário Oficial Segunda Feira, 17 de Março de 2008

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N. 004/2008

O Sr. Júlio César Davoli Ladeia, Prefeito Municipal de Tangará da Serra/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Constituição Federal em seu artigo 145, inciso III, o Código Tributário Nacional Lei 5.172/66 em seu artigo 5º, o Decreto Lei Federal 195/67, e o Código Tributário Municipal instituído pela Lei Complementar N. 22/96, artigos 174 e seguintes, faz saber aos beneficiários relacionados neste Edital, que deverão recolher aos cofres do Município a parcela de Contribuição de Melhoria, referente à obra conforme descrição abaixo.

1. DA OBRA

1.1 - A obra será constituída de pavimentação asfáltica, conforme memorial descritivo e o mapa em anexo.

2. DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS

2.1.1- O custo total da obra é de R\$ 545.642.54 (quinhentos e quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquênta e quatro centavos), valor que representa 24.197 (vinte e guatro mil cento e noventa e sete) UFM (Unidade Fiscal do Município), sendo que será repassado ao contribuinte apenas o valor do material necessário para a pavimentação asfáltica, que será de R\$ 167.905,23 (cento e sessenta e sete mil novecentos e cinco reais e vinte e três centavos) valor que representa 7.445,90 (sete mil quatrocentos e quarenta e cinco virgula noventa) UFM (Unidade Fiscal do Município).

3. FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 O pagamento da Contribuição de Melhoria poderá ser feito em parcela única ou em até 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas. Excepcionalmente, o prazo para pagamento poderá ser dilatado para até 12(doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, o beneficiário da obra que satisfazer as seguintes condições e formalidades:
- I ser assalariado, com salário não superior ao salário mínimo vigente;
- II ser proprietário de imóvel de esquina;
- III- ser aposentado ou pensionista:
- IV apresentar requerimento, até a data do vencimento da primeira parcela, juntando o sequinte:
- a) cópia da escritura ou do contrato de compra e venda do imóvel;
- b) cópia do comprovante de renda;
- c) se aposentado, comprovar essa condição;

4. REAJUSTE DAS PARCELAS

4.1 - O reajuste dos preços das parcelas em atraso sofrerá acréscimo de multa de 2%. mais juros de 1% ao mês e correção monetária de acordo com a variação da UPM -(Unidade Padrão Fiscal do Município), criada pela Lei Municipal nº 0681/91 e mantida pela Lei Complementar nº 022/96 - Código Tributário Municipal.

5. CUSTO POR METRO QUADRADO

- 5.1 O preço por metro quadrado está orçado em R\$ 47,55 (quarenta e sete reais e cinqüênta e cinco centavos), valor que representa 2,10 (dois virgula dez) UFM (Unidade Fiscal do Município);
- 5.2 Sendo repassado ao contribuinte o custo do metro quadrado a importância de R\$ 14,64 (quatorze reais e sessenta e quatro centavos) valor que representa 0,64 (zero virgula sessenta e quatro) UFM (Unidade Fiscal do Município).

6. ÁREA PAVIMENTADA

6.1 - O total da área pavimentada é de 11.475,05 M² (onze mil quatrocentos e setenta e cinco vírgula cinco metros quadrados), conforme croqui de localização em anexo.

7. RELAÇÃO DE IMÓVEIS BENEFICIADOS

7.1 - Os imóveis beneficiados estão demonstrados conforme descrição contida no anexo I

8. PRAZO DE CONCLUSÃO DA OBRA

8.1 - O prazo para conclusão total de todos os serviços relativos às obras de pavimentação asfáltica, é de 120 (Doze) dias, a contar do recebimento da última parcela de contribuição de melhoria.

9. DA FORMA DE CÁLCULO PARA LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE **MELHORIA**

- 9.1 O valor apurado da Contribuição de Melhoria, para cada imóvel situado, é obtido pela testada do imóvel multiplicada pela metade em metros da rua pavimentada, multiplicada pelo custo da obra em metros, conforme o item 5.1.
- 9.2 Quando o imóvel estiver situado de frente para cruzamento de ruas (esquinas), serão acrescentados mais 25(vinte e cinco) m2 referente à pista de rolagem, se tratando de ruas padrão de 10 metros de largura;
- 9.3 no caso de cruzamentos de ruas (esquina) não uniformes serão acrescidos 17,50 (dezessete virgula cinqüênta) metros quadrados;

10. DO LANÇAMENTO PARA COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

- 10.1 Em cumprimento ao que determina a Lei, para fins de Lançamento da Contribuição de Melhoria, encontra-se afixado no quadro mural do átrio da Prefeitura Municipal, com sede na Avenida Brasil, nº 50-W, centro, o presente Edital, do qual constam os seguintes elementos:
- I Delimitação das áreas beneficiadas e relação aos imóveis nelas compreendidos;
- II Memorial descritivo do projeto;
- III Orçamento total do custo das obras;
- IV Determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados.

- 11.1 Os pagamentos não efetuados nos prazos regulamentares serão acrescidos de juros de mora mais multa de acordo com a legislação em vigor, conforme item 4.
- 11.2 O não pagamento de quaisquer das prestações na data fixada, importará no vencimento antecipado das demais e na imediata inscrição em dívida ativa e posterior cobrança do Crédito Via Judicial.
- 11.3 Para cobrança Via Judicial, o Departamento de Tributação e Fiscalização do Município, expedirá certidão do montante do débito de cada imóvel para ajuizamento da ação.

12. DO LOCAL DE PAGAMENTO

12.1 - Os pagamentos tanto das parcelas como o pagamento à vista, poderão ser realizados em estabelecimentos bancários conveniados com o Município, conforme especificação do carnê.

13. DA IMPUGNAÇÃO

- 13.1 O contribuinte proprietário do imóvel ou seu representante legal, terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Edital para apresentar requerimento de impugnação de reclamação, como também quaisquer recursos administrativos cabendo ao impugnante o ônus da prova.
- 13.2 A Impugnação deverá ser dirigida ao Departamento de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal através de Petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra e número de parcelas.
- . 13.3 A não apresentação de qualquer recurso implicará na aceitação do lançamento da Contribuição de Melhoria que é o reconhecimento do débito.

14. DO JULGAMENTO

- 14.1 Após o recebimento de eventuais recursos apresentados pelos contribuintes beneficiados, o Departamento de Tributação e Fiscalização do Município suspenderá a cobrança e terá o prazo de até 15 (quinze) dias para julgar os recursos apresentados e comunicar ao interessado da decisão tomada.
- 14.2 Caso seja julgado improcedente o recurso apresentado, a data de pagamento das parcelas não sofrerá nenhuma alteração, incidindo sobre o valor do débito vencido, juros de mora, correção e multa de acordo com a legislação em vigor.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Serão inscritos em dívida ativa do Município, todos os débitos não pagos no exercício financeiro em conformidade com o Código Tributário Municipal.
- 15.2 Demais informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.

Tangará da Serra/MT, 20 de Março de 2008.

JÚLIO CÉSAR DAVOLI LADEIA Prefeito Municipal

ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS RUAS A SEREM PAVIMENTAS NO JARDIM AMÉLIA , AMÉRICA, TANGARÁ II E SANTO ANTONIO:

RUA ANTONIO HORTOLANI (ANTIGA RUA 09) - TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 24-A E A RUA 20-A, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 02,04 - JD. AMÉRICA, E QUADRAS 01,02 - JD. SANTO ANTONIO;

RUA ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA (ANTIGA RUA 07)- TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 24-A E A RUA 18-A, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 04,05,06,07 - JD. AMÉRICA, QUADRA 02 - JD. SANTO ANTONIO, QUADRAS 02,05 – JD. AMÉLIA , E CHÁCARA ;

RUA 22-A - TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO E A RUA ANTONIO HORTOLANI, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 29,37 –JD. TANGARÁ II, QUADRAS 04,05,06,07,08,09 – JD. AMÉRICA;

RUA 20-A- TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA ISMAEL JOSÉ DO NASCIMENTO E A RUA 07, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 37,45 – JD. TANGARÁ II E CHÁCARAS.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – JARDIM AMÉLIA, AMÉRICA, TAGARÁ II E SANTO ANTONIO

Ruas 20A, 22A, 07, 09 ANEXO II: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PRÉ MISTURADO a frio-aplicação-unidade:t CARGA TON 11.475,05 m2 ÁREA 1.00 11.00 5.00 55.00

701 25

Consumo em unid nor tonelada

AILA.	AKEA: 11:47 5,03 Hiz						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CONSUMO	QUANT.	UNIT.R\$	PARCIAIS R\$	
1.0	Areia lavada tipo grossa	m3	0,35	245,44	63,00	15.462,63	
1.1	Pedrisco	t	0,59	413,74	55,00	22.755,66	
	Pó de pedra	m3	0,36	252,45	29,00	7.321,08	
1.2	Emulsão asfáltica catiônica tipo RR-2C	kg	75	52.593,98	1,10	57.800,78	

Asfalto diluído CM 30 0,049 34,36 1.879,00 64.565,07 SUBTOTAL 167 905 2 /alor por m² (do Material) 14 6 Máquinas e mão de obra hpro 'assoura mecânica, vibroacabadora, rolo ompactador estático e vibratório, trato aminhão basculante excl. Diesel Pré-misturado a frio-Usinagem hpro 0,2 150,0 26.296,99 2.117,7 hpro 6.353,3 SUBTOTA Óleo diesel 15.147,8 7.389,1 SUBTOTAL 15.147,84 5.418.3 10.00 54.183.30 Cascalho Escavação carga e transporte de 1a. Cat. 5.418.3 10.26 55 592 0 Material granulometricamente graduado 16.628,0 9,0 150.150,93 5.418.3 2.05 11.107.5

Alex Campos Fernandes Engenheiro Civil CREA 1200505514

Compactação de aterros

CUSTO POR M2 (de pavimentação

SUBTOTAL

TOTAL GERAL

43

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapurah - MT, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2008, cuja abertura ocorrerá às 13:30 horas do dia 10 de março de 2008, na sede da Prefeitura Municipal de Tapurah - MT, localizada na Av. Paraná, 1.100, Centro, Tapurah-MT, tendo como objeto: fornecimento parcelado de combustível ÓLEO DIESEL e ÓLEOS LUBRIFICANTES para os veículos oficiais pertencentes ao Município de Tapurah. O presente Edital de TOMADA DE PREÇOS poderá ser adquirido no setor e licitações, mediante o pagamento não reembolsável de R\$-50,00(cinquenta reais). Maiores informações, no setor de licitações em horário de expediente ou pelo telefone (xxx) 66-3547-1178. Tapurah-MT, 20 de fevereiro de 2008.

Jairton De Santi Presidente da CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2.008

O Município de Tapurah-MT., através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais torna publico aos interessados que no dia 20 de março de 2.008 às 9:00 hs, realizará TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço por item, que tem por objeto: Contratação de 03(três) profissionais para prestar serviços na área médica no município de Tapurah-MT, a qual será regida pela Lei 8.666/93 de 21/06/93, e demais normas aplicáveis a espécie. O presente Edital de Tomada de Preços poderá ser adquirido no setor e licitações, mediante o pagamento não reembolsável de R\$20,00 (vinte reais), na Agência do Banco do Brasil S/A nº 4009-6, de Tapurah - MT, conta corrente 1559-8 ou então pelo boleto específico a ser retirado no setor de tributação, até o terceiro dia útil que anteceder à abertura dos envelopes. Maiores informações, no setor de licitações em horário de expediente ou pelo telefone 0. . 66-547-1178.

Tapurah-MT, 06 de março de 2008.

Jairton De Santi Presidente da CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2.008

O Município de Tapurah-MT., através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais torna publico aos interessados que no dia 24 de março de 2.008 às 9:00 hs, realizará TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço por item, que tem por objeto: Contratação de empresa com profissionais capacitados para prestar serviços de plantões médicos no Hospital Municipal de Tapurah-MT, a qual será regida pela Lei 8.666/93 de 21/06/93, e demais normas aplicáveis a espécie. O presente Edital de Tomada de Preços poderá ser adquirido no setor e licitações, mediante o pagamento não reembolsável de R\$.20,00 (vinte reais), na Agência do Banco do Brasil S/A nº 4009-6, de Tapurah - MT, conta corrente 1559-8 ou então pelo boleto específico a ser retirado no setor de tributação, até o terceiro dia útil que anteceder à abertura dos envelopes. Maiores informações, no setor de licitações em horário de expediente ou pelo telefone 0. . 66-547-1178. Tapurah-MT, 06 de marco de 2008.

Jairton De Santi Presidente da CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2.008

O Município de Tapurah-MT., através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais torna publico aos interessados que no dia 25 de março de 2.008 às 9:00 hs. realizará TOMADA DE PRECOS, tipo menor preco por item. que tem por objeto: Contratação de empresa com profissionais capacitados para prestar serviços de exames de Ultra-sonografia para pessoas carentes do Municipal

de Tapurah-MT, a qual será regida pela Lei 8.666/93 de 21/06/93, e demais normas aplicáveis a espécie. O presente Edital de Tomada de Precos poderá ser adquirido no setor e licitações, mediante o pagamento não reembolsável de R\$.20,00 (vinte reais), na Agência do Banco do Brasil S/A nº 4009-6, de Tapurah - MT, conta corrente 1559-8 ou então pelo boleto específico a ser retirado no setor de tributação, até o terceiro dia útil que anteceder à abertura dos envelopes. Maiores informações, no setor de licitações em horário de expediente ou pelo telefone 0. . 66-547-1178 Tapurah-MT, 06 de março de 2008.

Jairton De Santi

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapurah - MT, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PRECOS nº 005/2008, cuja abertura ocorrerá às 13:30 horas do dia 28 de março de 2008, na sede da Prefeitura Municipal de Tapurah - MT, localizada na Av. Paraná, 1.100, Centro, Tapurah-MT, tendo como objeto: aquisição de 2.000 toneladas de pedra brita preta "01", 1.000 toneladas de pedra brita preta "0" e 200 toneladas de pó - de - pedra brita preta. O presente Edital de TOMADA DE PREÇOS poderá ser adquirido no setor e licitações, mediante o pagamento não reembolsável de R\$.20,00 (vinte reais), na Agência do Banco do Brasil S/A nº 4009-6, de Tapurah -MT, conta corrente 1559-8 ou então pelo boleto específico a ser retirado no setor de tributação, até o terceiro dia útil que anteceder à abertura dos envelopes. Maiores informações, no setor de licitações em horário de expediente ou pelo telefone (xxx) 66-547-1178. Tapurah-MT, 13 de março de 2.008.

Jairton De Santi

271.033,8

545.642,54

47.55

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapurah - MT, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 006/2008, cuja abertura ocorrerá às 13:30 horas do dia 31 de março de 2008, na sede da Prefeitura Municipal de Tapurah - MT, localizada na Av. Paraná, 1.100, Centro, Tapurah-MT, tendo como objeto: Aquisição de material betuminoso sendo: 100(cem) toneladas de CM30 e 390(trezentos e noventa) toneladas de RR2C. O presente Edital de TOMADA DE PREÇOS poderá ser adquirido no setor e licitações, mediante o pagamento não reembolsável de R\$.20.00 (vinte reais), na Agência do Banco do Brasil S/A nº 4009-6, de Tapurah – MT, conta corrente 1559-8 ou então pelo boleto específico a ser retirado no setor de tributação, até o terceiro dia útil que anteceder à abertura dos envelopes. Maiores informações, no setor de licitações em horário de expediente ou pelo telefone (xxx) 66-547-1178. Tapurah-MT, 13 de março de 2008.

Jairton De Santi Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapurah - MT, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 007/2008, cuja abertura ocorrerá às 13:30 horas do dia 02 de abril de 2008, na sede da Prefeitura Municipal de Tapurah – MT, localizada na Av. Paraná, 1.100, Centro, Tapurah-MT, tendo como objeto: contratação de empresa para transporte de 3.200(três mil, duzentas) toneladas de pedra brita, sendo o valor do frete por tonelada. O presente Edital de TOMADA DE PREÇOS poderá ser adquirido no setor e licitações, mediante o pagamento não reembolsável de R\$.20,00 (vinte reais), na Agência do Banco do Brasil S/A nº 4009-6, de Tapurah -MT, conta corrente 1559-8 ou então pelo boleto específico a ser retirado no setor de tributação, até o terceiro dia útil que anteceder à abertura dos envelopes. Maiores informações, no setor de licitações em horário de expediente ou pelo telefone (xxx) 66-547-1178. Tapurah-MT, 17 de março de 2.007.

Jairton De Santi

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapurah - MT, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 008/2008, cuja abertura ocorrerá às 13:30 horas do dia 03 de abril de 2008, na sede da Prefeitura Municipal de Tapurah - MT, localizada na Av. Paraná, 1.100, Centro, Tapurah-MT, tendo como objeto: aquisição de 4000(quatro mil) unidades TUBOS DE CONCRETO PARA DRENAGEM de 0,80 m, COMPRIMENTO 1 m. Malha de aço 10x20 arame 3,8x3,4. O presente Edital de TOMADA DE PREÇOS poderá ser adquirido no setor e licitações, mediante o pagamento não reembolsável de R\$.20,00 (vinte reais), na Agência do Banco do Brasil S/A nº 4009-6, de Tapurah - MT, conta corrente 1559-8 ou então pelo boleto específico a ser retirado no setor de tributação, até o terceiro dia útil que anteceder à abertura dos envelopes. Maiores informações, no setor de licitações em horário de expediente ou pelo telefone (xxx) 66-547-1178. Tapurah-MT, 17 de março de 2.007.

Jairton de Santi

Presidente da CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapurah - MT, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 007/2008, cuja abertura ocorrerá às 13:30 horas do dia 02 de abril de 2008, na sede da Prefeitura Municipal de Tapurah - MT, localizada na Av. Paraná, 1.100, Centro, Tapurah-MT, tendo como objeto: contratação de empresa para transporte de 3.200(três mil, duzentas) toneladas de pedra brita, sendo o valor do frete por tonelada. O presente Edital de TOMADA DE PREÇOS poderá

Diário Oficial Segunda Feira, 17 de Março de 2008

ser adquirido no setor e licitações, mediante o pagamento não reembolsável de R\$.20,00 (vinte reais), na Agência do Banco do Brasil S/A nº 4009-6, de Tapurah -MT, conta corrente 1559-8 ou então pelo boleto específico a ser retirado no setor de tributação, até o terceiro dia útil que anteceder à abertura dos envelopes. Maiores informações, no setor de licitações em horário de expediente ou pelo telefone (xxx) 66-547-1178. Tapurah-MT, 17 de março de 2.007.

Jairton De Santi

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapurah - MT, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 007/2008, cuja abertura ocorrerá às 13:30 horas do dia 03 de abril de 2008, na sede da Prefeitura Municipal de Tapurah - MT, localizada na Av. Paraná, 1.100, Centro, Tapurah-MT, tendo como objeto: aquisição de 4000(quatro mil) unidades TUBOS DE CONCRETO PARA DRENAGEM de 0,80 m, COMPRIMENTO 1 m. Malha de aço 10x20 arame 3,8x3,4. O presente Edital de TOMADA DE PREÇOS poderá ser adquirido no setor e licitações, mediante o pagamento não reembolsável de R\$.20,00 (vinte reais), na Agência do Banco do Brasil S/A nº 4009-6, de Tapurah - MT, conta corrente 1559-8 ou então pelo boleto específico a ser retirado no setor de tributação, até o terceiro dia útil que anteceder à abertura dos envelopes. Maiores informações, no setor de licitações em horário de expediente ou pelo telefone (xxx) 66-547-1178.

. Tapurah-MT, 17 de março de 2.007.

Jairton De Santi

Presidente da CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2008

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna publico resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 03/2008, cujo o objeto trata da aquisição de Patrulha Mecanizada de acordo com o contrato de repasse nº 024395577/MAPA, programa PRODESA, sagrou-se vencedora do certame a empresa Amazônia Maquinas e Implementos Ltda. - ME.

Terra Nova do Norte - MT, 17 de março de 2008.

Paulo Cezar Zantedeschi Goulart

Presidente da C.P.L

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE JULGAMENTO Tomada de Precos N. º 004/08.

Em atendimento ao disposto no artigo 109, inciso I, letra a e b da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande MT torna público para conhecimento dos interessados que, na Licitação modalidade Tomada de Preços nº. 004/2008, julgada a Habilitação e Proposta de Preço, sagrou-se vencedora a empresa: TEXAS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

Várzea Grande - MT, 17 de março de 2008.

JAQUELINE FAVETTI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2008 **CONVITE Nº 002/2008**

DO OBJETO: Contratação de prestação de serviços de locação de Softwares de Administração Pública como: Contabilidade Pública (Método das Partidas Dobradas); Planejamento - Elaboração de Projetos a serem realizados; Folha de Pagamento; Controle de Patrimônio Público; Compras e Licitação; Controle de Estoque; Controle de Frotas e Veículos; Tributos; Sistema de Educação Módulo Escolar; Sistema de Educação Módulo Escola e; Sistema Faturamento Água e Esgoto para atender as necessidades das Secretarias de Finanças, Administração, Educação, Obras e Saúde. **DO PREÇO:** O valor do presente contrato é de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais). O valor global fixado para o presente contrato será pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). DO PRAZO: O prazo de execução do presente contrato é de 12 (doze) meses. DATA: Vila Rica, 21 de Fevereiro de 2008. ASSINANTES: ACPI - Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda - Moacy Lopes Suares - Contratado. Francisco Teodoro de Faria -Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante.

QUELEN BORGHESAN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(DMT/DO)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPA

CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉO

Poxoréu - MT, 11 de março de 2008.

EDITAL N°03/2008

ASSUNTO: JULGAMENTO DAS CONTAS DO BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO DE POXORÉU - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006

O Poder Legislativo do Município de Poxoréu - Estado de Mato Grosso, por seu Presidente, Vereador MIGUEL DAVID DE MORAES, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o recebimento do PARECER Nº. 012/2008. acompanhando do Projeto de Decreto Legislativo nº. 01/2008, ambos datados de 11.03.2008, de autoria do Relator da Comissão de Fiscalização Financeira Controle e Orçamento, Vereador Antônio Lélis de Azevedo Rocha, relativamente ao Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, BALANÇO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU - EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2006, torna público, o que segue: Que o Poder Legislativo de Poxoreu, estabelece a Sessão Ordinária Legislativa a realizar-se no dia 24 do mês de março de 2008, a partir das 19:30 horas, no Plenário das Deliberações "Tarquínio Soares Silva", para JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DE POXORÉU, relativo ao exercício financeiro do ano de 2006, em obediência ao princípio da publicidade, consagrado no artigo 108 da Constituição da República Federativa do Brasil.

E para que chegue ao conhecimento de todos, em especial à parte interessada para que futuramente não venha alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no hall do Poder Legislativo, Prefeitura Municipal e publicado em veículo de e comunicação, jornal e emissora de rádio com veiculação preferencial no município de Poxoréu.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Poxoréu – Mt. 11 de marco de 2008.

MIGUEL DAVID DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal

O presente Edital foi publicado no Hall dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Poxoréu; no jornal e emissora de rádio local, em obediência as disposições do Art. 106 da LOM.

LUCIANE MIRANDA DA SILVA

Secretaria Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO **ERRATA**

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso GILVAN RODRIGUES, faz saber a todos que onde se lê 17 de março de 2008, leia-se 27 de março de 2008. Conforme publicado no Diário Oficial de 11 de março de 2008, Pág. 55.

Gilvan Rodrigues

Presidente

(DMT/DO)

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO **EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS ADIITIVOS**

- Contrato De Contribuição Associativa Nº.131/2008 Ass..02/01/08 Vcto 31/12/08contratado: Ucmmat- União Das Camaras Municipais Do Estado De Mato Grosso Objeto: Inclusao De Vereadores No Seu Quadro Social, Obtendo A Disponibilidade Dos Direitos E Deveres Estabelecidos No Estatuto VIr R\$ 4.800,00.
- Contrato De Prestação De Serviços Nº.001/2008 Ass.03/01/08 Vcto 31/12/08contratado: Pa Costa Objeto: Publicação De Materias De Interesse Do Legilsativo VIr R\$ 7.700,00
- Contrato De Prestação De Serviços Nº.002/2008 Ass.04/01/08 Vcto 31/12/08contratado: Empresa Diamantinense De Comunicação Obieto: Publicação De Materias De Interesse Do Legilsativo VIr R\$ 7.800,00
- Contrato De Aquisicao De Combustivel (Compra) Nº 003/2008 Ass.20/02/08 Vcto 31/12/08contratado: Irmaos Saito Ltda Objeto: Fornecimento De Combustivel VIr

3ºtermo Aditivo Do Contrato 001/2005 - Data: 12/01/2005 - Contratado: Atame Asses. Cons. Plan. Ltda. - Valor: R\$12.734,40 - Objeto: Serviços Profissionais De Assessoria E Consultoria - Dot. Orçamentária: 01.031.0001.2101.3390.3500-Vigência: 02/01/2008 À 31/12/2008.

3ºtermo Aditivo Do Contrato 002/2005 - Data: 12/01/2005 - Contratado: Agili Softwares Ltda. - Valor: R\$25.200,00- Objeto: Serviços De Locação De Softwares Para Área Publica - Dot. Orçamentária: 01.001.031.0001.2101.3390.3900-Vigência: 02/01/2008 À 31/12/2008. (DMT/DO)

Ider de Almeida, brasileiro, casado, agropecuária, residente e domiciliado no municipio de Guarantã do Norte-MT potador do CPF 075.098.046-04 e RG M-3.843.896, torna público que requereu junto a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente a LAU-Licença Ambiental Única da propriedade denominada Fazenda Santa Júlia, com área de 967,0769 há, localizada no município de Novo Mundo-MT. Não foi determinado EIA e RIMA

LUIS CARLOS STRALIOTTO, torna público que requereu junto a SEMA /MT as Licenças Previa, Instalação e Operação para o Poço Tubular Profundo, sito à Av. Laila Zahran, 2113, Vila Aurora II, – Rondonópolis / MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental EIA/RIMA.

Frigorífico Filhos do Sol, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°09.298.508/0001-92, Iscrição Estadual 13.349.348-2, torna publico que requereu junto a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente a LAU-licença Ambiental Única, da propriedade Estância Segredo, localizada ROD.BR.163,KM 740, Lote N°802 no município de Guarantã do Norte. Não foi determinado EIA e RIMA.

COMPANHIA AGROPASTORIL MATA DA CHUVA

CNPJ N° 03.198.421/0001-67 - NIRE N° 513.0000513.1

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 03 DE JANEIRO DE 2008.

DATA E HORÁRIO: No dia 03 de janeiro de 2008, às 15:00 horas. LOCAL: Na sede da companhia localizada na Fazenda Mata da Chuva, Nova Bandeirantes, Estado do Mato Grosso. QUORUM: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração. CONVOCAÇÃO: Independentemente de convocação. MESA: Presidente: ÂNGELA RIBEIRO DE CARVALHO; Secretário: PAULO CESAR BITTENCOURT DE CARVALHO. DELIBERAÇÕES: O Conselho de Administração, por unanimidade elegeu os membros da Diretoria com mandato de 3(três) anos, na seguinte ordem: (i) Para Diretor Presidente, PAULO CESAR BITTENCOURT DE CARVALHO, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n. 088.699.067-01, Identidade n. 12492004-7, SSP/SP, residente e domiciliado na Rodovia MT 358, Km 35, Tangará da Serra, MT, para Diretor Superintendente. FELIPE BITTENCOURT DE CARVALHO, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, maior, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 13.021.941-3-RJ, inscrito no CPF sob o nº. 054.799.467-22, residentes e domiciliado na Rua 24ª, Vila Alta II, Tangará da Serra-MT e para Diretor Financeiro, RAFAEL KANN DONATO, brasileiro, solteiro, publicitário, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Lúcio Costa n. 2.930, Bloco 11, apartamento 104 - Barra da Tijuca, portador da carteira de identidade n. 1.097.769-5. IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n. 086.478.037-01. permanecendo vago o cargo de Diretor Comercial. Na oportunidade os integrantes da Diretoria ora eleitos declararam que não estão incurso em nenhum crime, inexistindo, ainda, qualquer ocorrência que os impeça de ocuparem os cargos de membros da Diretoria e de exercer suas atividades. 2) Fixada a remuneração total anual para os membros da Diretoria no montante de até R\$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais), a ser entre os mesmos rateada. A presente é lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, ficando autorizada a sua publicação.

Nova Bandeirantes, 03 de janeiro de 2008.

Assinado por: ÂNGELA RIBEIRO DE CARVALHO, PAULO CESAR BITTENCOURT DE CARVALHO, ROBERTO BEZERRA DONATO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO - CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/01/2008 SOB N°:20080034179 - PROTOCOLO: 08/003417-9, DE 14/01/2008. Empresa: 51 3 0000513 1 - CONPANHIA AGROPASTORIL MATA DA CHUVA - HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES-SECRETÁRIO GERAL.

COMPANHIA AGROPASTORIL MATA DA CHUVA

CNPJ Nº 03.198.421/0001-67 - NIRE Nº 513.0000513.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03 DE JANFIRO DE 2008

DATA E HORÁRIO: No dia 03 de janeiro de 2008, às 11:00 horas. LOCAL: Na sede da companhia localizada na Fazenda Mata da Chuva, Nova Bandeirantes, Estado do Mato Grosso. QUORUM: Acionistas representando mais de 51%(cinquenta e um por cento) das ações com direito a voto. CONVOCAÇÃO: Avisos de Convocação publicados no Jornal Diário da Serra nos dias 18, 19, e 20, e no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso nos dias 18, 19, e 20. MESA: Presidente: Ângela Ribeiro de Carvalho; Secretário: Paulo César Bittencourt de Carvalho. DELIBERAÇÕES: Os acionistas, por unanimidade, tomaram as seguintes deliberações 1) elegeram 3(três) membros para o Conselho de Administração, permanecendo 1(um) cargo vago, com mandato de 3(três) anos, na seguinte ordem: (i) Para Presidente, ÂNGELA RIBEIRO DE CARVALHO, brasileira, divorciada, portadora da identidade nº 069.656.99-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 706.514.937-49, residente e domiciliada na Rodovia MT 358, KM 33, Tangará da Serra, MT, para Vice-Presidente PAULO CESAR BITTENCOURT DE CARVALHO, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n. 088.699.067-01, Identidade n. 12492004-7, SSP/SP, residente e domiciliado na Rodovia MT 358, Km 35, Tangará da Serra, MT e para membro ROBERTO BEZERRA DONATO, brasileiro, solteiro, economista, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Lúcio Costa n. 2.930, Bloco 11, apartamento 104 - Barra da Tijuca, portador da carteira de identidade n

2824 783 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n. 263749277-53. Na oportunidade os integrantes do Conselho de Administração ora eleitos declararam que não estão incurso em nenhum crime, inexistindo, ainda, qualquer ocorrência que os impeça de ocuparem os cargos de membros do Conselho de Administração e de exercer suas atividades. 2) Fixada a remuneração total anual para os membros do Conselho de Administração no montante de até R\$100.000,00 (cem mil reais), a ser entre os mesmos rateada. ACIONISTAS: Amarajás Participações Ltda - Ângela Ribeiro de Carvalho; Paulo César Bittencourt de Carvalho; Ângela Ribeiro de Carvalho; Roberto Bezerra Donato.

A presente é lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, ficando autorizada a sua publicação.

Nova Bandeirantes, 03 de janeiro de 2008.

ÂNGELA RIBEIRO DE CARVALHO

PAULO CESAR BITTENCOURT DE **CARVALHO**

Presidente

Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO - CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/01/2008 SOB N°:20080034160 - PROTOCOLO: 08/003416-0. DE 15/01/2008. Empresa: 51 3 0000513 1 - CONPANHIA AGROPASTORIL MATA DA CHUVA – HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES-SECRETÁRIO GERAL.

EDITAL

ANTONIA DE CAMPOS MACIEL, Notaria e Registradora do 1º Serviço Notarial e de Registros da Comarca de Várzea Grande Estado de Mato Grosso, na forma da lei. etc.

Pelo presente edital de acordo com a Lei nº 6.766 de 19/12/1979, que dispõe sobre o parcelamento de solo urbano e de conformidade com que foi requerido pela firma EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS NOSSA SENHORA DA GUIA . LTDA, com sede na Rua Presidente Arthur Bernardes, 989, Bairro Ipase, Várzea Grande-MT inscrita no CNPJ sob nº 03.829.090/0001-16, proprietária do loteamento denominado JARDIM PAULA III e PARQUE PAIAGUÁS, situado no município de Várzea Grande/MT, devidamente matriculado sob o nº 27.049 e 21.602 no 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá/MT, vem requerer de V.Sa., na forma do art. 32 em seu 1º § da referida lei., NOTIFICAM os promissários compradores abaixo qualificados, para que o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste, a pagar as prestações vencidas de seus respectivo lote, sob pena de decorrido o prazo, ser CANCELADO o seu respectivo contrato. PROMISSÁRIOS COMPRADORES. Loteamento Jardim Paula III Q. 23A; Lote 05, Osmindo de Souza de Oliveira - Q. 30A, lote 07, 19 e 20, Benedito Marcos dos Santos. Loteamento Parque Paiaguás Q. 0; Lote 04, Nelson F. de Barros - Q. 0 Lote 05, Laércio Benedito da Cruz - Q. 29; Lote 03 Oscar Takashi Sugahara - Q. 29; Lote 20, Arlindo Yamasita - Q. 33, Lotes 08, 09, 26 e 27, Arthur Souza Novaes - Q. 33, Lote 10 e 11, João Domingos Basilio da Silva - Q.33, Lote 12 e 13 Janete Izabel Weiler da Fonseca – Q. 33, Lotes 24 e 25, Pascoal B. Neto – Q. 33, Lote 28, Alzeneide Gonçalves Costa - Q. 53, Lote 02, Tirsso Fugio Taura - Q. 53, Lote 03, Helio Shuti Hosida.

Dado e passado na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e oito. Eu José Carlos Ferreira de Arruda, a fiz digitar, e assino....... José Carlos Ferreira de Arruda (Escrevente).

ECO2000 INDÚSTRIA E COMERCIO DE RECICLAGEM DE PLÁSTICO. Inscrita no CNPJ 04.159.044/0001-10, com sede á Rua Apolônio Ezequiel da Silva, Bairro Capela do Picarão no município de Várzea Grande, vem a público informar que requereu junto a SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação. Florabrasil - 65.366*4*.4603

A Empresa UNIVALDO SILVA ROSA - ME, CNPJ 01.725.860/0001-55 torna público que requereu à SEMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação para a atividade de Serraria com desdobramento de madeiras no Município de Feliz Natal-MT. Não EIA/RIMA.

JAIR ROBERTO SIMONATO

Portador do CPF: 140.507.491-49. Torna público que requereu à Secretaria do Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Ambiental Única (LAU) da Fazenda Olho da Água, localizado no município de Apiacás/MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

A.C.P. DA SILVA ESTOFADOS - ME, CNPJ: 09.330.816/0001-58, Localizada à Rodovia BR -163 Km 986, Setor Industrial I no Município de Terra Nova do Norte/ MT. Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT a Licença Prévia e Licença de Instalação – LP e LI. Não foi determinado EIA/RIMA.

A.C.P. DA SILVA ESTOFADOS - ME, CNPJ: 09.330.816/0001-58, Localizada à Rodovia BR -163 Km 986, Setor Industrial I no Município de Terra Nova do Norte/

MT. Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT a Licença de Operação – LO. Não foi determinado EIA/RIMA.

VICENTE JOSE BOCOLLI -PEQUENO PRODUTOR -PESSOA FÍSICA, com CPF nº 241.710.189-00, localizado na Rod Br 163 KM 749 área de expansão urbana do município de SORRISO/MT, torna publico que requereu a junto a SAMA/MT, as LICENÇAS PREVIA E INSTALAÇÃO DO ARMAZÉM E BENEFICIAMENTO DE GRÃOS, não foi determinado EIA-RIMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

O Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CÍVIL E DO MOBILIÁRIO DE CÁCERES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os trabalhadores da categoria associados ou não da entidade, a se reunirem em assembléia geral extraordinária, dia 23 de Marco de 2008 (DOMINGO), sito Rua Colereiro, nº. 605, Bairro Mariana, Cáceres-MT, às 09:00 horas em primeira convocação com 50% + 1 dos associados presentes, às 10:00 horas em segunda e última convocação com qualquer número de associados que se fizerem presentes, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a-) Colheita, análise e discussão de proposta para montagem e deliberação, da pauta de reivindicação, da CCT da categoria, vigência 2008/2009. b-) Indicar membros para constituir comissão negocial e da montagem das pautas de negociação da CCT 2008/2009. c-) Conceder ou não autorização para sindicato providenciar as Negociações Coletivas de Trabalho diretamente com a entidade Sindical Patronal. d-) Conceder autorização para o Sindicato ajuizar Dissídio Coletivo de Natureza Econômica ou Jurídica, caso não venha ocorrer a formalização da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, vigência 2008 a 2009, com a entidade sindical patronal ou perante mesa redonda junto a DRTE de MT, e-) Deliberar, pela conveniência ou não, de transformar a Assembléia Geral Extraordinária do sindicato laboral em estado permanente, até realização da convenção Coletiva de Trabalho, acordo coletivo de ou julgamento do dissídio coletivo de trabalho perante a TRT23ª Região. Cuiabá-MT, 17 de Março de 2008. AROLDO TÁSSEO- Presidente.

PREVI - NOBRES - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS **SERVIDORES**

PORTARIA N.º 017/2008. "Dispõe sobre a retificação da portaria nº002/2008, que trata da concessão do benefício de aposentadoria por invalidez Mao servidor Sr. João Francisco Carvalho." A Diretora Executiva do PREVI-NOBRES - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c Art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 1049/2007, de 19 de outubro de 2007, que rege a previdência municipal, anexo II, da Lei Municipal n.º 1036/2007, que dispõe sobre a revisão geral do subsidio dos servidores públicos municipais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por invalidez, Mao servidor Sr. João Francisco Carvalho, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 156.019, SSP/MT e CPF nº. 567.982.611-91, Mefetivo no cargo de Vigia, nível "01", classe "E", Mlotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVI-NOBRES, n.º 2008.03.0001P, a partir de 11/11/2007, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nobres - MT, 13 de março de 2008.

GIZELI DE FÁTIMA ZANDONADI

Diretora Executiva do PREVI-NOBRES

Homologo:

FLAVIO DALMOLIN

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

AGROPECUÁRIA SÃO SEBASTIÃO DO ARAGUAIA S.A. CNPJ:15.947.450/0001-63 **AVISO**

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, na zona rural do Município de Santa Terezinha, Estado do Mato Grosso, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007. Santa Terezinha, 17 de março de 2008.

WILSON LEMOS DE MORAES JUNIOR - Diretor Presidente

EQUILIBRIO INDUSTRIA QUÍMICA LTDA-ME. Torna publico que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Previa (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença Operação (LO), para ativ. fabricação de adubos e fertilizantes, Rua Ari Luiz Brandão, n.º 1.486 - Industrial Nova Prata, Sorriso/MT. CNPJ: 07.593.190/0002-28. Não EIA/RIMA.

POSTO FELIX LTDA. Torna publico que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Operação (LO), para com. varejista de comb. p/ veic. automotores, Rod. BR 163 - Km 830,5 - Zona Rural, Sinop/MT. CNPJ: 02.235.792/0001-09. Não EIA/RIMA.

ROPELLI COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Torna publico que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Previa (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença Operação (LO), para ativ. com. varejista de comb. p/ veic. automotores, Avenida dos Ingás, n.º 4.030 - Jardim das Palmeiras, Sinop/MT. CNPJ: 09.400.689/0001-16. Não EIA/RIMA.

BONICONTRO & CIA LTDA. Torna publico que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Operação (LO), para com. varejista de comb., lubrificantes p/ veic. automotores, Av. dos Tarumãs, n.º 365 – Jardim Botânico, Sinop/MT. CNPJ: 03.385.083/0001-72. Não EIA/RIMA.

TRANSPORTADORA DALMAZO LTDA. Torna publico que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Previa (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença Operação (LO), para transporte rodoviário de produtos perigosos, Rod. Br 163 - Km 821, sala 01, Alto da Gloria, Sinop/MT. CNPJ: 00.871.483/0003.61. Não EIA/RIMA.

Clério Krauzer Klitske CPF/MF N° 742.118.461-91. Torna público que a- SEMA/ MT, a (LAU), - da propriedade rural denominada FAZENDA CACHOEIRINHA no município de Colniza/MT. Não foi determinado EIA RIMA.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Sr. Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e consoante o inciso III do artigo 67 do Código de Processo Ético Profissional, através do presente Edital, NOTIFICA: CLÁUDIA MÁRCIA GERVAZONI COSTA CHACON que na data de 01 de abril próximo. às 20:30h, na Sede deste Conselho, com endereço sito à Rua 08, s/n, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, realizar-se-á a Sessão de Julgamento do Processo Ético Profissional 016/2004, sendo assegurado às partes, prazo legal para sustentação oral de suas teses, "vista" dos Autos na Corregedoria deste Conselho e representação por Advogados Militantes. A 2ª Via deste Edital fica afixada no átrio do CRM-MT. Cuiabá, 14 de março de 2008

Aguiar Farina - Presidente

Letícia Maria de Oliveira-ME, CNPJ 08.569.230/0001-88, Torna público que requereu à SEMA-MT, o pedido de Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Tratamento e Compostagem de Resíduos Agrícolas, Sítio São Jorge, Pedra Preta/ MT.

CLAUDINO OLÍVIO GOBBI E OUTROS, CPF: 039.040.089-00, torna público que requereu SEMA/MT, a Licença Ambiental Única - LAU da Fazenda Santo Inácio, localizada no município de Tabaporã-MT. Não foi determinado EIA/RIMA. (www. atus.com.br)

Silvana Ferreira da Silva, portadora do CPF 957.400.071-00, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, a Licença Ambiental Única (LAU) para o Sítio Dois Irmãos, localizado no município de Nova Monte Verde-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

José Aparecido da Silva, portador do CPF 838.830.451-87, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, a Licença Ambiental Única (LAU) para o Sítio Nossa Senhora Aparecida, localizado no município de Nova Monte Verde-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Asplemat/DO

Ademir Ferreira da Silva, portador do CPF 788.025.041-72, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única (LAU) para o Sítio Alvorada, localizado no município de Nova Monte Verde-MT. Não foi determinada EIA/RIMA. Asplemat/DO

Leandro Ferreira da Silva, portador do CPF 003.943.381-11, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única (LAU) para o Sítio Paraíso, localizado no município de Nova Monte Verde-MT. Não foi determinado EIA/RIMA. Asplemat/DO

J. DE S. ROSA - ME, portador do CNPJ nº 09.062.634/0001-43, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), a Licença de Operação (LO) e CC-SEMA, para exercer atividades de Armazenamento e comercio de madeira no município de Nova Guarita - MT, não foi determinado EIA/RIMA. Asplemat/DO

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E DO RAMO FINANCEIRO NO ESTADO DE MATO GROSSO - SEEB-MT **EDITAL - AVISO**

RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - 2008

Pelo presente EDITAL-AVISO, ficam NOTIFICADAS todos os bancos comerciais, bancos de investimento, instituições financeiras, cardenetas de poupança, caixas econômicas, bancos múltiplos, cooperativas de crédito, empresas de crédito em geral, agencias de fomento, bem como as empresas coligadas pertencentes ou contratadas por grupo bancários ou financeiro, cujo desempenho contribua de forma direta ou indireta para consecução e desenvolvimento da atividade econômica da contratante, localizadas na base

territorial deste sindicato que abrange as cidades de cidade de Acorizal, Alta Floresta, Alto Paraguai, Apiacás, Araputanga, Arenápolis, Aripuanã, Barão de Melgaço, Barra do Bugres, Brasnorte, Cáceres, Campo Novo dos Parecis, Campos de Júlio, Carlinda, Castanheira, Claudia, Chapada dos Guimarães, Colíder, Colniza, Comodoro, Conquista D'Oeste, Cotriguaçu, Cuiabá, Curvelândia, Denise, Diamantino, Feliz Natal, Figueirópolis D'Oeste, Glória D'Oeste, Guarantã do Norte, Indiavaí, Ipiranga do Norte, Itanhangá, Itaúba, Jangada, Jauru, Juara, Juína, Juruena, Lambari D'Oeste, Lucas do Rio Verde, Marcelândia, Matupá, Mirassol D'Oeste, Nobres, Nortelândia, Nossa Senhora do Livramento, Nova Bandeirantes, Nova Brasilândia, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Nova Lacerda, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Monte Verde, Nova Mutum, Nova Olímpia, Nova Santa Helena, Nova Ubiratã, Novo Horizonte do Norte, Novo Mundo, Paranaíta, Paranatinga, Peixoto de Azevedo, Planalto da Serra, Poconé, Pontes e Lacerda, Porto dos Gaúchos, Porto Esperidião, Porto Estrela, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Rondolândia, Rosário Oeste, Salto do Céu, Santa Carmem, Santa Rita do Trivelato, Santo Afonso, Santo Antonio do Leste, Santo Antônio do Leverger, São Jose do Rio Claro, São Jose dos Quatro Marcos, Sapezal, Sinop, Sorriso, Tabaporã, Tangará da Serra, Tapurah, Terra Nova do Norte, União do Sul, Vale do São Domingos, Várzea Grande, Vera, Vila Bela da Santíssima Trindade, todas situadas no Estado de Mato Grosso, que a titulo de contribuição sindical prevista no art. 578 e seguintes da CLT, deverão descontar de todos os seus empregados representados por esta entidade sindical, a importância correspondente à remuneração de 1 (um) dia de trabalho (CLT, art.580,I), da folha de pagamento relativa ao mês de março de 2008 (CLT. Art.582), recolhendo os valores descontados à Caixa Econômica Federal, ao Banco do Brasil, ou aos estabelecimentos bancários nacionais, integrantes do sistema de arrecadação de tributos federais (CLT. Art. 586) em nome do sindicato dos empregados em estabelecimentos bancários e do ramo financeiro no estado de mato grosso , CNPJ/MF 03.484.839/0001-30, Código da Entidade n. 100.334.87891-4, sob as penalidades previstas nos arts. 598 e 600 da CLT. O comprovante de depósito, acompanhado da relação nominal dos respectivos salários, deve ser remetido a esta entidade sindical no prazo de 30 (trinta) dias após o desconto (precedente Normativo do TST n°.41) no endereço: Rua Barão de Melgaço, 3.190, centro, Cuiabá - MT, CEP: 78.020-800. As GRCS - Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical - encontram-se à disposição das empresas na sede do Sindicato ou a obtenção da guia própria de recolhimento pode ser feita através do site: Erro! A referência de hyperlink não é válida.no ícone "Contribuição Sindical Urbana / emissão de guia de recolhimento" A contribuição sindical em questão deve ser recolhida em guia própria, com código de barras, preferencialmente junto a Caixa Econômica Federal, nos termos previstos pela CLT, art.580 e parágrafos. O não recolhimento no prazo legal incorrerá em multa, juros moratórios e demais cominações previstas na Legislação bem como ação judicial de cobrança

Cuiabá-MT, 17 de março de 2008. FLORISVALDO PEREIRA DE SOUZA Secretário de Finanças

CURTUME JANGADAS S.A.-CNPJ/MF nº 02.166.345/0001-45 -Nire nº 513.00006731 - EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22.02.2008. Aos 22/02/2008, ás 10:00 horas, na sede social social sito à Estrada do Acorizal, s/nº - Km 2 - Distrito Industrial, no município de Jangada-MT, cfe editais de convocação publicados no Jornal Diário Oficial/MT e Jornal Diário de Cuiabá, reuniram-se os acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, sob a presidência do Sr. José Ricardo Bihl, secretariado pelo Sr. Paulo Roberto Bihl, onde deliberaram e aprovaram: a) Houve a verificação do quorum mínimo que foi atendido na forma legalmente prevista, onde foi convidado o Sr. João dos Santos, contador e auditor independente com CRC-SP 83321/O-T-3 e Registro CVM n° 7029, a se fazer presente para que ficasse a disposição dos acionistas para esclarecimentos de dúvidas que por ventura surgissem. Houve leitura da proposta encaminhada pela diretoria e apreciação dos senhores acionistas da Re-ratificação das Demonstrações Financeiras referente ao exercício social encerrado em 31/12/2006, que foram devidamente publicadas no Jornal Diário Oficial/MT de 03/03/08 - pág. 41 e no Jornal Diário de Cuiabá de 04/03/08 - pág. F7, sendo aprovadas por unanimidade dos acionistas presentes. b) Em seguida o Sr. presidente colocou a palavra à disposição dos presentes, e como ninguém se manifestou foram encerrados os trabalhos da presente assembléia. A referida Ata, após lida e aprovada, foi por todos os pelos presentes assinada, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEMAT sob nº. 20080182364 sessão de 11/03/2008. (www.atus.com.br)

Plaenge - Concreto Pré-Moldado S/A

CNPJ/MF 03.081.965/0001-44

Comunicado aos Acionistas: Comunicamos que acham-se à disposição dos Senhores Acionistas da PLAENGE - CONCRETO PRÉ-MOLDADO S/A, em sua sede social à Avenida São Sebastião nº 2.215, sala 01, bairro Goiabeiras, nesta Capital de Cuiabá-MT., os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício de 2.007. Cuiabá-MT., 14 de março de 2.008. A Diretoria. (www.atus.com.br)

> Plaenge - Concreto Pré-Moldado S/A CNPJ/MF - 03.081.965/0001-44 Comunicado aos Acionistas

Décima Nona Assembléia Geral Ordinária e Vigésima Assembléia Extraordinária a serem realizadas cumulativamente.

CONVOCAÇÃO: São convocados os Senhores Acionistas da -PLAENGE CONCRETO PRÉ-MOLDADO S/A, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas cumulativamente na sua sede social à Avenida São Sebastião nº 2.215, sala 01, bairro Goiabeiras, nesta Capital de Cuiabá-MT, no dia 30 de abril de 2.008, às 08:00 horas para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ORDINÁRIA: a) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Demonstrações Financeiras e Parecer do Auditor Independente relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2.007; b) Deliberar sobre o dividendo mínimo obrigatório no que tange ao exercício de 2007; c) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício de 2007; d) Eleição do Conselho de Administração. EXTRAORDINÁRIA: a) Outros assuntos de interesse social. Cuiabá-MT., 14 de março de 2.008. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Ézaro Medina Fabian. (www.atus.com.br)

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE JUARA - MT CNPJ nº 06.153.420/0001-94

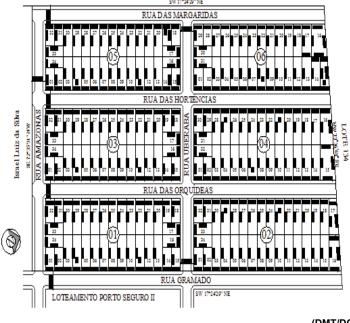
Rubia Mara Oliveira Castro Girão **OFICIALA**

Robério Oliveira Castro Marco Antonio Ferreira Girão OFICIAIS SUBSTITUTOS

EDITAL DE LOTEAMENTO

RUBIA MARA OLIVEIRA CASTRO GIRÃO, Oficiala do 1º ofício de registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei 6.766 de 19/12/1979, que pelo Órgão Público PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT, CNPJ nº 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, nº 500, Centro, Juara-MT, foi depositado neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos de Juara-MT., os Memoriais, Plantas e os demais documentos relativos ao LOTEAMENTO PORTAL DAS FLORES. Conjunto Habitacional do Programa Minha Casa (Convênio de Cooperação e Parceria entre Governos Estadual - Secretaria de Estado Infra-Estrutura e Municipal), de sua propriedade, nesta Cidade e Comarca, com a área total de 7,34 ha (sete mil hectares e trinta e quatro ares), dentro dos seguintes limites e confrontações: MP 01-02 limitase por uma linha reta de 219,90 metros com rumo SE 72º35'31" NW, confrontandose com remanescente; MP 02-03 limita-se por uma linha reta de 324,11 metros com rumo SW 17°24'29 NE, confrontando-se com o lote 133; MP 03-04 limita-se por uma linha reta de 220,74 metros com rumo NW 77°36'48" SE, confrontando-se o lote 134; MP 04-01 limita-se por uma linha reta de 343,43 metros com rumo NE 17°24'29" SW, confrontando-se com área desmembrada II, fechando o o perímetro. Tudo conforme Memorial Descritivo assinado pelo Arquiteto Urbanista Meritawara Nibetad Baganha - CREA 9718-D. a ser dividido em 06 (seis) quadras e 199 (cento e noventa e nove) lotes, sendo 180 lotes residenciais e 19 para área pública. A área descrita e confrontada acha-se devidamente registrada em nome Prefeitura Municipal de Juara, nesta Serventia Registral, sob o nº 02, matrícula nº 7.174, fls 01 no Livro 02, 17/11/2005. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do presente edital no jornal local e/ou jornal da região. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Rio Grande do Sul, nº 51, Centro, Juara-MT, durante as horas regulamentares - de segunda-feira a sexta-feira, das 8h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00. Dado e passado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de março de 2008.(06/03/2008). Em Testo. da verdade Rubia Mara Oliveira Castro Girão, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos de Juara-MT.

LOTE 133



(DMT/DO)

João Marques Cardoso, CPF 013.129.109-25, Faz. São João II, Com Área de 605,00 Hect em Juina/MT, Torna publico que Requereu a Sema/MT, Pedido de Licença Ambiental Única LAU. E PMFS. Não foi elaborado a EIA/RIMA.

<u>Publicação</u>

A empresa BASSEGIO & BASSEGIO LTDA., no ramo madeireiro, com CNPJ n° 24.741.258.0001.07; situada na avenida 24 de setembro ,s/n. município de Juruena - mt .Torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente a L.O. - Licença de Operação .

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Associação dos Oficiais de Justiça de Cuiabá-AOJUC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias C/O/N/V/O/C/A Assembléia Geral Ordinária Eleitoral para renovação dos cargos do Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva da AOJUC, para o biênio 2008/2010, tudo em conformidade com os artigos 18, 'a' e 21, § 3°, do Estatuto Social, a realizar-se no dia 28 de março 2008, na sede da entidade, localizada no prédio do Foro da Capital, em primeira convocação às 14h00min, com a maioria dos associados e, em segunda convocação às 14h30min, com qualquer número de presentes. Só poderão concorrer sócios no gozo dos direitos sociais. A eleição do CD e da Diretoria se dará por meio de chapa(s) eleitoral(is) e/ou escrutíneo secreto, que deverá(ão) ser apresentada(s) na Assembléia, na forma do Estatuto, dando-lhe posse imediata. Do que, para constar e para que ninguém posa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial e afixado na sede da AOJUC. Dado e passado na Cidade e Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de dois mil e oito.

Lourenço Nunes de Siqueira Presidente da AOJUC

HUDSON ROBERTO CABRAL, inscrito no CPF n° 229866.931-72, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a Licença Ambiental Única (LAU) da Fazenda Lagoinha, localizada no município de Chapada dos Guimarães-MT. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental, EIA/RIMA.

RESULTADOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DO TELES PIRES EDITAL DE RESULTADOS DA 1º ETAPA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - EDITAL Nº 002/2008

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Teles Pires no uso das atribuições legais, regendo termo de Convênio 030/03 e seus termos aditivos, torna público para todos os interessados, conforme Edital de Abertura do Processo Seletivo para Contratação Temporária nº 001/2008, a lista de candidatos APROVADOS e REPROVADOS na 1º Etapa do Processo Seletivo para Contratação Temporária, destinado ao provimento de vagas para os cargos de Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Almoxarifado, Auxiliar de Serviços Gerais /Cozinha e Assistente Administrativo.

1. DOS RESULTADOS

1º ETAPA - PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

NOTAS

NOME	NOTAS	RESULIADOS
Aceli de Fatima Greff	4,00	REPROVADO
Alcides Padilha dos Santos	4,33	REPROVADO
Aline Rocha Vanazzi	6,00	APROVADO
Ana Paula Coelho	3,67	REPROVADO
Andreia Ribeiro Cabral	AUSENTE	AUSENTE
Argilei Santana da Silva	5,67	APROVADO
Azita Maria Perondi	AUSENTE	AUSENTE
Carla Tatiana Decesaro	5,67	APROVADO
Carlos Andre de Jesus Santos	7,67	APROVADO
Caroline Alves da Silva	7,00	APROVADO
Clavinia Marlene Lang	AUSENTE	AUSENTE
Cleide da Silva Lemes	5,33	APROVADO
Cleonice Araujo	5,00	APROVADO
Cristiane Moreira Freire	4,00	REPROVADO
Cristiane Vigolo	8,00	APROVADO
Daiane Canossa	4,33	REPROVADO
Daniele Ana Rubin	5,67	APROVADO
Dinalva de Jesus do Carmo Furtado	7,33	APROVADO
Elaine Maria Gomes de Oliveira	6,33	APROVADO
Eleandra Valadares Soares	6,33	APROVADO
Eliana Rosa	2,33	REPROVADO
Gilmara Bueno Maciel	6,67	APROVADO
Giovane Sunaque Rodrigues	AUSENTE	AUSENTE
Helena Teresinha Dalla Longa	4,67	REPROVADO
Helena Terezinha Mendicino	9,00	APROVADO
Ivone Lemes da Silva	4,67	REPROVADO
Janice Ramm	8,00	APROVADO
Jaqueline Elisabete Wurzius	5,33	APROVADO
Jusilei Claudia Canossa	4,00	REPROVADO
Karen Margarete Konzen	5,00	APROVADO
Lenita Aparecida de Freitas	5,00	APROVADO
Lilian Valeria	3,00	REPROVADO
Lucia Monteiro dos Santos	4,67	REPROVADO
Luciana Lins Lima	4,00	REPROVADO

Lucimara Donizete Fernandes	6,00	APROVADO
Marcia Regina Fritsch	4,67	REPROVADO
Maria Aparecida Veloso	6,33	APROVADO
Maria de Fatima Lopes Silva	AUSENTE	AUSENTE
Maria Izete Torres da Rocha	4,00	REPROVADO
Marilei de Fatima Torma	4,00	REPROVADO
Marlei Aparecida Rodrigues	3,67	REPROVADO
Marli Batista Raimundo	6,67	APROVADO
Mayrla de França Mesquita Leitão	5,33	APROVADO
Miriam Martins Silva	4,33	REPROVADO
Neide Terezinha de Brazil Riffel	4,67	REPROVADO
Neli Nogueira	4,67	REPROVADO
Patricia Ferraz	5,67	APROVADO
Rita de Fatima Tonhi	6,67	APROVADO
Rosana Maria Alves da Silva	5,00	APROVADO
Rosenilda dos Santos	5,33	APROVADO
Solange Cristina Donatti Damo	AUSENTE	AUSENTE
Suely Lopes da Silva	AUSENTE	AUSENTE
Suzana Lino	AUSENTE	AUSENTE
Vanessa Kranievcz	6,33	APROVADO
Vania Banfi de Quadros	6,00	APROVADO
Vera Lucia Alves dos Santos	3,00	REPROVADO
Wendel Gomes	8,33	APROVADO

CARGO: AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

NOTAS

RESULTADOS

NOMES	NOTAS	RESULTADOS
Alessandro Modesto	5,00	APROVADO
Alexandre dos Santos Dall'Agnol	6,33	APROVADO
Aline Aparecida Ferrari	5,33	APROVADO
Amabeli Juliana de Lassari	6,33	APROVADO
Anderson Ramos de Oliveira	4,33	REPROVADO
Andrea Teresinha Furlan	AUSENTE	AUSENTE
Bruno Cancissu Costa	5,67	APROVADO
Carla Adriana Riegel	6,33	APROVADO
Cecilia de Fatima da Silva	AUSENTE	AUSENTE
Claciene Fatima Abeck Ficner	AUSENTE	AUSENTE
Claudio de Sousa Freitas	3,67	REPROVADO
Cristiano Jesus Durante	5,67	APROVADO
Douglas Pedro Alves Voltani	2,67	REPROVADO
Edneia Silva Miguel	AUSENTE	AUSENTE
Eliane Iarocheski Rodrigues	4,67	REPROVADO
Eriberto Silva Leitão	4,33	REPROVADO
Esdras Ruben de Souza e Silva		REPROVADO
	3,67 2,00	
Euzinete Alves da Silva		REPROVADO
Fidel Rodrigues Sena Filho	AUSENTE	AUSENTE
Francielli Ribeiro de Oliveira	AUSENTE	AUSENTE
Francisca Linalva Ferreira Braga	3,67	REPROVADO
Francisco Augusto Barcellos Santos	5,00	APROVADO
Gilberto Sunaque Rodrigues	2,67	REPROVADO
Gilnara Penha Morais	5,00	APROVADO
maieli Marodin	AUSENTE	AUSENTE
nes Hermann Ferrari	AUSENTE	AUSENTE
vanilde da Silva Farias	4,33	REPROVADO
zael Rocha de Moraes	AUSENTE	AUSENTE
Jesiane Dias Garlindo Gomes	3,00	REPROVADO
Joao da Nobrega Filho	AUSENTE	AUSENTE
João Moreira de Luna	5,00	APROVADO
Johny Barbosa da Silva	4,00	REPROVADO
Jose Ferreira da Silva	5,67	APROVADO
Jose Ferreira de Lima	3,67	REPROVADO
Juceli Chassot Rocha	4,00	REPROVADO
Julio Cezar da Cruz	3,67	REPROVADO
Laina Cristina Lago Dutra	AUSENTE	AUSENTE
Leusiane Sousa Almeida	AUSENTE	AUSENTE
Lisete Maria Konrad	2,67	REPROVADO
Luciano Luiz Otowicz	8,67	APROVADO
Magno Santana da Silva	2,67	REPROVADO
Maico Gomes	3,67	REPROVADO
Maicon Ednei Torquatto	5,67	APROVADO
Marcio Rodrigo de Alencar Silva	4,00	REPROVADO
Marcionise de Lourdes Falinski	4,67	REPROVADO
Maria Aparecida dos Reis	AUSENTE	AUSENTE
Maria Ernilde Vieira	5,00	APROVADO
Maria Rosa Alves	5,33	APROVADO
Marilene Segala Edel	2,00	REPROVADO
Marly B. da Conceição F. Fonseca	4,00	REPROVADO
Midim Marcelina Felix	AUSENTE	AUSENTE
Neri Savi	3,67	REPROVADO
Nilson a Silva Cosmos	3,33	REPROVADO
Patielli Araujo Freitas	AUSENTE	AUSENTE
Paulo Roberto Bourscheid	6,00	APROVADO
Roberta Domingues Porto	6,33	APROVADO
Rodrigo Lamoica Borges	AUSENTE	AUSENTE
Ronaldo dos Santos Oliveira	6,00	APROVADO
Rosimar Costa Teixeira	3,67	REPROVADO
Sheila Mara Eurich dos Santos	AUSENTE	AUSENTE
Sidelsina Neves dos Santos	5,00	APROVADO
Suely Ribeiro Pinto	1,33	REPROVADO
Tamara Araujo Freitas	AUSENTE	AUSENTE

Vander Juvencio da Silva	3,67	REPROVADO
Vanilza Oliveira Claganam	3,33	REPROVADO
Viviane Paula de Pinho	2,67	AUSENTE
Weslem Souza Kaefer	4,00	REPROVADO
Wesley Anderson Nogueira	6,00	APROVADO
Wesly de Souza Silva	2,33	REPROVADO
Wilma Marques da Silva	5,33	APROVADO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ COZINHA

NOMES	NOTAS	RESULTADOS
Adriana Barbosa dos Santos	6,00	APROVADO
Adriana de Sales	6,67	APROVADO
Alice Maria Bertoldo	7,00	APROVADO
Almerinda Couto	6,33	APROVADO
Ana Maria Santana da Silva	7,67	APROVADO
Ana Paula dos Santos Moura	8,33	APROVADO
Andréia do Amaral	AUSENTE	AUSENTE
Arteniza Rodrigues	9,67	APROVADO
Cintia Fernades da Silva	8,67	APROVADO
Clarice Reich Schmidt	8,33 6,33	APROVADO APROVADO
Cleane de Jesus Campelo Clecia Juliana Koche	AUSENTE	AUSENTE
Crislei Lizete Perini da Silva	8,67	APROVADO
Debora Julia de Almeida	8,00	APROVADO
Delair Fatima Nesi	9,33	APROVADO
Elizangela Aparecida Rodrigues	6,67	APROVADO
Fabiana do Nascimento Recepute	9,00	APROVADO
Flavia Katiely Gonçalves	7,33	APROVADO
Francileude Silva da Conceição	AUSENTE	AUSENTE
Greisson Willian Vignando	9,00	APROVADO
Iraci Reche do Nascimento	7,00	APROVADO
Ivanete Schneider	AUSENTE	AUSENTE
Jediane Sufiatte	9,33	APROVADO
João Edivaldo da Silva Sousa	8,67	APROVADO
Joelma Gomes da Silva	6,67	APROVADO
Jucireni Pereira dos Santos	8,00	APROVADO
Leila Oliveira da Silva Fagundes	9,00	APROVADO
Luci da Silva Silveira	AUSENTE	AUSENTE
Lucimar Pinheiro da Silva	8,00	APROVADO
Luzia Rodrigues Pinheiro	5,33	APROVADO
Luzimar Ferreira de Magalhães	AUSENTE	AUSENTE
Malgarete Maria Dal Puppo	6,00	APROVADO
Marcia Regina Moreira da Silva	9,00	APROVADO
Maria Aparecida da Silva AS Maria Aparecida Ferreira	AUSENTE 8,33	AUSENTE APROVADO
Maria Cilêda da Cunha Araújo	8,00	APROVADO
Maria do Bonfim Martins	8,33	APROVADO
Maria Elizabete da Silva	9,33	APROVADO
Maria Gorete Leite da Silva	AUSENTE	AUSENTE
Maria Lelita Oliveira de Freitas	7,33	APROVADO
Marilei Terezinha da Luz	9,00	APROVADO
Marinalva Pereira Carvalho Dias	0,00	REPROVADO
Marlene DA Cruz Bogo	8,00	APROVADO
Mayane Alves Lima Leitão	AUSENTE	AUSENTE
Miria Elisabete Czarnobay	9,33	APROVADO
Nadir Ines Machado	AUSENTE	AUSENTE
Polliana Dione de Miranda	7,00	APROVADO
Raimunda Lima Ribeiro	9,00	APROVADO
Raimunda Nonata S. Silva Lopes	8,67	APROVADO
Raimunda R. de Lima	4,67	REPROVADO
Regina Ribeiro de Jesus	8,67	APROVADO
Reni Lucia Eckert	7,00	APROVADO
Rosalina Miranda dos Santos	6,33	APROVADO
Rosana de Azevedo Gomes	7,33	APROVADO
Rosicler Bercker Rosineide Gutierres	7,00 7,00	APROVADO APROVADO
Rozeli Lopes da Silva Miguel	7,00	APROVADO
Sheila Mano leitão	7,67	APROVADO
Silvaneide Teles	8,33	APROVADO
Sirlei Roseli Rosa	8,00	APROVADO
Solange Ferreira da Silva	5,33	APROVADO
Sueli Sorensen	7,33	APROVADO
Taisa Daniele de Carvalho		APROVADO
raisa paniele de Carvallio	8,33	AFROVADO
Valquiria Santana Gonçalves	8,33 8,33	APROVADO
	1	
Valquiria Santana Gonçalves	8,33	APROVADO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NOMES	NOTAS	RESULTADOS
Adriana Ozorio Tavares dos Santos	4,33	REPROVADO
Aline Cristiane dos Santos	5,33	APROVADO
Amanda Lima Ribeiro	4,67	REPROVADO
Ana Claudia Schneider	6,67	APROVADO
Ana Maria Rodrigues	AUSENTE	AUSENTE
Ana Paula Ferreira de Freitas	5,33	APROVADO
Anderson Santana dos Santos	3,00	REPROVADO
Andrei Zanchi	1,67	REPROVADO
Antonia Keyla Ferreira Lima	5,33	APROVADO
Antoninha Mano Leitão	AUSENTE	AUSENTE

<u>Onciai</u>		Pagina 6
Antonio Carlos Oczinski	4,33	REPROVADO
Boanerges Costa Junior	AUSENTE	AUSENTE
Bruna Rodrigues dos Santos	3,67	REPROVADO
Bruna Ruaro	3,33	REPROVADO
Carla Elisa Tedesco Ferreira	6,33	APROVADO
Catiane Maria Dalla Riva Mantovani	AUSENTE	AUSENTE
Catieli Costa Gerhardt	AUSENTE	AUSENTE
Chislaine da Silva Couto	4,67	REPROVADO
Cledir Beatriz Armani	5,33	APROVADO
Cleusa Ferrari Coltrin Rodrigues Neves	5,00 5,00	APROVADO APROVADO
Cristiane Beatriz Scapini	3,00	REPROVADO
Cristiane Borre	5,33	APROVADO
Daiane Andrade Soares	1,33	REPROVADO
Debora Cristina de Almeida	6,33	APROVADO
Denise Aparecida Slaviero	AUSENTE	AUSENTE
Ooracy Soares da Silva	4,33	REPROVADO
Edilaine de Oliveira Pinheiro	4,00	REPROVADO
Elaine Aparecida Rivolta	6,00	APROVADO
Elaine Cristina Pacube	AUSENTE	AUSENTE
Elaine de Cassia Weber	AUSENTE	AUSENTE
Eliane Cristina Giasson Stoffel Eliane Montagna	6,67	APROVADO REPROVADO
Eliane Torres Avelar	3,67 3,67	REPROVADO
Elienai Carrias da Silva	7,00	APROVADO
Eliene Nicolau Mendes	7,33	APROVADO
Elis Regina do Nascimento Barbosa	5,33	APROVADO
Elisangela Tavares da Silva	5,00	APROVADO
Elizene da Silva Almeida	5,67	APROVADO
Eliziane Alves Figueredo	AUSENTE	AUSENTE
Eliziania Dias Garlindo	4,00	REPROVADO
Emanoeli Garcia	5,67	APROVADO
Enilson de Castro Souza	4,33	REPROVADO
Erica Rodrigues de Oliveira	3,67	REPROVADO
Fabiana dos Santos Fernandes Fabiana Sales da Silva	3,00 6,33	REPROVADO
Fabiana Theodoro de Moraes	3,67	APROVADO REPROVADO
Fábio Cordeiro de Oliveira	6,33	APROVADO
arlen Cristiane Klassmann	3,00	REPROVADO
Fernanda Elair Setter	AUSENTE	AUSENTE
Franciele Fabiana Gonçalves	3,67	REPROVADO
Francieli Fernanda Furlan	AUSENTE	AUSENTE
Francieli Silveira de Aguiar	6,33	APROVADO
Francielli Rodrigues Walker	5,00	APROVADO
Francilene Carvalho	3,00	REPROVADO
Francisca Silva Coutinho	3,67	REPROVADO
Giovana Carla Formehl Gisele Aparecida Czarnobay	6,67	APROVADO APROVADO
Gislaine Kelly Zibernati	6,67 4,33	REPROVADO
Greice Mara Rodrigues da Silva	4,33	REPROVADO
Helenice Mendes	AUSENTE	AUSENTE
Herika Oliveira Pereira	5,00	APROVADO
tala Cristielly Ferraz Paiva	7,33	APROVADO
vandro Carlos Dalmolin	AUSENTE	AUSENTE
vaneide Araujo de Oliveira	5,00	APROVADO
vanete deAlmeida Roma	3,33	REPROVADO
zis Michelli da Costa	3,67	REPROVADO
lanaiana Barbosa Cavalcante	5,00	APROVADO
lanete de Lara	5,00	APROVADO
laquelda Paula Oiça Weiler	6,33	APROVADO
laqueline Moreira de Sena lean Pierre Greff	4,00 1,67	REPROVADO REPROVADO
lociane Trombeta	4,33	REPROVADO
Ioniscleia Spindola Mendes	5,67	APROVADO
lorgiane Carvalho de Almeida	AUSENTE	AUSENTE
Iuliana Aparecida Pires	AUSENTE	AUSENTE
luliana de Lima Oliveira	2,00	REPROVADO
uliana Ferreira de Oliveira	6,33	APROVADO
Ceire Hiane dos Santos Andrade	5,33	APROVADO
Kelly Cristina Ames	AUSENTE	AUSENTE
auri Zimmermann Mariano	6,33	APROVADO
auriany Souza Romeiro Lauterer	5,00	APROVADO
eila Gomes da Silva eiliane Freitas	5,67 3,67	APROVADO REPROVADO
eocatia Rossato	6,33	APROVADO
eonaria Furtado Rego	3,33	REPROVADO
eonilda Kolakowski	4,33	REPROVADO
ucas Stuani	6,00	APROVADO
uciene da Silva Carvalho Pimenta	5,33	APROVADO
uciene Pamela Coelho	4,33	REPROVADO
uiza Werner	5,33	APROVADO
Majorlaine de Oliveira Escobar	4,67	REPROVADO
Maria Aparecida Rodrigues	AUSENTE	AUSENTE
Maria das Graças Silva	5,67	APROVADO
Maria de Fatima Favretto	4,67	REPROVADO
Maria José Martins Silva	AUSENTE	AUSENTE
Mariana Basilio Duarte	4,00	REPROVADO
Maricelia de Oliveira Costa	4,67 3.67	REPROVADO
Marijane Fontes da Silva Mariluz Peloso	3,67 6,00	REPROVADO APROVADO
	0,00	NO VADO

Diário Oficial Segunda Feira, 17 de Março de 2008

Marilza Leite da Silva	5,33	APROVADO
Marina Ramos de Paulo	AUSENTE	AUSENTE
Marisa Fatima Perondi	5,67	APROVADO
Michele Masui e Silva	4,33	REPROVADO
Micheli Martins de Oliveira	7,00	APROVADO
Nelita Bianchin	6,00	APROVADO
Neusa Silveira	5,67	APROVADO
Neuza Maria Marin	4,00	REPROVADO
Nilva Lourdes de Carli Gehlen	AUSENTE	AUSENTE
Nivaldete Almeida Fuzaro	6,33	APROVADO
Noeme de Moura Almeida	3,33	REPROVADO
Patricia da Silva Cosmos	3,33	REPROVADO
Patrícia de Sousa Caju dos Santos	5,33	APROVADO
Patrick Oliveira Padilha da Costa	5,33	APROVADO
Paulo Cesar Nunes	4,33	REPROVADO
Rafael Gomes de Souza	5,00	APROVADO
Raquel Silva de Moraes	4,00	REPROVADO
Ricardo Balzan	3,67	REPROVADO
Rosana Cristina de Paula	5,33	APROVADO
Rosangela Ramos de Oliveira	4,67	REPROVADO
Roselita Maria Brandini	AUSENTE	AUSENTE
Rosimari de Fatima Branco da Silva	4,67	REPROVADO
Rosmaldo Andreiv Junior	3,67	REPROVADO
Rozimeire de Oliveira Xavier	2,00	REPROVADO
Sandra Mara Zurowski	4,00	REPROVADO
Sidineide Rodrigues Carneiro	2,67	REPROVADO
Silvia Maria Rubin	4,00	REPROVADO
Simone Martins	AUSENTE	AUSENTE
Sirlei dos Santos Araujo	5,00	APROVADO
Soniamar Fritsch	5,33	APROVADO
Sonise Marafon Girelli	AUSENTE	AUSENTE
Sulamita Mariana Telli Bloss	5,33	APROVADO
Suzana Aparecida Simon de Souza	AUSENTE	AUSENTE
Suzany Maria Jeronimo da Silveira	4,67	REPROVADO
Suzimar Gusrki	5,00	APROVADO
Talida Borges Soares	7,00	APROVADO
Tamara Benvinda P. de Figueiredo	7,67	APROVADO
Tatiane Aquino	5,00	APROVADO
Vanessa Carolina Pereira dos Santos	5,33	APROVADO
Viviane Cagol de Almeida	4,67	REPROVADO
Yonara Mara Slaviero	AUSENTE	AUSENTE

2. DOS RECURSOS

2.1. Os recursos serão cabíveis apenas quanto aos questionamentos do sequinte ato:

Resultado do gabarito, questões objetivas.

- 2.2. No prazo de 02 (dois) dias consecutivos, contados da data da divulgação do resultado dos aprovados, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Comissão do Processo Seletivo, através de requerimento entregue no Setor de Recursos Humanos do Hospital Regional de Sorriso, no horário das 7h30min às 11h e 13h30min às 17h.
- 2.3.O recurso relativo ao gabarito e questões objetivas das provas somente será admitido desde que o candidato instrua o seu requerimento contendo as seguintes informações:

Indicação do nome do candidato, bem como, cargo ao qual esta concorrendo,I Indicação da prova e do número da questão a ela inerente, bem como da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito,

Argumentações lógicas, concisas e fundamentadas sobre a resposta que o candidato presume ser a correta.

3. DA SEGUNDA ETAPA

3.1. A segunda Etapa do Processo Seletivo para Contratação Temporária será realizada através de entrevistas de seleção e prova prática, apenas com os candidatos aprovados na I Etapa.

Osmar Rosseto Presidente

(DMT/DO)

INSTITUTO CUIABANO DE EDUCAÇÃO-ICE CNPJ N.º 14.929.822/0001-66 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Diretora Presidente do INSTITUTO CUIABANO DE EDUCAÇÃO-ICE, Sra. MARINA GERMANO ARRUDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, do Estatuto Social, e em atendimento ao que dispõe os artigos 18 e 19, do aludido Estatuto desta Entidade, pelo presente CONVOCA os senhores e senhoras associados do ICE, para Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 31 de março de 2008 (segunda-feira), às 08:00 horas em primeira convocação, às 09:00 horas em segunda convocação com a presença mínima de 2/3 dos membros associados, e às 10:00 horas do mesmo dia e local em terceira convocação para o mesmo fim, com qualquer número de membros associados, em sua sede na Avenida Europa, 63, bairro Jardim Tropical, nesta cidade de Cuiabá - MT, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1-Eleição do Conselho fiscal (com mandato para o período de 1º de abril de 2008 à 31 de março de 2009); 2- Aprovação de contas da Diretoria e os Balanços Gerais e Relatórios do Conselho Fiscal. Cuiabá - MT, 17 de março de 2008.

MARINA GERMANO ARRUDA

Diretora Presidente (DMT/DO)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Associação de Moradores do Bairro São Gonçalo Beira Rio através de sua Presidente Sr.ª Júlia Rodrigues da Conceição, no uso das atribuições estatutárias que lhes são conferidas pelo Artigo 8.º do Estatuto Social, CONVOCA os(as) associados (as) da entidade para participarem de Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 10 de abril de 2008, às 20h00min, no Centro Sócio Cultural Antônio Lopes, localizado na Av. Antônio Dorileo, n.º 2560, Bairro São Gonçalo Beira Rio, Distrito de Coxipó da Ponte, nesta Capital, cuja pauta será a seguinte:

- 1. Verificação de Quorum: (20h00min em primeira chamada)
- 2. Abertura da Assembléia;
- 3. Leitura da Pauta:
- 4. Ordem do Dia: DESTITUIÇÃO DE ALGUNS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL, E SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DESTITUÍDOS, SE HOUVER.
- 5. Deliberações:
- Encerramento.

A Assembléia Geral Extraordinária ora convocada, só poderá ser realizada com a presença de um ou mais representantes da União Coxipoense das Associações de Moradores de Bairros - UCAM, cuio convite estará a cargo da Presidência da Diretoria Executiva desta entidade, e será instalada de conformidade com o Art. 10.° do Estatuto Social.

Cuiabá - MT., 17 de março de 2008

Júlia Rodrigues da Conceição Presidente da Associação de Moradores do Bairro São Gonçalo Beira Rio

SENALBA/MT- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do artigo 21°, Inciso I, c/c artigo 19° § 1° do Estatuto deste Sindicato e na forma da Legislação vigente, ficam convocados pelo presente Edital, todos os trabalhadores, em atividade no Estado de Mato Grosso, associados ao Sindicato, para se reunirem em Assembléia Geral extraordinária, no dia 19 de março de 2008, (quarta-feira), na sede do SENALBA/MT, sito à rua: 13 de junho, 1640 - Porto - Cuiabá/MT, quando estará em debate assunto constante da seguinte ordem do dia: - Eleição de delegados para participar do 9ª PLENÁRIA ESTADUAL DA CUT/MT. A Assembléia realizar-se- às 17:30h em primeira convocação ou 18:00h em segunda e última convocação, conforme disposto no parágrafo 1º, do Art. 19°, do Estatuto do Sindicato. Cuiabá, 11 de março de 2008.

EDÉSIO MARTINS DA SILVA

Presidente do SENALBA/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do artigo 21º, Inciso I c/c Artigo 19º, parágrafo 2º do Estatuto do SENALBA/MT e na forma da Legislação vigente, ficam convocados pelo presente Edital, todos os Empregados em clubes, associações, fundações, creches, orfanatos, Entidades religiosas, locadoras de vídeo, cinema, entidades filantrópicas, Ongs, Entidades de assistência social, de formação profissional e demais Entidades dos 2º, 3º e 4º grupos do plano CNEC, em atividade no Estado de Mato Grosso, associados ou não a este Sindicato, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 19 de março de 2008 (quarta-feira), na sede do SENALBA/MT, sito á rua: 13 de junho, 1640 - Porto - Cuiabá/MT, quando estarão em debates assuntos constantes da seguinte ordem do dia: I - Análise e aprovação da pauta de reivindicações, visando a negociação para a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho/2008/2009, entre o SENALBA/ MT e a FENAC - Federação Nacional de Cultura - Sindicato Patronal de Grau Superior, representante dos 2º, 3º e 4º grupos do Plano CNEC. II - Concessão de autorização para o Sindicato negociar as reivindicações com o Sindicato Patronal ou com as empresas envolvidas, firmar Acordo, Convenção Coletiva, Termo Aditivo ou Contrato Coletivo de Trabalho; III - Autorização para o Sindicato instaurar Dissídio Coletivo, na eventualidade de serem infrutíferas as negociações, bem assim para constituir advogado para conduzir as negociações Coletivas e o dissídio, com poderes Ad Juditia; IV - Análise e aprovação da Contribuição Assistencial, conforme previsão legal na CLT e jurisprudência dominante; V Aprovar ou não que a Assembléia Geral Extraordinária se torne permanente até a assinatura do Instrumento Coletivo, ou o julgamento do Dissídio, se for o caso. A Assembléia será realizada, em primeira convocação, às 19:00 h, ou meia hora após, em segunda e última convocação, obedecendo ao quorum previsto no § 1º do Art. 19º do Estatuto do Sindicato. Cuiabá, 11 de março de 2008.

EDÉSIO MARTINS DA SILVA Presidente do SENALBA/MT

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A FUNDAÇÃO MUTUENSE DE SAÚDE, inscrita no CNPJ 24.977.613/0001-41, situada na Av. das Araras, 170N - Centro - em Nova Mutum, Estado do Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, publica: O BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007.

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO CIRCULANTE	R\$	109.407,76
Disponível	R\$	9.988,40
Caixa	R\$	3.835,02
Banco Conta Movimento	R\$	6.153,38
Contas a Receber	R\$	50.666,21
Convênios a Receber	R\$	9.040,49
Contas a Receber Particulares - 2006	R\$	13.698,72
Contas a Receber Carteira	R\$	24.250,30
Adiantamentos	R\$	3.676,70
ESTOQUES:	R\$	48.753,15
Medicamentos e material de uso hospitalar	R\$	48.753,15
ATIVO PEERMANENTE	R\$	2.560.539,69
INVESTIMENTOS	R\$	822,82
Quotas Capital SICREDI	R\$	822,82
ATIVO IMOBILIZADO	R\$	2.559.716,86
IMÓVEIS	R\$	2.209.927,90
Terrenos	R\$	938.327,34
Prédios	R\$	962.660,24
Construção em Andamentos	R\$	308.940,32
BENS MÓVEIS	R\$	349.788,97
Maquinas e Equipamentos Hospitalares	R\$	1.268,00
Equipamentos Médicos	R\$	5.760,00
Instalações	R\$	1.000,00
Móveis e Utencilios	R\$	340.863,79
Outras Imobilizações	R\$	897,18
TOTAL DO ATIVO >	R\$	2.669.947,45

TOTAL DO ATIVO >	R\$	2.669.947,45
Demonstrativo de Resultado do Exercício		2007
RECEITAS ORDINÁRIAS		
Entradas de Convênios	R\$	647.145,62
Entradas de Repasse da Prefeitura Municipal	R\$	1.860.000,00
Entradas de Atendimentos Hospitalar	R\$	97.861,17
Soma das Entradas	R\$	2.605.006,79
OUTRAS ENTRADAS NÃO OPERACIONAIS		
Sobras Distribuidas por Cooperativas	R\$	502,83
Soma de Outras Entradas	R\$	502,83
TOTAL DAS ENTRADAS	R\$	2.605.509,62
DESPESAS OPERACIONAIS		
Encargos Sociais	R\$	358.545,54
Remuneração com Pessoal sem Vinculo	R\$	53.353,97
Despesas com Convenios	R\$	41.339,76
Despesas Administrativas	R\$	609.233,54
	R\$	(3.173.980,86)
DEFICIT OPERACIONAL	R\$	(568.471,24)
Receitas Financeiras	R\$	4.835,56
Despesas Financeiras	R\$	(48.490,41)
DEFICIT LÍQUIDO OPERACIONAL DO EXERCÍCIO	R\$	(612.126,09)
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	R\$	(173,13)
DEFICIT DO EXERCÍCIO	R\$	(612.299,22)

PASSIVO CIRCULANTE	R\$	1.329.551,55
Fornecedores	R\$	496.288,60
OBRIGAÇÕES INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	R\$	264.512,13
Conta Emprestimos SICREDI	R\$	264.512,13
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	R\$	50.430,55
IRRF a Recolher	R\$	32.791,93
P I S a Recolher	R\$	878,21
ISSQN a Recolher	R\$	16.760,41
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$	510.589,45
I N S S a Recolher	R\$	321.644,59
F G T S a Recolher	R\$	34.649,15
INSS PARCELAMENTOS	R\$	94.468,05
Obrigações Vinculada a Consignações - CDC	R\$	4.183,38
Antecipaçoes de Receitas Recebidas	R\$	7.730,82
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$	233.022,19
INSS - PARCELAMENTO TPDF 60.376.061-9	R\$	233.022,19
PATRIMONIO SOCIAL	R\$	1.107.373,71
Patrimonio Social de Abertura	R\$	1.018.391,51
Patrimonio Social de por Avaliação	R\$	934.534,12
FUNDO PATRIMONIAL		44.516,45
Fundo Especial	R\$	44.516,45
DEFICIT ACUMLADO	R\$	(890.068,37)
TOTAL DO PASSIVO	R\$	2.669.947,45

RUI CEZAR COSTA BALAN PRESIDENTE FUNDAÇÃO MUTUENSE DE SAÚDE

AGENOR DARCI PRZENDZIUK CPF 149.205.650-20 CRC 029186/OT-8 MT

Ultracenter Serviços Médicos Ltda, Cnpj 26.533.695/0001-60, I.M: 39.377, End.: Av. General Valle, 350, Centro, Cuiabá/MT, seu representante legal, declara sob penas da Lei, para comprovação à Coord. de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto 3.846 de 30/01/2001, extraviou a Nota Fiscal série 2, nº 1355 e 1356, notas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara, estar ciente da penalidade estituída na alínea "f"do inciso VI, art. 352 do Cód. Trib. Munic de Cuiabá

Tornearia e Fresadora Santo Inácio Ltda, Cnpj 07.754.547/0001-21, I.M: 25.424, End.: Av. Governador Júlio José de Campos, 4.711, Jd. Glória II, Várzea Grande/MT, seu representante legal, declara sob penas da Lei, para comprovação junto Coord. de Tributos, nos termos do art. 11º do Decreto 16/2002 de 20/03/2002, extraviou a Nota Fiscal série 2, nº 282,nota que foi emitida pelo contribuinte. Declara estar ciente da penalidade instituída na alínea "d"do inciso III, art. 296 do Cód. Trib. Munic. de Várzea Grande.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EM BRANCO PRESTJUR CNPJ/MF 24764573/0001-50, IE 73542, LOC. AV HISTORIADOR RUBENS MENDONÇA, 990, SALA 605, BOSQUE DA SAÚDE, CUIABÁ/MT TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DO ART. 6º DO DEC 4471/2006 E ALÍNEA F, INC VI DO ART 352 DO CTN O EXTRAVIO DA NOTA FISCAL SÉRIE 2, Nº. 108.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS

MH3 EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 05.376.787/0001-04 e no município sob nº 80036, estabelecida na Rua: G, 15 sala 01 Bosque da Saúde Cuiabá/MT seu representante legal, Declara, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto á Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de serie 2, numero sequencial 29 notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

A empresa Damagal Artigos Esportivos Ltda, com sede na Rua das Nogueiras, 274, Centro, Sinop/MT., CNPJ-36.881.530/0001-33 e I.E-13.136.701-3. comunica o extravio de mercadorias referente a NF nº. 366344. 367476, 368187, 369895.

DECO TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, CNPJ/MF 07.106.795/0001-66 e I.M. 87.007, sito a Av. Gal. Mello, 516, Dom Aquino, Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 02, números 125, 126 e 127, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido. (www.atus.com.br)

OPTICA CAMPINAS LTDA, CNPJ 01.815.270/0001-13, I.M. 58303, sito a Avenida 31 de Março, 131, Santa Rosa, Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 03, nº 337, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido. (www.atus.com.br)

CONPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ 02.021.056/0001-58 e no município sob nº: 59918, estabelecido na Rua do Carmo, nº 54 - Sala - 03 - Bairro Baú - Cep.: 78.008-040 - Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto á coordenadoria do ISSQN, nos termos do art. 8º do decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de Série 03, nº 121, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário municipal de Cuiabá-MT.

COMUNICADO DE EXTRAVIO

A EMPRESSA A.L SIMÕES GAHIVA-ME, CNPJ nº 00.893.475/0001-54, Inscrição Estadual: 13.165-3, Declara para os devidos fins de direito que foi extraviada os documentos fiscais, Livro de entrada, saída, apuração de ICMS, inventário e termos de ocorrência. Notas Fiscais de Compra, Talões vendas Série D, e 1 Guias, Documentos de Registrada Empresa. Desde a data aberta

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: I M W Martins-ME, comunica que foram extraviados os seguintes documentos fiscais: Livro Registro de Entrada Nº 001,Livro Registro de Saída Nº 001, Livro Registro Apuração de Icms Nº 001, Livro Registro de Inventário Nº 001, Livro Registro de Ocorrências Nº 001 e Bloco de Nota Fiscal Mod.D1 de 001 a 250 e Mod D3 de 001 a 500.

Qually Travel Agência de Viagens e Turismo Ltda, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.768.611/0001-23 no Município sob o nº 90.291, estabelecido na Rua Candido Mariano, 1138 - Centro em Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 02, número següencial 26, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

EIDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FICAIS EM BRANCO

A. Baliero de Oliveira, inscrito no CNPJ (MF) nº 08.734.518/0001-60 e no município sob nº 26399 estabelecina na Rua Gonçalo Domingos de Campos, nº 55, Figueirinha, Várzea Grande, por seu representante legal, DECLARA sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de série 2, número 71, nota esta que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" inciso III art.296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande

ESTRAVIO:

LIVRO DE REG. DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRENCIA DA EMPRESA ANGELINI & RENCK LTDA, LOCALIZADA À RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 46- CENTRO- BARRA DO BUGRES/MT, CNPJ 01.750.379/0001-10, IE: 13.173.995-6.

VANILMA BEZERRA RIBEIRO. CNPJ 03.768.870/0001-01. Insc. Est. 13.193.712-0, situada Av. Perimetral Noroeste n°251, Bela Vista, Sorriso-MT. DECLARA EXT. DOC. 05 BL. NF série D e 05 BL. NF série D-1 de n° 001 ao 250, Sorriso-MT.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa E. V. de Souza dos Anjos-ME, CNPJ: 07.225.143/0001-40 e Insc. Estadual: 13.294.830-3, comunica que foram extraviados: Talão D-1 001 a 300, 351 a 400, 751 a 800 e 951 a 1000, Mod I 000001 a 001650.

Edital de Extravio de Notas Fiscais

C S RODRIGUES ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 07.928.607/0001-85 e no Município sob o nº. 91554, estabelecido na Rua Topázio, 06, Quadra 29, CEP: 78.050-080, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 3 número següencial 33, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estetuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Município de Cuiabá.

JUSTIÇA FEDERAL

1° VARA FEDERAL

APODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

1ª VARA/MT

Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA Email: 01vara@mt.trf1.gov.br
Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA Atos do Exmo. Juiz Federal, JULIER SEBASTIAO DA SILVA Atos do Exmo. Juiz Federal Substitutos MARCEL PERES DE OLIVEIRA

BOLETIM N. 031/2008-SEXEC

Expediente do dia 11 de março de 2008

PROCOO OO 01674-8 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA PROCUDULUI 1674-5 DESAFROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRARIA REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA-INCRA ADVOGADO : MT00002382 - OSMAR MORAES DE ANICEZIO REQDO : PEDRO OZELAME

REUDO : PEDRO OZELAME
ADVOGADO: MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES
Despacho (fis. 805):

"(...) Requeira a parte expropriada o que lhe for de direito, em face do teor dos acórdãos prolatados nos autos. Cuiabá, 11/01/2008."

PROC94.00.01129-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXOTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA ADVOGADO : MT00003852 - ADRIANA CRISTINA GONCALVES LIGABO DUARTE ADVOGADO : MT00001525 - IVO NUNES DE SIQUEIRA

: FIBRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EXCIDO : FIBRA EMIFICENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIDA ADVOGADO : MT00000882 - EUCLIDES BALERONI ADVOGADO : MT00003639 - MAURO SERGIO ABREU LIMA RESENDE

Despacho (fls. 519):

Despacho (tis. 519):

"Os patronos da empresa Fibra Empreendimentos Imobiliários Ltda., a despeito de intimados por mandado (fl. 325), não restituíram o valor dos honorários advocatícios percebidos a maior, como restou decidido às fis. 316 e 353/4, item VI. Assim, requeira o IBAMA o que de direito. Defiro o pleito do Exeqüente de fl. 517. Notifique-se a parte Executada para cumprimento em quinze dias. Cumprido o determinado rto, dé-se vista dos autos ao IBAMA, para manifestação em quinze dias. Na seqüência, ao MPF. Cuiabá, 19 de dezembro de 2007.

"Fica a parte Executada notificada para juntar aos autos planta de localização do imóvel, certidão atualizada de ônus, gravames e hipotecas."

PROC1997.36.00.005176-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

PROC1997.36.00.005176-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL EXOTE : JOAQUÍM GOMES MARGONDES E OUTROS

ADVOGADO : MT00001260 - ANA RITA DE OLIVEIRA BRUNO E SILVA ADVOGADO : SP00083172 - GILMAR APARECIDO ARENA
ADVOGADO : MT00001166 - JOE ORTIZ ARANTES

EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA ADVOGADO: MT00002382 - OSMAR MORAES DE ANICEZIO
Despacho (fls. 837):

"Diante da manifestação da Contadoria de fls. 834/835 indefino o pleito de:

"Diante da manifestação da Contadoria de fls. 834/835, indefiro o pleito de fls. 806/832, ratificando os cálculos de fls. 779/790. Intimem-se os Exeqüentes para cumprirem a decisão de fls. 802, parágrafo terceiro,

PROC1997.36.00.006098-2 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS AUTOR : JANUARIO CAMPAROTO E OUTROS ADVOGADO : MT00000882 - EUCLIDES BALERONI

ADVOGADO : MT00004849 - ORLANDO CAMPOS BALERONI REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA ADVOGADO : MT00002577 - SILVIO JOSE RODRIGUES

Sentença (fls. 513/514):

"(...)Ante o exposto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, VI, do CPC. Custas processuais pelos Autores. Cada parte arcará com os honorários de seu patrono."

PROC1999.36.00.006449-7 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA ADVOGADO : MT00001582 - ANILDO BRAZ DO ROSARIO

REQDO : ARY KARA JOSE
REQDO : MARIA DE FATIMA JORGE KATER KARA JOSE
ADVOGADO : MT0001933 - ADELAIDE LUCILA DE CAMARGO
ADVOGADO : MT00005714 - SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO

Despacho (fls. 628):

"Indefiro o pleito de fls. 627, em relação à remessa dos autos ao Contador para liquidação da sentença, uma vez que cabe aos Exequentes promoverem a execução do julgado, apresentando memória discriminada e atualizada do cálculo (CPC, art. 475-B), inclusive mediante cópia para servir de contra-fé. Após, cite-se o INCRA nos termos do art. 730, do CPC."

PROC1999.36.00.007826-9 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA ADVOGADO : MT00001582 - ANILDO BRAZ DO ROSARIO

ADVOGADO: M100001582 - ANILDO BRAZ DO ROSARIO REQDO : DIONISIO BERTONI ADVOGADO: M100003948 - ADALBERTO LOPES DE SOUZA ADVOGADO: M100003727 - GILMAR JESUS CUSTODIO ADVOGADO: M100005164 - ROSANE MARCHIORI DE OLIVEIRA

Despacho (fls. 941):

"...) Requeira a parte expropriada o que lhe for de direito, em face do teor dos acórdãos de fls. 838/845 e 931/938."

PROC2000.36.00.009023-0 MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS

PROC2200.38.00.009023-0 MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PRI REQTE : DOMINGOS DA COSTA E SILVA E OUTRO ADVOGADO: MT00009779 - BRENO AUGUSTO PINTO DE MIRANDA ADVOGADO: MT00010097 - CARLOS EDUARDO DE MELO ROSA ADVOGADO: MT00001895 - ELARMIN MIRANDA ADVOGADO: MT00006078 - MANOEL ANTONIO DE RESENDE DAVID REQDO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA

Despacho (fls. 301):

"Prejudicado o pleito de fls. 299, haja vista que os presentes autos se encontram à disposição das partes, conforme determinado na parte dispositiva da sentença de fls. 276/279. Considerando o trânsito em

julgada da sentença acima mencionada, aguarde-se por 30 (trinta) dias, nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos. Cuiabá, 14/12/2007."

PROC2001.36.00.009213-4 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLÓNIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA REQDO : EDSEL MARIA GALLACCI CIANCIARULO ASSISTP : ESPOLIO DE IVO CHAVES

VALDECI CAZULA GASPAR VIVALDO VILAS BOAS CELSO LUIZ PADOVANI ASSISTP ASSISTP

ASSISTP

: CRISTIANE BULGARELLI PADOVANI : EDUARDO ARASHIDA : DAYANA PADOVANI ASSISTP ASSISTP

: VALDEMIR AGOSTINHO CIMA : ELIZABETH GIRON CIMA : JANAINA CRISTINA DE SOUZA ASSISTP ASSISTP ASSISTP : EDIR BARBATO

ASSISTP: ALCIDINA DINO PACIFICO BARBATO ASSISTP: EDNO LUIZ PADOVANI : SUELI SALETE CIMA PADOVANI : SANDRO ANELSON MIKSA : ADRIANA ASCOLI MIKSA ASSISTP ASSISTP ASSISTP

ASSISTP LIOSE CARLOS DE GOES

ASSISTP: JUSE CARLOS DE GUES ASSISTP: ROSEMARI MESSIANO DOS SANTOS ASSISTP: CLAUDIO MIGUEL MIKSA ASSISTP: BELQUIS CARVALHO BERNET MIKSA

ASSISTP: ALTAIR JOSE LAUFER
ASSISTP: VENILDA DE GOIS LAUFER
ASSISTP: EZILDA ANA DA SILVA VILAS BOAS

ASSISTP : ESPOLIO DE BARTHOLOMEU ORTIZ DE OLIVER ADVOGADO : MT0003473A - ADEMIR JOEL CARDOSO ADVOGADO : MT0004877A - ELPIDIO MORETTI ESTEVAM ADVOGADO : MT0003645A - FLORINDO PILHALARME ADVOGADO : MT00003285 - JOSE ROBERTO ALVIM

ADVOGADO : MT00062154 - LUIZ AUGUSTO FERREIRA GERMANI ADVOGADO : MT00004754 - UEBER ROBERTO DE CARVALHO ADVOGADO : MT00005983 - WILSON ROBERTO MACIEL

Decisão (fls. 1550/1551):

"I – Acolho a impugnação do INCRA (fls. 1534/1536), ratificada pelo MPF à fl. 1548, à proposta de honorários periciais. II – De fato, analisando-se a proposta apresentada, considerando a complexidade do trabalho e a localização do imóvel (Aripuanã-MT), vislumbra-se que o quantitativo de horas encontra-se elevado, tanto no trabalho de campo, quanto nos serviços de escritório. Pode-se realizar a perícia em tempo de duração bem menor que o estimado, razão pela qual reduzo-o para um total de 320 horas, correspondente a 40 dias de trabalho que o estimator, irazao peia qual reduzo-o para um tota de 320 nortas, correspondente a 40 dias de trabalino. Ademais, consoante asseverado pelo INCRA, fis. 1535, a avaliação para os trabalhados a serem executados em escritório informatizado e pericial em campo e junto aos confrontantes encontram-se super avaliados, sendo necessário reduzi-los para o montante de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil), respectivamente R\$ 25.000,00 e R\$ 8.000,00. III – Sem qualquer demérito para o profissional auxiliar, e atendendo à realidade econômico-social do país, fixo os honorários periciais em R\$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil e selscentos reals), incluindo-se o montante referente às despesas. IV – O Expropriante deverá providenciar o depósito integral da remuneração do expert, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do que dispõe os artigos 19 e 33 do CPC. V — Intimem-se. Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2007."

PROC2002.36.00.001984-0 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS AUTOR : FRANCISCO PEREIRA TELLES E OUTRO ADVOGADO : MS00000839 - ANTONINO MOURA BORGES

ADVOGADO : MT00000686 - RUBENS PEREIRA DE SOUZA REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA

Despacho (fls. 1169):

"Considerando que a parte autora não efetuou o depósito dos honorários periciais, e tendo em vista a advertência constante do despacho de fls. 1166, determino o prosseguimento do feito sem a realização da prova pericial. Vista as partes para apresentarem suas razões finais, no prazo de 10 (dez) dias."

PROC2002.36.00.003903-6 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00010388 - ALESSANDRA DA ROCHA GARRUCHO GOMES
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
REQDO : PEDRO ALVES VIEIRA
REQDO : ESTELINA MARTINS JESUS VIEIRA

ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES Despacho (fls. 136):

"Manifeste-se a parte Requerida a respeito dos documentos juntados às fls. 107/134, no prazo de

PROC2003.36.00.010435-2 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA REGTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLÓNIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA PROCUR : MT00001731 - FRANCISCO CASSIANO DA SILVA REGDO : LWART AGRO INDUSTRIAL LTDA

REODO : MARIA LEONICE SHUCKAR

CLEIDE APARECIDA CICCONI LORENZETTI

REQDO : HORST SCHUCKAR

ADVOGADO: MT00002894 - GERALDO ANTONIO MENDES DA SILVA

"Tendo em vista a manifestação de fls. 749/751, resta indeferido o pleito de fls. 743/744, uma vez que, até o momento, não se verificou a presença formal do vício na perícia realizada. Vista às partes e ao MPF para apresentarem alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, manifestando-se ainda acerca do esclarecimento de fls. 749/751.

PROC2004.36.00.004157-8 MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS REQTE : PONTE QUEIMADA AGROPECUARIA LTDA ADVOGADO: MT00008847 - JULIA LUDWIG ADVOGADO: SP00050319 - SERGIO VIEIRA FERRAZ

REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA

"(...) Em face do exposto, **HOMOLOGO** a prova pericial produzida nestes autos, extinguindo-se esta relação jurídica processual. Deixo de fixar condenação em honorários advocatícios porque não se vislumbra sucumbência. Custas e despesas processuais pela parte autora. Translade-se cópia desta para os autos das ações nº 2006.36.00.011284-0 e nº 2004.36.00.008859-1. Visando ao melhor manuseio dos autos principais acima numerados, (lide ordinária e expropriatória), proceda-se ao desapensamento desta cautelar, cujo processo permanecerá em Secretaria vinculado aos demais e à disposição das partes para extração de cópias e certidões que entenderem pertinentes para a defesa de seus direitos (CPC, art. 851). Publique-se. Registre-se. Intimem-se Cumpra-se. Cuiabá, 12 de dezembro de 2007.

PROC2004.36.00.009221-4 MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS

REQTE : PONTE QUEIMADA AGROPECUARIA LTDA ADVOGADO : SP00050319 - SERGIO VIEIRA FERRAZ

Diário Oficial Segunda Feira, 17 de Março de 2008

REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA

Sentença (fls. 307/310):

"(...) Diante do exposto, **DECLARO EXTINTO** o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Restitua-se à parte autora o valor depositado a título de honorários periciais, expedindo-se o respectivo alvará. Custas remanescentes pela parte autora. Sem honorários advocatícios. Translade-se cópia desta para os autos das ações nº 2006.36.00.011284-0 e nº 2004.36.00.008859-1. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, dando-se as baixas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem se. Cumpra-se. Cuiabá, 12 de dezembro de 2007.

PROC2005.36.00.001171-2 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS

AUTOR : RICARDO DIAS PÉREIRA E OUTRO ADVOGADO: MT00002492 - JOSE ESTEVES DE LACERDA FILHO REU : UNIAO FEDERAL

: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA REU

"Chamo o feito à ordem para revogar a decisão de fls. 1023/1024. Primeiro, porque a União Federal não tem legitimidade para figurar no pólo passivo da lide, já que não atua nos feitos relacionados à reforma agrária, cuja competência é afeta ao INCRA. Por essa razão, merece guarida a preliminar suscitada às fls. 952/965, extinguindo-se o processo em relação à UNIÃO FEDERAL, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, VI, do CPC. À SECIA para anotações. III- Segundo, porque a ação de desapropriação prefere a qualquer outra, o que impõe, no mínimo, a tramitação concomitante de ambos os processos (ordinário e expropriatório) para julgamento simultâneo. Com efeito, faz-se mister a realização de perícia conjunta, cujo objeto caproya progresia pugantento similariator. Com reterio, para se inster a tenização dos fordices COT e GEE), bem como a definição quanto ao valor da indenização ofertada. IV – Em face disso, por questão de economia processual, determino a suspensão desta lide ordinária, no aguardo da realização da prova técnica a ser realizada no feito expropriatório, relativa a ambas as lides. V-Anoto, por oportuno, que será oportunizado às partes e ao MPF, prazo para apresentação de quesitos nos autos do processo expropriatório. Cuiabá, 18 de dezembro de 2007."

PROC2005.36.00.007159-1 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE AUTOR : LUDOVICO ANTONIO MERIGHI E OUTROS ADVOGADO: MT00008180 - ALEXANDRE MERIGHI ADVOGADO: MT00008431 - GIAN CARLO LEAO PREZA ADVOGADO: MT00000101 - LUDOVICO ANTONIO MERIGHI ADVOGADO: MT0000905A - LUDOVICO ANTONIO MERIGHI

ADVOGADO : MT00004497 - ROSEMEIRE BARROS M. DE L. FREIRE ASSISTP : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA

RÉU : LORIVAL CASTILHOS PIMENTEL : APARECIDA ELISABETH PELISSARI ARCOS : VALDEMAR DOS ANJOS RIBEIRO : APARECIDO AFONSO DE CARVALHO RÉU

REU : RACEMA GONCALVES ALVES RÉU : JOSE AFONSO BATISTA DE MORAES ADVOGADO : MT00003866 - JOSE ANTONIO PILEGI RODRIGUES ADVOGADO : MT00003266 - VIVIANE SANTIN RODRIGUES

Decisão (fls. 648/649):

"(...) ante o exposto, conheço dos presentes embargos e, no mérito, rejeito-os. Cuiabá, 17/12/2007."

PROC2005.36.00.010348-1 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT00003058 - GABRIEL DE ALMEIDA NAVARRO ADVOGADO: MT00003541 - ILDO DE ASSIS MACEDO ADVOGADO: MT0000307A - LEONIR GALERA MARI

ADVOGADO: MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI ADVOGADO : MT00005225 - SAIONARA MARI

ADVOGADO: MT00003220 - SAIONARA MARI RÉU : EVERSON DE CILVEIRA TAVARES RÉU : LAIANA LEONTINA DE SOUZA ADVOGADO: MT00007793 - ANA MARIA CALIX ADVOGADO: MT00008277 - JEAN MARTINS PEREIRA ADVOGADO: MT00009946 - JOEVERTON SILVA DE JESUS ADVOGADO: MT000094759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR

Despacho (fls. 66):

"Intime-se a parte ré para, no prazo de 05 (cinco) dias, esclarecer o nome e respectivo endereço da testemunha, com conhecimento acerca dos fatos, cuja inquirição pretende à fl. 64, so pena de indeferimento da referida prova. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, conclusos para deliberação.

PROC2005.36.00.013790-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL EXQTE : JOE ORTIZ ARANTES
ADVOGADO: MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES

EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA ADVOGADO : MT00001731 - FRANCISCO CASSIANO DA SILVA

Sentença (fls. 851/852):

"(...) Ante o exposto, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, com fulcro nos artigos 794, I; e 795 do Código de Processo Civil. Custas processuais e honorários advocatícios indevidos. Após, o trânsito em julgado arquivem-se. Cuiabá, 12 de fevereiro de 2008."

PROC2005.36.00.016711-0 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLÓNIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA ADVOGADO: MT00001731 - FRANCISCO CASSIANO DA SILVA REQDO : JOSE DO NASCIMENTO MARCHI REQDO : MANOEL DO NASCIMENTO MARCHI REQDO : REGINA MARIA TEIXEIRA MARCHI REQDO : ILCA BARCELLOS MARCHI ADVOGADO : MT00010810A - DJALMA PEREIRA REZENDE

Despacho (fls. 283/284):

"I – O processo expropriatório encontra-se pronto para homologação, por sentença, do acordo administrativo entabulado entre o Expropriante e os Expropriados. Contudo, analisando detidamente o feito, verifica-se que, em face da decisão que suspendeu o trâmite da ação de desapropriação (fis. 138/139), não verifica-se que, em face da decisão que suspendeu o trâmite da ação de desapropriação (fls. 138/139), não chegou a ser promovida a citação de terceiros interessados, o que impede a homologação do ajuste, nesta fase, a fim de não causar prejuízo a eventuais àqueles. II – Ante a concordância expressa à oferta inicial pelos Expropriados, conforme acordo administrativo de fls. 167/172, revogo a decisão de fls. 138/139. III – Averbee o ajuizamento desta ação junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedra Preta/MT, para conhecimento de terceiros. IV – Citem-se, por edital, com prazo de trinta dias, eventuais terceiros interessados, publicando-se, às expensas do Expropriante, uma vez no Diário da Justiça/MT e duas em jornal local de grande circulação (C. f. º. 76/39, art. 6º, ? 2º). V – Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias de que trata o edital, e não havendo discordância, façam-se os autos conclusos para sentença. VI – Intimem-se. Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2007."

PROC2005.36.00.016783-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS AUTOR : MANOEL DO NASCIMENTO MARCHI E OUTRO ADVOGADO : DF00020150 - ALESSANDRA PEREIRA REZENDE TEIXEIRA

ADVOGADO: DF00020150 - ALESSANDRA PEREIRA REZENDE TEIXEIRA
ADVOGADO: GO0016948A - DJAI MA PEREIRA REZENDE
ADVOGADO: GO00022350 - JULIANO REZENDE FREITAS
ADVOGADO: GO00021227 - ROBERTO CHAVES DE AGUIAR
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
ADVOGADO: MT00001731 - FRANCISCO CASSIANO DA SILVA

Despacho (fls. 830):

"Aquarde-se a homologação do acordo administrativo nos autos da ação expropriatória apensa.

PROC2005.36.00.017975-6 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00009000 - CLARISSA LOPES VIEIRA VIDAURRE ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE ADVOGADO : MT00007854 - LOUISE KRISTINA LOPES DE OLIVEIRA ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

ADVOGADO: M100003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
ADVOGADO: M70004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
RÉU: JAIR BENEDITO DA COSTA
ADVOGADO: M100005905 - ANTONIO TEIXEIRA NOGUEIRA NETO
ADVOGADO: M100006906 - CARLOS MAGNO KNEIP ROSA
ADVOGADO: M100006901 - CLAUDISON RODRIGUES
ADVOGADO: M100006076 - ENEAS CORREA DE FIGUEIREDO JR.

ADVOGADO : MT00009962 - LEONARDO REIS BREGUNC Sentença (fls. 132/136):

"(...) Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão inicial, determinando a reintegração da Caixa Econômica Federal na posse do imóvel objeto desse litígio, confirmando assim a liminar anteriormente concedida (fls. 31/33). Condeno o Requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do artigo 20, §§ 3º e 4º do CPC."

PROC2006.36.00.000198-6 INTERDITO PROIBITÓRIO

AUTOR : DORIVAL DE OLIVEIRA ADVOGADO : MT00008823 - MAURICIO SCHULTZ NETO RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA ADVOGADO : MT00001731 - FRANCISCO CASSIANO DA SILVA

Despacho (fls. 55):

"Considerando que o Autor não ofertou impugnação à contestação (fl. 49v°), nem mesmo atendeu à determinação de especificar provas a serem produzidas (fls. 50 e 52), intime-se-o para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar seu interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que de direito, sob pena de extinção.

PROC2006.36.00.006910-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA PROCUR : MT00001582 - ANILDO BRAZ DO ROSARIO EMBDO : CLAIR MARIA FOGLIATTO ADVOGADO : MT00004383 - ALCIDES MATTIUZO JUNIOR ADVOGADO : MS00006311 - ALESSANDRA PIANO DA SILVA ADVOGADO : SP00176019 - FERNANDO BIRAL DE FREITAS ADVOGADO : MT00007481 - JOSES WIL ZEN MACOTA

ADVOGADO: MT00007481 - JOSE WILZEN MACOTA ADVOGADO : MT00008660 - KILZA GIUSTI GALESKI ADVOGADO : SP00128301 - RENATA LUCIANA MORAES

Sentença (fls. 94/98):

"Em face do exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** a pretensão deduzida nestes embargos (CPC, art. 269, inciso I), reconhecendo excesso de execução, determinando-se, em conseqüência, o refazimento da conta, observando-se os seguintes parâmetros; a) Inclusão, no cálculo, do valor relativo à indenização da rede elétrica, atualizado desde a elaboração do laudo pericial (26/11/1999); b) Inclusão, no cálculo, do valor relativo às custas e despesas processuais, inclusive honorários periciais e advocatícios, corrigidos desde a data do transito em julgado do acórdão (20/07/2005); c) Dedução dos valores depositados pelo INCRA quando da oferta inicial, que serão corrigidos a partir da data do depósito (31/03/1988); d) Juros moratórios de 6% ao ano, em caso de expedição de precatório, contados a partir de 1º de janeiro do exercício seguinte àquele em que o pagamento deveria ser feito, nos termos do art. 100 da Constituição; e) Juros compensatórios de 12% ao o pagamento de tentra sel reixo, nos termos de activos de activos de consistencia en enconsistencia sel tentro ano, contados a partir da data da imissão na posse (certificada no mandado – 14/05/1998 – fl. 60), incidindo, sobre a diferença apurada entre 80% do preço ofertado e o valor do bem fixado no acórdão. F) Indexadores de atualização monetária: a) de jan/92 a dez/2000, UFIR (Lei n. 8.383/91), b) a partir de jan/2001 deve-se utilizar o IPCA-E, divulgado pelo IBGE, em razão da extinção da UFIR como indexador, pela MP n. 1973-67, art. 29, § 3º. Obs.: O percentual a ser utilizado em janeiro de 2001 deverá ser o IPCA-E acumulado no período de janeiro a dezembro de 2000. A partir de janeiro de 2001, deverá ser utilizado o IPCA-E mensal. Caracterizada a hipótese de sucumbência recíproca, cada parte arcará com os honorários de seu patrono, nos termos dos arts. 20 § 3º e 21 do CPC. Sem custas (Lei nº 9.289/96, art. 7º). Traslade-se cópia desta sentença para os autos da execução, remetendo-se aquela à contadoria do juízo, para elaboração de nova conta. Publique-se, registre-se, intimem-se. Com o trânsito em julgado, ao arquivo. Cuiabá, 04 de março de 2008.

PROC2006.36.00.010666-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL EXOTE : FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE E OUTROS ADVOGADO: MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE ADVOGADO: MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

EXCDO : FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS SIA
ADVOGADO : GO00011440 - CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS
ADVOGADO : MT0007484B - LUIS KAZUHICO FUCHIKAMI

Sentença (fls. 584/585):

"(...) Ante o exposto, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, com fulcro nos artigos 794, I; e 795, do CPC. Custas processuais e honorários advocatícios indevidos. Após, o trânsito em julgado, arquivem-se.

PROC2006.36.00.011035-7 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA ADVOGADO : MT00001582 - ANILDO BRAZ DO ROSARIO

REQDO : RICARDO DIAS PEREIRA REQDO : BLANCA LYS BARBOSA DIAS PEREIRA ADVOGADO : MT00002492 - JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO ADVOGADO : MT00009146 - JOSÉ CARLOS REZENDE

Decisão (fls. 406/409):

"I - Revogo a decisão de fls. 394/395, que determinou a suspensão do processo expropriatório até a realização de perícia nos autos da ação ordinária em apenso, uma vez que as ações de desapropriação preferem a qualquer outra, razão pela qual a tramitação conjunta de ambos os processos é medida que se impõe. Il endefiro o pleito de designação de audiência, nos termos do que prescreve o art. 6°, §3°, da LC76/93, uma vez que já restou demonstrada a irresignação das partes quanto à viabilidade de acordo. III – A prova técnica deverá que já restou demonstrada a irresignação das partes quanto à viabilidade de acordo. III – A prova técnica deverá ser realizada nestes autos, em <u>conjunto</u> com os autos da ação ordinária em apenso (proc. n. 2005.36.00.001171-2), sendo oportuno anotar que o objeto da prova abrangerá (1) a questão da produtividade ou não do imóvel (apuração dos índices de GUT e GET), (2) a definição quanto ao valor da indenização ofertada, e, (3) a questão acerca da localização do imóvel dentro da chamada faixa de fronteira. IV – Nomeio para funcionar como perito do Juízo o engenheiro agrónomo CLÁUDIO LUIZ DA SILVA, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para desincumbir-se do encargo. V – Intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicarem assistentes técnicos e formularem seus quesitos. VI – Na sequência, ao Ministério Público Federal para a mesma finalidade e prazo. VII – Como quesitos do Juízo formulo os seguintes: a) Qual a área devidamente materializada do imóvel ? Existem divergências em relação à área constante na matrícula ? b) Considerando o disposto no artigo 6º da Lei "9 8.629/193, deve o Sr. Perito identificar a classificação do imóvel segundo o "GUT – grau de utilização da terra" e o "GEE – grau de eficiência na exploração da terra": c) Considerando as características do imóvel no momento da realização desta prova pericial, é possível aferir se houve alteração no seu estado de fato, relativo ao relatório agronômico realizado pelo INCRA em 20/12/2005, que o classificou como grande propriedade improdutiva. Em caso afirmativo, quais as mudanças realizadas pelos proprietários no imóvel? d) existem áreas não aproveitáveis no imóvel, considerando para tais fins o disposto no artigo 10º da Lei nº 8.629/33 (áreas ocupadas por construções e instalações; áreas imprestáveis para qualquer tipo de exploração agrícola, pecuária, florestal ou construções e instalações; áreas imprestáveis para qualquer tipo de exploração agrícola, pecuária, florestal ou extrativa vegetal; área sob a efetiva exploração mineral; áreas de efetiva preservação permanente e demais áreas protegidas por legislação relativa à conservação dos recursos naturais e à preservação do meio ambiente ? Quanto medem tais áreas? e) Qual o valor de mercado do imóvel? f) Qual o valor de imóveis semelhantes na mesma região? Especificar os imóveis utilizados como parâmetro; g) Qual o valor do hectare de terra na região? h) Qual o valor, em TDA's e em moeda corrente, do hectare do imóvel? i) Qual o valor da terra nua, incluindo-se nesta, a cobertura florística? j) Há áreas de preservação permanente ou protegidas pela legislação ambiental?

1) O imóvel está bem localizado? E o acesso? m) Existem benfeitorias indenizáveis? Especifique-as, inclusive, os respectivos valores. n) Qual o grau de conservação das mesmas? A depreciação, acaso constatada, afeta o preço ? Em que medida? o) As dimensões do imóvel coincidem com aquelas constantes do título dominial? p) Há posseiros no imóvel? Qual a data das posses? q) Qual é a nota agronômica do imóvel em questão? r) O imóvel objeto da desapropriação localiza-se dentro da chamada faixa de fronteira? VIII – Após, intime-se o expert para

apresentar sua proposta de honorários, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a qual devem se manifestar as partes também no qüinqüídio. IX – Havendo concordância, a autarquia expropriante deverá, no prazo de 10 (dez) dias depositar o montante integral, haja vista que compete-lhe o adiantamento da verba pericial. X – Intimem-se Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2007."

PROC2006.36.00.011379-8 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA PROCUR : MT00001582 - ANILDO BRAZ DO ROSARIO

REODO : FRANCISCO HERMANO PEREIRA LIMA : FRANCISCO HERMANO PEREIRA LIMA
: SANDRA CANTO PEREIRA LIMA
: MARCO AURELIO PEREIRA LIMA
: MARIA CECY DE MELLO REGIS
: GLORIA MARIA SANTOS PEREIRA LIMA
: CARLOS FERNANDO MOREIRA
: LUCIA ALETO MOREIRA REQDO REQDO REODO REODO

REQDO

ADVOGADO : SP00024418 - DOUGLAS FILIPIN DA ROCHA ADVOGADO : SP00026255 - FRANCISCO HERMANO PEREIRA LIMA ADVOGADO : MT0005471B - JANETE DIAS PIZARRO

Despacho (fis. 206):
"Infere-se da contestação de fis. 138/143, que o Expropriado FRANCISCO HERMANO PEREIRA
LIMA advoga em causa própria. Portanto, deverá juntar procurações outorgando poderes para o causídico de fi. 166/167, a fim de que este lhe represente na proposta de conciliação. Antes de decidir o pleito de conciliação manifeste-se os INCRA sobre o que aduziu o MPF às fls. 200/204."

PROC2006.36.00.013201-0 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO

ADVOGADD: MT00008105 - IATIANE RODRIGUES DE MELO
RÉU : ALEXANDRE DE SALES DA CUNHA
RÉU : FLAVIA CARNEIRO BARROS
ADVOGADO: MT00007793 - ANA MARIA CALIX
ADVOGADO: MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR
ADVOGADO: MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR
ADVOGADO: MT00002978 - MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA NETA

ADVOGADO: MT00010045 - TARYNI MARCELLY MORENO DE ASSUNCAO

"(...) Comprovado o depósito das prestações e taxas condominiais vencidas (fls. 139), vista dos autos a Caixa Econômica Federal para manifestar-se quanto a possibilidade de acordo para solução do litígio.

PROC2007.36.00.005504-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA

EMBIE : INSTITUTO NACIONAL DE CUCUNIZACAO E REFORMA AGRAF ADVOGADO: MT00001731 - FRANCISCO CASSIANO DA SILVA EMBDO : AGROPECUARIA PRISCILLA LTDA ADVOGADO: MT000008153 - ALVARO FERREIRA NETO ADVOGADO: MT00005260 - FABIANA DOS SANTOS ALVARES FERREIRA ADVOGADO: SP00088388 - TAKEO KONISHI

Despacho (fls. 25):

"Ante o trânsito em julgado da sentença de fis. 18/20, desapensem-se, certificando-se. Ao Embargante para requerer o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Nada sendo requerido, arquivem-

PROC2007.36.00.012400-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL EXQTE : JOSE PINTO DE GODOY NETTO E OUTROS ADVOGADO: MT00005271 - ALFREDO FERREIRA DA SILVA ADVOGADO: MT0000751 - DIOGO DOUGLAS CARMONA ADVOGADO: MT00010031 - GABRIELA DE SOUZA CORREIA ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA ADVOGADO : MT00004605 - JOSE LUIZ DE AGUIAR BOJIKIAN ADVOGADO : MT00004485 - MAURO MAX DE ARRUDA ABREU

EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA-INCRA

ADVOGADO : MT00001731 - FRANCISCO CASSIANO DA SILVA Decisão (fls. 692/693):

Decisão (fls. 692/693):

"... I – Ante a informação de fl.690, item "f", primeiramente, remetam-se os autos à SECLA para retificação da autuação, incluindo-se todos os Expropriados no pólo ativo da demanda, observando-se, inclusive, a presente decisão. II – Ante a informação de fl.641, dando conta do falecimento do curador especial do Expropriado Pedro Ribeiro da Costa, nomeio em sua substituição, o Dr. Joe Ortiz Arantes, que deverá ser intimado de seu mister. III – Anote-se o substabelecimento de fl. 670 e intime-se o novo advogado da Expropriada Elisa Maria da Silva para promover a execução do julgado (item IV, fl. 634). IV – O documento juntado à fl.674 não atendeu ao disposto no art. 1.806 do Código Civil: Providencie a Requerente Matilde Ferreira de Godoy, no prazo de cinco (05) días, a comprovação da renúncia dos outros herdeiros. Após, promova a execução do julgado. V – Considerando a informação do falecimento do advogado Geraldo Rosa da Silva (fl.623), constata-se que o Expropriado João José de Godoes, herdeiro de Delfina Maria Rodrigues, não possui representação nos autros (fl.263). Intime-se-o pessoalmente para que constitua outro causídico e promova a execução do julgado. que o Expropriado soas dose de Codoces, inclueiro de Celimia miante rodrigues, pias possar representação más autos (fl.263). Intime-se-o pessoalmente para que constitua outro causídico e promova a execução do julgado. VII – Intimem-se ainda pessoalmente os Exeqüentes Amarilio Gomes da Silva e José Antonio da Silva para que promovam a execução do julgado. Intimem-se. Cuiabá/MT, 17 de dezembro de 2007."

PROC2007.36.00.015175-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR CARTA ORIUNDA DE FEITO AGRÁRIO EXQTE : RISTEL COMERCIO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA

ADVOGADO: SP00013612 - VICENTE RENATO PAOLIILLO EXCDO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA ADVOGADO: MT00001731 - FRANCISCO CASSIANO DA SILVA

Sentença (fls. 68/70)

"(...) com efeito, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, declarando extinto o vertente feito, sem julgamento de mérito, nos termos dos artigos 267, VI; e 295, I e parágrafo único, III, do CPC. Sem custas processuais e/ou honorários advocatícios."

PROC2007.36.00.017976-7 ACÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE AUTOR : SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA E OUTRO ADVOGADO : MT00006166 - JULIO CESAR RODRIGUES RÉU : ANA PEDROSA DE ALMEIDA SILVA

RÉU RÉU : LUIZ SOARES : MAURO LUIZ PEREIRA : GILBERTO MORAES DA SILVA RÉU

Despacho (fls. 193)

"Intime-se pessoalmente a parte requerente, por carta, a efetuar o recolhimento das custas de distribuição, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito (CPC, art. 267, parágrafo 1°)."

PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – 1ª VARA

Juiz Federal: Dr. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA Diretor de Secretaria: Dr. OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE MARÇO DE 2008

BOLETIM 028/2008 - CRIMINAL

2008.36.00.001.746-4 - EMBARGOS DE TERCEIRO CRIMINAL EMBARGANTE: RAFAEL DA SILVA BARBOSA EMBARGADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL ADVOG.: MT2852 – TEREZINHA JESUS DA ROSA MILANI

(fls.63/65 – Decisão) – [...] No caso concreto, pretende o Embargante a liberação da constrição pendente sobre considerável quantia em dinheiro apreendida na posse de seu genitor, o acusado Sebastião Crisóstomo Barbosa De outro lado, para o deferimento da medida, necessária a demonstração de que os bens pretendidos sejam realmente de propriedade do embargante, ou ainda que estes tenham sido adquiridos de boa-fé. [...] Portanto, falece plausibilidade jurídica na pretensão do embargante. Ante o exposto, indefiro o pleito formulado. Por fim, considerando a possível existência de fraudes nos documentos carreados para os autos por parte do requerente, providencie a Polícia Federal a devida investigação. Cuiabá, 29 de fevereiro de 2008. Julier Sebastião da Silva

2007.36.00.005.005-7 - EMBARGOS DE TERCEIRO CRIMINAL EMBARGANTE: NAIR DA SILVA SANTOS

ADVOG: MT7252 – CASSIO FELIPE MIOTTO
(fl.48 – Despacho) – I-Manifeste-se a requerente Nair da Silva Santos, no prazo de 05 (cinco) dias, em face do teor do Officio nº 236/2008-DELEMAPH/SR/DPF/MT (fl.31). II-Após, façam-se os autos conclusos para deliberação.

Cuiabá, 29 de fevereiro de 2008, Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal,

2008.36.00.002.640-1 - EMBARGOS DE TERCEIRO CRIMINAL EMBARGANTE: E.B. DE CASTRO - ME

ADVOG.: MT3573B - TARCÍSIO CARDOSO TONHÁ

(fls.12 – Despacho) – I-Retornem-se os autos à SECLA, para retificar a autuação em relação ao nome da parte embargante (E.B.Castro – ME). II-No prazo de 05 (cinco) dias, deverá a Embargante E.B.Castro – ME: a)-regularizar sua representação processual, apresentando instrumento procuratório e respectivo contrato social; b)...apresentar...cópia do auto de apreensão de bens. III-Após, vista ao Ministério Público Federal. Cuiabá, 03 de março de 2008. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

2005.36.00.012.566-5 - AÇÃO PENAL AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL RÉU(S): LUIZ VIERO TREVISAN RÉU(S): ALEX LEONARDO DE OLIVEIRA ADVOG.: MT5464 - ULYSSES RIBEIRO

(ato ordinatório, referente Despacho de folha 830) - Fica a defesa intimada para manifestação na fase do artigo 500, CPP, no prazo de 03 (três) dias

2005.36.00.012696-5 - AÇÃO PENAL
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU(S): SEBASTIÃO CRISÓSTOMO
ADVOG: MT6448 - LUCIMAR APARECIDA KARASIAKI
ADVOG: MT2852 - TEREZINHA JESUS DA ROSA MILANI
RÉU(S): VILMAR RAMOS DE MEIRA
ADVOG: MT5920 - DÉCIO ARANTES FERREIRA
ADVOG: MT5920 - DÉCIO ARANTES FERREIRA

ADVOG.: MT7920 – JULIANA MOURA NOGUEIRA RÉU(S): JORGE KURY NETO ADVOG.: MT9415 – LAUDEMAR PEREIRA DA SILVA

.1298 - Despacho) - I-Em atenção ao pleito formulado pelo acusado Vilmar Ramos de Meira, às folhas 1293/1294, resta designado o seu interrogatório para o dia 25 de março de 2008, às 16:15 horas. II-Recolha-se a carta precatória expedida para o interrogatório do citado acusado (fl.1285). III- [...]. Cuiabá/MT, 13 de março de 2008. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

2° VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

2ª Vara Federal
Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER
Juiz Substituto : MARCELO AGUIAR MACHADO
Dir. Secret: BELª PATRICIA NARCISO DE RESENDE MASACOTE
Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER e MARCELO AGUIAR MACHADO

BOLETIM 29/2008

28 PUBLICAÇÕES

Expediente do dia 13 de Março de 2008

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1998.36.00.002132-0 ACÃO ORDINÁRIA / FGTS AUTOR: ARNALDO CORDEIRO DE SOUZA E OUTROS ADVOGADO: MT00007478 - GRAZIELLA LIMA BARROS ADVOGADO: MT00006998 - JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA ADVOGADO : MT0007604A - RUBENS TAVARES E SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista ao autor Edson Menezes".

2001.36.00.007023-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FIN. DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : QUERUBINO SOARES NETO
ADVOGADO : MT00007125 - RENATA BARRETO RAMIRES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA PERITO : JOSE BENICIO DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial (fls. 354/391), bem como para apresentarem as razões finais, no prazo sucessivo e individual de 10 (dez) dias, primeiro a parte autora"

2008.36.00.000222-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : LUIZ OTAVIÓ BORGES DE SOUZA JUNIOR E OUTROS
ADVOGADO : MT00011092 - DAVID CELSON FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO : MT00006762 - VIVIANE DE MELO ALMEIDA
REU : CAIXÁ ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Especificação de provas pela partes, em 05 (cinco) dias, primeiro a parte autora". 2007.36.00.012984-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS AUTOR : ANTONIO NÚNES CUNHA E OUTROS

Diário Oficial Segunda Feira, 17 de Março de 2008

ADVOGADO : MT00005238 - FABIO SCHNEIDER ADVOGADO : MT0002152B - OSMAR SCHNEIDER

: BANCO CENTRAL DO BRASIL ADVOGADO : GO00024625 - LUCAS FARIA MAIA E OUTROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para impugnar a contestação".

2007.36.00.013282-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL IMPTE : SEBASTIAO CARLOS DE BRITO E OUTRO ADVOGADO : MT00009880 - DANIELA CAETANO BRITO

IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista ao impetrante (fls. 143/146)".

2007.36.00.013462-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL IMPTE : EMPRESA DE MINERACAO ARIPUANA LTDA - EMAL ADVOGADO: MT00006581 - PATRICIA GEVEZIER PODOLAN : SUPERINTENDENTE DO IBAMA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista ao impetrante (fls. 416/425)"

2008.36.00.001829-1 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : IDELSO CANDIDO PEREIRA-ME
ADVOGADO: MT00010661 - KAMILA DE SOUZA COUTINHO
ADVOGADO: MT00006920 - MARIA AUXILLADORA DE AZEVEDO COUTINHO
ADVOGADO: MT00009307 - MURAT DOGAN
ADVOGADO: MT00009306 - VANESSA MENDES DE MORAES
RÉÚ : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO ELIMALMAT

: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/M

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista a parte autora para recolher as custas iniciais, sob pena de cancelamento da distribuição ou da extinção do processo'

2004.36.00.007163-9 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU: FERNANDO ANTONIO GUANAES SIMOES
REU: LEOPOLDINO PEREIRA DOS SANTOS

REU : JOSE EDSON MATOS REU NADIR JACOB

ADVOGADO : SP00198413 - ELANE CRISTINA ZUQUETTO JACOB ADVOGADO : MT00008617 - LEONARDO BRUNO VEIRA DE FIGUEIREDO ADVOGADO : MT0003587A - RAFAEL SANCHES

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Fica a defesa intimada de que foi designado o dia 31/03/08, às 10:00 horas para a audiência de inquirição do Desembargador Donato Fortunato Ojeda , arrolado como testemunha de defesa, que se realizará no plenário da Segunda Câmara Cível, situado nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, com endereço no Centro Político Administrativo , S/nº Caixa Postal 1071, CEP 78.050-970, Cuiabá/MT". 2004.36.00.007163-9 AÇÃO PENAL PÜBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : FERNANDO ANTONIO GUANAES SIMOES
REU : LEOPOLDINO PEREIRA DOS SANTOS

REU

: JOSE EDSON MATOS : NADIR JACOB REU

ADVOGADO : SP00198413 - ELANE CRISTINA ZUQUETTO JACOB ADVOGADO : MT00008617 - LEONARDO BRUNO VEIRA DE FIGUEIREDO ADVOGADO : MT0003587A - RAFAEL SANCHES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Considerando-se a certidão acima, e tendo em vista que o acusado não foi encontrado em nenhum dos endereços informados em juízo , conforme certidão de 419, intime-se o réu da audiência designada para inquirição do desembargador Donato Fortunato Ojeda, arrolado como testemunha de defesa, por edital, com prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se"

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2007.36.00.000248-8 AÇÃO MONITÓRIA 2007:36:00:000248-8 AÇAO MONITORIA AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES RÉU : LUIZ OTAVIO BORGES DE SOUZA JUNIOR RÉU : PABLO PHAHOLO BORGES DE FARIA RÉU : ANA PAULA NUNES GUILHEM ADVOGADO: MT00004978 - MARLON DE LATORRACA BARBOSA ADVOGADO: MT00009238 - RAFAELA CAMPANATI E SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Mantenho a decisão de fls. 74/76, por seus próprios fundamentos. Intime-se".

2005.36.00.016838-3 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA ADVOGADO: MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA ADVOGADO: MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI RÉU : ROSEMARI CORREA RODRIGUES

ADVOGADO: MT00009461 - BENTO EPIFANIO DA SILVA O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Aguarde-se pelo prazo de 06 (seis) meses. Decorrido o prazo sem manifestação arquivem-se (Art. 475-J, § 5°,

2006.36.00.011875-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS AUTOR : CASA LOTERICA SAO BENEDITO LTDA ADVOGADO : MT00009202 – FABIO SOUZA PONCE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Certifique-se o decurso do prazo concedido no penúltimo parágrafo de fl. 183. Após, registre-se para sentença

2008.36.00.001966-3 EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA EXPTE : RC ARMAZENS GERAIS LTDA ADVOGADO: SP00115461 - JOAO BATISTA FERRAIROHONORIO EXCTO : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB ADVOGADO: SP0115461 – JOÃO BATISTA F. HONÓRIO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho

"Recebo a presente exceção de incompetência , ficando suspenso o processo. Apensem-se aos autos do processo nº 2004.11695-7 . Manifeste-se o excepto no prazo de 10 (dez) dias. Após a conclusão".

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2000.36.00.009283-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS AUTOR : MARIA GORETTI SERRA E OUTROS ADVOGADO : MT00005713 - REALINO DA ROCHA BASTOS REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00004238 - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO RFII

PERITO: ELIAS MENDES ALVES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão

"Nomeio perito o ourives Elias Mendes Alves, (...), que deverá desincumbir-se do seu encargo em trinta dias após a instalação dos trabalhos (...). As partes apresentarão quesitos e indicarão assistentes técnicos , no qüinqüídio . Adiantamento dos honorários periciais pela parte autora. Intimem-se".

2004.36.00.005966-2 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA AUTOR : TURVINHO MADEIRAS LTDA ME ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). Assim, indefiro a produção de prova pericial. Intimem-se . Preclusa esta decisão, façam os autos conclusos

2005.36.00.006988-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : ANTONIO BERTO FILHO ADVOGADO: MT00007345 - KATIA CRISANTO ADVOGADO: MT00005247 - VALDECIR CALCA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão

"Nomeio o engenheiro civil Hamilton da Cunha Iribure, inscrito no CREA sob o nº 784/D para realização da pericia Tendo em vista o pedido de assistência Judiciária (fls. 11), que ora defiro (...), fixo a remuneração do perito (...), totalizando R\$636,00 (seiscentos trinta seis reais), (...). Intimem-se as partes para apresentarem quesitos. (...)*.

2008.36.00.001634-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS AUTOR : NOELI BYLICA E OUTROS ADVOGADO : MT00005238 - FABIO SCHNEIDER ADVOGADO : MT0002152B - OSMAR SCHNEIDER ADVOGADO : MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER

REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
REU : CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CREDITO DO ESTADO DE MATO GROSSO E MATO GROSSO
DO SUL SICCOB CENTRAL MS

REU : COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO PANTANAL LTDA
REU : BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão

"Diante do exposto, acolho, em parte, os embargos, apenas para desconsiderar a menção à pessoa jurídica à fl. 345".

2008.36.00.002718-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

EMBDO : SYLVIA DA CONCEICAO FERREIRA CASTELO BRANCO
EMBDO : GISELY MARIA REVELES DA CONCEICAO

ADVOGADO: MT00008448 - GISELY M.R. CONCEIÇÃO

"Recebo os embargos, ficando suspensa a execução. Aos embargados. Após , à conclusão para análise da

2008.36.00.002933-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FIN. DE HABITAÇÃO (SFH) AUTOR : ENORI MORAIS DA SILVA E OUTRO ADVOGADO: MS00010730 - SERGIO GETULIO SILVA JUNIOR REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

preliminar de incompetência absoluta. Intimem-se*

ADVOGADO: MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão

"Tendo em vista que o valor atribuído à causa não levou em consideração a vantagem econômica pleiteada pelos autores, estes deverão emendar a inicial, indicando valor compatível com o pedido, além de recolher as custas complementares. Os autores deverão, ainda, juntar cópia da emenda para servir de contrafé. Tudo em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento (art. 284, CPC). Após, cite-se a CEF. Analisarei o pedido de antecipação de tutela após a contestação. Intimem-se"

2006.36.00.008209-4 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA REQTE : MINISTERIÓ PUBLICO FEDERAL REQDO : ALTER ALVES FERRAZ REQDO : FRANCISCO CAMPOS DE OLIVEIRA

REQDO : HANNCISCO CAMPOS DE OLIVEIRA
REQDO : GILTON ANDRADE SANTOS
REQDO : DANIEL SILVA TORRES
REQDO : MARCO ANTONIO ALTOBELLI
REQDO : MARIA PERPETUA LIMA ALTOBELLI
ADVOGADO : MT00006291 - LUIZ ALFEU MOOJEN RAMOS
ADVOGADO : MT00006393 - LUIZ ALFEU SOUZA RAMOS
ADVOGADO : MT00002906 - MARIA ABADIA PEREIRA DE SOUZA ADVOGADO : SP00013612 - VICENTE RENATO PAOLILLO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) .As preliminares arquídas e a prescrição já foram afastadas por ocasião da decisão de fls. 422/424.(...) o depoimento pessoal não é o meio adequado para comprovação do pretendido - (...), não visilambro necessidade / utilidade na produção de prova testemunhal, razão pela qual indefiro os requerimentos de fis. 724; 753 e 754, com base no artigo 400 do CPC. (...). Decreto a revelia dos requeridos Marcos Antônio Altobelli e Maria Perpetua

Lima Altobelli. Vista aos requeridos sobre os documentos juntados pelo Ministério Público Federal (fls. 725/745). Defiro o requerimento formulado as fls. 755/756. (...). Intimem-se".

2006.36.00.010523-5 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
RÉÜ : EDGAR CARLOS GIROTO
RÉÜ : COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO DOM BOSCO LTDA

RÉU : REGINALDO FERREIRA DA SILVA

REU : REGINALDU FERREIRA DA SILVA
RÉU : CLOVIS ZEVE COIMBRA
ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES
ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES
ADVOGADO : MT00010369 - MARCO ANTONIO GUIMARAES JOUAN JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). Desentranhe-se a impugnação e documentos de fis. 697/745, devolvendo - os aos subscritores (fis.703). Defiro a liberação do veículo (fl. 769). (...).À autora para requerer o que entender de direito. Intimem-se".

2006.36.00.013626-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FIN. DE HABITAÇÃO (SFH)

2006-36-00.U. 1362-0-UAÇAO ORDINARIA/ SISTEMA FIN. DE HA
AUTOR : EDWAR PEREIRA LUIZ E OUTRO
ADVOGADO : MT00003623 - LUIZ GUSTAVO S LOBATO
ADVOGADO : MT0002552A - NILCE MACEDO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão

"(...). Isso posto, rejeito os embargos. Intimem-se"

2007.36.00.004489-0 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - ĈEF ADVOGADO: MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS RÉÙ : JOSE JOARES BORRALHO ADVOGADO: MT00009405 - FABIO MOREIRA PEREIRA

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão

"Manifeste-se a autora quanto a petição de fl. 227. (...). Manifeste-se o réu, quanto às provas que pretende produzir, devendo indicar, objetivamente, os fatos que pretende demonstrar. Intimem-se".

2004.36.00.002607-1 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA REOTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL REQDO : ROBERTO FRANCA AUAD REODO : PAULO RONAN FERRAZ SANTOS : NILVA BENEDITA CANDIDA : BENEDITO CESARINO LARA FERNANDES REQDO REQUO : BENEDITO CESARIINO LARA FERINANDES ADVOGADO: MT0003498B - ALMINO AFONSO FERNANDES ADVOGADO: MT0006132B - ELLY CARVALHO JUNIOR ADVOGADO: MT0003079A - JOSE MARCILIO DONEGA ADVOGADO: MT00007467 - MICHELLE ALVES DONEGA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão

"(...). Nesses termos, reconheço a incompetência deste juízo e a consequente competência , por prevenção , da 3ª Vara da Seção Judiciária do Mato Grosso, a quem deverá ser remetido o feito. Intimem-se".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1999.36.00.003628-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FIN. DE HABITAÇÃO (SFH) AUTOR : ALCIDES DE OLIVEIRA LOPES E OUTRO ADVOGADO: MT00008322 - ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA ADVOGADO: MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA: (...). Isso posto, julgo parcialmente procedente a pretensão para determinar á instituição financeira a realizar a revisão do contrato de compra e venda e mútuo imobiliário obdecendo os sequintes marcos (...).E, ainda , considerando que a ré CEF sucumbiu na maior parte do seu pleito , CONDENO-A ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios os quais fixo em R\$ 2.000, (dois mil reais). P.R.I.

1999.36.00.006368-7 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

REQTE : ARTHUR AUGUSTO NOGUEIRA BORGES ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES

REQDO : UNIAO FEDERAL REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : M70007488 - GAMALIEL FRAGA DUARTE ADVOGADO : SP00070299 - JOSE FREITAS DE SOUSA

ADVOGADO: SP00070299 - JOSE FREITAS DE SOUSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA: (...). a) extingo o processo sem julgamento de mérito, nos termos do inciso VI do artigo 267 do CPC,(...). b) e, nos termos do inciso I do artigo 269 do CPC, julgo PROCEDENTE O PEDIDO, determinando à Caixa Econômica Federal que se abstenha de incluir , ou caso o tenha feito, exclua o nome do requerente de orgãos de restrição de crédito (...); bem como para que não promova a execução extrajudicial do imóvel, Decreto-Lei 70/66.A medida cautelar concedida , porém , perderá seus efeitos se,(...) for apurado valor (...) a ser pago pelo requerente e e esse, initimado a fazê-de em 15 (quinze) dias, não efetuar o pagamento (...)devido. Condeno a CEF no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios ,(...) em R\$1.000.00 (mil reais) em favor do autor. Condeno o autor no pagamento de honorários advocatícios em favor da UNIÃO, que arbitro em R\$1.000.00 (mil reais). P.R.I. arbitro em R\$1.000,00 (mil reais). P.R.I.

1999.36.00.005705-1 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO AUTOR : ARTHUR AUGUSTO NOGUEIRA BORGES ADVOGADO: MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES REU : UNIAO FEDERAL

REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ASSISTP : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
ADVOGADO : MT00004540B - GIOVANI SOARES BORGES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
PARTE DISPOSITIVA : (...).Com base na fundamentação desenvolvida , julgo parcialmente procedente o pedido para: a) CONDENAR a ré revisar o contrato de financiamento (...). b) DETERMINAR a ré a efetuar a consequente correção em todas as demais parcelas e acessórios cujo percentual incidiu sobre o valor das parcelas reajustadas indevidamente , operando-se quanto ao excesso , na forma prevista no art. 23 da Lei 8004/90; c) DETERMINAR que seja recalculado o saldo devedor referente ao contrato de omiscussão.(...) d) (...); suud4,vg; c) Le I-RMINAR que seja recalculado o saldo devedor reterente ao contrato em discussaó,...) d) (...); e) DETERMINAR à instituição financeira a realizar a revisão do contrato de compra e venda e mútuo imobiliário, (...); f) condenar a CEF a ressarcir as importancias cobradas a maior da parte autora, (...). Havendo sucumbência reciproca, (...), condeno-os no pagamento de honorários advocatícios no valor de R\$1.000,00 (mil reais), (...). Condeno a CEF a reembolsar ao autor metade das custas processuais, incluíndo a metade do valor pago ao perito (fls. 295 e 302). (...). P.R.I.

2004.36.00.007163-9 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

FERNANDO ANTONIO GUANAES SIMOES REU : LEOPOLDINO PEREIRA DOS SANTOS : JOSE EDSON MATOS

: NADIR JACOB

ADVOGADO : MT0003587A - RAFAEL SANCHES

ADVOGADO : MT00036817 - LEONARDO BRUNO VEIRA DE FIGUEIREDO ADVOGADO : MT0003587A - RAFAEL SANCHES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 04/2008

:10 (dez) dias

PROCESSO Nº :2004.7163-9 – Processo Comum/Juiz Singular- Classe 13101

AUTOR

:MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL :LEOPOLDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS RÉU(S) FINALIDADE(S):INTIMAÇÃO do réu FERNANDO ANTÔNIO GUANAES FINALIDADE(S):INTIMAÇÃO do réu FERNANDO ANTÔNIO GUANAES SIMÕES, brasileiro, divorciado, advogado, filho de Sebastião Guanaes Simões e Antonieta Magdaloni Simões, portador do RG nº 252.429 – SSP/MT , para comparecer no Plenário da Segunda Câmara Civel, situado nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, com endereço no Centro Político Administrativo, s/nº, Caixa Postal 1071, CEP 78.050-970, Cuiabá/MT, Tel. (65) 3617-3000, no dia 31 / 03 / 2008, às 10 : 00 horas, para a audiência designada de inquirição do Desembargador Donato Fortunato Cjeda, arrolado como testemunha de defesa nos autos supramencionados. supramencionados

SEDE DESTE JUÍZO:Seção Judiciária de Mato Grosso, 2º Vara, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Centro Político Administrativo, Fórum 08 de Abril, Cuiabá/MT, CEP 78.050-910.

Cuiabá(MT), 13 de marco de 2008.

MARCELO AGUIAR MACHADO

3° VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO 3ª Vara Federal Juiz Titular: PEDRO FRANCISCO DA SILVA

Juiz Substituto:

Dir. Secret.: BELA. MARIA LUIZA SORANO MAZZO MIORIM Atos do Exmo. Atos do Exmo. Juiz Federal Substituto

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (642-4473) relacionando os autos com antecedência de um dia

Expediente do dia 14 de Marco de 2008

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2005.36.00.005977-2 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR AUTOR : MINISTERIÓ PUBLICO FEDERAL REU : APOLO FREITAS POLEGATO

ADVOGADO: MT00002493 - JOSE MAURICIO JORGE DA CUNHA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"I - Intime-se o advogado constituído pelo ré (fl. 191) para que apresente defesa prévia, no prazo legal

2008.36.00.001798-5 CARTA PRECATÓRIA / PENAL REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL REQDO : JOSE VIEIRA DA SILVA

REODO

: ANGELA FORTUNATA CAMARGO DE OLIVEIRA : SERGIO CORREA DE MEDEIROS : EDSON TEIXEIRA DE ALMEIDA REQDO REQDO REQDO REQDO

: WANDERLEI TEIXEIRA DE ALMEIDA : JOSE ALMEIDA SANTANA : PATRICIA LUCIA DOS SANTOS REQDO

REQDO : ALECI VIEIRA DE ALMEIDA ADVOGADO : MT00000743 - ZOROASTRO CONSTANTINO TEIXEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho

I - Designo o dia 1° e abril de 2008, às 13 horas e 30 minutos, para realização da audiência de interrogatório do acusado, JOSÉ VIEIRA DA SILVA.

2000.36.00.010471-7 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA REQTE : MARIA APARECIDA GUEDES JUNQUEIRA ADVOGADO : MT0003168B - JORGE LUIZ BRAGA ADVOGADO : MT00006236 - MAURICIO BEARZOTTI DE SOUZA

ADVOGADO: MT00004501 - VICTOR HUMBERTO DA SILVA MAIZMAN REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Intime-se as partes do retorno dos autos do e. TRF/1ª Região. Ressalto que o pagamento espontâneo deve ser realizado pela parte devedora, no prazo de 15 dias da intimação, sob pena de incidência de multa prevista no artigo 475-J do CPC."

1999.36.00.003682-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS AUTOR : CARLOS PEREIRA NETO ADVOGADO : MT0004473B - MOISES V. DE AGUIAR SURIS

REU : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRF/MT ADVOGADO : MT00009471 - CRISTIANE MENDES DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho

Intime-se as partes do retorno dos autos do e. TRF/1ª Região. Ressalto que o pagamento espontâneo deve ser realizado pela parte devedora, no prazo de 15 dias da intimação, sob pena de incidência de multa prevista no artigo 475-J do CPC."

Diário Oficial Segunda Feira, 17 de Março de 2008

2005.36.00.010283-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS AUTOR : EDEMAR NESTOR ADAMS E OUTRO

ADVOGADO : MT00006189 - MARCELO AUGUSTO BORGES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : CONSTRUTORA CAMILOTTI LTDA

ADVOGADO: MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo o recurso interposto pela CEF (fls. 137/93), nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a parte Autora para apresentar suas contra-razões, no prazo legal

2000.36.00.002588-0 ACÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB ADVOGADO: DF00004905 - ALDENIR ALCANTARA BEZERRA DE LIMA

ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO ADVOGADO : MT0010291A - CLEBER JUNIOR STIEGEMEIER ADVOGADO : MT00006800 - DEBORA CRISTINA MORESCHI

ADVOGADO : MT0004355A - GILSON FEIJO DOS SANTOS ADVOGADO : MT00003127 - MURILLO ESPINDOLA DE OLIVEIRA ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO

REU : COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA PARANAITA LTDA

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

I - Defiro o pedido de fl. 428. Dsentranhe-se a Carta Precatória nº 59/2007, entregtando-a a um dos procuradores constituídos pela parte autora.

II - Intime-se a parte Autora para acompanhar a Carta Precatória diretamente no Juízo Deprecado, cumprindo ali todas as diligências que se fizerem necessárias, independentemente de intimação por parte deste Juízo

2007.36.00.017961-6 IMPUGNAÇÃO DO DIREITO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA IMPTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO IMPGDO : FRANCISLENE ANUNCIATO DA COSTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho

"Ao Requerido para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias."

2007.36.00.017960-2 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

REOTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO

REQDO: FRANCISLENE ANUNCIATO DA COSTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: "Ao Requerido para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias."

2002.36.00.002944-0 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

2002:38:00:002944-0 AÇAO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAME AUTOR: CARLOS ROBERTO CALDAS E OUTRO ADVOGADO: MT00006451 - REGINALDO TAVEIRA RIBEIRO ADVOGADO: MT00006890 - RILDO APARECIDO MACIEL REU: CAIXA ECONDMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES

ADVOGADO: MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Indefiro o pedido de fl. 146, uma vez que cabe au causídico notificar o mandante e comprovar nos autos a notificação, nos termos do art. 45 do CPC."

2006.36.00.015059-0 AÇÃO MONITÓRIA AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

RÉU : COMERCIO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES POCONE LTDA ADVOGADO : MT00001564 - JOAO ROCHA SILVA ADVOGADO : MT00008637 - MARCEL LOUZICH COELHO RÉU

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Considerando que na reunião realizada neste Juízo na data de 20/08/2007, a Caixa Econômica Federal sinalizou pela possibilidade de acordo nas ações munitórias, intime-se a CEF para apresentar proposta, da qual se dará vista a Parte Ré.'

2007.36.00.000501-7 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉÚ : ODENIL DIAS EVANGELISTA
RÉU : EZENIU DE AMORIM EVANGELISTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho

"Diante da certidão de que não houve pagamento espontâneo, intime-se a parte credora para que requeir o que entender de direito, no prazo de 25 dias. Nada requerido, determino a suspensão do feito por seis meses."

2005.36.00.014278-1 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO AUTOR : ALACIR JOELCIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO E OUTRO ADVOGADO: MT00007013 - VILMA RIBEIRO DA SILVA

: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF : EMI-KA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

REU

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Renove-se a intimação da parte Autora para comprovar nos autos o depósito das prestações Sem manfestação, façam os autos conclusos para sentença

2007.36.00.009160-0 AÇÃO MONITÓRIA AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES RÉU : IVONE DIAS DE CAMARGO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Diante da certidão de que não houve pagamento espontâneo, intime-se a parte credora para que requeir o que entender de direito, no prazo de 15 dias.

Nada requerido, determino a suspensão do feito por seis meses."

2007.36.00.000501-7 AÇÃO MONITÓRIA AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

: ODENIL DIAS EVANGELISTA : EZENIU DE AMORIM EVANGELISTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho

Diante da certidão de que não houve pagamento espontâneo, intime-se a parte credora para que requeir o que ntender de direito, no prazo de 15 días.

Nada requerido, determino a suspensão do feito por seis meses.

2007.36.00.010291-5 AÇÃO MONITÓRIA AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA RÉU : JOSE ALFREDO SERAFIM DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho

Indefiro o pedido de fls. 26

Assim, determino a intimação da CEF para requerer o que de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito."

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2007.36.00.017947-2 INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS

REQTE : CASA DE CARNES PARANA LTDA ME ADVOGADO : MT00005780 - MARIA NUBIA PANIAGO PEREIRA ADVOGADO : MT00006115B - STALYN PANIAGO PEREIRA

REQDO: JUSTICA PUBLICA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão

Dessa forma, estando comprova a propriedade do veículo, e não havendo qualquer impedimento, ACOLHO o pedido e determino que seja restituído ao Requerente o veículo ..."

2007.36.00.015982-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : FRANCISLENE ANUNCIATO DA COSTA
ADVOGADO : MT000003587 - BERARDO GOMES
ADVOGADO : MT00009140 - DANYELLE APARECIDA GOMES DE AQUINO
ADVOGADO : MT00008829 - PATRICIA DANIELA MORAIS GOMES
REU : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00007637 - NIVALDO ROMKO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão

Diante do exposto, INDEFIRO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA."

2006.36.00.013629-1 ACÃO MONITÓRIA AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES RÉU : EUZICLEI MAINARDES RODRIGUES RÉU : ANA DIVA SIEBNECHLER

ADVOGADO : MT00006090 - FATIMA JUSSARA RODRIGUES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Recebo o Recurso interposto pela parte Autora (fls. 55/61), nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a parte Ré para apresentar suas contra-razões, no prazo legal

Autos com Sentenca

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1999.36.00.008859-2 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO EXPTE : FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A EXPTE : FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A

ADVOGADO : RO00011440 - CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS ADVOGADO : R000011440 - CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS ADVOGADO : RJ00031287 - FREDERICO AUGUSTO DE SOUZA PAIVA

ADVOGADO: R0100031287 - FREDERICO AUGUSTO DE SOUZA P ADVOGADO: SP00101590 - LUIS KAZUHICO FUCHIKAMI ADVOGADO: - MAURIDES CELSO LEITE EXPDO: : HELIODORO DE OLIVEIRA BRANDAO ADVOGADO: MT00004156 - EFRAIM RODRIGUES GONCALVES ADVOGADO: MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES ADVOGADO: MT00002571 - PAULO CARVALHO DE COUTO

ADVOGADO: MT00004028 - ROSEMEIRE LEMES MOREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Diante do exposto, REJEITO os presentes Embargos de declaraão de fls. 305/306, por não visalizar contradição

2002.36.00.005857-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH) AUTOR : SANDRA DA COSTA CAMPOS E OUTRO

ADVOGADO: SP00190222 - HUMBERTO MARQUES DA SILVA ADVOGADO: MT00003717 - VICENTE RODRIGUES CUNHA REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT0007301A - ALESSANDRO MACIEL ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Assim, diante do exposto, JULIGO PARCIAL MENTE PROCEDENTES os pedidos contidos na inicial, decretando

a resolução de mérito do processo, nos termos do art. 269, I, do CPC, p

2000.36.00.000715-0 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS AUTOR : JOAQUIM AUGUSTO CURVO E OUTRO ADVOGADO : MT0002105A - FABER VIEGAS ADVOGADO : MT00005255 - RUBIA DE SOUSA VIEGAS : UNIAO FEDERAL : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Com base na fundamentação desenvolvida, julgo improcedente o pedido.

2005.36.00.002890-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH) AUTOR : PEDRO FERREIRA DIAS E OUTRO

```
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CFF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
```

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Com base na fundamentação desenvolvida, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, ...

2006.36.00.001959-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH) AUTOR : BETTY NOGUEIRA ROCHA ADVOGADO: MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença

Com base na fundamentação desenvolvida, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, ..."

2003.36.00.016600-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH) AUTOR : IVETE MONTEIRO LEMOS ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA ADVOGADO : MT00004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Com base na fundamentação desenvolvida, JULGO EXTINTO o proceso, ...'

1999.36.00.006323-6 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS AUTOR : CLAUDIO JOSE SONEGO E OUTRO
ADVOGADO : MT00008322 - ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : CAIXA SEGURADORA S/A ADVOGADO : MT0008194A - LAZARO JOSE GOMES JUNIOR ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Isto posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para: (...).

1999.36.00.007007-0 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
AUTOR : WANDERLEY WALMOR SCHRODER
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : SASSE COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS
DE ADVOGADO: MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA ADVOGADO: MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Com base na fundamentação desenvolvida, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO ..."

1999.36.00.007007-0 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
AUTOR : WANDERLEY WALMOR SCHRODER
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : SASSE COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS DELLIDE : IRB BRASIL RESSEGUROS S/A
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Com base na fundamentação desenvolvida: a) extingo o processo, sem resolução de mérito, b) JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados.

1999 36 00 006341-4 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA 1999-36.00.000341-4 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : WANDERLEY WALMOR SCHRODER
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentenca:

Com base na fundamentação desenvolvida, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO ...'

2007.36.00.007235-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL IMPTE : MONICA DIAS DE SOUZA ADVOGADO : MT00009247 - MIKAEL AGUIRRE CAVALCANTI IMPDO : REITOR DO CENTRO UNIVERSITARIO DE VARZEA GRANDE - UNIVAG ADVOGADO: MT00009101 - MARCOS OLIVEIRA SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Diante do exposto, EXTINGO o processo, sem resolução o mérito...."

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2002.36.00.002430-3 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR AUTOR : MINISTERIÓ PUBLICO FEDERAL REU : FRANCISCO RUIZ BRITES

REU : FRANCISCO RUIZ BRITES ME ADVOGADO : MT0003277A - CLAUDIO ALVES PEREIRA ADVOGADO : MT0003418A - JOSE OSVALDO LEITE PEREIRA

Ato(s)Ordinatório(s)

"Fica a parte Ré intimada para a fase do art. 499, do CPP."

2003.36.00.013462-2 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL REU : EPAMINONDAS RAMOS BANDEIRA REU : GABRIEL DE SOUZA MOTA REU : GABRIEL DE SOUZA MOTA ADVOGADO : MG00077574 - LIZZA BETHONICO ARAGAO ADVOGADO : MG00016189 - ORLANDO ARAGAO NETO

ADVOGADO : MG00090618 - THALES MARCELO MAGALHÃES PIRONI

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes ntimadas de que foi expedida a Carta Precatória nº 41/08 ao Juízo Federal da SeçãoJudiciária de Belo Horizonte/MG com FINALIDADE de INQUIRIÇÃO das testemunhas arroladas pela defesa , LUCAS DAVI GODOY e ZULMIRA DAS CHAGAS PIMENTA.

As partes deverão acompanhar as diligências diretamente no Juízo Deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo (art. 222, do CPP)."

2003.36.00.013462-2 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL REU : EPAMINONDAS RAMOS BANDEIRA REU : GABRIEL DE SOUZA MOTA ADVOGADO : MG00077574 - LIZZA BETHONICO ARAGAO ADVOGADO : MG00016189 - ORLANDO ARAGAO NETO ADVOGADO : MG00090618 - THALES MARCELO MAGALHÃES PIRONI

Ato(s)Ordinatório(s):

Intime-se a parte Ré da expedição da Carta Precatória nº 41/08."

2008.36.00.002563-6 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL : MAURA SILVA BORGES : MARILUCE FERREIRA DO NASCIMENTO REU : AILTON TEIXEIRA DOS SANTOS : BENEDITA PAULINA DA CRUZ RFU MARIA DAS GRAÇAS MARINHO REU REU : MARIO NEY DUARTE : OSLEAN CARVALHO COSTA REU : ROSANGELA DE SOUZA

Ato(s)Ordinatório(s):

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL JUÍZO DA TERCEIRA VARA

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 488 – Centro Político Administrativo, Fórum 08 de abril – CEP 78050-910 – Cuiabá/MT- Tel – (65) 36145733 -Fax (65)36441540

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO (N° 05/08)

Prazo : Processo nº

quinze dias :2008.36.00.002563-6 - Classe 13101 Ministério Público Federal Autor Réus · Mariluce Ferreira do Nascimento e outro

FINALIDADE(S) : CITAÇÃO do réu AILTON TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador do CPF nº 496.683.071-00, filho de Silva Teixeira dos Santos, nascido em 15 de fevereiro de 1971 e atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre os termos da denúncia que lhe atribui a prática do crime tipificado no art. 171, § 3º,do Código Penal, em concurso de agentes, e INTIMAÇÃO para o seu interrogatório que se realizará em 02 de abril de 2008, às 13 horas e 30 minutos, na Sede deste Juízo Federal

ADVERTÊNCIA : SOB PENA DE REVELIA fica ciente(s) de que, depois de citado(s), não poderá(ão), sob pena de prosseguir o processo à revelia, mudar de residência ou dela ausentar-se por mais de oito dias, sem comunicar à autoridade processante o lugar onde passará(ão) a ser encontrado(s) (CPP, art. 369). Não tendo condições de

constituir um advogado, poderá(ão) recorrer aos serviços Assistência Judiciária (NAJ-UFMT, tel 315-8544, UNIC tel. 321-4488, e DEFENSORIA PÚBLICA, tel. 321-7228).

Cuiabá, 03 de março de 2008

PEDRO FRANCISCO DA SILVA Juiz Federal em exercício na Terceira Vara

2001.36.00.006309-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS NA AREA DO MEIO AMBIENTE NO EST. DE MATO GROSSO - SINTFAMA/MT

ADVIGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO EXCDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA

Fica aparte Exequente intimada para manifestar sobre o ofício e documentos de fls. 262/9."

2007.36.00.016591-6 PROTESTO
AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA E OUTRO
ADVOGADO: MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
MT00008939 - FABIO CALMON

REU : JOAO LOURENCO BORGES REU : LUCILIA MARIA BORGES

Ato(s)Ordinatório(s):

Fica a parte Autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça.

2007.36.00.017574-2 PROTESTO
AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : MT00003541 - ILDO DE ASSIS MACEDO
ADVOGADO : MT0008281B - LEONIR GALERA MARI
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
ADVOGADO : MT00005225 - SAIONARA MARI

ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO REU : ATTILIO DOMENICO RONDINELLI

Diário Oficial Segunda Feira, 17 de Março de 2008

REU : MARIA TEREZA DE LIMA RONDINELLI Ato(s)Ordinatório(s):

"Fica a parte Autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça."

2007.36.00.016594-7 PROTESTO

AUTOR: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA E OUTRO
ADVOGADO: MT00008939 - FABIO CALMON
ADVOGADO: MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO

ADVOGADO: MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

: JAIR MARTINS

: GILCIONE PERRETTO REU

Ato(s)Ordinatório(s):

"Fica a parte Autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça."

2007.36.00.001773-8 AÇÃO MONITÓRIA AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES RÉU : AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO SERRA LTDA

"Fica a parte Autora intimada para retirar a Carta Precatória para remessa ao Juízo Deprecado."

2007.36.00.016877-8 PROTESTO

2007.35.00.01587.75 PROTESTO
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: MT00008939 - FABIO CALMON
ADVOGADO: MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
ADVOGADO: MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
REU : JOAO CARLOS MARQUES CALDEIRA
REU : ETEVALDO EUGENIO AZEVEDO
ELLI : CEL ILEA MARIA DE AZEVEDO REU : CLEUSA MARIA DE AZEVEDO

Ato(s)Ordinatório(s)

"Fica a parte Autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça."

2008.36.00.000565-1 PROTESTO

ZUUS.36.UU.UUUS65-1 PKU IESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: MT00010388 - ALESSANDRA DA ROCHA GARRUCHO GOMES
ADVOGADO: MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
ADVOGADO: MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

: ARMANDO BORGES

Ato(s)Ordinatório(s):

"Fica a parte Autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do oficial de justica."

2007.36.00.016216-7 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
ADVOGADO : MT00004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

RFU : WALTER FORTES SARAIVA

Ato(s)Ordinatório(s):

"Fica a parte Autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça."

2007.36.00.016518-0 PROTESTO

2007.36.00.015618-0 PROTESTO
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
ADVOGADO: MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
ADVOGADO: MT0000238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
REU: REINALDO FRANCISCO NUNES

REU : ANA FLORA BISPO NUNES

Ato(s)Ordinatório(s)

"Fica a parte Autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça."

2007.36.00.016521-7 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO REU : ZILBO FORTES

Ato(s)Ordinatório(s)

"Fica a parte Autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça."

2007.36.00.016360-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00010519 - CLAUDIO GUILHERME AGUIRRE GUEDES
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
REU : ADAO DA CRUZ

Ato(s)Ordinatório(s):

"Fica a parte Autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça."

2007.36.00.015850-6 PROTESTO

2007.38.00.015850.6 PROTESTO
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
ADVOGADO: MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
ADVOGADO: MT00004238 - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
REU : MARIONEY NORBERTO PEIXOTO
REU : ELIETE FERREIRA DE AZEVEDO PEIXOTO

Ato(s)Ordinatório(s)

Fica a parte Autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça."

2007.36.00.016522-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: MT00001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

: ADEMAR TEODORO BORGES

Ato(s)Ordinatório(s)

" Fica a parte Autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça."

2007.36.00.016220-8 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
REU : NILZA DA SILVA TAQUES
REU : WILSON FELIX VIEIRA

Ato(s)Ordinatório(s):

"Fica a parte Autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça."

2007.36.00.016206-4 PROTESTO

2007-36.00.016206-4 PROTESTO
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
ADVOGADO: MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
ADVOGADO: MT0000238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
REU : HENRIQUE SILVA REIS

Ato(s)Ordinatório(s)

Fica a parte Autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça."

2007.36.00.015859-9 PROTESTO AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

ADVOGADO: MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

: JOSE ADALBERTO DE CAMPOS PALOMO

Ato(s)Ordinatório(s):

Fica a parte Autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça."

2005.36.00.015706-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS AUTOR : ANSELMO NEIVERTH

ADVOGADO: MT0005176B - NELMA BETANIA NASCIMENTO SICUTO REU : UNIAO FEDERAL

Ato(s)Ordinatório(s):

Ficam as partes intimadas para manifestarem-se sobre o ofício de fls. 173."

4° VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO 4ª VARA FEDERAL JUSTICA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Juíza Titular: ADVERCI RATES MENDES DE ABREU Juiz(a) Substituto:

Dir. Secret.: BEL. CARLOS ALBERTO ACOSTA

Atos da Exma. Juíza Federal Dra. ADVERCI RATES MENDES DE ABREU

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE MARÇO DE 2008

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEILOEIRO ANDRÉ CHAVES POMPEU PROCESSO Nº 1998.36.00.007426-1 – Execução Fiscal/FN - Classe 3100

FAZENDA NACIONAL
JOSE DE CAMPOS FIGUEIREDO EXEQÜENTE **EXECUTADO**

OBJETOS DO

: Um veículo VECTRA/GM, MT Placa JYQ 2808, ano 1997, cor verde, chassi: 9BGJG19BVVB597091. LOCALIZAÇÃO: Rua Santa Mônica, 94, Casa, Jardim Santa LEILÃO/PRACA

Marta, Cuiabá/MT.

VALOR DOS BENS

O Total da avaliação do(s) bem(ns) corresponde(m) ao valor de R\$ (dezesseis mil reais), em 09/08/2007. 16.000,00

HORÁRIO E LOCAL OBSERVAÇÕES

SEDE DO JUÍZO

PROCESSO Nº EXEQÜENTE

DATA

1º Leilão: 31/03/2008, às 13:00h 2º Leilão: 14/04/2008, às 13:00h, na Sede da Justiça Federal.

: A arrematação far-se-á na forma insculpida nas condições da Ordem de Serviço PFN/MT nº. 03, de 25/09/2006, nas seguintes formas:

I- Será admitido o pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, observadas a parcela mínima de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada uma, para pessoa física e R\$ 500,00 (quinhentos

reais) cada uma, para pessoa jurídica; II- Correrá por conta do arrematante, as custas da arrematação e o pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 3,5% (três e meio por cento) do

pagamiento da colinissad ob cinissad son a colinissad en 3,3% (ties e meio poi cento) do valor da arrematação;

III- No leilão o bem será arrematado por quem ofereça maior lanço ou igual ao valor da avaliação, e en 2º leilão o bem será arrematado por quem ofereça quantia não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação;

IV- Por este edital fica intimado(a) o(a) executado(a) e cônjuge, se for

ocaso;

O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na

forma da Lei 6.830/80.

Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, sito na Av. Historiador

Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, CEP 78050-910, Cuiabá/MT, 14/03/2008.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU Juíza Federal da 4ª Vara/M7

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEILOEIRO ANDRÉ CHAVES POMPEU

1999.36.00.000574-0 – Execução Fiscal/FN - Classe 3100 FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO NILTON RODRIGUES REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETOS DO

: Um veículo FIAT/PALIO EDX, Placa MT JYK 3549, ano 1996, cor azul, Chassi 9BDI78226T0066901. LOCALIZAÇÃO: Av. Presidente Marques, 626, sala 201, Ed. Marselha, Quilombo, Cuiabá-MT,

VALOR DOS BENS

O Total da avaliação do(s) bem(ns) corresponde(m) ao valor de R\$ 12.000. (doze mil reais), em 23/05/2007.

HORÁRIO E LOCAL

1º Leilão: 31/03/2008, às 13:05h. 2º Leilão: 14/04/2008, às 13:05h, na Sede da Justiça Federal.

OBSERVAÇÕES

A arrematação far-se-á na forma insculpida nas condições da Ordem de

Serviço PFN/MT nº. 03, de 25/09/2006, nas seguintes formas:

VI- Será admitido o pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, observadas a parcela mínima de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada uma, para pessoa física e R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma, para pessoa jurídica;

Correrá por conta do arrematante as custas da arrematação e o pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 2,5% (dois e meio por cento) do valor da arrematação;

No leilão o bem será arrematado por quem ofereca maior lanco ou VIIIigual ao valor da avaliação, e em 2º leilão o bem será arrematado por quem ofereça quantia não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação;

IX-Por este edital fica intimado(a) o(a) executado(a) e cônjuge, se for ocaso;

O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na

forma da Lei 6.830/80. SEDE DO JUÍZO

Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, sito na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, CEP 78050-910, Cuiabá/MT. Fones 3614-5741/5742.

Cuiabá/MT. 14/03/2008.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU Juíza Federal da 4ª Vara/MT

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEILOEIRO PROCESSO N° EXEQÜENTE **EXECUTADO**

ANDRÉ CHAVES POMPEU

1999.36.00.003705-1 – Execução Fiscal/FN - Classe 3100 FAZENDA NACIONAL MAGRAMAT MARMORE E GRANITO DE MATO GROSSO

OBJETOS DO

LEILÃO/PRACA

225 (duzentos e vinte e cinco) metros quadrados de GRANITO TIPO CINZA (CORUMBÁ PARA PISO), avaliado em R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) o metro quadrado, perfazendo o total de R\$ 37.125,00;

Um veículo FORD/PAMPA 1.8S, Placa MT JYD 2388, ano 1992 cor cinza, em razoável estado de conservação, Chassi 9BFZZZ55ZNB129400, avaliado em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). LOCALIZAÇÃO: Rua Barão de Melgaço, 862, Cuiabá/MT.

VALOR DOS BENS

O Total da avaliação do(s) bem(ns) corresponde(m) ao valor de R\$ 40.625,00 24/10/2007. (Quarenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais), em

ΠΔΤΔ

HORÁRIO E LOCAL 1º Leilão: 31/03/2008, às 13:10h. 2º Leilão: 14/04/2008, às 13:10h, na Sede da Justiça Federal.

OBSERVAÇÕES A arrematação far-se-á na forma insculpida nas condições da Ordem de Serviço PFN/MT nº. 03, de 25/09/2006, nas seguintes formas:

XI- Será admitido o pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, observadas a parcela mínima de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada uma, para pessoa física e R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma, para pessoa jurídica;
XII- Correrá por conta do arrematante as custas da arrematação e o

pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 1,5% (um e meio por cento) do valor da arrematação;

No leilão o bem será arrematado por quem ofereça maior lanço ou igual ao valor da avaliação, e em 2º leilão o bem será arrematado por quem ofereça quantia não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação; XIV- Por este edital fica intimado(a) o(a) executado(a) e cônjuge, se for

ocaso;

XV-O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da Lei 6.830/80

SEDE DO JUÍZO

Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, sito na Av. Historiado Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, CEP 78050-910, Cuiabá/MT. Fones 3614-5741/5742.

Cuiabá/MT. 14/03/2008.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU Juíza Federal da 4ª Vara/MT

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO E INTIMAÇÃO

I FII OFIRO PROCESSO N° EXEQÜENTE

1999.36.00.004231-1 – Execução Fiscal/FN - Classe 3100 FAZENDA NACIONAL

ANDRÉ CHAVES POMPEU

EL PAJERO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. **EXECUTADO**

OBJETOS DO

LEILÃO/PRACA

03 (três) lotes de terrenos do Loteamento Parque Humaitá III, Coxipó da Ponte Cuiabá/MT área de 27.707 mts2, Frente medindo 208 mts. para Rodovia Palmiro Paes de Barros, Cuiabá - Santo Antonio, fundos medindo 57 mts, dividindo com o Lote de Carlos Trevisan, Lado esquerdo medindo 232 mts., dividindo com o Lote nº, 04. matrícula nº. 51.341 do Cartório de registro de Imóveis do 5º Ofício de Cuiabá/MT.

VALOR DOS BENS

O Total da avaliação do(s) bem(ns) corresponde(m) ao valor de R\$ (cento e cinqüenta mil reais), em 30/03/2007. 150.000,00

DATA

: 1º Leilão: 31/03/2008, às 13:15h 2º Leilão: 14/04/2008, às 13:15h, na Sede da Justiça Federal. HORÁRIO E LOCAL

OBSERVAÇÕES

: A arrematação far-se-á na forma insculpida nas condições da Ordem de Serviço PFN/MT nº. 03, de 25/09/2006, nas seguintes formas:

XVI- Será admitido o pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, observadas a parcela mínima de R\$ 300.00 (trezentos reais) cada uma, para pessoa física e R\$ 500.00 (quinhentos

reais) cada uma, para pessoa jurídica;

XVII- Correrá por conta do arrematante, as custas da arrematação e o pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 1,0% (um por cento) do valor da arrematação;

No leilão o bem será arrematado por quem ofereça maior lanço ou igual ao valor da avaliação, e em 2º leilão o bem será arrematado por quem ofereça quantia não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação; XIX- Por este edital fica intimado(a) o(a) executado(a) e cônjuge, se for

ocaso;

XX-O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na

Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, sito na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, CEP 78050-910, Cuiabá/MT. Fones 3614-5741/5742.

Cuiabá/MT. 14/03/2008.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU Juíza Federal da 4ª Vara/MT

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEILOEIRO PROCESSO Nº

SEDE DO JUÍZO

ANDRÉ CHAVES POMPEU 2000.36.00.002290-7 – Execução Fiscal/FN - Classe 3100 FAZENDA NACIONAL

EXEQÜENTE EXECUTADO ELETRÔNICA MODELO LTDA ME

OBJETOS DO LEILÃO/PRAÇA

: - 31 (trinta e uma) estantes de aço, com 3mtsX0,92mtX0,60mts, com 07 (sete) bandejas, tipo industrial, avaliada em R\$ 300,00 (trezentos reais) cada uma,

perfazendo o total de R\$ R\$ 9.300,00 (nove mil trezentos reais);
- 26 (vinte e seis) estantes de aço, cinza, com 2mtsX0,60mts, com
03 (três) bandejas, avaliada em R\$ 30,00 (trinta reais) cada uma, perfazendo o total de R\$ R\$ 780.00 (setecentos e oitenta reais):

- 03 (Rés) arquivos de aço para escritório, com 3 gavetas, avaliado em R\$ 80,00 (oitenta reais) cada um, perfazendo o total de R\$ R\$ 240,00 (duzentos

e quarenta reais);

- 01 (uma) bomba de alta pressão para lavar, tipo turbo 1200,

- 01 (um) motor de polpa 20HP, avaliado em R\$ 900,00 (novecentos

- 01 (um) ar condicionado Springer de 28.000BTUs, avaliado em

R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- 01 (um) terminal de computador Pentium 1.100, avaliado em R\$

250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- 03 (três) terminais de computador sem marca, montados pela própria executada, avaliado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), cada um, perfazendo o total de R\$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais);

- 01 (uma) impressora HPO, série 600, avaliada em R\$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais);

- 01 (uma) impressora EPSON, avaliada em R\$ 200,00 (duzentos reais):

VALOR DOS BENS O Total da avaliação do(s) bem(ns) corresponde(m) ao valor de R\$ (doze mil, oitocentos e setenta reais), em 04/10/2007. . 12.870.00

DATA

HORÁRIO E LOCAL

1º Leilão: 31/03/2008, às 13:20h 2º Leilão: 14/04/2008, às 13:20h, na Sede da Justiça Federal.

OBSERVAÇÕES

SEDE DO JUÍZO

A arrematação far-se-á na forma insculpida nas condições da Ordem de Serviço PFN/MT nº. 03, de 25/09/2006, nas seguintes formas: XXI- Será admitido o pagamento parcelado do maior lance em até 60

(sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, observadas a parcela mínima de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada uma, para pessoa física e R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma, para pessoa jurídica; XXII- Correrá por conta do arrematante, as custas da arrematação e o

pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 4,0% (quatro por cento) do valor da arrematação;

XXIII
No leilão o bem será arrematado por quem ofereça maior lanço ou

igual ao valor da avaliação, e em 2º leilão o bem será arrematado por quem ofereça quantia não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação; XXIV- Por este edital fica intimado(a) o(a) executado(a) e cônjuge, se for ocaso:

XXV- O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da Lei 6.830/80.

Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, sito na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, CEP 78050-910, Cuiabá/MT. Fones 3614-5741/5742. Cuiabá/MT. 14/03/2008

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU Juíza Federal da 4ª Vara/MT

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEILOEIRO PROCESSO № EXEQÜENTE EXECUTADO

ANDRÉ CHAVES POMPEU 2000.36.00.007596-6 - Execução Fiscal/FN - Classe 3100 FAZENDA NACIONAL

TRANSPORTADORA SANTA FELICIDADE LTDA.

OBJETOS DO LEILÃO/PRAÇA

Uma carreta de marca/modelo reb/Rondon, ano fab/ano mod. 1985, chassi 62616, placa JYP 1985, de cor branca, em razoável estado de conservação, há alguns anos parada. LOCALIZAÇÃO: Rua Itália, 09, Santa Rosa, Cuiabá/MT.

VALOR DOS BENS

O Total da avaliação do(s) bem(ns) corresponde(m) ao valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em 27/08/2007.

DATA

HORÁRIO E LOCAL

: 1º Leilão: 31/03/2008, às 13:25h 2º Leilão: 14/04/2008, às 13:25h, na Sede da Justiça Federal.

Diário Oficial Segunda Feira, 17 de Março de 2008

OBSERVAÇÕES

: A arrematação far-se-á na forma insculpida nas condições da Ordem de Serviço PFN/MT nº. 03, de 25/09/2006, nas seguintes formas:

XXVI- Será admitido o pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, observadas a parcela mínima de R\$ 300.00 (trezentos reais) cada uma, para pessoa física e R\$ 500.00 (quinhentos

reais) cada uma, para pessoa jurídica; XXVII- Correrá por conta do arrematante, as custas da arrematação e o pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 5,0% (cinco por cento) do valor da arrematação;

No leilão o bem será arrematado por quem ofereça maior lanço ou igual ao valor da avaliação, e em 2º leilão o bem será arrematado por quem ofereça quantia não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação:

XXIX-Por este edital fica intimado(a) o(a) executado(a) e cônjuge, se for ocaso;

XXX-

O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da Lei 6.830/80.

Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, sito na Av. Historiador

SEDE DO JUÍZO

Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, CEP 78050-910, Cuiabá/MT, 14/03/2008.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU Juíza Federal da 4ª Vara/M7

EDITAL DE PRACA/LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEILOEIRO PROCESSO Nº EXEQÜENTE

ANDRÉ CHAVES POMPEU 2001.36.00.001513-7 – Execução Fiscal/FN - Classe 3100 FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO J.C. GRACIANO ME.

OBJETOS DO LEILÃO/PRACA

Um conjunto frontal de lâminas com conjunto de bracos para trator de esteira marca KOMATSU, de modelos D-65 ou D-60, em perfeito estado de conservação LOCALIZAÇÃO: Av. da FEB, 2151 B, Bairro da Manga, Várzea Grande/MT.

VALOR DOS BENS

O Total da avaliação do(s) bem(ns) corresponde(m) ao valor de R\$ (doze mil reais), em 11/04/2007.

12.000,00

DATA

HORÁRIO E LOCAL

1º Leilão: 31/03/2008, às 13:30h

2º Leilão: 14/04/2008, às 13:30h, na Sede da Justiça Federal

OBSERVAÇÕES

: A arrematação far-se-á na forma insculpida nas condições da Ordem de Serviço PFN/MT nº. 03, de 25/09/2006, nas seguintes formas:

XXXI- Será admitido o pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, observadas a parcela mínima de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada uma, para pessoa física e R\$ 500,00 (quinhentos

reais) cada uma, para pessoa jurídica;

XXXII
Correrá por conta do arrematante, as custas da arrematação e o pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 4,0% (quatro por cento) do valor da arrematação;

ua alteritatação, XXXIII- No leilão o bem será arrematado por quem ofereça maior lanço ou igual ao valor da avaliação, e em 2º leilão o bem será arrematado por quem ofereça

quantia não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação; XXXIV- Por este edital fica intimado(a) o(a) executado(a) e cônjuge, se for

XXXV-

O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da Lei 6.830/80.

SEDE DO JUÍZO

torma da Lei 6.830/80.

Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, sito na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, CEP 78050-910, Cuiabá/MT, Fones 3614-5741/5742.

Cuiabá/MT, 14/03/2008.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU Juíza Federal da 4ª Vara/MT

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEILOEIRO PROCESSO Nº EXEQÜENTE ANDRÉ CHAVES POMPEU

2001.36.00.001668-0 – Execução Fiscal/FN - Classe 3100 FAZENDA NACIONAL

CONTITEC CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA. **EXECUTADO**

OBJETOS DO LEILÃO/PRACA

- 04 (quatro) mesas com 05(cinco) gavetas, de aproximadamente (0.90X0.70mts) avaliada em R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, perfazendo o total de R\$ R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

- 04 (quatro) mesas com 03(três) gavetas, de aproximadamente (0,70X1,20mts), avaliada em R\$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) cada uma, perfazendo o total de R\$ R\$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais);

- 04 (quatro) mesas com 03(três) gavetas, de aproximadamente (0,70X1,20mts), avaliada em R\$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) cada uma, perfazendo o total de R\$ R\$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais);

- 08 (oito) conexões (direita e esquerda), avaliada em R\$ 50.00 (cinquenta reais) cada uma, perfazendo o total de R\$ R\$ 400,00 (quatrocentos

 04 (quatro) suportes para teclado versátil, avaliada em R\$ 50,00 (cem reais) cada uma, perfazendo o total de R\$ 200,00 (duzentos reais); - 02 (dois) armários com 02(duas) portas e prateleiras, avaliado em

R\$ 250.00 (duzentos e cingüenta reais).

2.500.00

VALOR DOS BENS

O Total da avaliação do(s) bem(ns) corresponde(m) ao valor de R\$ (dois mil e quinhentos reais), em 06/11/2007

DATA

HORÁRIO E LOCAL

1º Leilão: 31/03/2008, às 13:35h 2º Leilão: 14/04/2008. às 13:35h, na Sede da Justiça Federal.

OBSERVAÇÕES : A arrematação far-se-á na forma insculpida nas condições da Ordem de Serviço PFN/MT nº, 03, de 25/09/2006, nas seguintes formas: XXXVI- Será admitido o pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, observadas a parcela mínima de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada uma, para pessoa física e R\$ 500,00 (quinhentos

reais) cada uma, para pessoa jurídica; XXXVII- Correrá por conta do arrematante, as custas da arrematação e o

pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 5,0% (cinco por cento) do valor da arrematação;

XXXVIII. No leilão o bem será arrematado por quem ofereça maior lanço ou igual ao valor da avaliação, e em 2º leilão o bem será arrematado por quem ofereça quantia não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação;

XXXIX-Por este edital fica intimado(a) o(a) executado(a) e cônjuge, se for

ocaso;

O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na XLforma da Lei 6 830/80

Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, sito na Av. Historiado Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, CEP 78050-910, Cuiabá/MT. Fones 3614-5741/5742.

Cuiabá/MT, 14/03/2008

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU

EDITAL DE PRACA/LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEILOEIRO

SEDE DO JUÍZO

ANDRÉ CHAVES POMPEU

PROCESSO Nº EXEQÜENTE

2003.36.00.007191-6 – Execução Fiscal/FN - Classe 3100 FAZENDA NACIONAL

J.A. SOUZA PRODUTOS SINTÉTICOS ME **EXECUTADO**

OBJETOS DO

LEILÃO/PRACA

Um lote de terreno de nº. 34, quadra 06, medindo 15X30 mts., situado na Rua Uberaba, Bairro Jardim Mariana, matriculado no cartório de Registro de imóvel do 2º Oficio sob nº. 72.016, com as seguintes benfeitorias: Todo murado, com portão de ferro para entrada de veículos e outro menor, para entrada de pessoas, onde existe uma construção de alvenaria inacabada, com aproximadamente 250mts2 de área construída, com duas lajes, projetada para subir outro piso que avalio em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

VALOR DOS BENS

O Total da avaliação do(s) bem(ns) corresponde(m) ao valor de R\$ (setenta mil reais), em 14/12/2007.

70.000,00

DATA

HORÁRIO E LOCAL

1º Leilão: 31/03/2008, às 13:40h 2º Leilão: 14/04/2008, às 13:40h, na Sede da Justiça Federal.

OBSERVAÇÕES A arrematação far-se-á na forma insculpida nas condições da Ordem de

Serviço PFN/MT nº. 03, de 25/09/2006, nas seguintes formas: XLI- Será admitido o pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, observadas a parcela mínima de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada uma, para pessoa física e R\$ 500,00 (quinhentos

de R\$ 500,00 (legzentos reals) cada dinia, para pessoa lisica e R\$ 500,00 (quinifentos reals) cada uma, para pessoa jurídica;

XLII- Correrá por conta do arrematante, as custas da arrematação e o pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 1,0% (um por cento) do valor da

arrematação; No leilão o bem será arrematado por quem ofereça maior lanço ou XLIIIigual ao valor da avaliação, e em 2º leilão o bem será arrematado por quem ofereça quantia não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação; XLIV- Por este edital fica intimado(a) o(a) executado(a) e cônjuge, se for

ocaso;

XIV. O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da Lei 6.830/80.

SEDE DO JUÍZO

Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, sito na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, CEP 78050-910, Cuiabá/MT. Fones 3614-5741/5742.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU Juíza Federal da 4ª Vara/MT

EDITAL DE PRACA/LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEILOEIRO PROCESSO № EXEQÜENTE

ANDRÉ CHAVES POMPEU 2004.36.00.004340-3 - Execução Fiscal/FN - Classe 3100

EXECUTADO

FAZENDA NACIONAL
NEUROLAB LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA.

OBJETOS DO LEILÃO/PRAÇA

Um aparelho para eletrólitos AVL, Modelo 91870, série U18.2309, avaliado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais); - Um aparelho para bioquímica, Bayer, Modelo RA50, série 14.624, avaliado em R\$ 36.000.00 (trinta e seis mil reais).

O Total da avaliação do(s) bem(ns) corresponde(m) ao valor de R\$ 48.000.00 (quarenta e oito mil reais), em 12/09/2007. : 1º Leilão: 31/03/2008, às 13:45h 2º Leilão: 14/04/2008, às 13:45h, na Sede da Justiça Federal.

HORÁRIO E LOCAL

VALOR DOS BENS

DATA

OBSERVAÇÕES

SEDE DO JUÍZO

: A arrematação far-se-á na forma insculpida nas condições da Ordem de Serviço PFN/MT nº. 03, de 25/09/2006, nas seguintes formas:

XLIVI- Será admitido o pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, observadas a parcela mínima de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada uma, para pessoa física e R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma, para pessoa jurídica;

XI.VII- Correrá por conta do arrematante, as custas da arrematação e o pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 4,0% (quatro por cento) do valor da arrematação;

No leilão o bem será arrematado por quem ofereça maior lanço ou

XLVIII- No leliao o bem sera arremiatado por querri oriereza iniani ranigo ou igual ao valor da avaliação, e em 2º leilão o bem será arrematado por quem ofereça quantia não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação; XLIX- Por este edital fica intimado(a) o(a) executado(a) e cônjuge, se for ocaso;

rorma da Lei 6.830/80.

Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, sito na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, CEP 78050-910, Cuiabá/MT. Fones 3614-5741/5742.

Cuiabá/MT, 14/03/2008. forma da Lei 6.830/80.

O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU Juíza Federal da 4ª Vara/MT

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEILOEIRO ANDRÉ CHAVES POMPEU

2004.36.00.008607-7 – Execução Fiscal/FN - Classe 3100 FAZENDA NACIONAL PROCESSO N° EXEQÜENTE

LABORATÓRIO CARLOS CHAGAS S/C LTDA. **EXECUTADO**

OBJETOS DO

LEILÃO/PRACA - Dois lotes de terreno urbano, sob os nºs, 03 e 05 da Quadra 16, do loteamento

Cerrados", em Várzea Grande/MT, com área total de 3.015,75 mts2, matriculado sob nº 10.437 e 10.439, respectivamente, ficha 01, livro 02, do Registro Geral do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande/MT, avaliado em R\$ 30.000,00

(trinta mil reais), para cada unidade

VALOR DOS BENS

60 000 00

O Total da avaliação do(s) bem(ns) corresponde(m) ao valor de R\$

(sessenta mil reais), em 12/09/2007.

DATA

HORÁRIO E LOCAL

1º Leilão: 31/03/2008, às 13:50h 2º Leilão: 14/04/2008, às 13:50h, na Sede da Justiça Federal.

OBSERVAÇÕES

A arrematação far-se-á na forma insculpida nas condições da Ordem de

Serviço PFN/MT nº. 03, de 25/09/2006, nas seguintes formas:
LI- Será admitido o pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, observadas a parcela mínima de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada uma, para pessoa física e R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma, para pessoa jurídica;

LII- Correrá por conta do arrematante, as custas da arrematação e o pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 1,5% (um e meio por cento) do valor da arrematação;

No leilão o bem será arrematado por quem ofereça maior lanço ou LIIIigual ao valor da avaliação, e em 2º leilão o bem será arrematado por quem ofereça quantia não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação;

LIV-Por este edital fica intimado(a) o(a) executado(a) e cônjuge, se for

ocaso; LV-O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na

forma da Lei 6.830/80. SEDE DO JUÍZO

Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, sito na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, CEP 78050-910, Cuiabá/MT. Fones 3614-5741/5742.

Cuiabá/MT, 14/03/2008

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU Juíza Federal da 4ª Vara/MT

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEILOEIRO PROCESSO Nº EXEQÜENTE

: ANDRÉ CHAVES POMPEU 2006.36.00.007211-7 – Execução Fiscal/FN - Classe 3100

FAZENDA NACIONAL

COTECONSTRO CONSTRUTORA DE REDES ELÉTRICAS

. LTDA

OBJETOS DO

LEILÃO/PRAÇA

Um disjuntor de pequeno volume de óleo 250MVA 15KD de alta tensão, Marca Siemens, avaliado em R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). LOCALIZAÇÃO: Av. Beira Rio, 1262, Jardim Luciana, Cuiabá /MT.

VALOR DOS BENS

13.500,00

O Total da avaliação do(s) bem(ns) corresponde(m) ao valor de R\$ (treze mil e quinhentos reais), em 26/03/2007

DATA

HORÁRIO E LOCAL

SEDE DO JUÍZO

: 1º Leilão: 31/03/2008, às 13:55h 2º Leilão: 14/04/2008, às 13:55h, na Sede da Justiça Federal

OBSERVAÇÕES

: A arrematação far-se-á na forma insculpida nas condições da Ordem de Serviço PFN/MT nº 03, de 25/09/2006, nas seguintes formas: LVI- Será admitido o pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, observadas a parcela mínima de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada uma, para pessoa física e R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma, para pessoa jurídica;
LVII- Correrá por conta do arrematante, as custas da arrematação e o

pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 4% (quatro por cento) do valor da arrematação;
LVIII- No leilão o bem será arrematado por quem ofereça maior lanço ou

No leilão o bem será arrematado por quem ofereça maior lanço ou igual ao valor da avaliação, e em 2º leilão o bem será arrematado por quem ofereça quantia não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação; LIX- Por este edital fica intimado(a) o(a) executado(a) e cônjuge, se for

ocaso:

O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na

Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, sito na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, CEP 78050-910, Cuiabá/MT. Fones 3614-5741/5742.

Cujabá/MT. 14/03/2008.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU Juíza Federal da 4ª Vara/MT

TURMA RECURSAL

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MATO GROSSO TURMA RECURSAL

BOLETIM N. 032/2008

SESSÃO DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008

Ementa e acórdão do processo abaixo, PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO:

PROCESSO N. 2008.36.00.700016-0 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL

RECTE: UNIAO FEDERAL

ADVOGADO: MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM RECDO: ANTONIO DOS SANTOS LISBOA NETO : ANA LUCIA DE FATIMA TABOSA RECDO : ALMIR SIQUEIRA JUNIOR

: ELEMAR MAEHLER RECDO

: DIVINO JOSE NASCIMENTO BRAGA ADVOGADO: MT00006376 - RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES PERES

EMENTA: ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (REDAÇÃO DA EC 19/98). ADI POR OMISSÃO N° 2.061-7/DF. OMISSÃO LEGISLATIVA. DIREITO SUBJETIVO À REGULAMENTAÇÃO DOS DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS CARENTES DE APLICABILIDADE IMEDIATA. DANOS MATERIAIS. RESPONSABILIDADE OBJETIVA DO ESTADO. CARACTERIZAÇÃO. PREQUESTIONAMENTO.

 Reconhecida pelo STF a omissão do Chefe do Executivo no cumprimento do disposto no art. 37, X, da CF/88, cabível a responsabilização da União Federal pelos danos materiais sofridos pelos servidores públicos federais em razão da falta de reajuste, durante o período de junho/99 a dezembro/2001, quando foi promulgada a Lei 10.331/2001, que concedeu o índice de 3,5% de reajuste aos servidores, e que serve de parâmetro para o pedido de indenização ora deferido. II – Fundamentos jurídicos e fundamentos legais não se confundem, sendo só os primeiros de

constância obrigatória na sentença, como base para solução das questões postas pelas partes.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por maioria, vencido o Relator (Juiz José Pires da Cunha), conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Raphael Cazelli de Almeida Carvalho.

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL - JUSTIÇA FEDERAL - MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justica, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 117/2008/C.ADM de 14/02/2008, comunica aos interessados que será ABERTA a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL № 7/2008**, ld. 55.694, no dia <u>02 abril de 2008 às 09h</u> – no Prédio do Tribunal de Justiça - <u>Bloco Desembargador Antônio de Arruda</u> - Sala de Licitação – situado no Centro Político Administrativo s/n° em Cuiabá-MT. <u>Objeto:</u> Aquisição de Material de Consumo , 500 (quinhentas) Caixas Vazadas de Plástico, para atender as necessidades do Fórum da Capital. Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tj.mt.gov.br/licitacao. Qualque informação poderá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 17 de março de 2008. Pregoeiro Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO **GROSSO** JUÍZO DA QUINTA VARA EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 17/2008

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS AUTOR(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO PROCESSO(S)/RÉU(S)/CONTRATO(S):

2007.16491-4, JOSÉ RODRIGUES NETO, Contrato nº 10016010515.0

2007.16491-4, CLEONICE HENRIQUE MEDEIROS RODRIGUES, 10016010515.0

2007.17453-1, NEUCI CUNHA DOS SANTOS, Contrato nº 30016300899

2007.17453-1, JORGE LUIZ BERNARDO DOS SANTOS, Contrato nº 30016300899

2007.17455-9, SIMA FREITAS DE MEDEIROS, CPF nº 048.800.991-04

2007.17455-9, VIRGINIA HELENA BOURET DE MEDEIROS, CPF nº 794.623.321-34 FINALIDADE: INTIMAÇÃO dos Requeridos, de endereços incertos e não sabidos, para conhecimento da ação supra, conforme despacho abaixo transcrito: DESPACHO(S): "Intime-se. Intimado(a)(s), pagas as custas e decorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, entreguem-se os autos à autora independentemente de traslado." "... Expeça-se edital". SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso Av. Historiador Rubens de Mendonça, n] 4.888 - Fórum Federal 8 de Abril - CPA - Cuiabá/MT - CEP 78050-910 - Fone (065) 3614-5749/50. Cuiabá - MT, 29 de fevereiro de 2008. JOSÉ PIRES DA CUNHA Juiz Federal da 5ª Vara/MT.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUÍZO DA DÉCIMA QUARTA VARA CÍVEL DA CAPITAL **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS Nº 2005/214 ESPÉCIE: Busca e apreensão decreto lei 911 PARTE AUTORA: BANCO FINASA S/A PARTE RÉ: MAXWELL MESSIAS DOS SANTOS CITANDO(A,S): MAXWELL MESSIAS DOS SANTOS DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/07/2005 VALOR DA CAUSA: R\$ 11.667,91 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, querendo, nos prazos indicados, requerer o PAGAMENTO DO DÉBITO e/ou CONTESTAR A AÇÃO. ADVERTÊNCIAS: PAGAMENTO: Poderá a parte ré, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da execução de liminar, efetuar o pagamento da integralidade do débito pendente, de acordo com os valores apresentados na inicial e indicados acima, hipótese em que o bem lhe será restituído livre do ônus. b) Não sendo efetuado o pagamento, no prazo indicado, consolidar-se-ão a posse e a propriedade plena e exclusiva do bem no patrimônio da parte autora. c) PRAZO: O prazo para CONTESTAR a ação é de 15 (quinze) dias. d) A parte ré poderá contestar a ação, ainda que tenha efetuado o pagamento, caso entenda ter havido pagamento a maior e desejar a restituição. e)

Diário Oficial Segunda Feira, 17 de Março de 2008

Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida, como verdadeiros, os fatos alegados na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Que o Credor aos 14.02.05, concedeu ao Devedor um empréstimo no valor de R\$ 16.630,56, através do contrato de nº 0127950379, cujo valor mutuado deveria ser restituído nos prazos e condições previstas no contrato. Em garantia das obrigações assumidas o Devedor transferiu em Alienação Fiduciária nos termos do Decreto-Lei 911 de 01.10.69, o bem descrito no supra mencionado contrato a saber: Um veículo marca Chevrolet, modelo S-10 Deluxe, chassi 9BG124CRSSC901589, ano fab/mod. 1995/1995, placa BUE - 8039, cor verde. Ocorre, porém, que o Devedor deixou de pagar as prestações a partir de 14.04.05, incorrendo em mora desde então, nos termos do artigo 2º do já mencionado Decreto-Lei, devidamente comprovada, encontrando-se o débito totalmente vencido. Assim, cabe ao Credor o direito de fazer apreender o bem que lhe foi fiduciariamente alienado e em seguida promover a sua venda aplicando o respectivo produto no pagamento do principal e acessórios de seu crédito. DESPACHO: Vistos etc. Defiro o pedido de fls. 63, cite por edital com o prazo de 30 dias. Eu, Heloísa Maria dos Santos Magalhães, Oficial Escrevente, digitei. Cuiabá - MT, 12 de fevereiro de 2008.

> Erzira Elisbete de Oliveira Escrivã(o) Judicial EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS Nº. 2003/281.a

ESPÉCIE: Execução de Sentença

PARTE REQUERENTE: LURDETE GUIZZO

PARTE REQUERIDA: JOSE CARLOS DUARTE DA COSTA INTIMADO: JOSE CARLOS DUARTE DA COSTA, RG nº 515.760

MS E CPF nº 168.410.00-30

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS para no prazo de 15(quinze) dias, pagarem o débito exeqüendo, no valor de R\$ 97.750,37 (noventa e sete mil, setecentos e cinqüenta reais e trinta e sete centavos), sob pena de incorrer em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, consoante determina o art. 475-J.CPC

Prazo: 20 dias

DECISÃO/DESPACHO: "Intime-se o executado para cumprimento da sentença por via de edital, com prazo de 20 (vinte) dias, consoante requerido".

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Eliane Bertuol Duarte, digitei.

Cuiabá - MT, 21 de janeiro de 2008. Elaine Cristina Lemos Brandolini Gestora Judiciária



Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Administração SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiaba-Mato Grosso CNPJ(MF)03.507.415/0004-97 FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br publicacao@iomat.mt.gov.br



www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser envidas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correjo eletrônico até as 16:00 hs. Os arquivos deverão ser em extenções .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

Valor exemplar do Diário Oficial - R\$ 1,50 Valor exemplar atrasado do Diário Oficial - R\$ 2,00

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170.00 - Semestral R\$ 320.00 - Anual R\$ 600.00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto № 208 de 05 de setembro de 1983 Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anios Filho, Tânia

"Uma radiante estrela exalta o céu anil Fulgura na imensidão do meu Brasil Constelação de áurea cultura e glórias mil Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira Trouxe esperança à juventude altaneira Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte De amor e união Mato Grosso feliz Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza Losango lar da paz e feminil grandeza. Teu manto azul é o céu que encobre a natureza De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal Na Terra semeando a paz universal Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte De amor e união Mato Grosso feliz Do Brasil é o verde coração".